



CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026

Processo Administrativo Nº 08.006/2026

A Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021, da Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e, de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar licitação na modalidade CONCORRÊNCIA na forma ELETRÔNICA mediante as condições estabelecidas neste Edital.



ÓRGÃO GERENCIADOR

Secretaria Municipal de Educação

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)



OBJETO

Contratação de Empresa para Construção do Remanescente da Escola Municipal Nova Esperança - 2 salas, Padrão FNDE no Município de Itinga do Maranhão/MA.



VALOR TOTAL ESTIMADO

R\$ 282.433,62 (duzentos e oitenta e dois mil, quatrocentos e trinta e três reais e sessenta e dois centavos)



PORTAL UTILIZADO: Licita Itinga do Maranhão

ENDEREÇO DO PORTAL: www.licitaitingadomaranhao.com.br

DATA: 13 de Março de 2026

HORÁRIO: 15:00 (HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF)

E-MAIL: cpl@itinga.ma.gov.br



AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Caio Vitor Delgado Cardoso

AUTORIDADE COMPETENTE

Claudemir Vieira da Silva



CRITÉRIOS ESPECÍFICOS DA CONTRATAÇÃO	
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	MENOR PREÇO
FORMA DE ADJUDICAÇÃO	GLOBAL
MODO DE DISPUTA	ABERTO
INTERVALO ENTRE OS LANCES	R\$ 100,00 (cem reais)
REGIME DE EXECUÇÃO	EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL
EXIGÊNCIA DE VISITA TÉCNICA	SIM
APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS	NÃO
EXIGÊNCIA DE GARANTIA DE PROPOSTA	SIM (1%)
EXIGÊNCIA DE GARANTIA DE CONTRATO	SIM (5%)
PERMITE PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO	NÃO
HAVERÁ INVERSÃO A FASE DE HABILITAÇÃO?	SIM
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA	90 (noventa) DIAS

DOS BENEFÍCIOS ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE	
Itens/Lotes destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP, cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)? (Art. 48, I, Lei Complementar nº 123/2006)	NÃO
Itens/Lotes com reserva de cotas destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP? (Art. 48, III, Lei Complementar nº 123/06)	NÃO
Prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido? (Art. 48, §3º, Lei Complementar nº 123/06)	NÃO



1. OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. A presente licitação tem por objeto Contratação de Empresa para Construção do Remanescente da Escola Municipal Nova Esperança - 2 salas, Padrão FNDE no Município de Itinga do Maranhão/MA, conforme as quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência/Projeto Básico, anexo a este Edital.

1.1.1. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas na Plataforma do Processo de Contratação e as especificações constantes deste Edital, serão consideradas como válidas as do Edital, sendo estas a que os licitantes deverão se ater no momento da elaboração da proposta.

2. RECURSO ORÇAMENTÁRIO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE: 02 08 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO: 12.361.0004.1021.0000 CONST. AMPL. REF. DE UNID ESCOLARES E QUADRAS POLIESPORTIVAS

NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

UNIDADE: 02 12 00 FUNDEB

CLASSIFICAÇÃO: 12.361.0004.1021.0000 CONST. AMPL. REF. DE UNID ESCOLARES E QUADRAS POLIESPORTIVAS

NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste procedimento de contratação as interessadas estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste procedimento de contratação, previamente credenciadas no sistema "LICITA ITINGA DO MARANHÃO" através do site www.licitaitingadomaranhao.com.br.

3.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste certame deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

3.1.2. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Prefeitura Municipal responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.1.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este procedimento.

3.1.4. Informações complementares sobre o credenciamento junto ao provedor do sistema deverão ser obtidas diretamente com o suporte técnico da plataforma indicada neste edital.

3.2. Conforme definido nos Critérios Gerais da Contratação, no preâmbulo deste edital, os itens ou lotes, conforme o critério de adjudicação, com valores até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), são



de participação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.2.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do processo de contratação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.3. Ficam impedidos de participar desta licitação:

3.3.1. Aquele que não atenderem às condições deste edital;

3.3.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando o processo de contratação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.3.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando o processo de contratação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.3.4. Aquele que estejam em processo de dissolução, liquidação, falência ou concurso de credores;

3.3.4.1. Nos casos em que o empresário esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, poderá participar desde que apresente o plano de recuperação homologado em juízo.

3.3.5. Pessoa Física ou Jurídica que se encontre, ao tempo do processo de contratação, impossibilitada de contratar com a administração pública em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.3.5.1. O impedimento de que trata o este item será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.3.6. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.3.7. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.3.8. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho



- infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 3.3.9. Agente público do órgão ou entidade licitante;
- 3.3.9.1. A vedação de que trata este estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.
- 3.3.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição;
- 3.3.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, do processo de contratação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.3.12. Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente;
- 3.4. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 3.5. A simples apresentação da proposta implica, por parte do licitante, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim o agente de contratação de qualquer responsabilidade civil ou penal.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 4.1. **No preâmbulo deste edital está definido se a fase de habilitação poderá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances nos termos do art. 17, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.**
- 4.1.1. Caso a fase de habilitação NÃO anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, dos documentos de habilitação somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
- 4.1.2. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto neste Edital.
- 4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 4.3. A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor de sua proposta, já considerados e incluso todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.
- 4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
- 4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos



- de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- 4.4.2. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 4.4.3. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens anteriores sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 4.10. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência/Projeto Básico, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 4.11. A entrega da proposta e dos documentos de habilitação, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, com todos os dados exigidos no Termo de Referência/Projeto Básico.
- 5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.



- 5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Projeto Básico/Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 5.8. O prazo de validade da proposta é aquele estabelecido no preâmbulo deste edital de licitação, contados da data de abertura da sessão pública.
 - 5.8.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para assinatura do Contrato, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 6.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Agente de Contratação e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.
- 6.3. Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do presente procedimento de contratação, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.
- 6.4. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança de sua proposta e seus documentos de habilitação.
- 6.5. Aberta a sessão pública do certame, as propostas de preços serão irretiráveis, não se admitindo retificações ou alterações nos preços ou nas condições estabelecidas, salvo quanto aos lances ofertados, na fase própria do certame.

7. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 7.1. O Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência/Projeto Básico.
 - 7.1.1. Também será desclassificada a proposta preenchida e que identifique o licitante.
 - 7.1.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
 - 7.1.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.



- 7.2. O Agente de Contratação poderá suspender a sessão pública da licitação quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, irá perdurar por mais de um dia.
- 7.2.1. Após a suspensão da sessão pública, o Agente de Contratação enviará, via chat, mensagens aos licitantes informando a data prevista para o início da oferta de lances.
- 7.3. Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

8. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

- 8.1. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do horário e valor consignados no registro de cada lance.
- 8.2. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ou percentual de desconto superior ao último por ela ofertada e registrado no sistema
- 8.3. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, está estabelecido no preâmbulo deste edital.
- 8.4. Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.
- 8.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 8.6. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.
- 8.7. O licitante poderá solicitar a exclusão de seu último lance ofertado, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável, que será avaliado pelo Agente de Contratação.
- 8.8. Durante a fase de lances, o Agente de Contratação poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja entendido como manifestamente inexecutável.
- 8.9. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva do Processo de Contratação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 8.10. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 8.11. **No preâmbulo deste edital está definida o modo de disputa deste certame, que poderá ser:**
- 8.11.1. **Modo de Disputa Aberto:**
- 8.11.1.1. No modo de disputa “aberto”, a apresentação de lances públicos é de forma sucessiva, com prorrogações.
- 8.11.1.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.
- 8.11.1.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.



- 8.11.1.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 8.11.1.5. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Agente de Contratação, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 8.11.2. **Modo de Disputa Aberto-Fechado:**
- 8.11.2.1. No modo de disputa “aberto e fechado”, é quando os licitantes apresentam lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 8.11.2.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após isso, transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 8.11.2.3. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 8.11.2.3.1. O licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por oferecer melhor lance.
- 8.11.2.3.2. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 8.11.2.4. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 8.11.2.4.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 8.11.2.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 8.11.3. **Modo de Disputa Fechado-Aberto:**
- 8.11.3.1. Poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/menor percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.



- 8.11.3.2. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item anterior, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.
 - 8.11.3.3. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
 - 8.11.3.4. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
 - 8.11.3.5. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 8.12. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 8.12.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
 - 8.12.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
 - 8.12.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
 - 8.12.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
 - 8.12.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
 - 8.12.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
 - 8.12.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
 - 8.12.2.2. empresas brasileiras;
 - 8.12.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
 - 8.12.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

9. DOS CRITÉRIOS PARA APLICAÇÃO DE BENEFÍCIOS ÀS ME/EPPs



- 9.1. O licitante que deixar de assinalar o campo da “Declaração de ME/EPP” não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas.
- 9.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, e nos termos estabelecidos no preâmbulo do presente instrumento.
- 9.3. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa e empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:
 - 9.3.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste procedimento.
 - 9.3.2. Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da subcondição anterior, o sistema, de forma automática, convocará as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
 - 9.3.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate.
 - 9.3.4. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006.
 - 9.3.5. Na hipótese de não contratação nos termos previstos neste item, o procedimento licitatório prossegue com as demais licitantes.
- 9.4. **No preâmbulo do presente instrumento constam todos os benefícios específicos que serão aplicados às microempresas e empresas de pequeno porte, e conforme cada benefício seguirão regras específicas, conforme estabelecido nos itens subsequentes.**
- 9.5. Quando aplicado o benefício de itens/lotos destinados à participação exclusiva para MEI/ME/EPP, com valores totais até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), proceder-se-á da seguinte forma:
 - 9.5.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotos cujo valor total seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.



- 9.6. Quando aplicado o benefício de Itens/Lotes com reserva de cotas destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP, proceder-se-á da seguinte forma:
- 9.6.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, III, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotos cujo valor total seja superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão divididos em cotas para participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme percentual estabelecido no preâmbulo deste instrumento.
 - 9.6.2. Para a cota reservada para microempresas e empresas de pequeno porte, a proposta comercial deverá ser apresentada separadamente, para cada item/lote, conforme itens relacionados no Termo de Referência.
 - 9.6.3. Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem preço do primeiro colocado.
 - 9.6.4. Se a mesma licitante vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação se dará pelo menor preço ofertado.
- 9.7. Quando aplicado o benefício de prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, proceder-se-á da seguinte forma:
- 9.7.1. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno sediada no âmbito local ou regional, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, que seja igual ou até 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada, será dada PRIORIDADE de contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, com a declaração de vencedor do item.
 - 9.7.2. No preâmbulo deste instrumento convocatório está definido se o presente benefício será aplicado somente em âmbito local ou regional.
- 9.8. A participação nos itens/lotos expressamente reservados às microempresas e empresas de pequeno porte, por licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com esta Prefeitura Municipal, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

10. DA NEGOCIAÇÃO

- 10.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 10.2. O Agente de Contratação poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.



- 10.3. Na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
 - 10.3.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 10.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 10.5. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance no prazo mínimo de 2h (duas horas), acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital, contado da convocação efetuada pelo Agente de Contratação.
 - 10.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Agente de Contratação por solicitação justificada do licitante, formulada antes do fim do prazo, e formalmente aceita.
 - 10.5.2. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.
- 10.6. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

11. DA FASE DE JULGAMENTO

- 11.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e as Condições de Participação deste edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
 - 11.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União;
 - 11.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União; e
 - 11.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União;
- 11.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992
- 11.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
 - 11.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
 - 11.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.



- 11.4. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 11.5. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.
- 11.6. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de Contratação verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com este Edital.
- 11.7. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.
 - 11.7.1. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
 - 11.7.1.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 11.8. O Agente de Contratação poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, em prazo indicado no Chat, sob pena de não aceitação da proposta.
 - 11.8.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Agente de Contratação, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Agente de Contratação, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta
 - 11.8.2. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.
 - 11.8.3. Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.
 - 11.8.4. Antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, será oportunizado, em caráter de diligência, à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(eis).
- 11.9. Será desclassificada a proposta que:
 - 11.9.1. não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pelo Agente de Contratação;
 - 11.9.2. contiver vícios insanáveis;



- 11.9.3. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência/Projeto Básico;
- 11.9.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 11.9.5. com valor unitário ou global com preços manifestamente inexequíveis
 - 11.9.5.1. Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.
 - 11.9.5.2. Antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, será oportunizado, em caráter de diligência, à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(eis)
- 11.9.6. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 11.10. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores ao percentual indicado no preâmbulo deste Edital do valor orçado pela Administração.
 - 11.10.1. inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do Agente de Contratação, que comprove:
 - 11.10.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
 - 11.10.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 11.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 11.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
 - 11.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
 - 11.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 11.13. Caso o Termo de Referência/Projeto Básico exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência/Projeto Básico, sob pena de não aceitação da proposta.
 - 11.13.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.



- 11.13.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 11.13.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Agente de Contratação, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 11.13.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Agente de Contratação analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência/Projeto Básico.

12. DA FASE DE HABILITAÇÃO

- 12.1. **Os documentos previstos no Termo de Referência/Projeto Básico, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.**
- 12.2. A regra para o momento de envio dos documentos de habilitação é aquela definida no preâmbulo deste edital, podendo ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances nos termos do art. 17, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 12.3. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência/Projeto Básico somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
- 12.3.1. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.
- 12.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, em 2 (duas) horas.
- 12.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais ou cópias autenticadas quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 12.5.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados para a Comissão Permanente de Licitação, situada no endereço indicado no rodapé deste edital.
- 12.6. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64)
- 12.6.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- 12.6.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;



- 12.7. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 12.8. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 12.9. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 12.10. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.
- 12.11. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
 - 12.11.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- 12.12. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.
 - 12.12.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.
- 12.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
 - 12.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 12.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização.
 - 12.14.1. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.



- 12.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.
- 12.15.1. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 12.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma
- 12.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 12.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 12.19. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, especialmente quanto ao capital social ou patrimônio líquido mínimo, quando assim o edital exigir, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
- 12.20. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

13. DA AMOSTRA

- 13.1. As regras relacionadas a apresentação de amostras são as estabelecidas no Termo de Referência/Projeto Básico, anexo a este Edital.

14. DA VISITA TÉCNICA

- 14.1. As regras relacionadas a visita técnica são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

15. DOS RECURSOS

- 15.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 15.2. Declarada a vencedora, o Agente de Contratação abrirá prazo não inferior a 10 (dez) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.
- 15.2.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;



- 15.2.2. A falta de manifestação do licitante quanto à intenção de recorrer importará a preclusão desse direito e autoriza o Agente de Contratação a adjudicar o objeto ao licitante vencedor.
- 15.3. A licitante que manifestar a intenção de recurso deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.
- 15.3.1. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação
- 15.3.2. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 15.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 15.5. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 15.6. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente
- 15.7. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 15.8. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico com endereço no preâmbulo deste instrumento.

16. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 16.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 16.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação durante o certame;
- 16.1.2. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:
- 16.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- 16.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 16.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- 16.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
- 16.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 16.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 16.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 16.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação



- 16.1.5. fraudar a licitação
- 16.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 16.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 16.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 16.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 16.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 16.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 16.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
 - 16.2.1. advertência;
 - 16.2.2. multa;
 - 16.2.3. impedimento de licitar e contratar e
 - 16.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 16.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
 - 16.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
 - 16.3.2. as peculiaridades do caso concreto
 - 16.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
 - 16.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
 - 16.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 16.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
 - 16.4.1. Para as infrações previstas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
 - 16.4.2. Para as infrações previstas nos itens 20.1.4, 20.1.5, 20.1.6, 20.1.7 e 20.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 16.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 16.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 16.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito desta Administração Pública direta e indireta, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 16.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 18.1.4, 18.1.5, 18.1.6, 18.1.7 e 18.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 18.1.1, 18.1.2 e



- 18.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 16.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 18.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor desta Administração.
- 16.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 16.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 16.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 16.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 16.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados a essa Administração.

17. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

- 17.1. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste procedimento de contratação mediante petição a ser enviada para o endereço eletrônico descrito no preâmbulo do presente edital ou através de campo próprio do sistema.
- 17.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 17.3. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 17.4. Para a resposta dos esclarecimentos e o julgamento das impugnações o Agente de Contratação será auxiliado pelo setor técnico competente.
- 17.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.



- 17.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.
- 17.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no mural da plataforma utilizada para realização do certame através do endereço www.licitaitingadomaranhao.com.br e vincularão os participantes e a Administração.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 18.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 18.2. A Autoridade Competente do Órgão Requisitante compete anular este procedimento de contratação por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.
- 18.2.1. A anulação do procedimento de contratação induz à extinção do contrato.
- 18.2.2. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.
- 18.3. O Agente de Contratação poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ela, para orientar sua decisão.
- 18.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente desta Prefeitura.
- 18.5. O Agente de Contratação ou à Autoridade Superior, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, desde que não comprometam a proposta, a legislação vigente e a lisura desta Licitação, reservando-se o direito de promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, em qualquer fase da licitação, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da Sessão Pública.
- 18.6. As normas que disciplinam este procedimento de contratação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 18.7. Em caso de discrepância entre os anexos e o Edital prevalecerá a redação deste.
- 18.8. Em se tratando de certame que seja para aquisição de bens de natureza divisível, que possua cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte:
- 18.8.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.
- 18.8.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.



- 18.8.3. Será priorizada a aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.
- 18.9. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários.
- 18.10. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a Sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Agente de Contratação em contrário.
- 18.11. Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.
- 18.12. Os casos omissos serão decididos pelo Agente de Contratação em conformidade com as disposições constantes das Leis no preâmbulo deste Edital e demais normas pertinentes.
- 18.13. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca de Itinga do Maranhão - MA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 18.14. Este Edital será fornecido a qualquer interessado, através dos sítios www.licitaitingadomaranhao.com.br e www.itinga.ma.gov.br.
- 18.15. Os licitantes ficam informados sobre os termos da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, ao constante no art. 5.º, inciso IV, correspondente aos procedimentos licitatórios, indicando que qualquer indício de conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no mencionado diploma legal.

19. ANEXOS

Anexo I	Termo de Referência
Anexo II	Modelo de Proposta de Preços
Anexo III	Minuta do Termo de Contrato

Itinga do Maranhão – MA, 23 de Fevereiro de 2026.

Claudemir Vieira da Silva
Secretário Municipal de Educação
Decreto n° 167/2025 - GAB



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO

TERMO DE REFERÊNCIA

OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, LEI 14.133/2021.

1. DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo de Referência visa Contratação de Empresa para Construção do Remanescente da Escola Municipal Nova Esperança - 2 salas, Padrão FNDE no Município de Itinga do Maranhão/MA, conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento
- 1.2. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

2. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

- 2.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 282.433,62 (duzentos e oitenta e dois mil, quatrocentos e trinta e três reais e sessenta e dois centavos) conforme custos unitários descritos na tabela abaixo.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	Construção do Remanescente da Escola Municipal Nova Esperança - 2 salas, Padrão FNDE no Município de Itinga do Maranhão/MA	SERVIÇO	1	R\$ 282.433,62	R\$ 282.433,62
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ 282.433,62					
Valor Total				R\$ 282.433,62	

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. É amplamente reconhecido que a educação é um dos pilares fundamentais para o desenvolvimento social e econômico de uma comunidade. O Município de Itinga do Maranhão tem enfrentado desafios significativos na oferta de educação de qualidade, especialmente em áreas onde a infraestrutura das escolas se encontra deficiente. Nesse cenário, a construção do remanescente da Escola Municipal Nova Esperança, que inclui a edificação de duas salas de aula no Padrão FNDE, é uma iniciativa essencial para atender à crescente demanda por vagas e promover um aprendizado mais eficaz.

O objetivo primordial da contratação é garantir a execução da obra de construção das duas salas de aula, que são fundamentais para a conclusão das instalações da Escola Municipal Nova Esperança. Esta contratação permitirá a ampliação da capacidade de atendimento da escola, proporcionando um ambiente adequado para o desenvolvimento educacional das crianças da comunidade.

A necessidade de se realizar essa contratação é premente, considerando que, atualmente, a falta de espaço físico e a inadequação das instalações prejudicam a qualidade do ensino oferecido. Além disso, a construção é uma resposta direta à demanda da população local, que busca acesso a uma educação de melhor qualidade. Sem esta obra, alunos e professores continuarão a enfrentar limitações graves que comprometem o processo educacional.



Ao priorizar a construção do remanescente da Escola Municipal Nova Esperança, a Secretaria Municipal de Educação reafirma seu compromisso com o desenvolvimento sustentável e o bem-estar da população, especialmente das crianças. Investir na educação é investir no futuro do Município, garantindo que todas as crianças tenham acesso a um espaço seguro e adequado para aprender e se desenvolver. Assim, esta contratação não apenas atende a um requisito administrativo, mas também se configura como uma ação estratégica voltada para o fortalecimento da cidadania e o desenvolvimento local.

Por fim, a presente contratação se alinha aos princípios da Lei 14.133/2021, que visa à eficiência e à transparência na gestão pública, assegurando que recursos públicos sejam aplicados com responsabilidade em projetos que promovam o interesse coletivo.

- 3.2. Mais detalhes quando a fundamentação da presente contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO

- 4.1. A Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão optou pela não elaboração do Plano Anual de Contratações, por essa razão a presente demanda não possui alinhamento com o planejamento da organização.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 5.1. A descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto e especificação do serviço encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 6.1. Os requisitos da contratação, como critérios de sustentabilidade, encontram-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

7. DA VISTORIA

- 7.1. A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 08:00hrs horas às 18:00hrs.
- 7.2. Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.
- 7.3. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.
- 7.4. Caso o licitante opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.
- 7.5. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

8. DA GARANTIA DE PROPOSTA



- 8.1. Juntamente com a proposta de preços, o Licitante deverá anexar Garantia de Proposta, como requisito de pré-habilitação, no montante de 1,0% (um por cento) do valor estimado da contratação, nos termos do artigo 58, caput e §1º, da Lei nº 14.133/2021.
- 8.2. A garantia visa garantir, qualquer que seja a modalidade escolhida:
 - 8.2.1. uma vez convocado, não apresente sua proposta readequada ou qualquer documento relacionada a diligências na sua proposta;
 - 8.2.2. se após devidamente convocado o licitante recusar-se a assinar de forma implícita ou explícita o instrumento contratual ou;
 - 8.2.3. não apresentar seus documentos para contratação;
- 8.3. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item anterior, observada a legislação que rege a matéria.
- 8.4. A garantia de proposta poderá ser prestada nas modalidades de que trata o § 1º do art. 96 da Lei 14.133 de 2021.

9. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

- 9.1. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual e condições descritas nas cláusulas do contrato ou outro instrumento hábil que o substitua.
- 9.2. Em caso de opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato.
- 9.3. A garantia, nas modalidades caução e fiança bancária, deverá ser prestada em até 10 dias úteis após a assinatura do contrato.
- 9.4. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

10. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 10.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

11. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

- 11.1. Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos I e III, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá:
 - 11.1.1. Os itens com valor estimado de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverão ser de participação exclusiva de Microempresas – ME, Empresas de pequeno porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI;
 - 11.1.2. Reserva de Cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI.
 - 11.1.3. Na licitação, deverá ser assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, que ofertar lance até 5% (cinco por cento) superior ao melhor lance, nos termos do §2º do art. 44 da LC 123/2006;
- 11.2. Em observância ao artigo 49, incisos II e III, da Lei Complementar nº 123/2006, considerando que não há um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, no presente procedimento não aplicado os benefícios do art. 48 da Lei Complementar 123/2006.

12. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL



- 12.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
 - 12.1.1. O objeto do presente termo de referência é enquadrado como contínuo, sendo a vigência plurianual mais vantajosa conforme descrito em Estudo Técnico Preliminar.
 - 12.1.2. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.
- 12.2. Havendo necessidade o contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 12.3. O instrumento contratual oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

13. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- 13.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

Forma de execução

- | | | | | | |
|-------|---|---------|--------|------|------------------|
| 13.2. | O | serviço | objeto | será | INTEGRAL. |
|-------|---|---------|--------|------|------------------|

14. PROPOSTA DE PREÇOS

- 14.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;
- 14.2. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos serviços ofertados, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias e prazo de execução dos serviços.
- 14.3. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance, acompanhada dos seguintes documentos:
 - 14.3.1. Planilha de Custos e Formação de Preços:
 - 14.3.1.1. Na composição dos preços unitários o licitante deverá apresentar discriminadamente as parcelas relativas à mão de obra, materiais, equipamentos e serviços;
 - 14.3.1.2. Nos preços cotados deverão estar incluídos custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto e todos os insumos que os compõem, tais como despesas com impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto;
 - 14.3.1.3. Todos os dados informados pelo licitante em sua planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida;
 - 14.3.1.4. Não se admitirá, na proposta de preços, custos identificados mediante o uso da expressão "verba" ou de unidades genéricas.



- 14.3.2. Benefícios e Despesas Indiretas - BDI, detalhando todos os seus componentes, inclusive em forma percentual.

15. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

- 15.1. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:
- 15.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
 - 15.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
 - 15.1.3. No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;
 - 15.1.4. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
 - 15.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
 - 15.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
 - 15.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
 - 15.1.8. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.
 - 15.1.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 15.2. A **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
- 15.2.1. **Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado, independente se a fase de habilitação irá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances.**
 - 15.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
 - 15.2.3. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.
 - 15.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela



- Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- 15.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- 15.2.5.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 15.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;
- 15.2.6.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 15.2.7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- 15.2.8. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3º da Lei Nº 12.440/2011);
- 15.2.9. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- 15.2.10. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal, social e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização.
- 15.3. **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**, que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:
- 15.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial em caso de pessoas físicas, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;



- 15.3.1.1. Caso admitida participação de Pessoas Físicas ou Sociedade Simples, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Insolvência Civil, expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, desde que admitida a sua participação na licitação.
- 15.3.2. Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.
- 15.3.2.1. Os documentos referidos no item acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- 15.3.2.2. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.
- 15.3.2.3. As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispões sobre a Escrituração Contábil Digital – ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas – Brasileiras – ICP – Brasil.
- 15.3.3. Declaração, assinada por Profissional área Contábil devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos nos termos do §1º, art. 69 da Lei 14.133/2021, aplicando fórmulas da seguinte forma:

Índice de Liquidez Geral (≥ 1,00):

$$LG = \frac{\textit{Ativo Circulante} + \textit{Realizável a Longo Prazo}}{\textit{Passivo Circulante} + \textit{Passivo Não Circulante}}$$

Índice de Liquidez Corrente (≥ 1,00):

$$LC = \frac{\textit{Ativo Circulante}}{\textit{Passivo Circulante}}$$

Índice de Solvência Geral (≥ 1,00):

$$SG = \frac{\textit{Ativo Total}}{\textit{Passivo Circulante} + \textit{Passivo Não Circulante}}$$



- 15.3.4. Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (LG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).
- 15.3.5. As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.
- 15.3.6. O Microempreendedor Individual (MEI) que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123 de 2006 estará dispensado da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício;
- 15.4. A **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:
- 15.4.1. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.
- 15.4.1.1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições peculiares da contratação.
- 15.4.2. Registro ou inscrição da empresa licitante no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo);
- 15.4.3. Comprovação de aptidão **técnico-operacional** para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.
- 15.4.4. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados.
- 15.4.5. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do licitante.
- 15.4.6. Comprovação da capacitação **técnico-profissional**, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da execução do serviço, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação.
- 15.4.7. O(s) profissional(is) indicado(s) na forma supra deverá(ão) participar da obra ou serviço objeto do contrato, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.



- 15.4.8. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados ou certidões, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da **CONTRATANTE** e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.
- 15.4.9. Somente poderão ser aceitos atestados de capacidade técnica expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, no mínimo, um ano do início de sua execução, exceto se houver sido firmado para ser prestado em prazo inferior.
- 15.4.10. Os atestados ou certidões que não possuem as informações mínimas para a sua análise serão objeto de diligência.
- 15.5. Além das declarações constantes dos itens específicos acima a licitante deverá apresentar ainda as seguintes declarações, sob pena de inabilitação:
- 15.5.1. Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);
- 15.5.2. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, na forma da lei (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021);
- 15.5.3. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma da lei (art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021);

16. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Execução

- 16.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:
- 16.1.1. Início da execução do objeto: Após a assinatura do contrato ou da emissão da ordem de serviço;
- 16.1.2. Descrição detalhada dos métodos, rotinas, etapas, tecnologias, procedimentos, frequência e periodicidade de execução do trabalho.

Local e Horário da Prestação dos Serviços

- 16.2. Os serviços serão prestados de acordo com a ordem de serviço emitida pela Secretaria Requisitante;

Materiais a serem disponibilizados

- 16.3. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário.

Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

- 16.4. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).



17. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 17.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 17.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 17.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.
- 17.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 17.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Preposto

- 17.6. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.
- 17.7. A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante o período contratual.
- 17.8. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

Fiscalização

- 17.9. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

- 17.10. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração
 - 17.10.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).
 - 17.10.2. Identificada qualquer inexactidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
 - 17.10.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.



- 17.10.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 17.10.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

- 17.11. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 17.11.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

- 17.12. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 17.13. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 17.14. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 17.15. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 17.16. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 17.17. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- 17.18. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

18. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



- 18.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
UNIDADE: 02 08 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
CLASSIFICAÇÃO: 12.361.0004.1021.0000 CONST. AMPL. REF. DE UNID ESCOLARES E QUADRAS POLIESPORTIVAS	
NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
UNIDADE: 02 12 00 FUNDEB	
CLASSIFICAÇÃO: 12.361.0004.1021.0000 CONST. AMPL. REF. DE UNID ESCOLARES E QUADRAS POLIESPORTIVAS	
NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	

- 18.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 19.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 19.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 19.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 19.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 19.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 19.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 19.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

20. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

- 20.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.
- 20.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- 20.2.1. o prazo de validade;



- 20.2.2. a data da emissão;
 - 20.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
 - 20.2.4. o período respectivo de execução do contrato;
 - 20.2.5. o valor a pagar; e
 - 20.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 20.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.
- 20.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 20.5. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 20.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 20.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 20.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.
- 20.9. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.
- 20.10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 20.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 20.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 20.12.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 20.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



Patryk Swazzer Teixeira Dantas
Engenheiro Civil
Decreto nº 081/2025 - GAB



ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 002/2026

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de V. Sra. a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação.

21. PROPOSTA DE PREÇOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
VALOR GLOBAL R\$ ____ (POR EXTENSO)					

22. PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL: ...

CNPJ: ...

ENDEREÇO: ...

TELEFONE: ...

FAX: ...

E-MAIL: ...

23. REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E/OU O CONTRATO

NOME: ...

CPF: ...

RG: ...

NACIONALIDADE: ...

ESTADO CIVIL: ...

PROFISSÃO: ...

ENDEREÇO COMPLETO: ...

24. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: ...

25. DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA: ...

Declaramos que estamos ciente e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

Local e data

Nome e assinatura do representante legal da empresa
(Nº da identidade do declarante)



ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº _____/_____
COMPRAS E SERVIÇOS COMUNS – LEI 14.233/2021



PROCESSO DE ORIGEM

CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA nº _____/_____
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: _____/_____



OBJETO CONTRATUAL

.....



VALOR CONTRATUAL

R\$ (.....)



VIGÊNCIAS CONTRATUAL

INICIAL: ____/____/____
FINAL: ____/____/____



DADOS DO CONTRATANTE

RAZÃO SOCIAL CONTRATANTE, CNPJ nº _____._____/_____-____
Logradouro....., Número....., Bairro....., Cidade....., Estado.....
Nome Responsavel Contrante....., CPF nº _____._____-____



DADOS DO CONTRATADO

RAZÃO SOCIAL CONTRATADO, CNPJ nº _____._____/_____-____
Logradouro....., Número....., Bairro....., Cidade....., Estado.....
Nome Responsavel Contratado....., CPF nº _____._____-____



FISCAL DO CONTRATO

Nome Fiscal Contrato.....

PREÂMBULO

Aos ____ de _____ de _____, a Razão Social Contratante.... – UF.., através da Unidade Admsintrativa Contratante, inscrita no CNPJ nº _____._____/_____-____, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente **TERMO DE CONTRATO**, decorrente do Processo de Contratação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.



CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)

1.1 – O presente instrumento tem por objeto de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência/Projeto Básico e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)

2.1 – O valor do presente Contrato é de R\$ (.....), em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1						
2						
3						
Valor Total						R\$

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

2.3 – São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.3.1 – O Termo de Referência que embasou a contratação, em especial as cláusulas específicas quanto a forma de execução do objeto;

2.3.2 – Edital de Licitação e/ou Aviso de Contratação Direta, conforme o caso;

2.3.3 – A Proposta do Contratado;

2.3.4 – Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 – O prazo de vigência da contratação terá início na data de ___/___/___ e encerramento em ___/___/___, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.1 – O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

4.1.2 – A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.

3.2 – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.3 – Em caso de prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3.4 – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

4.1 – O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência/Projeto Básico, anexo a este Contrato.



CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1 – O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE (art. 92, V)

6.1 – Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado constante do processo administrativo que deu origem ao presente termo de contrato.

6.2 – Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do índice Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.4 – No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5 – Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

10.6 – Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7 – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8 – O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

7.1 – Quando o presente instrumento tratar de informações pessoais, as partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

7.2 – Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

7.3 – É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

7.4 – A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo **CONTRATADO**.

7.5 – Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

7.6 – É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

7.7 – O **CONTRATADO** deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

7.8 – O **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o **CONTRATADO** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

7.9 – O **CONTRATADO** deverá prestar, no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

7.10 – Bancos de dados eventualmente formados a partir de deste instrumento contratual, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.



7.10.1 – Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

7.11 – O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

7.12 – Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

8.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
UNIDADE:
CLASSIFICAÇÃO:
NATUREZA DA DESPESA:
FICHA:

8.2 – A dotação relativa aos exercícios financeiros subseqüentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

9.1 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.2 – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência/Projeto Básico.

9.3 – Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

9.4 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

9.5 – Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

9.6 – Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.

9.7 – Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria desta administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.

9.8 – Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.8.1 – A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.9 – Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

9.10 – Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do §4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.11 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

10.1 – O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e Termo de Referência/Projeto Básico, parte integrante a este Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.



- 10.2 – Em casos de fornecimento de equipamentos, entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.
- 10.3 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
- 10.4 – Comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- 10.5 – Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.
- 10.6 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.
- 10.7 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.
- 10.8 – A empresa **CONTRATADA** deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos relacionados na Ordem de Fornecimento/Serviço.
- 10.9 – Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;
- 10.10 – Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 10.11 – Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 10.12 – Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;
- 10.13 – Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
- 10.14 – Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
- 10.15 – Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 10.16 – Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 10.17 – Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**.
- 10.18 – Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.



10.19 – Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

10.20 – Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.21 – Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congêneres.

10.22 – Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1 – Para os contratos por escopo, assim considerados os contratos nos quais se impõe ao **CONTRATADO** o dever de realizar a execução de objeto específico em um período predeterminado, a extinção contratual se dará nos seguintes termos:

11.1.1 – Quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.1.2 – Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato:

11.1.2.1 – Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do **CONTRATADO**;

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.2 – Em se tratando de objeto de natureza contínua a extinção se dará quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2.1 – O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.2.2 – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

11.2.3 – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

11.3 – O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1 – Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.3.2 – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.3.2.1 – Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.4 – O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1 – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;



11.4.2 – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3 – Indenizações e multas.

11.5 – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.6 – O contrato poderá ser extinto caso se constate que o **CONTRATADO** mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
 - ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
 - iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- b) **Multa** de:

- i) **Moratória** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- ii) **Moratória** de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.
 - a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
- iii) **Compensatória**, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.
- iv) **Compensatória**, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “a”, “b”, “c” e “d” do subitem 12.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.

12.3 – A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE** (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).



12.4 – Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1 – Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5 – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando exigida, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6 – Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5 – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao **CONTRATADO**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.5 – Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7 – Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8 – A personalidade jurídica do **CONTRATADO** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o **CONTRATADO**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.9 – O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

12.10 – As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11 – Os débitos do **CONTRATADO** para com a Administração **CONTRATANTE**, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

13.1 – As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência/Projeto Básico, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES



14.1 – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 – O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4 – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 – Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SUBCONTRATAÇÃO

16.1 – As regras para subcontratação do objeto deste instrumento de contrato constam no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O presente contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.

17.2 – Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Itinga do Maranhão - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Itinga do Maranhão – MA, ____ de _____ de ____

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE

PELA CONTRATADA

TESTEMUNHAS

NOME:

NOME:

ESCOLA MUNICIPAL NOVA ESPERANÇA - ITINGA DO MARANHÃO - MA



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**ITINGA DO
MARANHÃO**

CONVENENTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE
ITINGA DO MARANHÃO-MA

OBJETO REACTUADO A SER LICITADO: _____

Conclusão da construção de uma Escola de 2 Salas no
Bairro Nova Esperança, ID 1011820 no Município de
Itinga do Maranhão – MA.

ITINGA DO MARANHÃO - MA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE REPACTUAÇÃO DE OBRA INACABADA (MODELO)

DADOS DA OBRA				LEGENDA				
PROJETO:	Escola 02 Salas - Projeto FNDE			○	Serviço que não será executado (executado 100% no pacto original) - (ZERAR QUANTITATIVOS)			
ID DE IDENT:	ID 1011820	BDI:	30,94%	●	Serviço complementar remanescente do pacto original - executado parcialmente no contrato anterior, ou que será mantido por ocasião da repactuação, ou mesmo que deverá ser feito por ocasião da retomada da obra.			
NOME OBRA:	ESCOLA MUNICIPAL NOVA ESPERANÇA			●	Novos serviços incluídos na planilha em decorrência de elementos ou sistemas construtivos condenados no laudo Técnico de vistoria. (Exemplos, tais como: demolições, remoções, retiradas, refazimentos, bota-foras, outros)			
Endereço:	ITINGA DO MARANHÃO/MA			●	Serviços provenientes de alterações de Projeto (Serviços trocados por outros serviços ou alteração de especificação técnica de materiais). Exemplos: adequações de acessibilidade, acréscimos e outras adequações pertinentes.			

PLANILHA DE REPACTUAÇÃO COM BASE NA PLANILHA DO PACTO ORIGINAL

SERVIÇOS PLANILHA DO PACTO ORIGINAL				SERVIÇOS EXECUTADOS (QUANT. ACUMULADO)		SERVIÇOS DA NOVA PACTUAÇÃO				SERVIÇOS COMPLEMENTARES		VALORES ATUALIZADOS (REPACTUAÇÃO)			
ITEM	CÓDIGO	FORTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	CÓDIGO	FORTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QTD	VALOR UNIT. SEM BDI	VALOR UNIT. COM BDI	VALOR TOTAL	% DO VALOR TOTAL	
1.0			SERVIÇOS PRELIMINARES					SERVIÇOS PRELIMINARES					-	0,00%	
1.1	103689	SINAPI	Placa de obra em chapa zincada, instalada	m²	6,00	103689	SINAPI	Placa de obra em chapa zincada, instalada	m²	-	R\$ 463,91	R\$ 607,44	R\$ -	0,00%	
1.2	C0371	SEINFRA/CE	Barracão para escritório de obra porte pequeno s=25,41m²	un	1,00	C0371	SEINFRA/CE	Barracão para escritório de obra porte pequeno s=25,41m²	un	-	R\$ 11.274,68	R\$ 14.763,07	R\$ -	0,00%	
1.3	99059	SINAPI	Locação de construção de edificação com gabarito de madeira	m²	207,70	99059	SINAPI	Locação de construção de edificação com gabarito de madeira	m²	-	R\$ 65,03	R\$ 85,15	R\$ -	0,00%	
1.4	C2850	SEINFRA/CE	Ligação provisória de energia elétrica em canteiro de obra	un	1,00	C2850	SEINFRA/CE	Ligação provisória de energia elétrica em canteiro de obra	un	-	R\$ 1.676,69	R\$ 2.195,46	R\$ -	0,00%	

2.0			MOVIMENTO DE TERRAS PARA FUNDAÇÕES					MOVIMENTO DE TERRAS PARA FUNDAÇÕES					-	0,00%
2.1	93358	SINAPI	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	m3	43,00	93358	SINAPI	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	m3	-	R\$ 84,77	R\$ 111,00	R\$ -	0,00%
2.2	101616	SINAPI	Apiloamento manual de fundo de vala	m2	41,08	101616	SINAPI	Apiloamento manual de fundo de vala	m2	-	R\$ 6,17	R\$ 8,08	R\$ -	0,00%
2.3	94319	SINAPI	Aterro de caixão de edificação, com fornec. de areia, adensada manualmente com soquete	m3	48,10	94319	SINAPI	Aterro de caixão de edificação, com fornec. de areia, adensada manualmente com soquete	m3	-	R\$ 77,30	R\$ 101,22	R\$ -	0,00%
2.4	93382	SINAPI	Reaterro manual de valas, com compactação utilizando sêpo, sem controle do grau de compactação	m3	36,40	93382	SINAPI	Reaterro manual de valas, com compactação utilizando sêpo, sem controle do grau de compactação	m3	-	R\$ 25,43	R\$ 33,30	R\$ -	0,00%

3.0			IFRA-ESTRUTURA: FUNDAÇÕES					FUNDAÇÕES					-	0,00%
3.1	6457/ORSE	ORSE	Concreto armado fck=15MPa fabricado na obra, adensado e lançado, para viga baldrame, com formas planas em compensado resinado 12mm (05 usos)	m3	3,65	6457/ORSE	ORSE	Estaca a trado (broca) d=20 cm com concreto fck=15 Mpa (sem armação)	m3	-	R\$ 2.423,69	R\$ 3.173,58	R\$ -	0,00%
3.2	6457/ORSE	ORSE	Bloco de fundação em concreto armado, fck=15mpa	m3	5,60	6457/ORSE	ORSE	Lastro de concreto magro (e=3,0 cm) - preparo mecânico	m3	-	R\$ 2.423,69	R\$ 3.173,58	R\$ -	0,00%

4.0			SUPERESTRUTURA					SUPERESTRUTURA					-	0,00%
4.1	6457/ORSE	ORSE	Concreto armado fck=25MPa fabricado na obra, adensado e lançado, para pilar, com formas planas em compensado resinado 12mm (05 usos)	m3	5,00	6457/ORSE	ORSE	Lastro de concreto magro (e=3,0 cm) - preparo mecânico	m3	-	R\$ 2.423,69	R\$ 3.173,58	R\$ -	0,00%
4.2	6457/ORSE	ORSE	Concreto armado fck=25MPa fabricado na obra, adensado e lançado, para viga, com formas planas em compensado resinado 12mm (05 usos)	m3	7,34	6457/ORSE	ORSE	Lastro de concreto magro (e=3,0 cm) - preparo mecânico	m3	-	R\$ 2.423,69	R\$ 3.173,58	R\$ -	0,00%
4.3	101963	SINAPI	Laje pré-moldada treliçada para forro, inclusive capeamento (fck=25mpa) e escoramento	m2	130,00	101963	SINAPI	Lastro de concreto magro (e=3,0 cm) - preparo mecânico	m2	-	R\$ 208,99	R\$ 273,65	R\$ -	0,00%

5.0			INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS					INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS					61.108,72	21,64%
5.1			ÁGUA					ÁGUA						
5.1.1	89402	SINAPI	Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 25 mm (3/4"), inclusive conexões	m	13,00	89402	SINAPI	Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 25 mm (3/4"), inclusive conexões	m	-	R\$ 12,16	R\$ 15,92	R\$ -	0,00%
5.1.2	103978	SINAPI	Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 20 mm (1/2"), inclusive conexões	m	5,55	89401	SINAPI	Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 20 mm (1/2"), inclusive conexões	m	-	R\$ 10,60	R\$ 13,88	R\$ -	0,00%
5.1.3	103979	SINAPI	Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 50 mm (1 1/2"), inclusive conexões	m	17,75	103979	SINAPI	Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 50 mm (1 1/2"), inclusive conexões	m	-	R\$ 29,89	R\$ 39,14	R\$ -	0,00%
5.1.4	102617	SINAPI	Caixa d'água em fibra de vidro - instalada, cap. 4.000 litros, conforme especificações	un	1,00	102617	SINAPI	Caixa d'água em fibra de vidro - instalada, cap. 4.000 litros, conforme especificações	un	1,00	R\$ 3.508,64	R\$ 4.594,21	R\$ 4.594,21	1,63%
5.2			ESGOTO					ESGOTO						

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE REPACTUAÇÃO DE OBRA INACABADA (MODELO)

DADOS DA OBRA				LEGENDA				
PROJETO:	Escola 02 Salas - Projeto FNDE			○	Serviço que não será executado (executado 100% no pacto original) - (ZERAR QUANTITATIVOS)			
ID DE IDENT:	ID 1011820	BDI:	30,94%	●	Serviço complementar remanescente do pacto original - executado parcialmente no contrato anterior, ou que será mantido por ocasião da repactuação, ou mesmo que deverá ser feito por ocasião da retomada da obra.			
NOME OBRA:	ESCOLA MUNICIPAL NOVA ESPERANÇA			●	Novos serviços incluídos na planilha em decorrência de elementos ou sistemas construtivos condenados no laudo Técnico de vistoria. (Exemplos, tais como: demolições, remoções, retiradas, refazimentos, bota-foras, outros)			
Endereço:	ITINGA DO MARANHÃO/MA			●	Serviços provenientes de alterações de Projeto (Serviços trocados por outros serviços ou alteração de especificação técnica de materiais). Exemplos: adequações de acessibilidade, acréscimos e outras adequações pertinentes.			

PLANILHA DE REPACTUAÇÃO COM BASE NA PLANILHA DO PACTO ORIGINAL

SERVIÇOS PLANILHA DO PACTO ORIGINAL				SERVIÇOS EXECUTADOS (QUANT. ACUMULADO)		SERVIÇOS DA NOVA PACTUAÇÃO				SERVIÇOS COMPLEMENTARES		VALORES ATUALIZADOS (REPACTUAÇÃO)			
ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QTD	VALOR UNIT. SEM BDI	VALOR UNIT. COM BDI	VALOR TOTAL	% DO VALOR TOTAL	
5.2.1	89712	SINAPI	Tubo pvc rígido c/ anéis, ponta e bolsa p/ esgoto secundário, d = 50mm	m	20,00	89712	SINAPI	Tubo pvc rígido c/ anéis, ponta e bolsa p/ esgoto secundário, d = 50mm	m	-	R\$ 24,95	R\$ 32,67	R\$ -	0,00%	
5.2.2	89728	SINAPI	Curva de 90° curta em pvc rígido c/ anéis, para esgoto secundário, diâm = 40mm	un	6,00	89728	SINAPI	Curva de 90° curta em pvc rígido c/ anéis, para esgoto secundário, diâm = 40mm	un	-	R\$ 11,86	R\$ 15,53	R\$ -	0,00%	
5.2.3	89714	SINAPI	Tubo pvc rígido c/ anéis, ponta e bolsa p/ esgoto primário, d = 100mm	m	20,00	89714	SINAPI	Tubo pvc rígido c/ anéis, ponta e bolsa p/ esgoto primário, d = 100mm	m	-	R\$ 34,76	R\$ 45,51	R\$ -	0,00%	
5.2.4	98108	SINAPI	Caixa de gordura - "cg" - (50 x 50 x 65cm)	un	1,00	98108	SINAPI	Caixa de gordura - "cg" - (50 x 50 x 65cm)	un	1,00	R\$ 481,86	R\$ 630,95	R\$ 630,95	0,22%	
5.2.5	97906	SINAPI	Caixa de passagem em alvenaria de tijolos maciços esp. = 0,12m, dim. int. = 0,40 x 0,40 x 0,60m	un	1,00	97906	SINAPI	Caixa de passagem em alvenaria de tijolos maciços esp. = 0,12m, dim. int. = 0,40 x 0,40 x 0,60m	un	2,00	R\$ 441,28	R\$ 577,81	R\$ 1.155,62	0,41%	
5.2.6	89710	SINAPI	Ralo sifonado em pvc d = 100 mm, saída 40 mm, com grelha acabamento branco	un	2,00	89710	SINAPI	Ralo sifonado em pvc d = 100 mm, saída 40 mm, com grelha acabamento branco	un	1,00	R\$ 18,00	R\$ 23,57	R\$ 23,57	0,01%	
5.2.7	89482	SINAPI	Caixa sifonada em pvc d = 100 mm, saída 50 mm, com grelha acabamento branco	un	1,00	89482	SINAPI	Caixa sifonada em pvc d = 100 mm, saída 50 mm, com grelha acabamento branco	un	1,00	R\$ 38,54	R\$ 50,46	R\$ 50,46	0,02%	
5.2.8	98068	SINAPI	Fossa séptica (dimensões internas 3,00x1,70x1,50m)	un	1,00	98068	SINAPI	Fossa séptica (dimensões internas 3,00x1,70x1,50m)	un	1,00	R\$ 8.884,32	R\$ 11.633,13	R\$ 11.633,13	4,12%	
5.2.9	98099	SINAPI	Sumidouro paredes com blocos cerâmicos 6 furos, Diâmetro interno 300cm	un	4,00	98099	SINAPI	Sumidouro paredes com blocos cerâmicos 6 furos, Diâmetro interno 300cm	un	4,00	R\$ 4.392,11	R\$ 5.751,03	R\$ 23.004,12	8,14%	
5.3			LOUÇAS E METAIS					LOUÇAS E METAIS							
5.3.1	4852/ORSE	ORSE	Bacia sanitária com caixa de descarga acoplada, inclusive assento , conjunto de fixação, anel de vedação, tubo de ligação e engate plástico, conforme especificações	un	2,00	4852/ORSE	ORSE	Bacia sanitária com caixa de descarga acoplada, inclusive assento , conjunto de fixação, anel de vedação, tubo de ligação e engate plástico, conforme especificações	un	2,00	R\$ 1.516,41	R\$ 1.985,59	R\$ 3.971,18	1,41%	
5.3.2	86940	SINAPI	Lavatório com coluna inclusive sifão plástico, válvula cromada para pia e engate plástico	un	2,00	86941	SINAPI	Lavatório com coluna inclusive sifão plástico, válvula cromada para pia e engate plástico	un	2,00	R\$ 965,50	R\$ 1.264,23	R\$ 2.528,46	0,90%	
5.3.3	12269/ORSE	ORSE	Pia de cozinha com bancada em granito cinza andorinha, inclusive rodopia 7 cm, com 01 cuba de aço inox, sifão cromado, válvula cromada, torneira em aço inox, armário com	un	1,00	12269/ORSE	ORSE	Pia de cozinha com bancada em granito cinza andorinha, inclusive rodopia 7 cm, com 01 cuba de aço inox, sifão cromado, válvula cromada, torneira em aço inox, armário com	un	1,00	R\$ 2.082,58	R\$ 2.726,93	R\$ 2.726,93	0,97%	
5.3.4	10759/ORSE	ORSE	Bancada em granito cinza andorinha, dim 1.50x0.60, inclusive rodopia 7 cm, assentada.	un	1,00	10759/ORSE	ORSE	Bancada em granito cinza andorinha, dim 1.50x0.60, inclusive rodopia 7 cm, assentada.	un	1,00	R\$ 560,56	R\$ 734,00	R\$ 734,00	0,26%	
5.3.5	86919	SINAPI	Tanque de louça, cor branca, c/ válvula e sifão de plástico e torneira, conforme especificações	un	2,00	86919	SINAPI	Tanque de louça, cor branca, c/ válvula e sifão de plástico e torneira, conforme especificações	un	2,00	R\$ 1.039,02	R\$ 1.360,49	R\$ 2.720,98	0,96%	
5.3.6	100858	SINAPI	Mictório de louça com sifão integrado, engate cromado e registro de pressão, conforme especificações	un	1,00	100858	SINAPI	Mictório de louça com sifão integrado, engate cromado e registro de pressão, conforme especificações	un	1,00	R\$ 777,71	R\$ 1.018,33	R\$ 1.018,33	0,36%	
5.3.7	89987	SINAPI	Registro de gaveta 3/4"	un	1,00	89987	SINAPI	Registro de gaveta 3/4"	un	1,00	R\$ 69,00	R\$ 90,35	R\$ 90,35	0,03%	
5.3.8	94792	SINAPI	Registro de gaveta 1"	un	1,00	94792	SINAPI	Registro de gaveta 1"	un	1,00	R\$ 83,94	R\$ 109,91	R\$ 109,91	0,04%	
5.3.9	94794	SINAPI	Registro de gaveta 1 1/2"	un	2,00	94794	SINAPI	Registro de gaveta 1 1/2"	un	2,00	R\$ 121,93	R\$ 159,66	R\$ 319,32	0,11%	
5.3.10	100872	SINAPI	Barra de apoio para deficiente em ferro galvanizado de 11/2", l = 80cm (bacia sanitária e mictório), inclusive parafusos de fixação e pintura	un	6,00	100872	SINAPI	Barra de apoio para deficiente em ferro galvanizado de 11/2", l = 80cm (bacia sanitária e mictório), inclusive parafusos de fixação e pintura	un	6,00	R\$ 329,48	R\$ 431,42	R\$ 2.588,52	0,92%	
5.3.11	100863	SINAPI	Barra de apoio para deficiente em ferro galvanizado de 11/2", l = 140cm (lavatório), inclusive parafusos de fixação e pintura	un	2,00	100863	SINAPI	Barra de apoio para deficiente em ferro galvanizado de 11/2", l = 140cm (lavatório), inclusive parafusos de fixação e pintura	un	2,00	R\$ 653,69	R\$ 855,94	R\$ 1.711,88	0,61%	
5.3.12	9718/ORSE	ORSE	Espelho de cristal 4mm, com moldura de alumínio, acabamento em laminado, dim. 40 x 90cm	un	2,00	9718/ORSE	ORSE	Espelho de cristal 4mm, com moldura de alumínio, acabamento em laminado, dim. 40 x 90cm	un	2,00	R\$ 571,56	R\$ 748,40	R\$ 1.496,80	0,53%	

6.0				INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E TELEFÔNICAS (2380/20V)				INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E TELEFÔNICAS (2380/20V)				23.247,32		8,23%
6.1	642/ORSE	ORSE	Ponto de luz em teto ou parede, com eletroduto pvc rígido embutido	un	19,00	642/ORSE	ORSE	Ponto de luz em teto ou parede, com eletroduto pvc rígido embutido	un	19,00	R\$ 278,87	R\$ 365,15	R\$ 6.937,85	2,46%
6.2	3297/ORSE	ORSE	Ponto de tomada 2p+t e universal, de uso geral (tug), em paredes, com eletroduto de pvc rígido embutido, exclusive aterramento	un	20,00	3297/ORSE	ORSE	Ponto de tomada 2p+t e universal, de uso geral (tug), em paredes, com eletroduto de pvc rígido embutido, exclusive aterramento	un	20,00	R\$ 266,93	R\$ 349,52	R\$ 6.990,40	2,48%
6.3	3730/ORSE	ORSE	Ponto de telefone, com eletroduto de pvc rígido embutido	un	1,00	3730/ORSE	ORSE	Ponto de telefone, com eletroduto de pvc rígido embutido	un	1,00	R\$ 185,40	R\$ 242,76	R\$ 242,76	0,09%
6.4	8244/ORSE	ORSE	Ponto de tomada para computador, com eletroduto de pvc roscavel embutido, inclusive aterramento	un	1,00	8244/ORSE	ORSE	Ponto de tomada para computador, com eletroduto de pvc roscavel embutido, inclusive aterramento	un	1,00	R\$ 240,38	R\$ 314,75	R\$ 314,75	0,11%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE REPACTUAÇÃO DE OBRA INACABADA (MODELO)

DADOS DA OBRA				LEGENDA			
PROJETO:	Escola 02 Salas - Projeto FNDE			○	Serviço que não será executado (executado 100% no pacto original) - (ZERAR QUANTITATIVOS)		
ID DE IDENT:	ID 1011820	BDI:	30,94%	●	Serviço complementar remanescente do pacto original - executado parcialmente no contrato anterior, ou que será mantido por ocasião da repactuação, ou mesmo que deverá ser feito por ocasião da retomada da obra.		
NOME OBRA:	ESCOLA MUNICIPAL NOVA ESPERANÇA			●	Novos serviços incluídos na planilha em decorrência de elementos ou sistemas construtivos condenados no laudo Técnico de vistoria. (Exemplos, tais como: demolições, remoções, retiradas, refazimentos, bota-foras, outros)		
Endereço:	ITINGA DO MARANHÃO/MA			●	Serviços provenientes de alterações de Projeto (Serviços trocados por outros serviços ou alteração de especificação técnica de materiais). Exemplos: adequações de acessibilidade, acréscimos e outras adequações pertinentes.		

PLANILHA DE REPACTUAÇÃO COM BASE NA PLANILHA DO PACTO ORIGINAL

SERVIÇOS PLANILHA DO PACTO ORIGINAL				SERVIÇOS EXECUTADOS (QUANT. ACUMULADO)		SERVIÇOS DA NOVA PACTUAÇÃO				SERVIÇOS COMPLEMENTARES		VALORES ATUALIZADOS (REPACTUAÇÃO)			
ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QTD	VALOR UNIT. SEM BDI	VALOR UNIT. COM BDI	VALOR TOTAL	% DO VALOR TOTAL	
6.5	91953	SINAPI	Interruptor 01 seção simples	un	4,00	91953	SINAPI	Interruptor 01 seção simples	un	4,00	R\$ 30,53	R\$ 39,98	R\$ 159,92	0,06%	
6.6	91955	SINAPI	Interruptor three way	un	2,00	91955	SINAPI	Interruptor three way	un	2,00	R\$ 37,07	R\$ 48,54	R\$ 97,08	0,03%	
6.7	91967	SINAPI	Interruptor 03 seções simples	un	2,00	91967	SINAPI	Interruptor 03 seções simples	un	2,00	R\$ 62,89	R\$ 82,35	R\$ 164,70	0,06%	
6.8	12223/ORSE	ORSE	Quadro de distribuição de embutir, com barramento, em chapa de aço, para até 12 disjuntores padrão europeu (linha branca), exclusive disjuntores	un	1,00	12223/ORSE	ORSE	Quadro de distribuição de embutir, com barramento, em chapa de aço, para até 12 disjuntores padrão europeu (linha branca), exclusive disjuntores	un	1,00	R\$ 382,61	R\$ 500,99	R\$ 500,99	0,18%	
6.9	93653	SINAPI	Disjuntor termomagnético monopolar 10 A, padrão DIN (linha branca)	un	2,00	93653	SINAPI	Disjuntor termomagnético monopolar 10 A, padrão DIN (linha branca)	un	2,00	R\$ 11,16	R\$ 14,61	R\$ 29,22	0,01%	
6.10	93654	SINAPI	Disjuntor termomagnético monopolar 16 A, padrão DIN (linha branca)	un	3,00	93654	SINAPI	Disjuntor termomagnético monopolar 16 A, padrão DIN (linha branca)	un	3,00	R\$ 11,77	R\$ 15,41	R\$ 46,23	0,02%	
6.11	93655	SINAPI	Disjuntor termomagnético monopolar 20 A, padrão DIN (linha branca)	un	1,00	93655	SINAPI	Disjuntor termomagnético monopolar 20 A, padrão DIN (linha branca)	un	1,00	R\$ 13,01	R\$ 17,04	R\$ 17,04	0,01%	
6.12	93669	SINAPI	Disjuntor termomagnético tripolar 20 A, padrão DIN (linha branca)	un	1,00	93669	SINAPI	Disjuntor termomagnético tripolar 20 A, padrão DIN (linha branca)	un	1,00	R\$ 72,83	R\$ 95,36	R\$ 95,36	0,03%	
6.13	7996/ORSE	ORSE	Disjuntor bipolar DR 32 A - Dispositivo residual diferencial, tipo AC, 30MA	un	1,00	7996/ORSE	ORSE	Disjuntor bipolar DR 32 A - Dispositivo residual diferencial, tipo AC, 30MA	un	1,00	R\$ 302,74	R\$ 396,41	R\$ 396,41	0,14%	
6.14	12021/ORSE	ORSE	Luminária comercial para lâmpada fluorescente 1 x 20 w, inclusive reator eletrônico e lâmpada	un	3,00	12021/ORSE	ORSE	Luminária comercial para lâmpada fluorescente 1 x 20 w, inclusive reator eletrônico e lâmpada	un	3,00	R\$ 175,40	R\$ 229,67	R\$ 689,01	0,24%	
6.15	12022/ORSE	ORSE	Luminária comercial para lâmpada fluorescente 2 x 40 w, inclusive reator eletrônico e lâmpada	un	16,00	12022/ORSE	ORSE	Luminária comercial para lâmpada fluorescente 2 x 40 w, inclusive reator eletrônico e lâmpada	un	16,00	R\$ 313,39	R\$ 410,35	R\$ 6.565,60	2,32%	

7.0			PAREDES E PAÍNES					PAREDES E PAÍNES						-	0,00%
7.1	103329	SINAPI	Alvenaria de bloco cerâmico (9x19x25 cm), e = 0.09 m, com argamassa traço - 1:2:8 (cimento / cal / areia)	m²	280,00	103329	SINAPI	Alvenaria de bloco cerâmico (9x19x25 cm), e = 0.09 m, com argamassa traço - 1:2:8 (cimento / cal / areia)	m²	-	R\$ 91,29	R\$ 119,54	R\$ -	-	0,00%
7.2	98547	SINAPI	Impermeabilização de baldrame com emulsão asfáltica	m²	22,40	98547	SINAPI	Impermeabilização de baldrame com emulsão asfáltica	m²	-	R\$ 218,43	R\$ 286,01	R\$ -	-	0,00%

8.0			ESQUADRIAS					ESQUADRIAS						12.323,34	4,36%
8.1			MADEIRA					MADEIRA							
8.1.1	3540/ORSE	ORSE	Porta em madeira de lei, lisa, semi-ôca, 0.80 x 2.10 m, inclusive batente em madeira de lei l=0.14m (caixão) com 02 jogos de alizar, dobradica galvanizada 3" x 3"	un	7,00	3540/ORSE	ORSE	Porta em madeira de lei, lisa, semi-ôca, 0.80 x 2.10 m, inclusive batente em madeira de lei l=0.14m (caixão) com 02 jogos de alizar, dobradica galvanizada 3" x 3" fechadura porta	un	6,00	R\$ 1.568,57	R\$ 2.053,89	R\$ 12.323,34	4,36%	
8.2			METALICAS					METALICAS							
8.2.1	94559	SINAPI	Esquadria de caixilho de ferro tipo basculante, exclusive vidro	m2	35,41	94559	SINAPI	Esquadria de caixilho de ferro tipo basculante, exclusive vidro	m2	-	R\$ 670,36	R\$ 877,77	R\$ -	-	0,00%
8.2.2	94562,00	SINAPI	Esquadria de caixilho de ferro tipo correr, exclusive vidro	m2	1,80	94562	SINAPI	Esquadria de caixilho de ferro tipo correr, exclusive vidro	m2	-	R\$ 620,29	R\$ 812,21	R\$ -	-	0,00%

9.0			COBERTURA					COBERTURA						6.991,35	2,48%
9.1	92541	SINAPI	Estrutura de madeira para cobertura com telha cerâmica, vão de 3,00 a 7,00m, em madeira de lei	m2	280,00	92541	SINAPI	Estrutura de madeira para cobertura com telha cerâmica, vão de 3,00 a 7,00m, em madeira de lei	m2	-	R\$ 85,91	R\$ 112,49	R\$ -	-	0,00%
9.2	94219	SINAPI	Emassamento de cumeira com telha cerâmica	m	29,40	94219	SINAPI	Emassamento de cumeira com telha cerâmica	m	-	R\$ 30,86	R\$ 40,41	R\$ -	-	0,00%
9.3	304/ORSE	ORSE	Rufo de concreto armado fck=20mpa l=30cm e h=5cm	m	16,40	304/ORSE	ORSE	Rufo de concreto armado fck=20mpa l=30cm e h=5cm	m	16,40	R\$ 38,42	R\$ 50,31	R\$ 825,08	0,29%	
9.4	94446	SINAPI	Telhamento com telha cerâmica telha canal comum - olaria	m2	280,00	94446	SINAPI	Telhamento com telha cerâmica telha canal comum - olaria	m2	-	R\$ 50,59	R\$ 66,24	R\$ -	-	0,00%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE REPACTUAÇÃO DE OBRA INACABADA (MODELO)

DADOS DA OBRA				LEGENDA			
PROJETO:	Escola 02 Salas - Projeto FNDE			○	Serviço que não será executado (executado 100% no pacto original) - (ZERAR QUANTITATIVOS)		
ID DE IDENT:	ID 1011820	BDI:	30,94%	●	Serviço complementar remanescente do pacto original - executado parcialmente no contrato anterior, ou que será mantido por ocasião da repactuação, ou mesmo que deverá ser feito por ocasião da retomada da obra.		
NOME OBRA:	ESCOLA MUNICIPAL NOVA ESPERANÇA			●	Novos serviços incluídos na planilha em decorrência de elementos ou sistemas construtivos condenados no laudo Técnico de vistoria. (Exemplos, tais como: demolições, remoções, retiradas, refazimentos, bota-foras, outros)		
Endereço:	ITINGA DO MARANHÃO/MA			●	Serviços provenientes de alterações de Projeto (Serviços trocados por outros serviços ou alteração de especificação técnica de materiais). Exemplos: adequações de acessibilidade, acréscimos e outras adequações pertinentes.		

PLANILHA DE REPACTUAÇÃO COM BASE NA PLANILHA DO PACTO ORIGINAL

SERVIÇOS PLANILHA DO PACTO ORIGINAL				SERVIÇOS EXECUTADOS (QUANT. ACUMULADO)		SERVIÇOS DA NOVA PACTUAÇÃO				SERVIÇOS COMPLEMENTARES		VALORES ATUALIZADOS (REPACTUAÇÃO)			
ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QTD	VALOR UNIT. SEM BDI	VALOR UNIT. COM BDI	VALOR TOTAL	% DO VALOR TOTAL	
9.5	96486	SINAPI	Forro de PVC, e=20cm, com estrutura em aço, inclusive rodaforno	m2	59,03	96486	SINAPI	Forro de PVC, e=20cm, com estrutura em aço, inclusive rodaforno	m2	59,03	R\$ 79,78	R\$ 104,46	R\$ 6.166,27	2,18%	

REVESTIMENTO				REVESTIMENTO								52.689,92		18,66%	
10.1	87904	SINAPI	Chapisco em parede com argamassa traço - 1:3 (cimento / areia)	m2	561,73	87904	SINAPI	Chapisco em parede com argamassa traço - 1:3 (cimento / areia)	m2	-	R\$ 8,31	R\$ 10,88	R\$ -	0,00%	
10.2	87886	SINAPI	Chapisco em teto com argamassa traço - 1:3 (cimento / areia)	m2	133,40	87886	SINAPI	Chapisco em teto com argamassa traço - 1:3 (cimento / areia)	m2	-	R\$ 20,64	R\$ 27,03	R\$ -	0,00%	
10.3	87794	SINAPI	Emboço de parede, com argamassa traço - 1:2:9 (cimento / cal / areia), espessura 1,5 cm	m2	231,52	87794	SINAPI	Emboço de parede, com argamassa traço - 1:2:9 (cimento / cal / areia), espessura 1,5 cm	m2	231,52	R\$ 42,89	R\$ 56,16	R\$ 13.002,16	4,60%	
10.4	87794	SINAPI	Reboco de parede, com argamassa traço - 1:2:6 (cimento / cal / areia), espessura 2,0 cm	m2	330,21	87794	SINAPI	Reboco de parede, com argamassa traço - 1:2:6 (cimento / cal / areia), espessura 2,0 cm	m2	-	R\$ 42,89	R\$ 56,16	R\$ -	0,00%	
10.5	90406	SINAPI	[Reboco de teto, com argamassa traço - 1:2:9 (cimento / cal / areia), espessura 1,5 cm	m2	133,40	90406	SINAPI	[Reboco de teto, com argamassa traço - 1:2:9 (cimento / cal / areia), espessura 1,5 cm	m2	133,40	R\$ 41,60	R\$ 54,47	R\$ 7.266,30	2,57%	
10.6	87267	SINAPI	Revestimento cerâmico para parede, pei - 3, dimensões 20 x 20 cm, aplicado com argamassa industrializada ac-i, rejuntado, exclusive regularização de base ou	m2	80,60	87267	SINAPI	Revestimento cerâmico para parede, pei - 3, dimensões 20 x 20 cm, aplicado com argamassa industrializada ac-i, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço,	m2	80,60	R\$ 73,90	R\$ 96,76	R\$ 7.798,86	2,76%	
10.7	C4431	SEINFRA/CE	Revestimento cerâmico para parede, pei - 3, dimensões 10 x 10 cm, aplicado com argamassa industrializada ac-i, rejuntado, exclusive regularização de base ou	m2	150,92	C4431	SEINFRA/CE	Revestimento cerâmico para parede, pei - 3, dimensões 10 x 10 cm, aplicado com argamassa industrializada ac-i, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço,	m2	150,92	R\$ 124,60	R\$ 163,15	R\$ 24.622,60	8,72%	

PAVIMENTAÇÃO				PAVIMENTAÇÃO								57.922,07		20,51%	
11.1	96620	SINAPI	Lastro de concreto simples regularizado para piso	m3	15,40	96620	SINAPI	Lastro de concreto simples regularizado para piso	m3	15,40	R\$ 718,58	R\$ 940,91	R\$ 14.490,01	5,13%	
11.2	88477	SINAPI	Regularização de base para revest. de pisos com arg. traço, esp. média = 2,5cm	m2	192,4	88477	SINAPI	Regularização de base para revest. de pisos com arg. traço, esp. média = 2,5cm	m2	192,4	R\$ 31,64	R\$ 41,43	R\$ 7.971,13	2,82%	
11.3	104605	SINAPI	Revestimento cerâmico para piso ou parede, pei - 4, dimensões 40 x 40 cm, aplicado com argamassa industrializada ac-i, rejuntado, exclusive regularização de base ou	m2	192,40	104605	SINAPI	Revestimento cerâmico para piso ou parede, pei - 4, dimensões 40 x 40 cm, aplicado com argamassa industrializada ac-i, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço,	m2	192,40	R\$ 106,73	R\$ 139,75	R\$ 26.887,90	9,52%	
11.4	94994	SINAPI	Calçada de proteção, em placas de concreto 60x60cm	m2	42,57	94994	SINAPI	Calçada de proteção, em placas de concreto 60x60cm	m2	42,57	R\$ 93,73	R\$ 122,73	R\$ 5.224,62	1,85%	
11.5	105001	SINAPI	Rampa de acesso em concreto não estrutural	m2	9,45	105005	SINAPI	Rampa de acesso em concreto não estrutural	m2	9,45	R\$ 198,03	R\$ 259,30	R\$ 2.450,39	0,87%	
11.6	98689	SINAPI	Soleira granito cinza andorinha, largura=15cm, e=2cm	m	5,60	98689	SINAPI	Soleira granito cinza andorinha, largura=15cm, e=2cm	m	5,60	R\$ 122,47	R\$ 160,36	R\$ 898,02	0,32%	

PINTURA				PINTURA								32.015,07		11,34%	
12.1	2295/ORSE	ORSE	Pintura sobre paredes e tetos, com lixamento, aplicação de 01 demão de selador acrílico, 02 demãos de massa acrílica e 02 demãos de tinta acrílica, semi-brilho	m2	445,51	2295/ORSE	ORSE	Pintura sobre paredes e tetos, com lixamento, aplicação de 01 demão de selador acrílico, 02 demãos de massa acrílica e 02 demãos de tinta acrílica, semi-brilho	un	445,51	R\$ 47,71	R\$ 62,47	R\$ 27.831,01	9,85%	
12.2	2310/ORSE	ORSE	Pintura para superfícies de madeira com aplicação de 01 demão de fundo sintético nivelador, 01 demão de massa a óleo e 02 demãos de tinta esmalte ou óleo	m2	25,62	2310/ORSE	ORSE	Pintura para superfícies de madeira com aplicação de 01 demão de fundo sintético nivelador, 01 demão de massa a óleo e 02 demãos de tinta esmalte ou óleo	un	25,62	R\$ 29,93	R\$ 39,19	R\$ 1.004,05	0,36%	
12.3	2311/ORSE	ORSE	Pintura de acabamento com lixamento, aplicação de 01 demão de tinta à base de zarcão e 02 demãos de tinta esmalte ou óleo	m2	48,08	3759/ORSE	ORSE	Pintura de acabamento com lixamento, aplicação de 01 demão de tinta à base de zarcão e 02 demãos de tinta esmalte ou óleo	un	48,08	R\$ 50,51	R\$ 66,14	R\$ 3.180,01	1,13%	

ELEMENTOS DECORATIVOS E OUTROS				ELEMENTOS DECORATIVOS E OUTROS								34.669,47		12,28%	
13.1	2387/ORSE	ORSE	Quadro escolar com porta giz e moldura em madeira - cor verde	m2	8,06	2387/ORSE	ORSE	Quadro escolar com porta giz e moldura em madeira - cor verde	un	8,06	R\$ 423,47	R\$ 554,49	R\$ 4.469,19	1,58%	
13.2	2388/ORSE	ORSE	Quadro escolar para mural em feltro verde	m2	2,00	2388/ORSE	ORSE	Quadro escolar para mural em feltro verde	un	2,00	R\$ 344,88	R\$ 451,59	R\$ 903,18	0,32%	
13.3	C4492	SEINFRA/CE	Vidro liso plano transparente 4 mm	m2	36,11	C2670	SEINFRA/CE	Vidro liso plano transparente 4 mm	un	36,11	R\$ 179,43	R\$ 234,95	R\$ 8.484,04	3,00%	

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE REAPATUAÇÃO DE OBRA INACABADA (MODELO)

DADOS DA OBRA				LEGENDA		
PROJETO:	Escola 02 Salas - Projeto FNDE			○	Serviço que não será executado (executado 100% no pacto original) - (ZERAR QUANTITATIVOS)	
ID DE IDENT:	ID 1011820	BDI:	30,94%	●	Serviço complementar remanescente do pacto original - executado parcialmente no contrato anterior, ou que será mantido por ocasião da reapatuação, ou mesmo que deverá ser feito por ocasião da retomada da obra.	
NOME OBRA:	ESCOLA MUNICIPAL NOVA ESPERANÇA		Refer.:	SINAPI/MA 08/2024; Seinfra/CE Tabela	●	Novos serviços incluídos na planilha em decorrência de elementos ou sistemas construtivos condenados no laudo Técnico de vistoria. (Exemplos, tais como: demolições, remoções, retiradas, refazimentos, bota-foras, outros)
Endereço:	ITINGA DO MARANHÃO/MA		Encargos sociais:	Com desoneração	●	Serviços provenientes de alterações de Projeto (Serviços trocados por outros serviços ou alteração de especificação técnica de materiais). Exemplos: adequações de acessibilidade, acréscimos e outras adequações pertinentes.

PLANILHA DE REAPATUAÇÃO COM BASE NA PLANILHA DO PACTO ORIGINAL

SERVIÇOS PLANILHA DO PACTO ORIGINAL				SERVIÇOS EXECUTADOS (QUANT. ACUMULADO)		SERVIÇOS DA NOVA PACTUAÇÃO				SERVIÇOS COMPLEMENTARES		VALORES ATUALIZADOS (REAPATUAÇÃO)			
ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QTD	VALOR UNIT. SEM BDI	VALOR UNIT. COM BDI	VALOR TOTAL	% DO VALOR TOTAL	
13.4	1883/ORSE	ORSE	Vidro calnelado transpatrente 4 mm	m2	1,10	1883/ORSE	ORSE	Vidro calnelado transpatrente 4 mm	m	1,10	R\$ 133,33	R\$ 174,58	R\$ 192,04	0,07%	
13.5	C0222	SEINFRA/CE	Armário de cozinha em madeira com revestimento melaminico conforme projeto.	un	1,00	4377/ORSE	SEINFRA/CE	Armário de cozinha em madeira com revestimento melaminico conforme projeto.	m	1,00	R\$ 1.660,18	R\$ 2.173,84	R\$ 2.173,84	0,77%	
13.6	C0864	SEINFRA/CE	Mastro para bandeira	un	3,00	C0864	SEINFRA/CE	Mastro para bandeira	m	3,00	R\$ 4.123,54	R\$ 5.399,36	R\$ 16.198,08	5,74%	
13.7	C1359	SEINFRA/CE	Extintor de pó químico ABC, capacidade 6 kg, alcance médio do jato 5m , tempo de descarga 12s, NBR9443, 9444, 10721	un	2,00	C1359	SEINFRA/CE	Extintor de pó químico ABC, capacidade 6 kg, alcance médio do jato 5m , tempo de descarga 12s, NBR9443, 9444, 10721	m	2,00	R\$ 858,83	R\$ 1.124,55	R\$ 2.249,10	0,80%	
14.0			LIMPEZA DA OBRA					LIMPEZA DA OBRA					R\$ 1.466,36	0,52%	
14.1	99803	SINAPI	Limpeza geral	m2	207,70	99804	SINAPI	Limpeza geral	un	207,70	R\$ 5,39	R\$ 7,06	R\$ 1.466,36	0,52%	
CUSTO TOTAL REFERENTE AO PACTO ORIGINAL				R\$ 244.662,13		VALOR TOTAL DA OBRA A SER RETOMADA COM BDI				R\$ 282.433,62 100%					



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

LAUDO TÉCNICO DE VISTORIA

**CONSTRUÇÃO DE ESCOLA - PROJETO ESPAÇO EDUCATIVO URBANO E RURAL - 2
SALAS, PADRÃO FNDE NO MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO/MA
OBRA INACABADA (ID SIMEC: 1011820/2014) do Maranhão.
Registrado no viés de qualificar e de expor o estado atual que se encontra a
determinada obra inacabada.**

Realizado em: 28/10/2024.

TALLES RIBEIRO BRITO
Engenheiro Civil
CREA nº 11872374/MA



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

SUMÁRIO

1.	APRESENTAÇÃO	3
2.	OBJETIVO.....	4
3.	METODOLOGIA	5
4.	CONCEITUAÇÃO	6
4.1	NÍVEL DA INSPEÇÃO	6
4.2	GRAU DE RISCO	7
5.	DADOS DA OBRA	8
6.	PERCENTUAL EXECUTADO DA OBRA ATÉ O MOMENTO	10
7.	REGISTRO FOTOGRÁFICO.....	11
7.1	REGISTRO DO LOTE/TERRENO	11
7.2	BLOCO ADMINISTRATIVO.....	12
7.3	BLOCO DA COZINHA.....	15
7.4	BLOCO SALAS DE AULA E SANITÁRIOS.....	18
8.	COBERTURA.....	21
9.	RESULTADOS E DISCUSSÕES	22
10.	RECOMENDAÇÕES	23
11.	CONCLUSÃO.....	24
12.	ANEXOS.....	25



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

1. APRESENTAÇÃO

Este trabalho tem como finalidade expor o estado de conservação que se encontra a construção de Espaço Educativo Urbano e Rural - 2 salas, no município de Itinga do Maranhão - MA, em atendimento ao disposto na Norma da ABNT NBR 13752/1996 - Perícias de engenharia na construção civil; Norma de Inspeção Predial ABNT NBR 16747 de 20 de maio de 2020; Norma de Inspeção Predial Nacional - 2012 IBAPE (Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia) e da Norma da ABNT NBR 5674/1999 - Manutenção de edificações.

O laudo de inspeção predial está ilustrado com relatório técnico fotográfico dos eventos detectados, com a indicação da anomalia e do local onde se encontra o fato.

- Considerações iniciais:
 - ✓ Requerente: Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão - MA;
 - ✓ Identificação do Imóvel: matrícula nº -----;
 - ✓ Endereço: Assentamento Nova Esperança;
 - ✓ Edificação: construção de unidade escolar de ensino fundamental;
 - ✓ Tipologia: Espaço Educativo Urbano e Rural - 2 salas, projeto padrão FNDE.

- Documentos e Projetos fornecidos para elaboração do presente relatório
 - ✓ Memoriais, entre outros;
 - ✓ Projeto Arquitetônico;
 - ✓ Projeto Elétrico;
 - ✓ Projeto Estrutural;
 - ✓ Projeto Hidráulico;
 - ✓ Memorial Descritivo;
 - ✓ Outros.



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

2. OBJETIVO

Análise preliminar da condição de estabilidade, deterioração da estrutura da obra inacabada da escola, suas anomalias e falhas aparentes, com determinação do estado de conservação e grau de risco, para que assim se possa atestar se o objeto deste laudo está apto a aderir aos dispostos da Medida Provisória nº 1174, de 12 de maio de 2023 e da Portaria Conjunta MEC/MGI/CGU nº 82, de 10 de julho de 2023.



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

3. METODOLOGIA

O trabalho em questão consiste na realização de uma vistoria in loco identificando as patologias construtivas existentes de uma obra inacabada de escola padrão do FNDE, meio de métodos não destrutivos.

Após vistoria, elaborou-se um diagnóstico geral da edificação, com a identificação das falhas e anomalias dos sistemas construtivos, classificando quanto à criticidade e urgência dos reparos.

A edificação se encontra com as seguintes estruturas construídas:

- Fundações e vigas de todos os blocos correspondentes (menos da casa de gás e lixo);
- Pilares e vigas de todos executados, exceto da sala de gás e lixo;
- Pilares das salas, área de serviço, cozinha, pátio, administração, sanitários e lixo;
- Fechamento em alvenaria de todos os blocos, exceto gás e lixo;
- Serviço de chapisco incompleto nos sanitários.

Conforme Norma de Inspeção Predial Nacional - 2012 (IBAPE), define como inspeção predial: vistoria da edificação para avaliar suas condições técnicas funcionais e de conservação, visando orientar a manutenção.

Este diagnóstico permite auxiliar os interessados a elegerem as prioridades na execução dos reparos, bem como o acompanhamento da evolução das referidas patologias, ou seja, se elas estão ativas ou estabilizadas, contribuindo para uma análise de risco da edificação como um todo, no tocante à segurança dos usuários desta edificação.



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

4. CONCEITUAÇÃO

Do glossário de treinamento de terminologia Básica aplicável à Engenharia de Avaliações e Perícia de Engenharia - IBAPE/SP, Livro - (Engenharia diagnóstica de edificações, 2012, Pág.162), constam as definições das expressões citadas abaixo, que serão utilizadas no decorrer do presente Laudo de Inspeção Predial, complementadas por outras extraídas de bibliografias especializadas, conforme segue:

- ✓ **Anomalias:** irregularidade, anormalidade, exceção à regra. Classificação das anomalias (GOMIDE; PUJADAS; CABRAL, Técnicas de Inspeção e Manutenção Predial, São Paulo 2006 Ed. PINI) Adaptadas do Glossário IBAPE:
- ✓ **Endógenas:** Proveniente de vício de projeto, Materiais e execução.
- ✓ **Exógenas:** Decorrentes de danos causados por terceiros.
- ✓ **Naturais:** Oriundas de danos causados pela natureza.
- ✓ **Funcionais:** Provenientes da degradação, associada ao uso.
- ✓ **Armação:** Conjunto de barras de aço que compõem as peças de concreto armado.
- ✓ **Degradação:** Desgaste dos componentes e sistemas das edificações em decorrência do efeito do transcurso do tempo, uso e interferências do meio.
- ✓ **Depreciação:** Perda de valor de um bem, devido a modificações em seu estado ou qualidade, ocasionadas por diversas patologias.
- ✓ **Depreciação Física:** Perda de valor em função do desgaste das partes construtivas de benfeitorias, resultante de decrepitude, deterioração ou mutilação.
- ✓ **Serviços de manutenção:** Intervenção realizada sobre a edificação e suas partes constituintes, com a finalidade de conservar ou recuperar sua capacidade funcional. (NBR5674/1999).
- ✓ **Sistemas de Manutenção:** Conjunto de procedimentos organizados para gerenciar os serviços de manutenção. (NBR 5674/1999).

4.1 NÍVEL DA INSPEÇÃO

Esta inspeção é classificada como “Inspeção de Nível 1”, representada por análise expedita dos fatos e sistemas construtivos vistoriados, com a identificação de suas anomalias e falhas aparentes.

Caracteriza-se pela verificação isolada ou combinada das condições técnicas de uso e de manutenção do sistema da edificação, de acordo com a Norma de Inspeção Predial do IBAPE, respeitado o nível de inspeção adotado, com a classificação das deficiências encontradas quanto ao grau de risco que representa em relação à segurança dos usuários, à habitabilidade e à conservação do patrimônio edificado.



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

4.2 GRAU DE RISCO

Conforme a referida Norma de Inspeção Predial do IBAPE/SP, as anomalias e falhas são classificadas em três diferentes graus de recuperação, considerando o impacto do risco oferecido aos usuários, ao meio ambiente e ao patrimônio.

- **GRAU DE RISCO CRÍTICO - IMPACTO IRRECUPERÁVEL** - é aquele que provoca danos contra a saúde e segurança das pessoas e meio ambiente, com perda excessiva de desempenho e funcionalidade, causando possíveis paralisações, aumento excessivo de custo, comprometimento sensível de vida útil e desvalorização imobiliária acentuada.
- **GRAU DE RISCO REGULAR - IMPACTO PARCIALMENTE RECUPERÁVEL** - é aquele que provoca a perda parcial de desempenho e funcionalidade da edificação, sem prejuízo à operação direta de sistemas, deterioração precoce e desvalorização em níveis aceitáveis.
- **GRAU DE RISCO SATISFATÓRIO** - Quando o empreendimento não contém anomalias e/ou falhas significativas.



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

5. DADOS DA OBRA

Abaixo, dados provenientes do painel do SIMEC da obra em questão:

Ação	ID	ID Pré-obra	Nº Processo	Nº / Ano do termo / Convênio	Obra	Unidade Implantadora	Município / UF	Data de início da execução	Situação da obra	Última vistoria instituição	% Executado empresa	Tipologia
1011820	68887	23400004721201312	18057 / 2014	(1011820) Escola Municipal Nova Esperança - Itinga do Maranhão - MA	PREF MUN DE ITINGA DO MARANHÃO	Itinga do Maranhão - MA	01/06/2018	Inacabada - PC Técnica Concluída	02/03/2023 (267 dia(s))	43,87%	Escola 2 Salas	

Dados da planilha orçamentária original pactuada com o FNDE conta com as seguintes informações:

- **Obra:** Espaço Educativo Urbano e Rural - 2 salas - NOVA ESPERANÇA
- **Local:** Itinga do Maranhão - MA
- **Prazo de execução:** 365 dias
- **Custo total:** R\$ 314.002,76 (trezentos e quatorze mil, dois reais e setenta e seis centavos).

O terreno possui nível predominantemente plano em toda área. A seguir, é possível visualizar, através de uma imagem obtida por satélite, a área da escola em questão, conforme Figura 1.



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

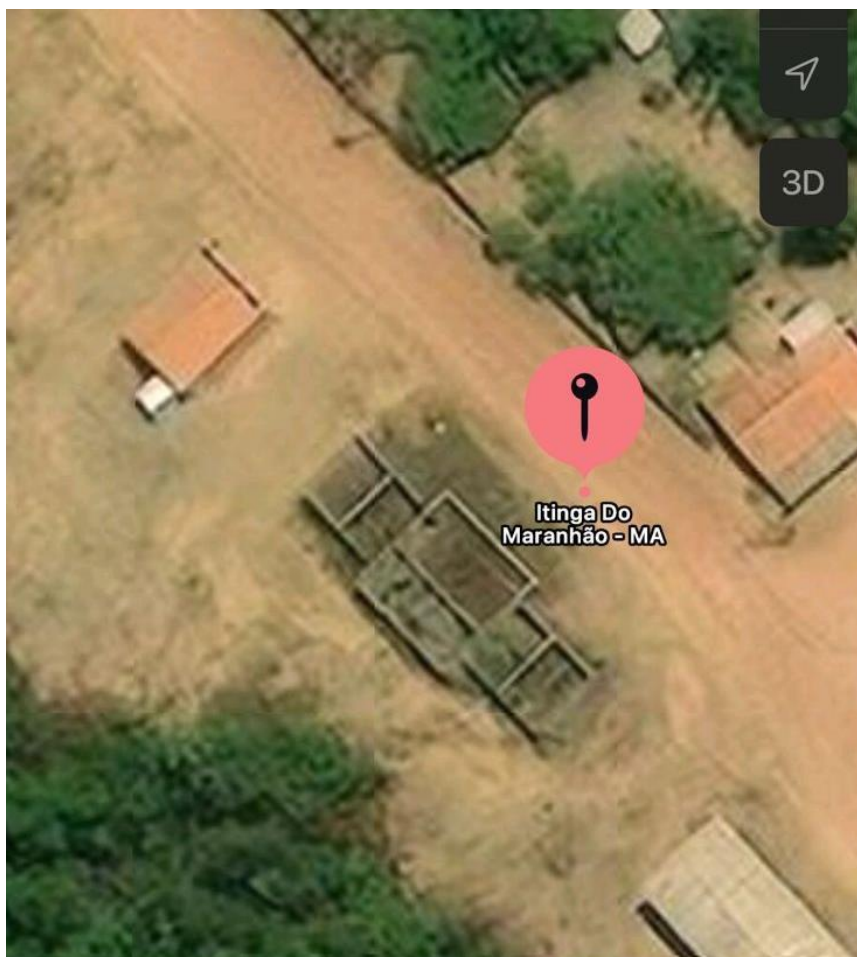


Figura 1: Fonte: Google Earth (2023).



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

6. PERCENTUAL EXECUTADO DA OBRA ATÉ O MOMENTO

Conforme verificação na presente vistoria, a obra se encontra compatível com os dados dos relatórios e demais elementos técnicos registrados no Simec. É possível constatar o percentual físico acumulado e executado de 52,30%.



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

7. REGISTRO FOTOGRÁFICO

Após a inspeção realizada, apresenta-se os principais resultados obtidos. As inspeções e o preenchimento do checklist foram efetuadas por meio do levantamento de campo.

O registro fotográfico se divide entre as áreas visitadas durante a vistoria, tais como:

7.1 REGISTRO DO LOTE/TERRENO



Figura 2: Vista do terreno aos fundos do bloco. Fonte: Elaboração própria.





Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

Figura 3: Vista frontal do terreno na frente do bloco pedagógico. Fonte: Elaboração própria.

7.2 BLOCO ADMINISTRATIVO

No Bloco Administrativo foram executados a fundação, pilares, fechamento - laterais da alvenaria, revestimento (chapisco e reboco, pavimentação (piso) e cobertura.

Observações de irregularidades encontradas:

- Presença de fissuras e trincas nas alvenarias;
- Oxidação da armadura dos elementos de concreto armado;
- Instalações elétricas não realizada;
- Instalações hidráulicas não executadas.
- Sem porta.
- Esquadrias sem fechamento vidros.



Figura 4: Bloco administrativo janelas sem vidros. Fonte: Elaboração própria.



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA



Figura 5: Fissuras na parte do reboco com a viga superior. Fonte: Elaboração própria.



Figura 6: Falta de piso da calçada (atrás da sala administrativa). Fonte: Elaboração própria.



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA



Figura 7: Oxidação da ferragem nas janelas. Fonte: Elaboração própria.

Em todos os blocos há evidência de que não executaram parte elétrica, só foi feito a passagem dos conduites e instalação das caixas para tomadas, a presença de fissuras nas paredes e lajes da edificação, pois já encontra a muito tempo parada sendo ocasionados por agentes químicos e físicos.

A falta de impermeabilização com consequência presença de infiltração, fissuras, e umidade indesejada nas paredes e piso, inclusive o destacamento do próprio revestimento, tornando assim, os ambientes insalubres (com o desenvolvimento de fungos e mofo), além de colocar em risco a durabilidade da estrutura.



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

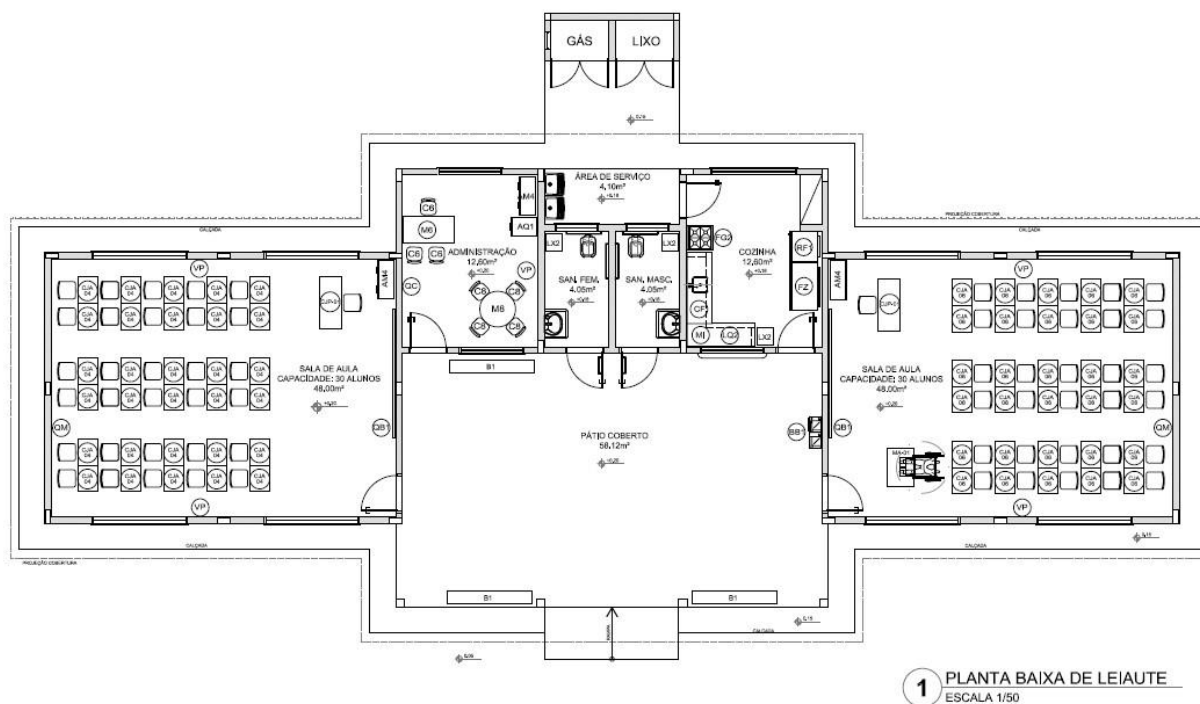


Figura 8: Planta Arquitetônica Fonte: projeto padrão FNDE.

Ainda não foram executadas parte das instalações (Hidrossanitária, Elétrica, SPDA, Etc.).

7.3 BLOCO DA COZINHA

No Bloco da cozinha já foram executados a fundação, pilares, fechamento laterais das alvenarias, vigas, laje e revestimento (chapisco e reboco), piso em concreto e cobertura.

Foram observadas as seguintes irregularidades:

- Falta de vidros nas esquadrias, algumas com oxidação da parte do aço;
- Fissuras e trincas nas paredes.
- Piso em estado de deterioração.
- Umidade nas paredes e pisos.



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA



Figura 9: Umidade nas paredes. Fonte: Elaboração própria.



Figura 10: Fissura na parede. Fonte: Elaboração própria.



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA



Figura 11: Esquadrias sem vidros e com oxidação. Fonte: Elaboração própria.



Figura 12: Piso em estado de deterioração acentuada na parte dos fundos. Fonte: Elaboração própria.



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

7.4 BLOCO SALAS DE AULA E SANITÁRIOS

No Bloco das salas de aula e sanitários já foram executados a fundação, pilares, fechamento laterais das alvenarias, vigas, parte da laje, revestimento (chapisco e reboco) e cobertura.



Figura 13: Vegetação entrando na parte interna. Fonte: Elaboração própria.



Figura 14: Vista lateral esquerda bloco sala de aula parte dos fundos. Fonte: Elaboração própria.



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA



Figura 15: Falta de reboco chapisco sanitários. Fonte: Elaboração própria.



Figura 16: Presença de corrosão, expansão e fissuramento em laje. Armadura exposta e com processo de corrosão iniciado, o que acarretou o surgimento de fissuras.

Foi possível analisar que além da ação da corrosão instalada na laje, há outras causas para o enfraquecimento desse concreto, como por exemplo a utilização de relação água/cimento maior que a recomendada em projeto e/ou ainda baixo teor de cimento.

Em casos como este, é acarretado o efeito chamado de EXSUDAÇÃO, que causa ao concreto uma ligação fraca entre os seus materiais e que o deixa suscetível a uma segregação que tende a fazer com que os agregados fiquem soltos ou fáceis de remover.



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

A exsudação ocorre nas primeiras idades do concreto, mas pode comprometer sua durabilidade ao longo dos anos.

Classificado quanto ao **GRAU DE RISCO** como **REGULAR**, considerando a disseminação precoce de anomalias em uma estrutura relativamente nova e desvalorização em níveis aceitáveis.



Figura 17: Falta de piso, chapisco, reboco, falta hidrossanitário. Fonte: Elaboração própria.

Todas as vedações foram erguidas e parcialmente chapiscadas, restando apenas em alguns blocos como banheiros, sala de gás e lixo.



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

8. COBERTURA

A cobertura do encontra-se 100% executada conforme o projeto.



Figura 18: Vista da cobertura. Fonte: Elaboração própria.



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

9. RESULTADOS E DISCUSSÕES

As fissuras e trincas identificadas nas alvenarias apresentam variadas causas que são divididas em quatro grupos (térmicas, higroscópicas, recalques diferenciais e movimentação da estrutura), como também, por falhas executivas na mistura da argamassa utilizada na execução, comprometendo assim a resistência adequada e segurança necessária segundo a ABNT NBR 15270-1, que trata de Blocos cerâmicos para alvenaria de vedação — Terminologia e requisitos.

No nosso caso, o aparecimento de fissuras nas alvenarias de vedação é decorrente de um estado de deformação excessiva dos elementos estruturais, que ocorreu ao longo do tempo, devido atuação de várias patologias (umidade, mofo, lodo, infiltração, etc.)

A norma ABNT NBR 9575: 2010 - Impermeabilização - Seleção e Projeto, classifica as trincas, fissuras e microfissuras de acordo com a sua abertura:

- **Trincas** - Abertura $> 0,5\text{mm}$ e $< 1,0\text{mm}$
- **Fissuras** - Abertura $< \text{ou} = 0,5\text{mm}$ e $< 0,05\text{mm}$
- **Microfissuras** - Abertura $< \text{ou} = 0,05\text{mm}$

A falta de impermeabilização da viga baldrame teve como consequência presença de infiltração, fissuras, e umidade indesejada nas paredes e piso, inclusive o descolamento do próprio revestimento, tornando assim, os ambientes insalubres (com o desenvolvimento de fungos e mofo), além de colocar em risco a durabilidade da estrutura. Problema também verificado na laje, devido à não execução da cobertura, até o momento.



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

10. RECOMENDAÇÕES

9.1 LIMPEZA DO TERRENO

- Para reinício da obra, recomenda-se em primeiro lugar a limpeza manual do terreno e retirada de toda vegetação, lixo.
- Demolição da calçada danificada e deteriorada devido a exposição as intempéries.
- Cortar e remover as seções de concreto fraco, solto, laminado ou trincado e quaisquer outras contaminações existentes nos pilares prejudicados para que se possa fazer os devidos reparos contra a corrosão.
- Retirada da camada superficial do lodo presente no chapisco executado e das alvenarias expostas com auxílio de escova de aço ou jato de água com solução de hipoclorito.
- Somente após a limpeza das superfícies que os serviços de revestimentos restantes poderão ser iniciados, pois a não limpeza do lodo presente nas superfícies não garantira aderência adequada para as camadas subsequentes de argamassas e/ou cerâmicas.
- Lixamento e recuperação das esquadrias de aço oxidadas devido a exposição as intempéries.



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

11. CONCLUSÃO

Diante das anomalias apresentadas nos sistemas vistoriados da obra da escola inacabada, agregadas à exposição das intempéries e defeitos de execução, a obra da edificação foi classificada, de maneira global, quanto ao **Grau de Risco Regular**, tendo em vista o impacto de desempenho **tecnicamente recuperável** para finalidade de utilização que se destina, sendo necessária intervenção CONCOMITANTE à retomada da obra para sanar as inconformidades apontadas no presente Laudo Técnico.

Ademais, entende-se que, embora se trate de obra inacabada, após adotadas as providências relatadas no presente laudo técnico, de modo a corrigir/recuperar as constantes as patologias ora evidenciadas, **a obra é passível de ser concluída podendo ser entregue à comunidade, atingindo os objetivos a que fora planejada, dentro dos parâmetros de segurança e habitabilidade.**

Entende-se que os serviços apresentados como medidas corretivas para os problemas presentes nos sistemas construtivos não fazem parte da planilha original pactuada com o FNDE, devendo ser redimensionados e contemplados em nova planilha orçamentária de repactuação.

TALLES RIBEIRO BRITO
Engenheiro Civil
CREA - MA: 11872374



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

12. ANEXOS

Anexo A



ANEXO B





Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

ANEXO C



ANEXO D





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20240764741

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

1. Responsável Técnico

TALLES RIBEIRO BRITO

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **1118723740**

Registro: **1118723740MA**

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO**

CPF/CNPJ: **01.614.537/0001-04**

AVENIDA INDUSTRIAL

Nº: **300**

Complemento:

Bairro: **COQUEIRAL**

Cidade: **ITINGA DO MARANHÃO**

UF: **MA**

CEP: **65939000**

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em:

Valor: **R\$ 5.000,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **Outros**

3. Dados da Obra/Serviço

ESTRADA VICINAL PRINCIPAL

Nº: **SN**

Complemento: **ASSENTAMENTO NOVA ESPERANÇA**

Bairro: **ZONA RURAL**

Cidade: **ITINGA DO MARANHÃO**

UF: **MA**

CEP: **65939000**

Data de Início: **02/02/2024**

Previsão de término: **22/04/2024**

Coordenadas Geográficas: **-4.452291, -47.526343**

Finalidade: **Outro**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO**

CPF/CNPJ: **01.614.537/0001-04**

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração

Quantidade

Unidade

35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1.1.9 - DE IMÓVEIS

207,70

m²

5. Observações

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS DE OBRA INACABADA DA ESCOLA MUNICIPAL NOVA ESPERANÇA.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

7. Entidade de Classe

SEM INDICACAO DE ENTIDADE DE CLASSE

Talles Ribeiro Brito
 TALLES RIBEIRO BRITO
 ENG. CIVIL
 CREA-MA
 111872374-0

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

TALLES RIBEIRO BRITO - CPF: 015.078.172-58

_____, _____ de _____ de _____

Local

data

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - CNPJ:
 01.614.537/0001-04

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 99,64**

Registrada em: **25/04/2024**

Valor pago: **R\$ 99,64**

Nosso Número: **8305461535**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: ycDw0
 Impresso em: 29/04/2024 às 09:09:09 por: , ip: 138.185.195.44



OBJETO: ORÇAMENTO RETOMADA DA CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL NOVA ESPERANÇA - 2 SALAS DE AULA - ITINGA DO MARANHÃO - MA.

LOCALIDADE: Itinga do Maranhão - MA

PROPONENTE: Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão - MA.

QUADRO DE COMPOSIÇÃO DO BDI

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	50,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%

TIPO DE OBRA

Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	4,00%
Seguro e Garantia	SG	0,80%
Risco	R	1,27%
Despesas Financeiras	DF	1,23%
Lucro	L	8,96%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2,50%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	4,50%
BDI COM Desoneração ou Desonerado (Fórmula Acórdão TCU)	BDI DES	30,94%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \left(\frac{(1 + AC + S + R + G) (1 + DF)(1 + L)}{(1 - CP - ISS - CPRB)} - 1 \right) \times 100$$

Talles Ribeiro Brito
 TALLEs RIBEIRO BRITO
 ENG. CIVIL
 CREA-MA
 111872374-0

OBJETO: CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL NOVA ESPERANÇA - 2 SALAS DE AULA
LOCALIDADE: Itinga - MA.
PROPONENTE: Prefeitura Municipal de Itinga - MA.

CNONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR C/ BDI (R\$)	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	TOTAL
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	0,00					0,00
		0,00%					0,00%
2.0	MOVIMENTO DE TERRAS PARA FUNDAÇÕES	0,00					0,00
		0,00%					0,00%
3.0	IFRA-ESTRUTURA: FUNDAÇÕES	0,00					0,00
		0,00%					0,00%
4.0	SUPERESTRUTURA	0,00					0,00
		0,00%					0,00%
5.0	INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS	61.108,72	15.277,18	15.277,18	15.277,18	15.277,18	61.108,72
		21,64%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	100,00%
6.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E TELEFÔNICAS (2380/20V)	23.247,32		5.811,83	17.435,49		23.247,32
		8,23%		25,00%	75,00%		100,00%
7.0	PAREDES E PAÍNES	0,00					0,00
							0,00%
8.0	ESQUADRIAS	12.323,34	6.161,67	3.080,84	3.080,84		12.323,34
		4,36%	50,00%	25,00%	25,00%		100,00%
9.0	COBERTURA	6.991,35	6.991,35				6.991,35
		2,48%	100,00%				100,00%
10.0	REVESTIMENTO	52.689,92	13.172,48	26.344,96	13.172,48		52.689,92
		18,66%	25,00%	50,00%	25,00%		100,00%
11.0	PAVIMENTAÇÃO	57.922,07	23.168,83	23.168,83	11.584,41		57.922,07
		20,51%	40,00%	40,00%	20,00%		100,00%
12.0	PINTURA	32.015,07			24.011,30	8.003,77	32.015,07
		11,34%			75,00%	25,00%	100,00%
13.0	ELEMENTOS DECORATIVOS E OUTROS	34.669,47			6.933,89	27.735,58	34.669,47
		12,28%			20,00%	80,00%	100,00%
14.0	LIMPEZA DA OBRA	1.466,36				1.466,36	1.466,36
		0,52%				100,00%	100,00%
	TOTAL	282.433,62	64.771,51	73.683,63	91.495,60	52.482,88	282.433,62
		100,00%	22,93%	26,09%	32,40%	18,58%	100,00%
	TOTAL ACUMULADO		64.771,51	138.455,14	229.950,74	282.433,62	
	% ACUMULADO		22,93%	49,02%	81,42%	100,00%	

OBJETO: ORÇAMENTO RETOMADA DA CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL NOVA ESPERANÇA - 2 SALAS DE AULA - ITINGA DO MARANHÃO - MA.

LOCALIDADE: Itinga do Maranhão - MA

PROPONENTE: Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão - MA.

Quadro de Composição de Encargos Sociais

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA (%)	MENSALISTA (%)	HORISTA (%)	MENSALISTA (%)
GRUPO A					
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A	Total	17,80%	17,80%	37,80%	37,80%
GRUPO B					
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,87%	Não incide	17,87%	Não incide
B2	Feriados	3,95%	Não incide	3,95%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,86%	0,67%	0,86%	0,67%
B4	13º Salário	10,70%	8,33%	10,70%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,06%	0,07%	0,06%
B6	Faltas Justificadas	0,71%	0,56%	0,71%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,46%	Não incide	1,46%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,08%	0,11%	0,08%
B9	Férias Gozadas	14,04%	10,93%	14,04%	10,93%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,03%	0,03%	0,03%
B	Total	49,80%	20,66%	49,80%	20,66%
GRUPO C					
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,44%	3,46%	4,44%	3,46%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,10%	0,08%	0,10%	0,08%
C3	Férias Indenizadas	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,94%	3,07%	3,94%	3,07%
C5	Indenização Adicional	0,37%	0,29%	0,37%	0,29%
C	Total	8,85%	6,90%	8,85%	6,90%
GRUPO D					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,86%	3,68%	18,82%	7,81%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,37%	0,29%	0,39%	0,31%
D	Total	9,23%	3,97%	19,21%	8,12%
TOTAL(A+B+C+D)		85,68%	49,33%	115,66%	73,48%

Talles Ribeiro Brito
TALLES RIBEIRO BRITO
ENG. CIVIL
CREA-MA
111872374-0

PROponente : PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO/MA
 Objeto: (1011820) ESCOLA 2 SALAS
 Referência - Data Base : SINAPI/MA 08/2024, SEINFRA/CE TABELA - DESONERADO
 BDI=30,94%
 Local: BAIRRO NOVA ESPERANÇA, ITINGA DO MARANHÃO/MA

ENCARGOS SOCIAIS= COM DESONERAÇÃO

CURVA ABC

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	CUSTO (R\$)	PREÇO (R\$)	VALOR (R\$)	% DO SUBITEM	% DO SUBITEM ACUMULADO	CLASSIFICAÇÃO
12.1	2295/ORSE	ORSE	Pintura sobre paredes e tetos, com lixamento, aplicação de 01 demão de selador acrílico, 02 demãos de massa acrílica e 02 demãos de tinta acrílica, semi-brilho	un	445,51	47,71	62,47	27.831,01	9,85%	9,85%	A
11.3	104605	SINAPI	Revestimento cerâmico para piso ou parede, pei - 4, dimensões 40 x 40 cm, aplicado com argamassa industrializada ac-i, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço,	m²	192,40	106,73	139,75	26.887,90	9,52%	19,37%	A
10.7	C4431	SEINFRA/CE	Revestimento cerâmico para parede, pei - 3, dimensões 10 x 10 cm, aplicado com argamassa industrializada ac-i, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço,	m2	150,92	124,60	163,15	24.622,60	8,72%	28,09%	A
5.2.9	98099	SINAPI	Sumidouro paredes com blocos cerâmicos 6 furos, Diâmetro interno 300cm	un	4,00	4.392,11	5.751,03	23.004,12	8,14%	36,24%	A
13.6	C0864	SEINFRA/CE	Mastro para bandeira	m	3,00	4.123,54	5.399,36	16.198,08	5,74%	41,97%	A
11.1	96620	SINAPI	Lastro de concreto simples regularizado para piso	m²	15,40	718,58	940,91	14.490,01	5,13%	47,10%	A
10.3	87794	SINAPI	Emboço de parede, com argamassa traço - 1:2:9 (cimento / cal / areia), espessura 1,5 cm	m2	231,52	42,89	56,16	13.002,16	4,60%	51,71%	A
8.1.1	3540/ORSE	ORSE	Porta em madeira de lei, lisa, semi-oca, U 80 x 2,10 m, inclusive batente em madeira de lei l=0,14m (caixão) com 02 Jogo de alizar, dobradica galvanizada 3" x 3" x 3" fechadura porta	un	6,00	1.568,57	2.053,89	12.323,34	4,36%	56,07%	A
5.2.8	98068	SINAPI	Fossa séptica (dimensões internas 3,00x1,70x1,50m)	un	1,00	8.884,32	11.633,13	11.633,13	4,12%	60,19%	A
13.3	C2670	SEINFRA/CE	Vidro liso plano transparente 4 mm	un	36,11	179,43	234,95	8.484,04	3,00%	63,19%	A
11.2	88477	SINAPI	Regularização de base para revest. de pisos com arg. traço, esp. média = 2,5cm	m²	192,40	31,64	41,43	7.971,13	2,82%	66,01%	A
10.6	87267	SINAPI	Revestimento cerâmico para parede, pei - 3, dimensões 20 x 20 cm, aplicado com argamassa industrializada ac-i, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço,	m2	80,60	73,90	96,76	7.798,86	2,76%	68,78%	A
10.5	90406	SINAPI	Reboco de teto, com argamassa traço - 1:2:9 (cimento / cal / areia), espessura 1,5 cm	m2	133,40	41,60	54,47	7.266,30	2,57%	71,35%	A
6.2	3297/ORSE	ORSE	Ponto de tomada 2p+tt e universal, de uso geral (tug), em paredes, com eletroduto de pvc rígido embutido, exclusive aterramento	un	20,00	266,93	349,52	6.990,40	2,48%	73,82%	A
6.1	642/ORSE	ORSE	Ponto de luz em teto ou parede, com eletroduto pvc rígido embutido	un	19,00	278,87	365,15	6.937,85	2,46%	76,28%	A
6.15	12022/ORSE	ORSE	Luminária comercial para lâmpada fluorescente 2 x 40 w, inclusive reator eletrônico e lâmpada	un	16,00	313,39	410,35	6.565,60	2,32%	78,60%	A
9.5	96486	SINAPI	Forro de PVC, e=20cm, com estrutura em aço, inclusive rodaforro	m2	59,03	79,78	104,46	6.166,27	2,18%	80,79%	B
11.4	94994	SINAPI	Calçada de proteção, em placas de concreto 60x60cm	m²	42,57	93,73	122,73	5.224,62	1,85%	82,64%	B
5.1.4	102617	SINAPI	Caixa d'água em fibra de vidro - instalada, cap. 4.000 litros, conforme especificações	un	1,00	3.508,64	4.594,21	4.594,21	1,63%	84,26%	B
13.1	2387/ORSE	ORSE	Quadro escolar com porta giz e moldura em madeira - cor verde	un	8,06	423,47	554,49	4.469,19	1,58%	85,85%	B
5.3.1	4852/ORSE	ORSE	Bacia sanitária com caixa de descarga acoplada, inclusive assento , conjunto de fixação, anel de vedação, tubo de ligação e engate plástico, conforme especificações	un	2,00	1.516,41	1.985,59	3.971,18	1,41%	87,25%	B
12.3	3759/ORSE	ORSE	Pintura de acabamento com lixamento, aplicação de 01 demão de tinta à base de zarcão e 02 demãos de tinta esmalte ou óleo	un	48,08	50,51	66,14	3.180,01	1,13%	88,38%	B
5.3.3	12269/ORSE	ORSE	Pia de cozinha com bancada em granito cinza andorinha, inclusive rodopia 7 cm, com 01 cuba de aço inox, sifão cromado, válvula cromada, torneira em aço inox,	un	1,00	2.082,58	2.726,93	2.726,93	0,97%	89,34%	B
5.3.5	86919	SINAPI	Tanque de louça, cor branca, c/ válvula e sifão de plástico e torneira, conforme especificações	un	2,00	1.039,02	1.360,49	2.720,98	0,96%	90,31%	B
40301	100872	SINAPI	Barra de apoio para deficiente em ferro galvanizado de 11/2", l = 80cm (bacia sanitária e mictório), inclusive parafusos de fixação e pintura	un	6,00	329,48	431,42	2.588,52	0,92%	91,22%	B
5.3.2	86941	SINAPI	Lavatório com coluna inclusive sifão plástico, válvula cromada para pia e engate plástico	un	2,00	965,50	1.264,23	2.528,46	0,90%	92,12%	B
11.5	105005	SINAPI	Rampa de acesso em concreto não estrutural	m²	9,45	198,03	259,30	2.450,39	0,87%	92,99%	B
13.7	C1359	SEINFRA/CE	Extintor de pó químico ABC, capacidade 6 kg, alcance médio do jato 5m , tempo de descarga 12s, NBR9443, 9444, 10721	m	2,00	858,83	1.124,55	2.249,10	0,80%	93,78%	B
13.5	4377/ORSE	SEINFRA/CE	Armário de cozinha em madeira com revestimento melamínico conforme projeto.	m	1,00	1.660,18	2.173,84	2.173,84	0,77%	94,55%	B
40666	100863	SINAPI	Barra de apoio para deficiente em ferro galvanizado de 11/2", l = 140cm (lavatório), inclusive parafusos de fixação e pintura	un	2,00	653,69	855,94	1.711,88	0,61%	95,16%	C
41032	9718/ORSE	ORSE	Espelho de cristal 4mm, com moldura de alumínio, acabamento em laminado, dim. 40 x 90cm	un	2,00	571,56	748,40	1.496,80	0,53%	95,69%	C
14.1	99804	SINAPI	Limpeza geral	un	207,70	5,39	7,06	1.466,36	0,52%	96,21%	C
5.2.5	97906	SINAPI	Caixa de passagem em alvenaria de tijolos maciços esp. = 0,12m, dim. int. = 0,40 x 0,40 x 0,60m	un	2,00	441,28	577,81	1.155,62	0,41%	96,62%	C
5.3.6	100858	SINAPI	Mictório de louça com sifão integrado, engate cromado e registro de pressão, conforme especificações	un	1,00	777,71	1.018,33	1.018,33	0,36%	96,98%	C
12.2	2310/ORSE	ORSE	Pintura para superfícies de madeira com aplicação de 01 demão de fundo sintético nivelador, 01 demão de massa a óleo e 02 demãos de tinta esmalte ou óleo	un	25,62	29,93	39,19	1.004,05	0,36%	97,33%	C
13.2	2388/ORSE	ORSE	Quadro escolar para mural em feltro verde	un	2,00	344,88	451,59	903,18	0,32%	97,65%	C
11.6	98689	SINAPI	Soleira granito cinza andorinha, largura=15cm, e=2cm	m²	5,60	122,47	160,36	898,02	0,32%	97,97%	C
9.3	304/ORSE	ORSE	Rufo de concreto armado fck=20mpa l=30cm e h=5cm	m	16,40	38,42	50,31	825,08	0,29%	98,26%	C
5.3.4	10759/ORSE	ORSE	Bancada em granito cinza andorinha, dim 1.50x0.60, inclusive rodopia 7 cm, assentada.	un	1,00	560,56	734,00	734,00	0,26%	98,52%	C
6.14	12021/ORSE	ORSE	Luminária comercial para lâmpada fluorescente 1 x 20 w, inclusive reator eletrônico e lâmpada	un	3,00	175,40	229,67	689,01	0,24%	98,77%	C
5.2.4	98108	SINAPI	Caixa de gordura - "cg" - (50 x 50 x 65cm)	un	1,00	481,86	630,95	630,95	0,22%	98,99%	C
6.8	12223/ORSE	ORSE	Quadro de distribuição de embutir, com barramento, em chapa de aço, para até 12 disjuntores padrão europeu (linha branca), exclusive disjuntores	un	1,00	382,61	500,99	500,99	0,18%	99,17%	C
6.13	7996/ORSE	ORSE	Disjuntor bipolar DR 32 A - Dispositivo residual diferencial, tipo AC, 30MA	un	1,00	302,74	396,41	396,41	0,14%	99,31%	C
5.3.9	94794	SINAPI	Registro de gaveta 11/2"	un	2,00	121,93	159,66	319,32	0,11%	99,42%	C
6.4	8244/ORSE	ORSE	Ponto de tomada para computador, com eletroduto de pvc roscavel embutido, inclusive aterramento	un	1,00	240,38	314,75	314,75	0,11%	99,53%	C
6.3	3730/ORSE	ORSE	Ponto de telefone, com eletroduto de pvc rígido embutido	un	1,00	185,40	242,76	242,76	0,09%	99,62%	C
13.4	1883/ORSE	ORSE	Vidro canalado transparente 4 mm	m	1,10	133,33	174,58	192,04	0,07%	99,69%	C
6.7	91967	SINAPI	Interruptor 03 seções simples	un	2,00	62,89	82,35	164,70	0,06%	99,75%	C
6.5	91953	SINAPI	Interruptor 01 seção simples	un	4,00	30,53	39,98	159,92	0,06%	99,80%	C
5.3.8	94792	SINAPI	Registro de gaveta 1"	un	1,00	83,94	109,91	109,91	0,04%	99,84%	C
6.6	91955	SINAPI	Interruptor three way	un	2,00	37,07	48,54	97,08	0,03%	99,88%	C

PROponente : PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO/MA
Objeto: (1011820) ESCOLA 2 SALAS
REFERÊNCIA - DATA BASE : SINAPI/MA 08/2024, SEINFRA/CE TABELA - DESONERADO
BDI=30,94%
LOCAL: BAIRRO NOVA ESPERANÇA, ITINGA DO MARANHÃO/MA

ENCARGOS SOCIAIS= COM DESONERAÇÃO

CURVA ABC

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	CUSTO (R\$)	PREÇO (R\$)	VALOR (R\$)	% DO SUBITEM	% DO SUBITEM ACUMULADO	CLASSIFICAÇÃO
6.12	93669	SINAPI	Disjuntor termomagnético tripolar 20 A, padrão DIN (linha branca)	un	1,00	72,83	95,36	95,36	0,03%	99,91%	C
5.3.7	89987	SINAPI	Registro de gaveta 3/4"	un	1,00	69,00	90,35	90,35	0,03%	99,94%	C
5.2.7	89482	SINAPI	Caixa sifonada em pvc d = 100 mm, saída 50 mm, com grelha acabamento branco	un	1,00	38,54	50,46	50,46	0,02%	99,96%	C
6.10	93654	SINAPI	Disjuntor termomagnético monopolar 16 A, padrão DIN (linha branca)	un	3,00	11,77	15,41	46,23	0,02%	99,98%	C
6.9	93653	SINAPI	Disjuntor termomagnético monopolar 10 A, padrão DIN (linha branca)	un	2,00	11,16	14,61	29,22	0,01%	99,99%	C
5.2.6	89710	SINAPI	Ralo sifonado em pvc d = 100 mm, saída 40 mm, com grelha acabamento branco	un	1,00	18,00	23,57	23,57	0,01%	99,99%	C
6.11	93655	SINAPI	Disjuntor termomagnético monopolar 20 A, padrão DIN (linha branca)	un	1,00	13,01	17,04	17,04	0,01%	100,00%	C
TOTAL GERAL DA PLANILHA (A+B+C)								282.433,62			

Talles Ribeiro Brito
TALLES RIBEIRO BRITO
ENG. CIVIL
CREA-MA
111872374-0

SIMBOLOGIA

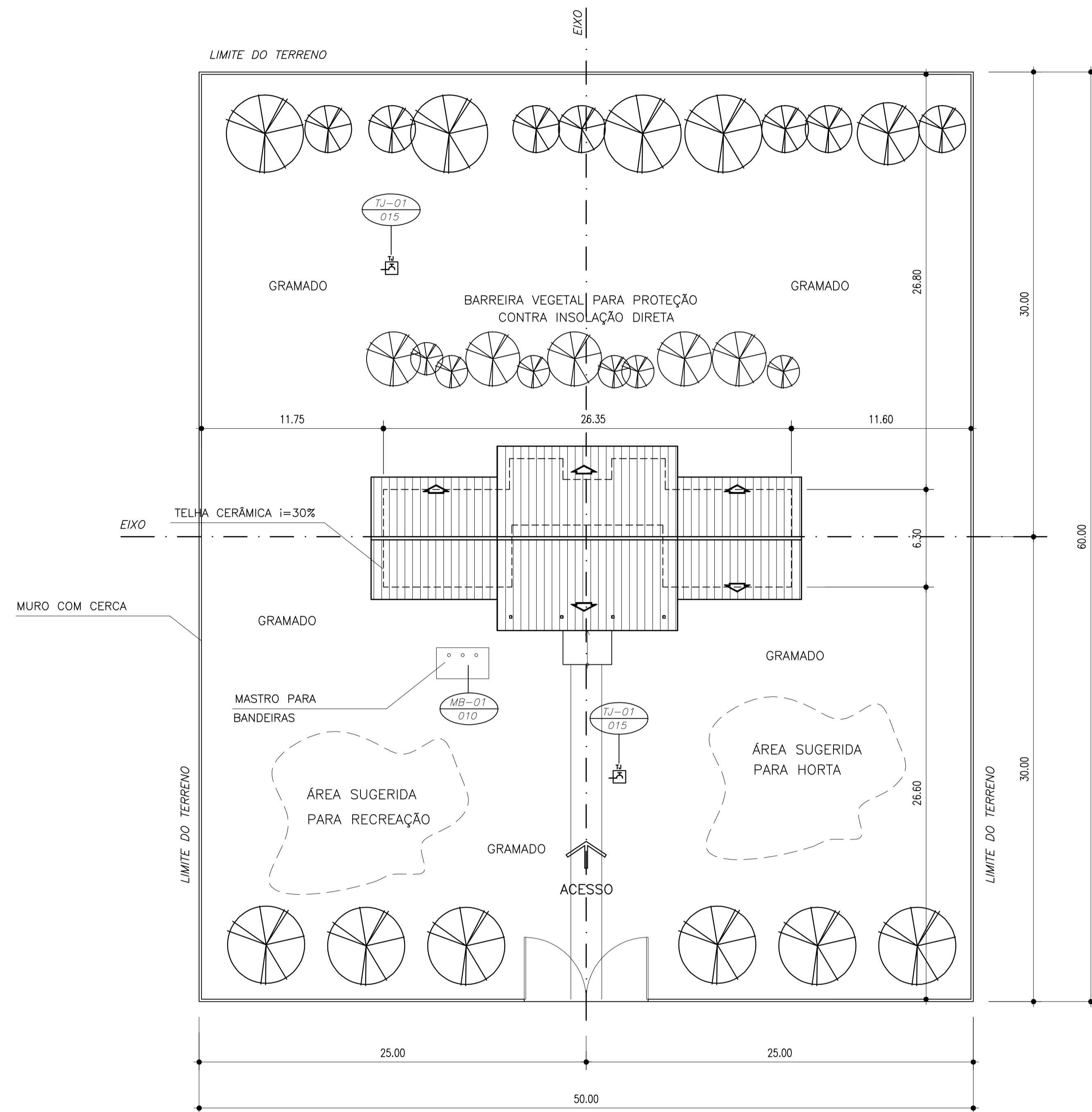
	INDICAÇÃO DE DETALHE
	INDICAÇÃO EIXO DE PAREDES
	INDICAÇÃO DE CORTE
	INDICAÇÃO DE VISTA
	INDICAÇÃO DE NÍVEL (PLANTA BAIXA)
	INDICAÇÃO DE NÍVEL (CORTE)
	QUADRO DE ACABAMENTO
	COTA
	CÓDIGO DE PORTA DE MADEIRA
	CÓDIGO DE ESQUADRIA DE FERRO

MATERIAIS – SÍMBOLOS

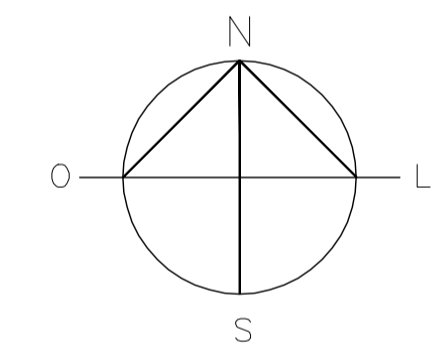
	PAREDE DE ALVENARIA REVESTIDA
	TERRA (CORTE)
	CONCRETO (CORTE)
	METAL (CORTE)
	VIDRO (VISTA)
	REVESTIMENTO CERÂMICO
	GRANITO OU MÁRMORE (VISTA)

LINHAS

	ELEMENTO CORTADO OU VISTA
	EIXOS
	PROJEÇÃO
	LINHA INTERROMPIDA



NORTE PREFERENCIAL



NOTA :

1. A IMPLANTAÇÃO APRESENTADA É APENAS SUGESTIVA, EM UM TERRENO FICTÍCIO, DEVENDO HAVER PROJETO ESPECÍFICO PARA CADA SITUAÇÃO.
2. O PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DEVE SEGUIR IMPRETERIVELMENTE A ORIENTAÇÃO SOLAR, A DIREÇÃO PREDOMINANTE DOS VENTOS, A TOPOGRAFIA DO TERRENO A VEGETAÇÃO EXISTENTE, OS ACESSOS, ETC.
3. PROJETO DE IMPLANTAÇÃO ESPECÍFICO DEVERÁ SER ORIENTADO POR PROFIS-SIONAIS CAPACITADOS.

QUADRO DE ÁREAS:

ÁREA DO TERRENO	4800 m ²
DIMENSÕES MÍNIMAS DO TERRENO	60 x 80 m
ÁREA CONSTRUÍDA	204.06 m ²
ÁREA REMANESCENTE	4595.94 m ²

1 IMPLANTAÇÃO
ESCALA 1/200

Ministério da Educação **FNDE** Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

ESCOLA RURAL – 02 SALAS DE AULA (72 ALUNOS)

PROJETO DE ARQUITETURA
PROPOSTA DE IMPLANTAÇÃO

PROPRIETÁRIO: FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA ESCOLA
ENDEREÇO: VÁRIOS

IMPLANTAÇÃO SUGERIDA

A APROVAÇÃO DESTE PROJETO NÃO IMPLICA NO RECONHECIMENTO, POR PARTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DO DIREITO DE PROPRIEDADE DO TERRENO E NEM EXIME O PROJETISTA DE SUA RESPONSABILIDADE SOBRE O MESMO.

PROPRIETÁRIO

RESPONSÁVEL POR PROJETO

ÁREAS

CONSTRUÇÃO :

DIMENSÕES TERRENO: 50,00 x 60,00m
ÁREA TERRENO: 3.000 m²

OBSERVAÇÕES:

- TERRENO MÍNIMO: 50,00 x 60,00m = 3.000 m²

ARQ 01 / 10

ESCALA: 1/250

DATA: MAIO / 2005

QUADRO DE ÁREAS

Item	Ambiente	Área(m ²)	Perímetro
1	SALA DE AULA 1	48.00 m ²	28.00 m
2	SALA DE AULA 2	48.00 m ²	28.00 m
3	ADMINISTRAÇÃO	12.60 m ²	14.30 m
4	COZINHA	12.52 m ²	15.30 m
5	ÁREA DE SERVIÇO	4.25 m ²	9.00 m
6	WC MASCULINO	3.98 m ²	8.30 m
7	WC FEMININO	3.98 m ²	8.30 m
8	RECREIO COBERTO	59.03 m ²	32.70 m

ÁREA LÍQUIDA TOTAL = 192.40 m²

ÁREA TOTAL = 207,35 m²

PERÍMETRO = 73.00 m

QUADRO DE ESQUADRIAS

CÓDIGO	DIMENSÕES (m)			ÁREA (m ²)	MATERIAL	TIPO
	L	H	P			
PM-01	0.80	2.10	---	1.68 m ²	madeira	abrir
EF-01	2.00	1.10	1.00	2.20 m ²	ferro	basculante
EF-02	1.50	1.10	1.00	1.65 m ²	ferro	basculante
EF-03	1.00	0.55	1.55	0.55 m ²	ferro	basculante
EF-04	1.50	1.20	0.90	0.55 m ²	ferro	atendimento

SIMBOLOGIA

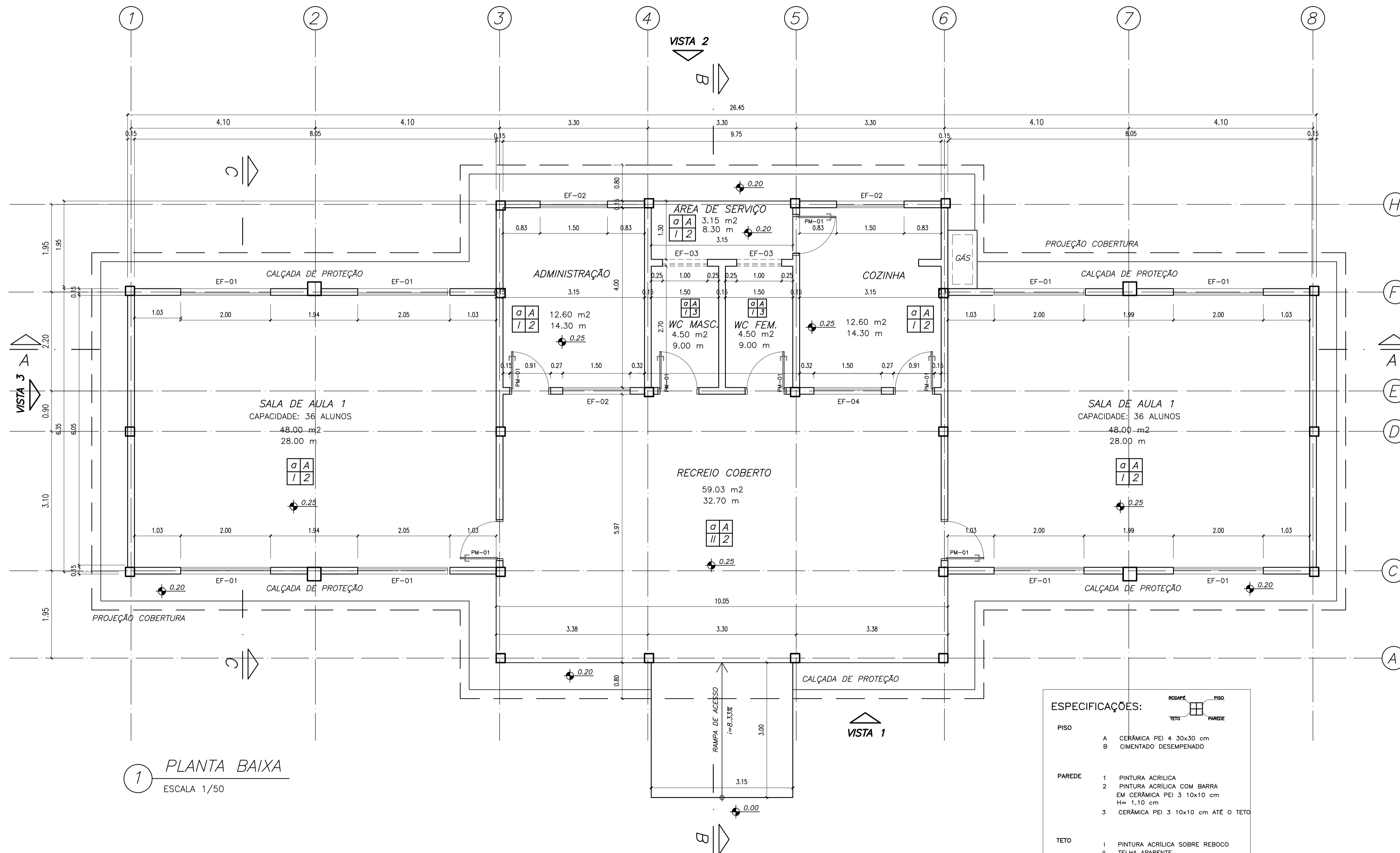
	INDICAÇÃO DE DETALHE
	INDICAÇÃO EIXO DE PAREDES
	INDICAÇÃO DE CORTE
	INDICAÇÃO DE VISTA
	INDICAÇÃO DE NÍVEL (PLANTA BAIXA)
	INDICAÇÃO DE NÍVEL (CORTE)
	QUADRO DE ACABAMENTO
	COTA
	CÓDIGO DE PORTA DE MADEIRA
	CÓDIGO DE ESQUADRIA DE FERRO

MATERIAIS - SÍMBOLOS

	PAREDE DE ALVENARIA REVESTIDA
	TERRA (CORTE)
	CONCRETO (CORTE)
	METAL (CORTE)
	VIDRO (VISTA)
	REVESTIMENTO CERÂMICO
	GRANITO OU MÁRMORE (VISTA)

LINHAS

	ELEMENTO CORTADO OU VISTA
	EIXOS
	PROJEÇÃO
	LINHA INTERROMPIDA



1 PLANTA BAIXA
ESCALA 1/50

ESPECIFICAÇÕES:

PISO	A CERÂMICA PEI 4 30x30 cm B CIMENTADO DESEMPENADO
PAREDE	1 PINTURA ACRILICA 2 PINTURA ACRILICA COM BARRA EM CERÂMICA PEI 3 10x10 cm H= 1,10 cm 3 CERÂMICA PEI 3 10x10 cm ATÉ O TETO
TETO	I PINTURA ACRILICA SOBRE REBOCO II TELHA APARENTE
RODAPÉ	a CERÂMICA PEI 4 H= 8 cm

ESCOLA RURAL - 02 SALAS DE AULA (72 ALUNOS)

PROJETO DE ARQUITETURA
PLANTA BAIXA

PROPRIETÁRIO: FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA ESCOLA
ENDEREÇO: VÁRIOS

IMPLANTAÇÃO SUGERIDA

A APROVAÇÃO DESTE PROJETO NÃO IMPLICA NO RECONHECIMENTO, POR PARTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DO DIREITO DE PROPRIEDADE DO TERRENO E NEM EXIME O PROJETISTA DE SUA RESPONSABILIDADE SOBRE O MESMO.

ÁREAS	
CONSTRUÇÃO :	204,06m ²
DIMENSÕES TERRENO:	
ÁREA TERRENO:	

OBSERVAÇÕES:

Responsável Técnico - Execução

ARQ 02/10

ESCALA: INDICADA	DATA: MAIO / 2005
------------------	-------------------

QUADRO DE ÁREAS

Item	Código	Nome	Área(m2)	Perímetro
1	001	SALA DE AULA 1	48.00 m2	28.00 m
2	002	SALA DE AULA 2	48.00 m2	28.00 m
3	003	ADMINISTRAÇÃO	12.60 m2	14.30 m
4	004	COZINHA	12.52 m2	15.30 m
5	005	ÁREA DE SERVIÇO	4.25 m2	9.00 m
6	006	WC MASCULINO	3.98 m2	8.30 m
7	007	WC FEMININO	3.98 m2	8.30 m
8	008	RECREIO COBERTO	59.03 m2	32.70 m

ÁREA LÍQUIDA TOTAL = 192.40 m2
 ÁREA TOTAL = 204.06 m2
 PERÍMETRO = 73.00 m

QUADRO DE ESQUADRIAS

CÓDIGO	DIMENSÕES (m)			ÁREA (m2)	MATERIAL	TIPO
	L	H	P			
PM1	0.80	2.10	---	1.68 m2	madeira	abrir
EF1	2.00	1.10	1.00	2.20 m2	ferro	basculante
EF2	1.50	1.10	1.00	1.65 m2	ferro	basculante
EF3	1.00	0.55	1.55	0.55 m2	ferro	basculante
EF4	1.50	1.10	1.00	0.55 m2	ferro	atendimento

SIMBOLOGIA

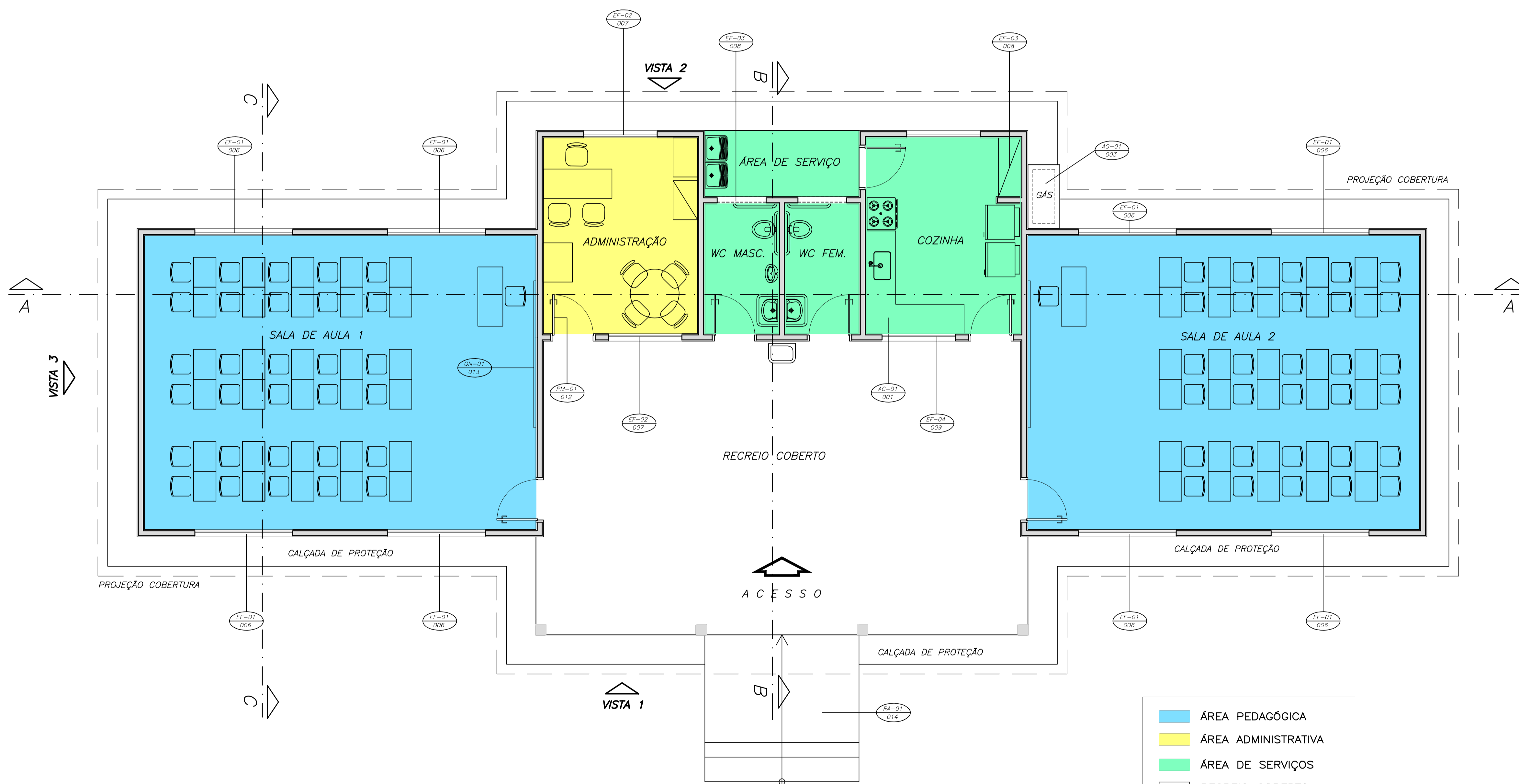
	INDICAÇÃO DE DETALHE
	INDICAÇÃO EIXO DE PAREDES
	INDICAÇÃO DE CORTE
	INDICAÇÃO DE VISTA
	INDICAÇÃO DE NÍVEL (PLANTA BAIXA)
	INDICAÇÃO DE NÍVEL (CORTE)
	CÓDIGO DO AMBIENTE (PLANTA BAIXA)
	QUADRO DE ACABAMENTO
	COTA
	CÓDIGO DE PORTA DE MADEIRA
	CÓDIGO DE ESQUADRIA DE FERRO

MATERIAIS – SÍMBOLOS

	PAREDE DE ALVENARIA REVESTIDA
	TERRA (CORTE)
	CONCRETO (CORTE)
	METAL (CORTE)
	VIDRO (VISTA)
	REVESTIMENTO CERÂMICO
	GRANITO OU MÁRMORE (VISTA)

LINHAS

	ELEMENTO CORTADO OU VISTA
	EIXOS
	PROJEÇÃO
	LINHA INTERROMPIDA



1 PLANTA BAIXA – LAYOUT
 ESCALA 1/50

Ministério da Educação **FNDE** Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

ESCOLA RURAL – 02 SALAS DE AULA (72 ALUNOS)

PROJETO DE ARQUITETURA
 LAYOUT GERAL

PROPRIETÁRIO: FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA ESCOLA
 ENDEREÇO: VÁRIOS

IMPLANTAÇÃO SUGERIDA

A APROVAÇÃO DESTE PROJETO NÃO IMPLICA NO RECONHECIMENTO, POR PARTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DO DITREITO DE PROPRIEDADE DO TERRENO E NEM EXIME O PROJETISTA DE SUA RESPONSABILIDADE SOBRE O MESMO.

PROPRIETÁRIO

RESPONSÁVEL POR PROJETO E APROVAÇÃO

ÁREAS

CONSTRUÇÃO :

DIMENSÕES TERRENO

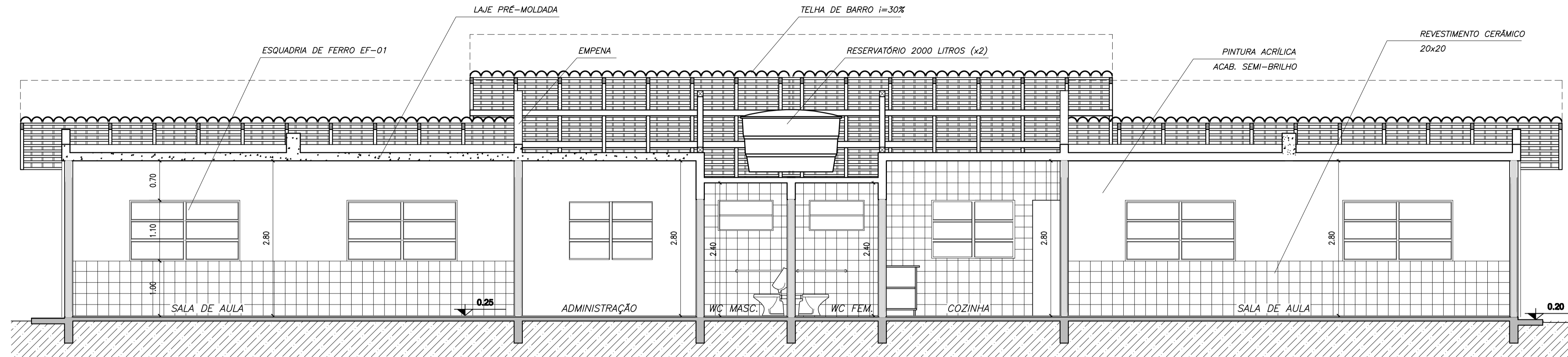
ÁREA TERRENO

OBSERVAÇÕES:

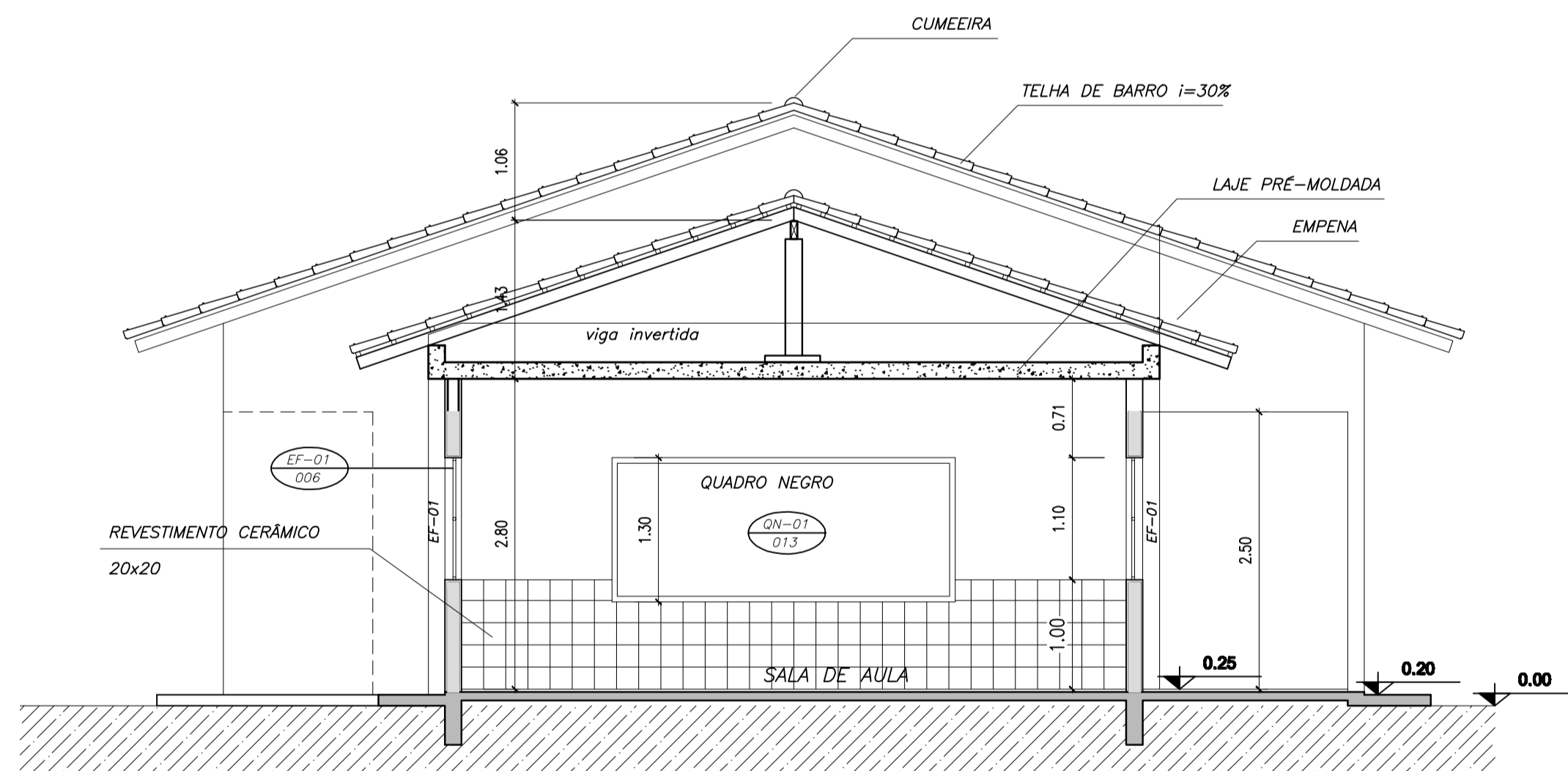
- 02 SALAS DE AULA COM CAPACIDADE PARA 36 ALUNOS CADA

ARQ 03/10

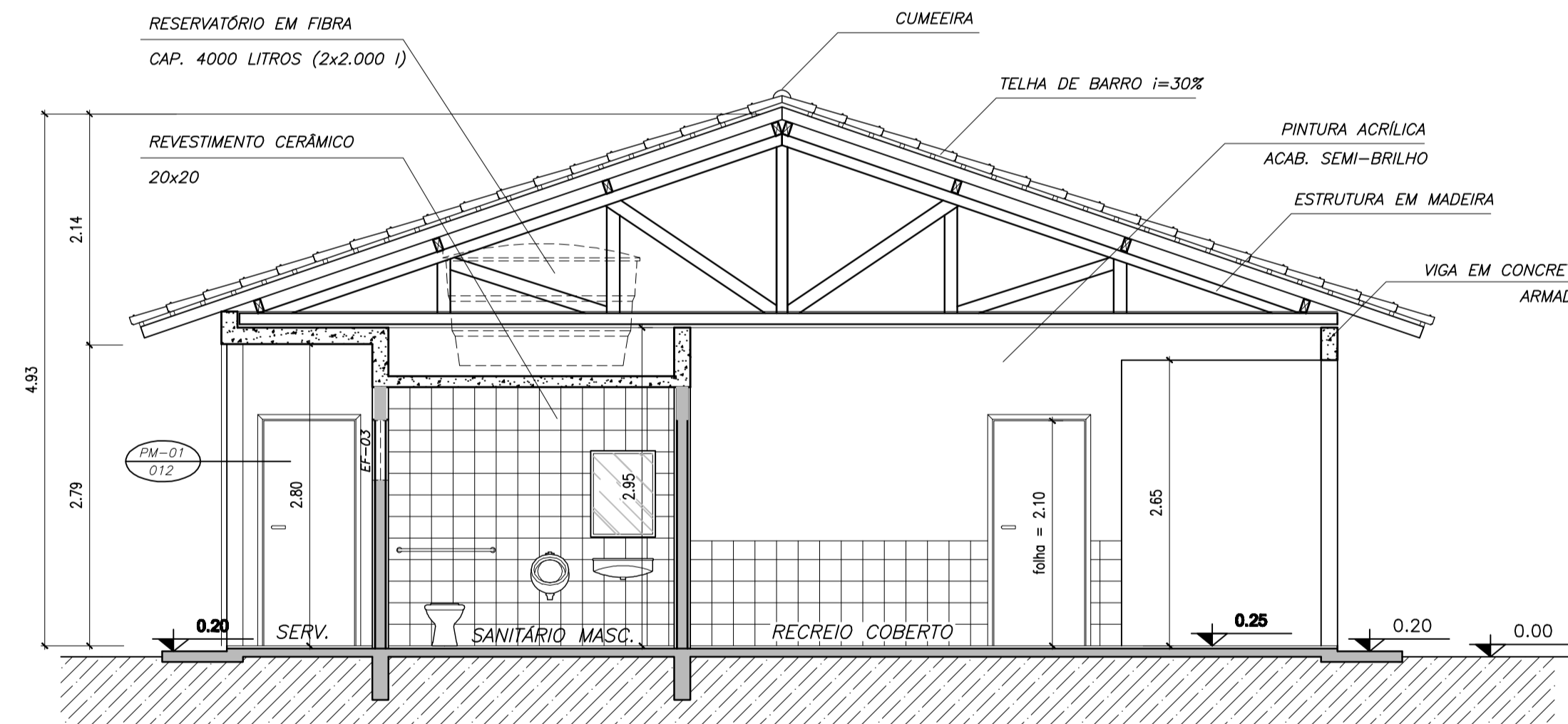
ESCALA: INDICADA DATA: MAIO / 2005



1 CORTE A-A
ESCALA 1/50

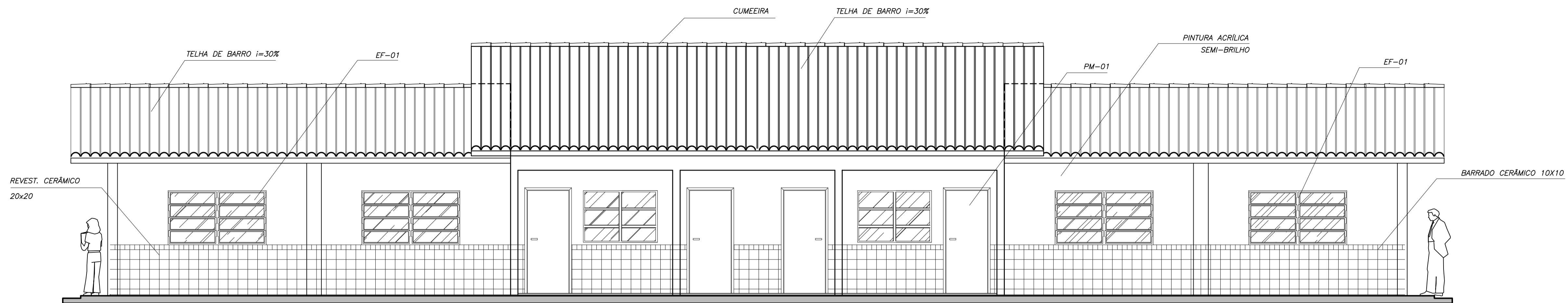


2 CORTE C-C
ESCALA 1/50

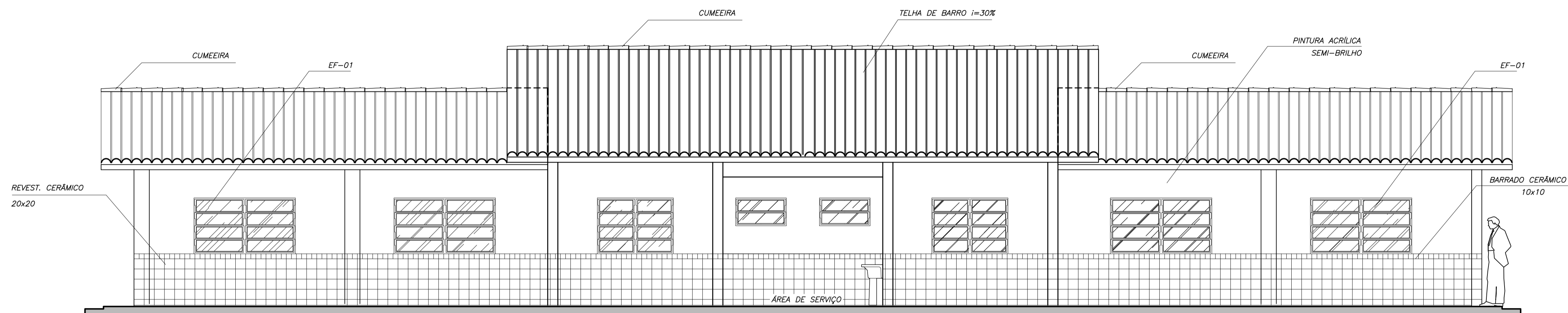


3 CORTE B-B
ESCALA 1/50

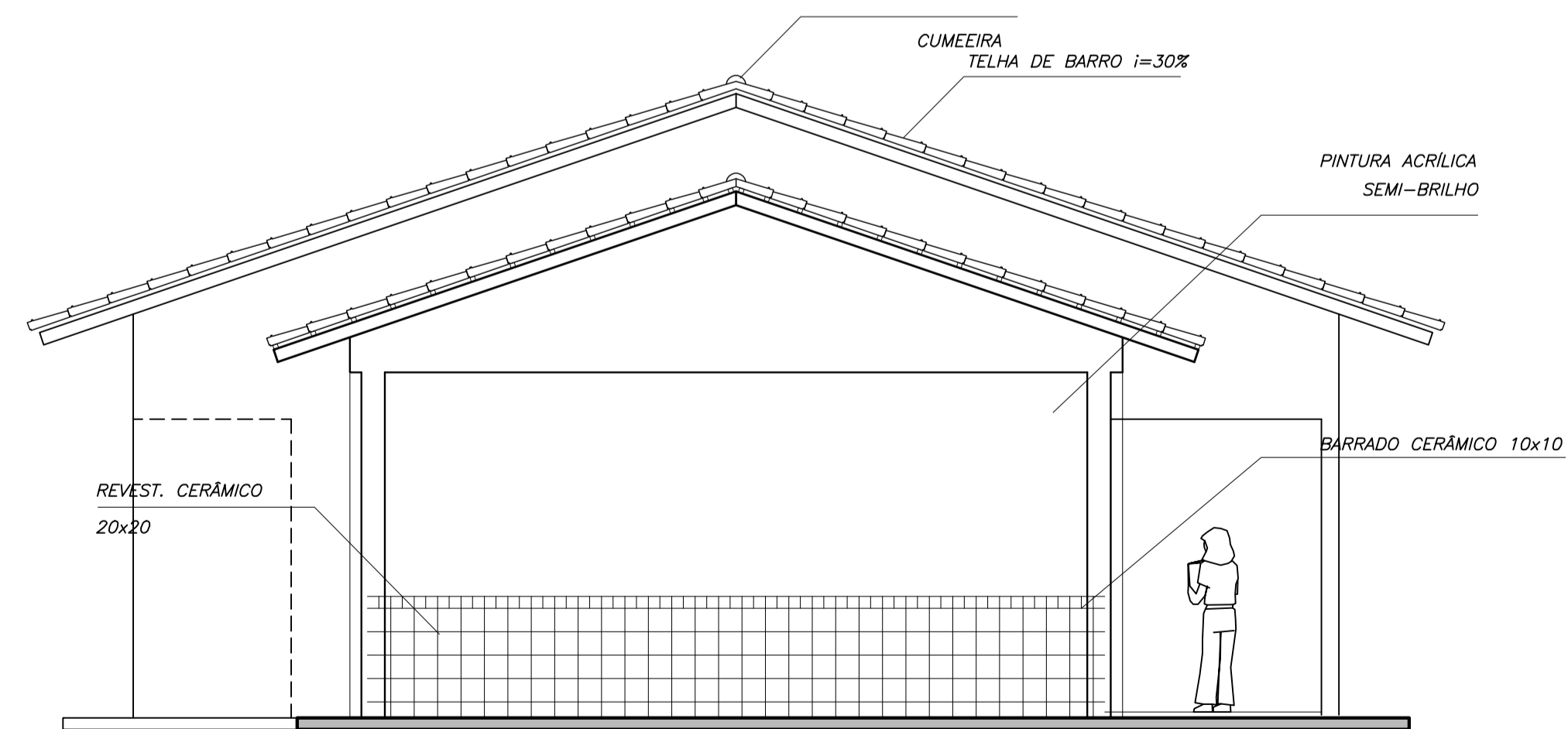
Ministério da Educação FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	
ESCOLA RURAL – 02 SALAS DE AULA (TIPO A)	
PROJETO DE ARQUITETURA CORTES AA, BB e CC	
PROPRIETÁRIO: FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA ESCOLA ENDEREÇO: VÁRIOS	
IMPLANTAÇÃO SUGERIDA	A APROVAÇÃO DESTES PROJETO NÃO IMPLICA NO RECONHECIMENTO, POR PARTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DO DIREITO DE PROPRIEDADE DO TERRENO E NEM EXIME O PROJETISTA DE SUA RESPONSABILIDADE SOBRE O MESMO.
ÁREAS	
CONSTRUÇÃO :	PROPRIETÁRIO _____ RESPONSÁVEL POR PROJETO E APROVAÇÃO _____
DIMENSÕES TERRENO ÁREA TERRENO	OBSERVAÇÕES: - COTAS EM METRO
ESCALA: INDICADA	DATA: MAIO / 2005
ARQ 04 10	



1 VISTA 1
ESCALA 1/50



2 VISTA 2
ESCALA 1/50



3 VISTA 3
ESCALA 1/50

Ministério da Educação **FNDE** Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

ESCOLA RURAL - 02 SALAS DE AULA (72 ALUNOS)

PROJETO DE ARQUITETURA
VISTAS 1, 2 e 3

PROPRIETÁRIO: FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA ESCOLA
ENDEREÇO: VÁRIOS

IMPLANTAÇÃO SUGERIDA

A APROVAÇÃO DESTE PROJETO NÃO IMPLICA NO RECONHECIMENTO, POR PARTE DA PREFEITURA MUNICIPAL, DO DIREITO DE PROPRIEDADE DO TERRENO E NEM EXIME O PROJETISTA DE SUA RESPONSABILIDADE SOBRE O MESMO.

PROPRIETÁRIO

ÁREAS

CONSTRUÇÃO :

DIMENSÕES TERRENO
ÁREA TERRENO

RESPONSÁVEL POR PROJETO E APROVAÇÃO


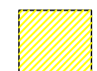

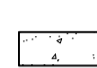
OBSERVAÇÕES:

ARQ 05/10

ESCALA:
INDICADA

DATA:
MAIO / 2005

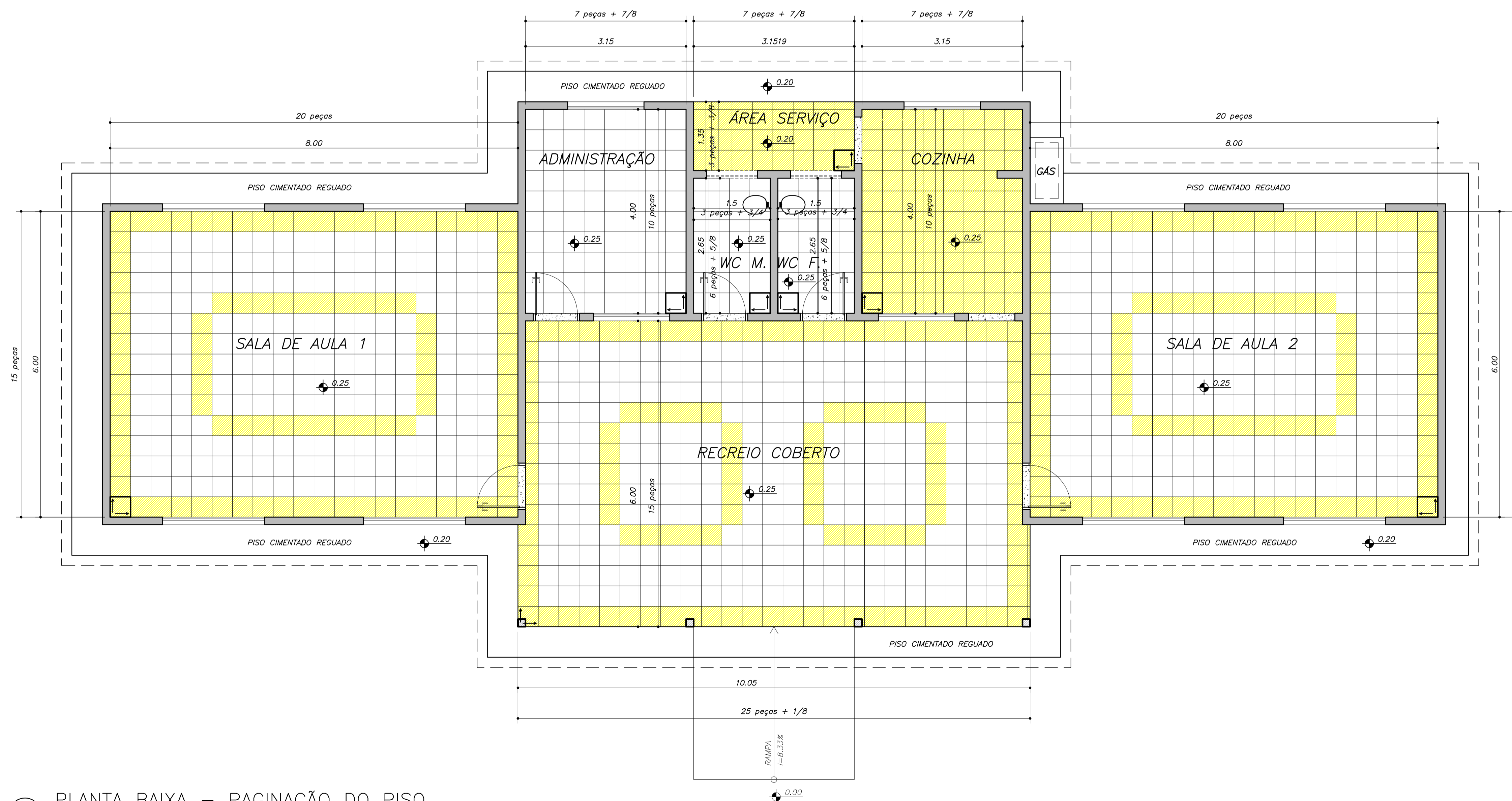
LEGENDA:

	CERÂMICA 40x40, PEI 3, COR 1 125,20 m ²
	CERÂMICA 40x40, PEI 3, COR 2 67,20 m ²
	INÍCIO ASSENTAMENTO DO PISO
	SOLEIRA EM GRANITO CINZA ANDORINHA LARGURA: 15cm; ESPESSURA 2cm

QUADRO DE ÁREAS

Item	Código	Nome	Área(m ²)	Perímetro
1	001	SALA DE AULA 1	48.00 m ²	28.00 m
2	002	SALA DE AULA 2	48.00 m ²	28.00 m
3	003	ADMINISTRAÇÃO	12.60 m ²	14.30 m
4	004	COZINHA	12.52 m ²	15.30 m
5	005	ÁREA DE SERVIÇO	4.25 m ²	9.00 m
6	006	WC MASCULINO	3.98 m ²	8.30 m
7	007	WC FEMININO	3.98 m ²	8.30 m
8	008	RECREIO COBERTO	59.03 m ²	32.70 m

ÁREA LÍQUIDA TOTAL = 192.40 m²
 ÁREA TOTAL = 204.06 m²
 PERÍMETRO = 73.00 m

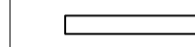


1 PLANTA BAIXA – PAGINAÇÃO DO PISO
 ESCALA 1/50

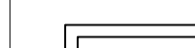
Ministério da Educação FNDE <small>Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação</small>	
ESCOLA RURAL – 02 SALAS DE AULA (72 ALUNOS)	
PROJETO DE ARQUITETURA PAGINAÇÃO DE PISO	
PROPRIETÁRIO: FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA ESCOLA ENDEREÇO: VÁRIOS	
IMPLANTAÇÃO SUGERIDA	A APROVAÇÃO DESTE PROJETO NÃO IMPLICA NO RECONHECIMENTO, POR PARTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DO DIREITO DE PROPRIEDADE DO TERRENO E NEM EXIME O PROJETISTA DE SUA RESPONSABILIDADE SOBRE O MESMO.
ÁREAS	PROPRIETÁRIO
CONSTRUÇÃO :	RESPONSÁVEL POR PROJETO E APROVAÇÃO
DIMENSÕES TERRENO ÁREA TERRENO	OBSERVAÇÕES:
ESCALA: 1:50	DATA: MAIO / 2005
ARQ 06 / 10	

	ÁREA DE FORRO	TIPO DE FORRO
SALA DE AULA 1	48.00 m ²	LAJE PRÉ-MOLDADA
SALA DE AULA 1	48.00 m ²	LAJE PRÉ-MOLDADA
COZINHA	15.52 m ²	LAJE PRÉ-MOLDADA
ADMINISTRAÇÃO	15.52 m ²	LAJE PRÉ-MOLDADA
WC MASCULINO	3.98 m ²	LAJE PRÉ-MOLDADA
WC FEMININO	3.98 m ²	LAJE PRÉ-MOLDADA
ÁREA SERVIÇO	4.25 m ²	LAJE PRÉ-MOLDADA
RECREIO COBERTO	59.03 m ²	TELHA APARENTE

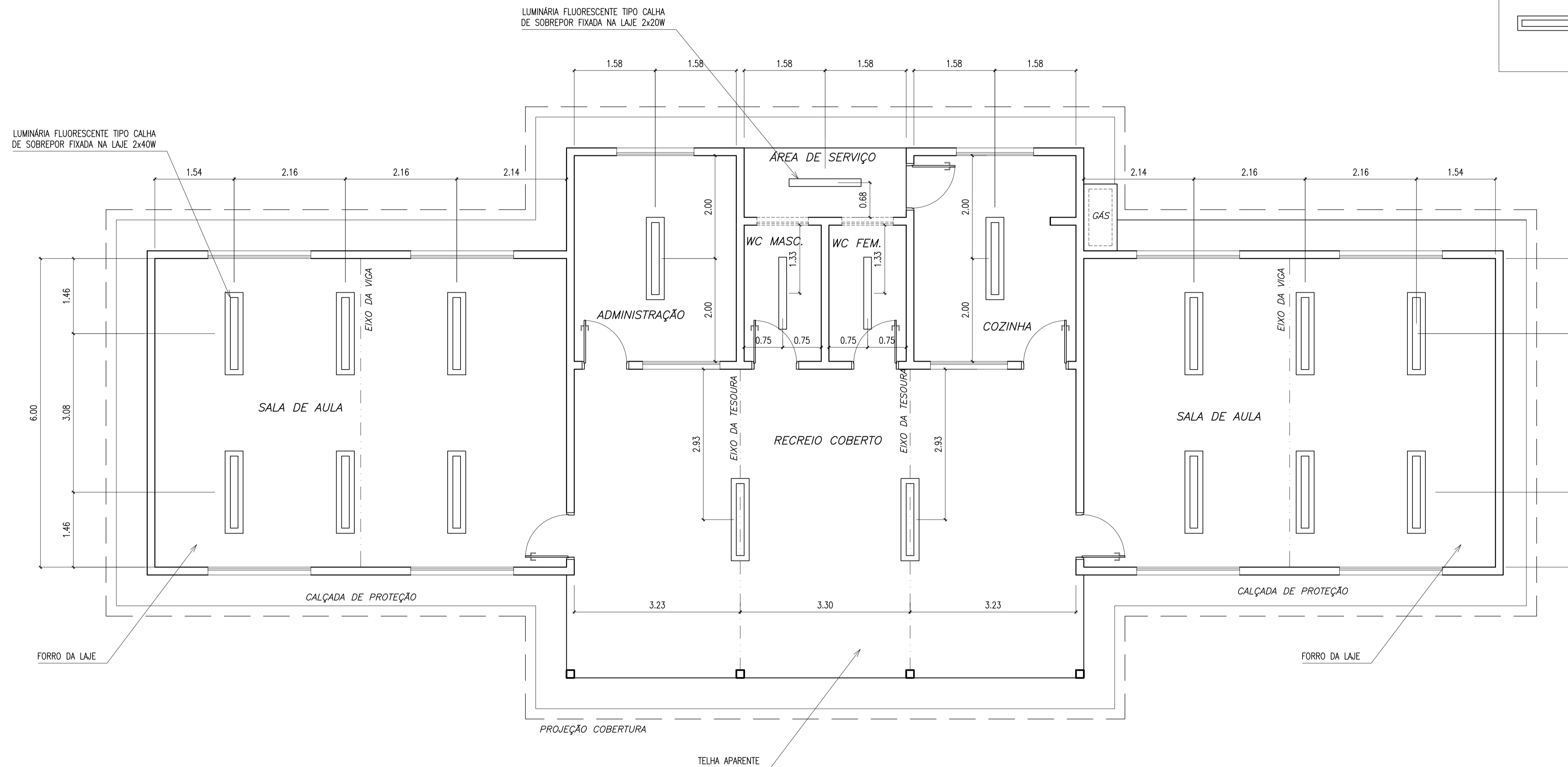
LEGENDA:



LUMINÁRIA TIPO CALHA CHAPA METÁLICA ZINCADA E ESMALTADA A PÓ NA COR BRANCA, DE SOBREPOR, COM 1x20W FLUORESCENTE MAIS ACESSÓRIOS E REATOR PHILLIPS, PETERCO OU HELFON AFP-PR

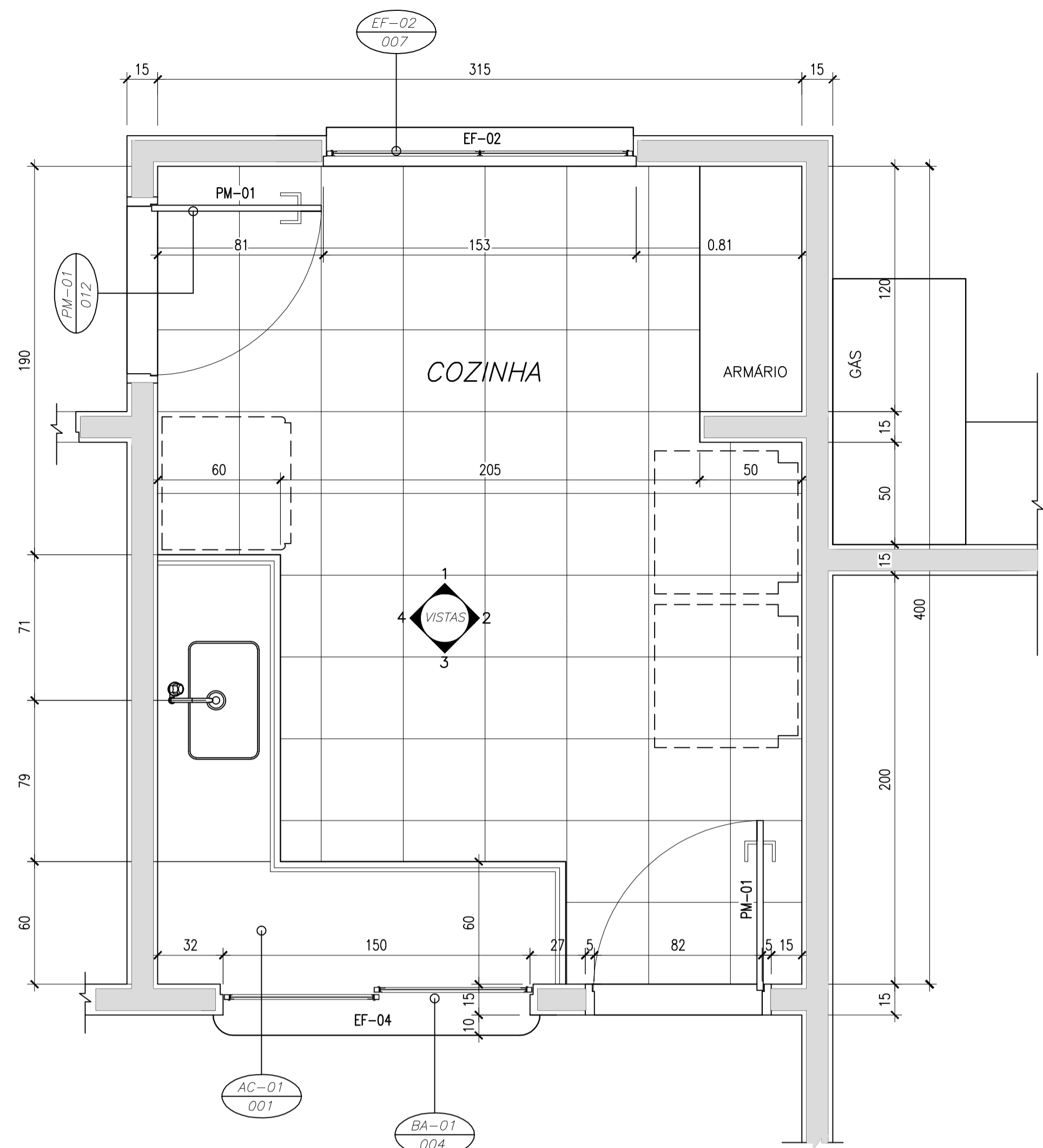


LUMINÁRIA TIPO CALHA CHAPA METÁLICA ZINCADA E ESMALTADA A PÓ NA COR BRANCA, DE SOBREPOR, COM 2x40W FLUORESCENTE MAIS ACESSÓRIOS E REATOR PHILLIPS, PETERCO OU HELFON AFP-PR

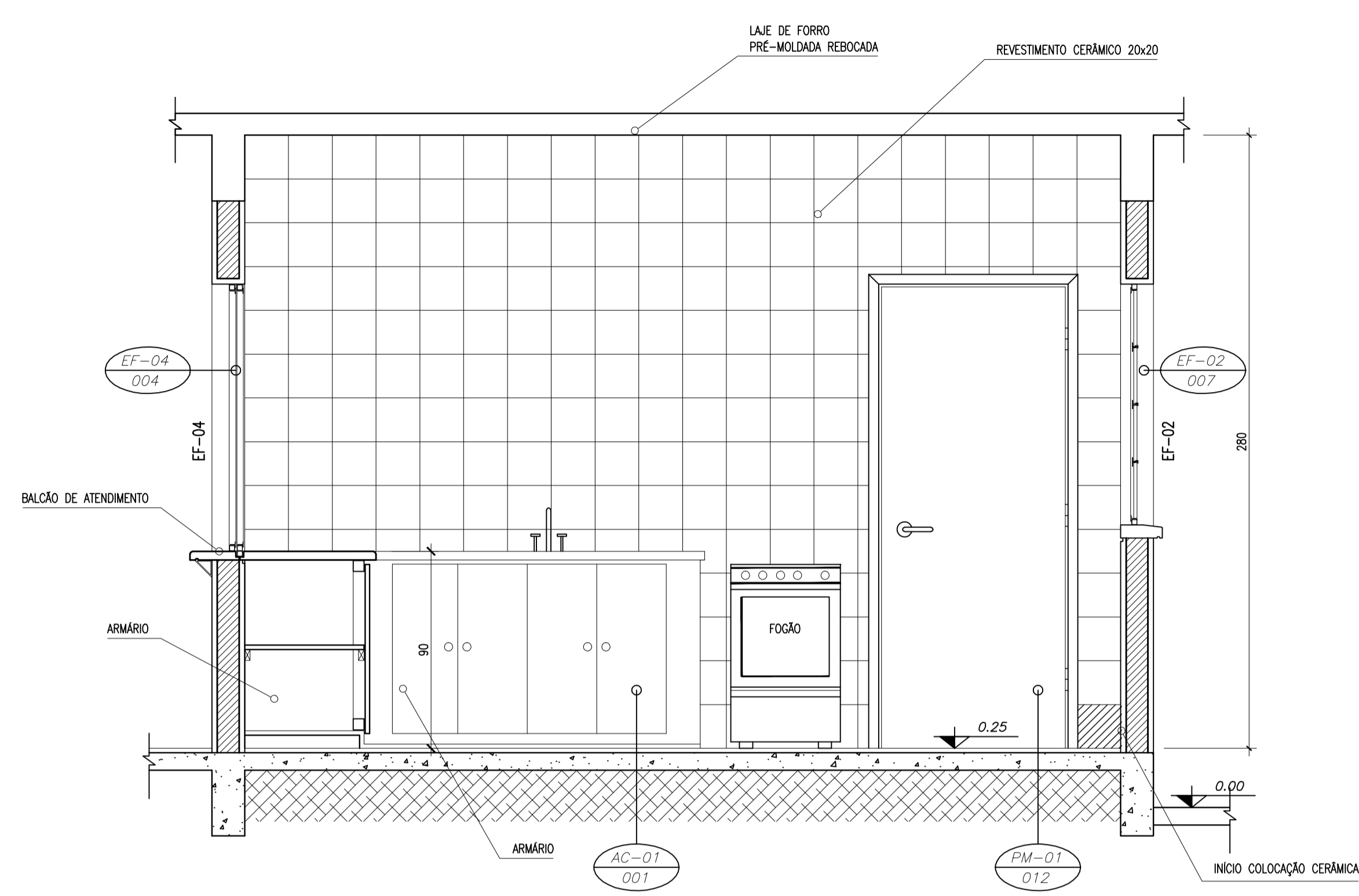


1 PLANTA LUMINOTÉCNICA
ESCALA 1/50

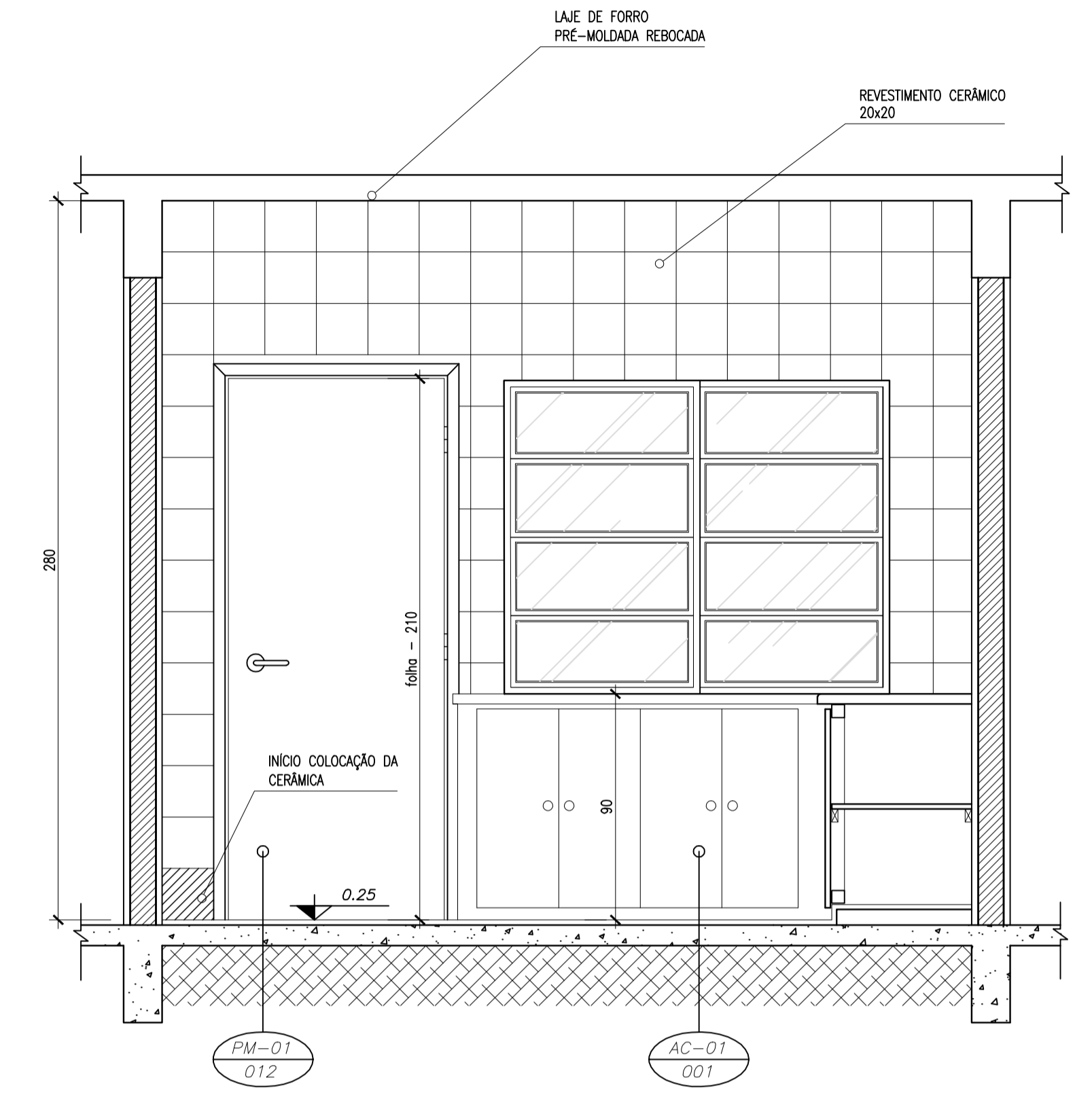
Ministério da Educação FNDE <small>Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação</small>	
ESCOLA RURAL - 02 SALAS DE AULA (72 ALUNOS)	
PROJETO DE ARQUITETURA PLANTA LUMINOTÉCNICA	
PROPRIETÁRIO: FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA ESCOLA ENDEREÇO: VÁRIOS	
IMPLANTAÇÃO SUGERIDA	A APROVAÇÃO DESTE PROJETO NÃO IMPLICA NO RECONHECIMENTO, POR PARTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DO DIREITO DE PROPRIEDADE DO TERRENO E NEM EXIME O PROJETISTA DE SUA RESPONSABILIDADE SOBRE O MESMO.
ÁREAS	PROPRIETÁRIO
CONSTRUÇÃO :	RESPONSÁVEL POR PROJETO E APROVAÇÃO
DIMENSÕES TERRENO ÁREA TERRENO	
OBSERVAÇÕES:	
ESCALA: INDICADA	DATA: MAIO / 2005
ARQ 07 / 10	



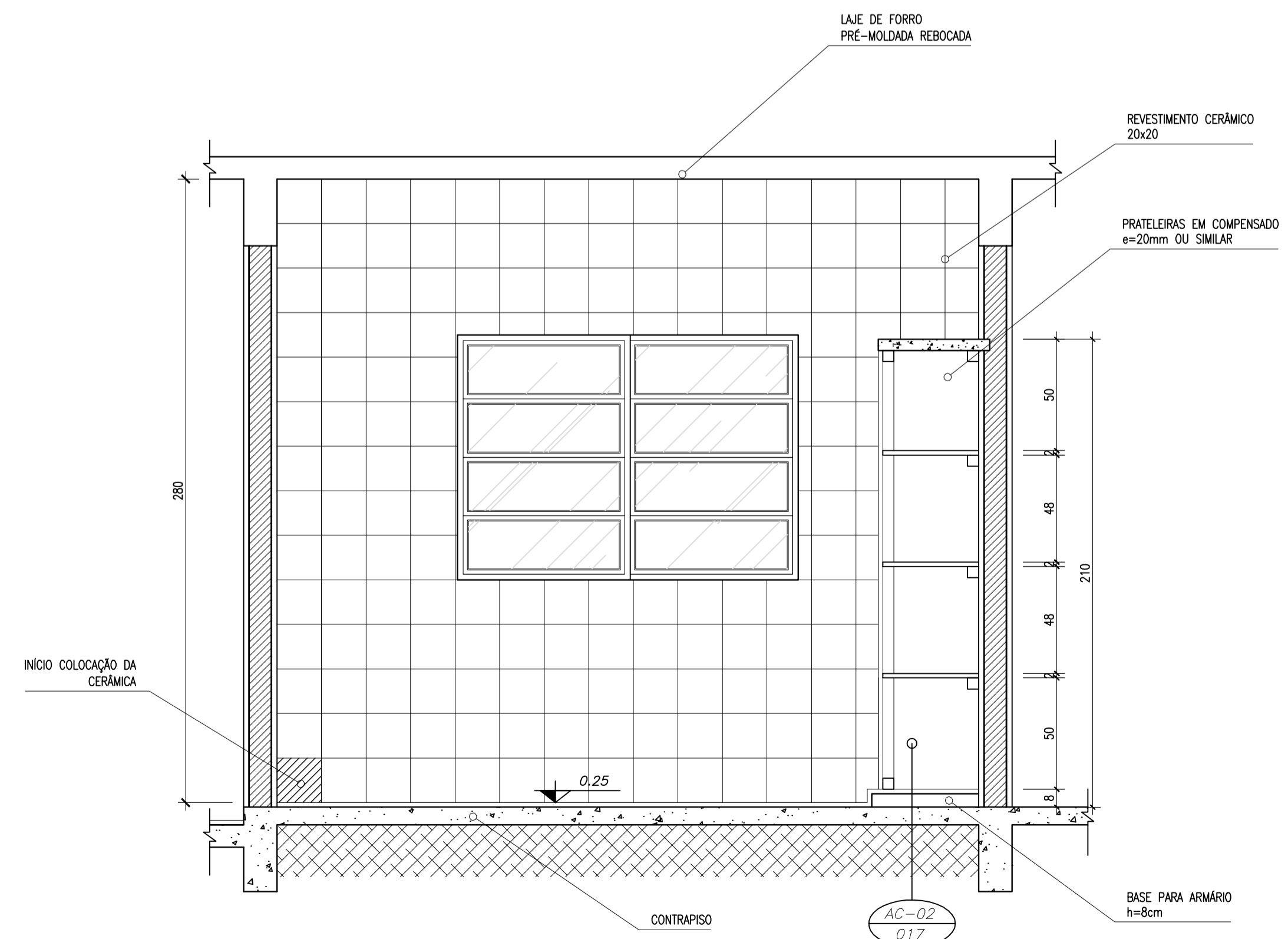
1 PLANTA BAIXA
ESCALA 1/20



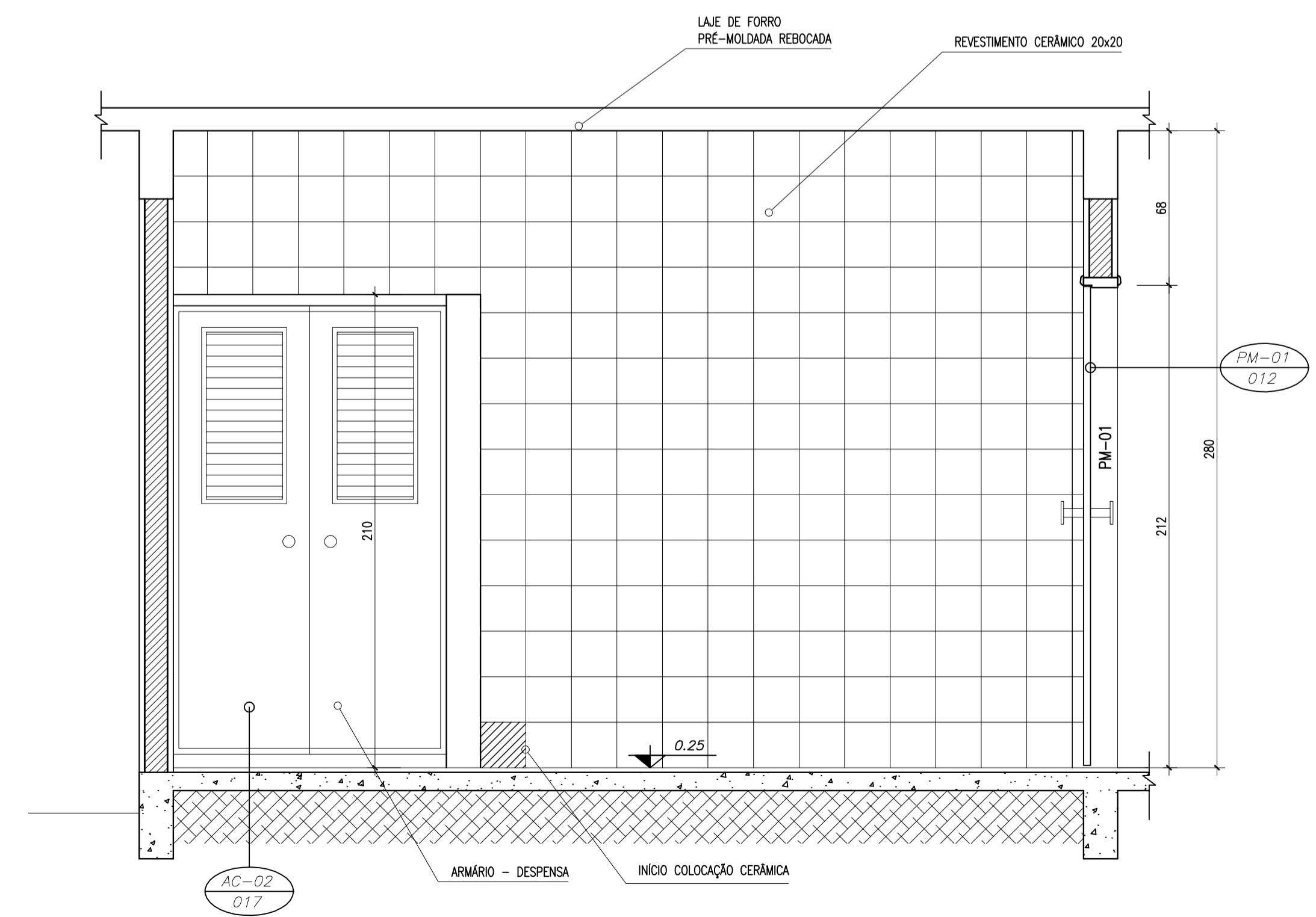
2 VISTA 4
ESCALA 1/20



3 VISTA 3
ESCALA 1/20

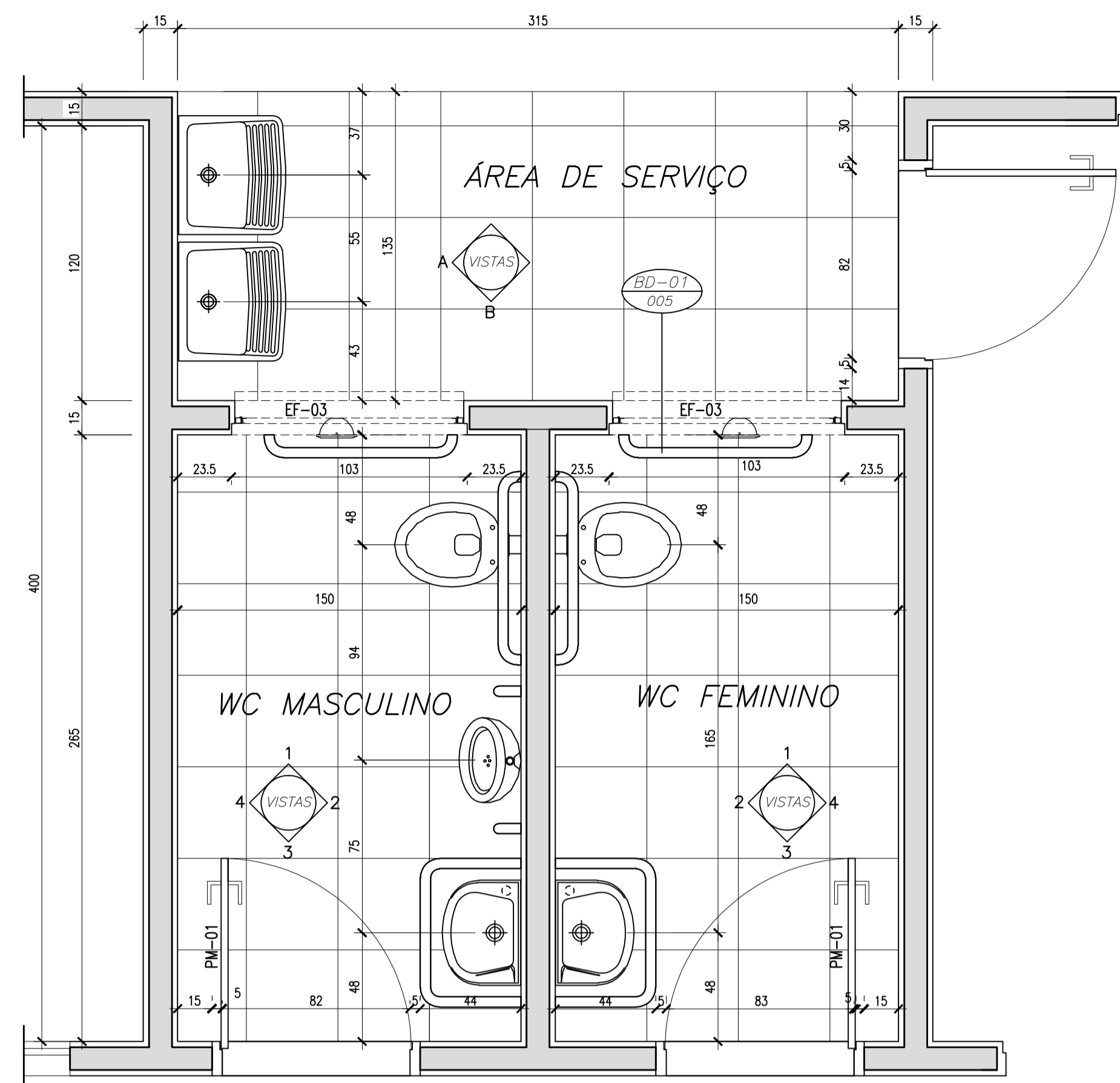


4 VISTA 1
ESCALA 1/20

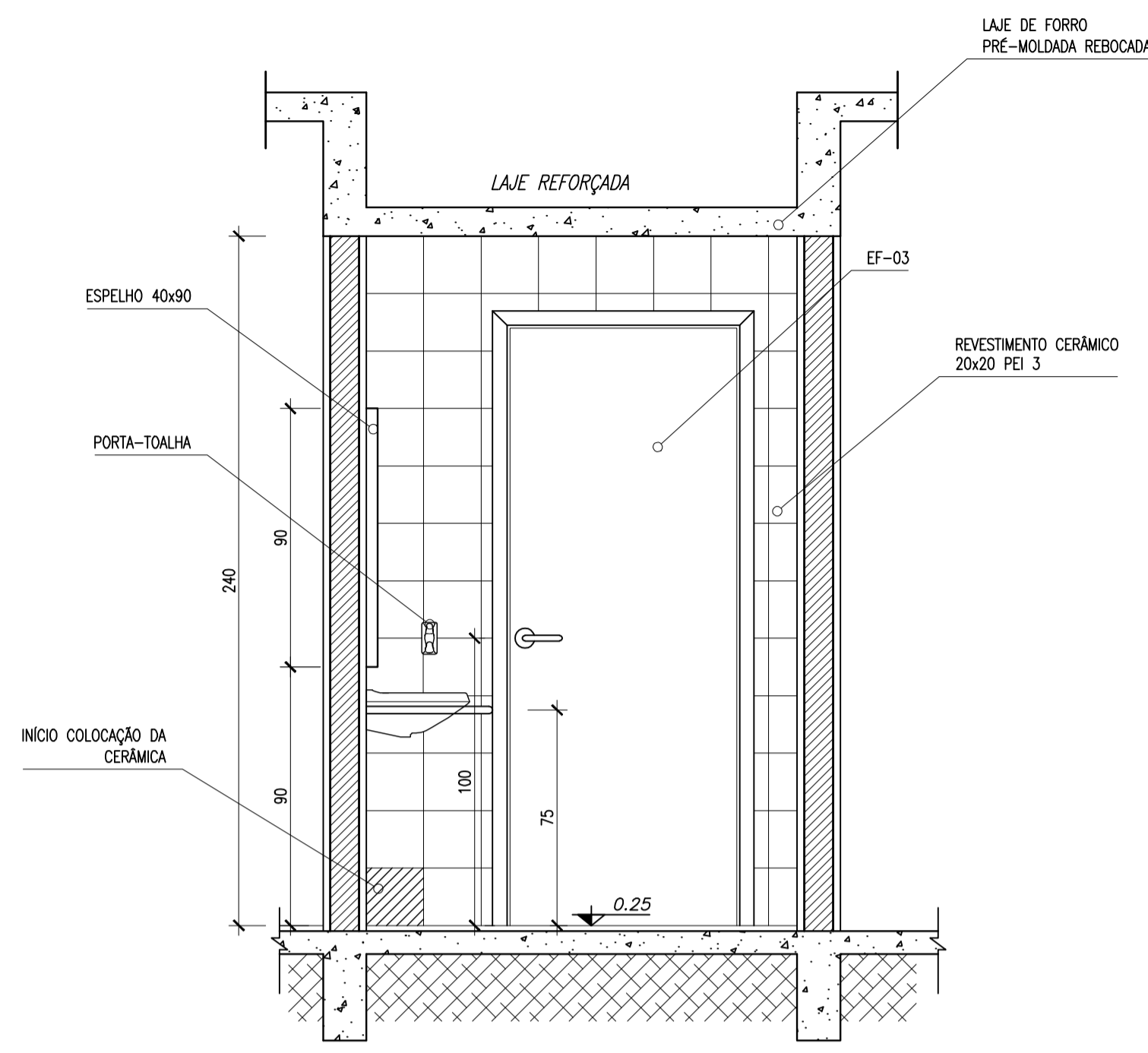


5 VISTA 2
ESCALA 1/20

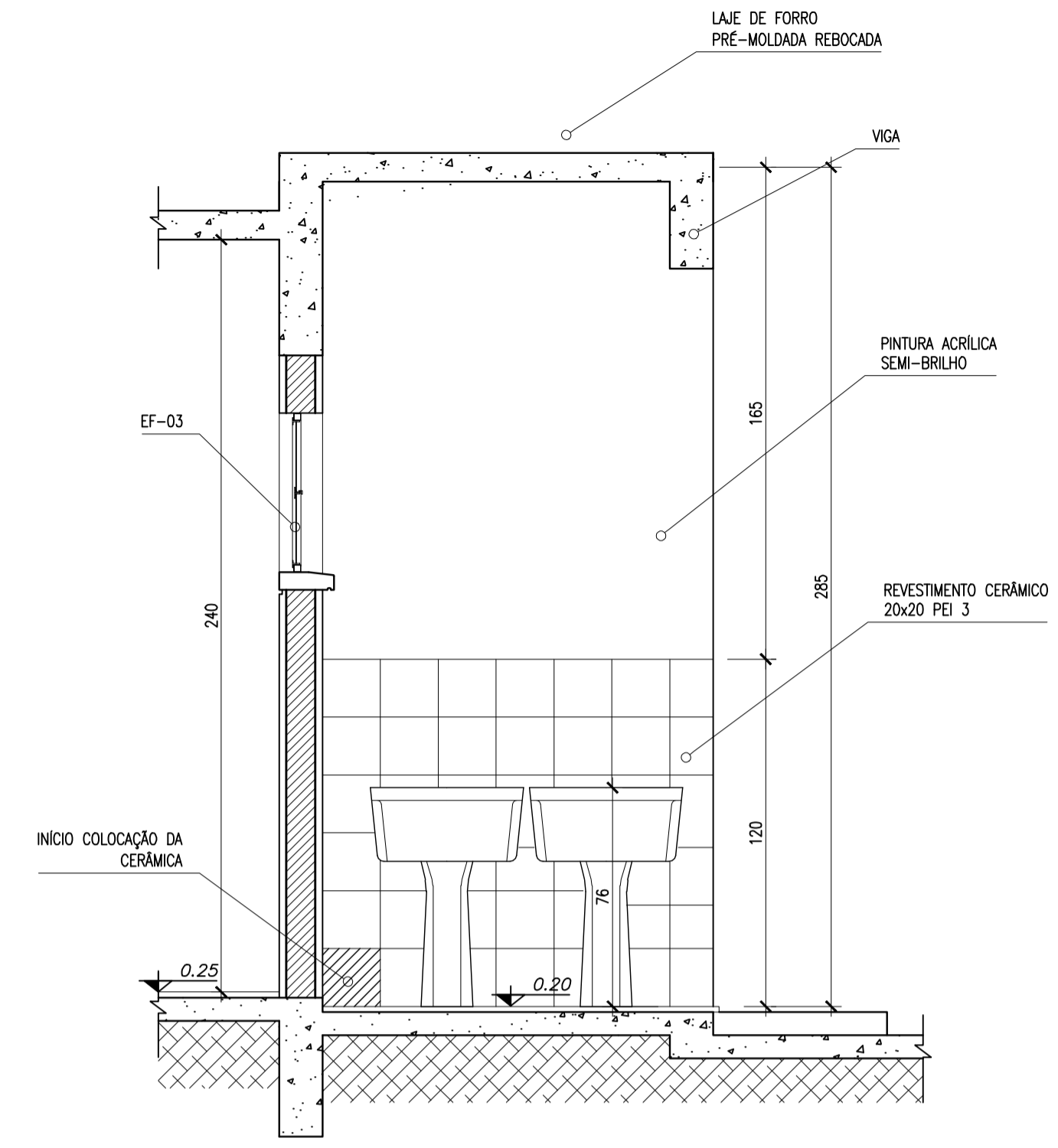
Ministério da Educação FNDE <small>Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação</small>	
ESCOLA RURAL - 02 SALAS DE AULA (72 ALUNOS)	
PROJETO DE ARQUITETURA AMPLIAÇÃO - COZINHA	
PROPRIETÁRIO: FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA ESCOLA ENDEREÇO: VÁRIOS	
IMPLANTAÇÃO SUGERIDA	A APROVAÇÃO DESTE PROJETO NÃO IMPLICA NO RECONHECIMENTO, POR PARTE DA PREFEITURA MUNICIPAL, DO DIREITO DE PROPRIEDADE DO TERRENO E NEM EXIME O PROJETISTA DE SUA RESPONSABILIDADE SOBRE O MESMO.
_____ PROPRIETÁRIO	_____ RESPONSÁVEL POR PROJETO E APROVAÇÃO
OBSERVAÇÕES: - COTAS INDICADAS EM CENTÍMETROS	
ARQ 08 <small>10</small>	ESCALA: INDICADA DATA: JUNHO / 2005



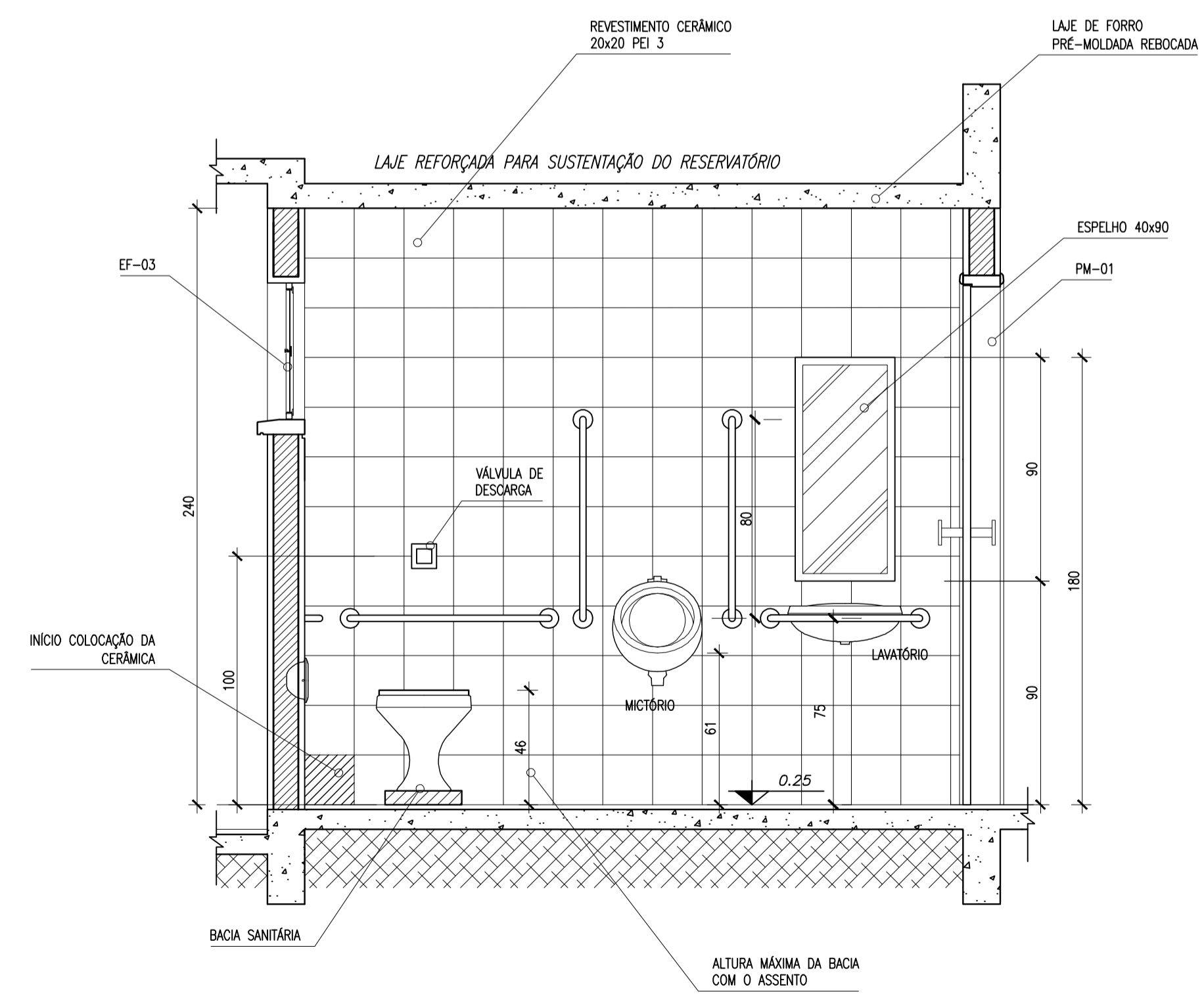
1 PLANTA BAIXA
ESCALA 1/20



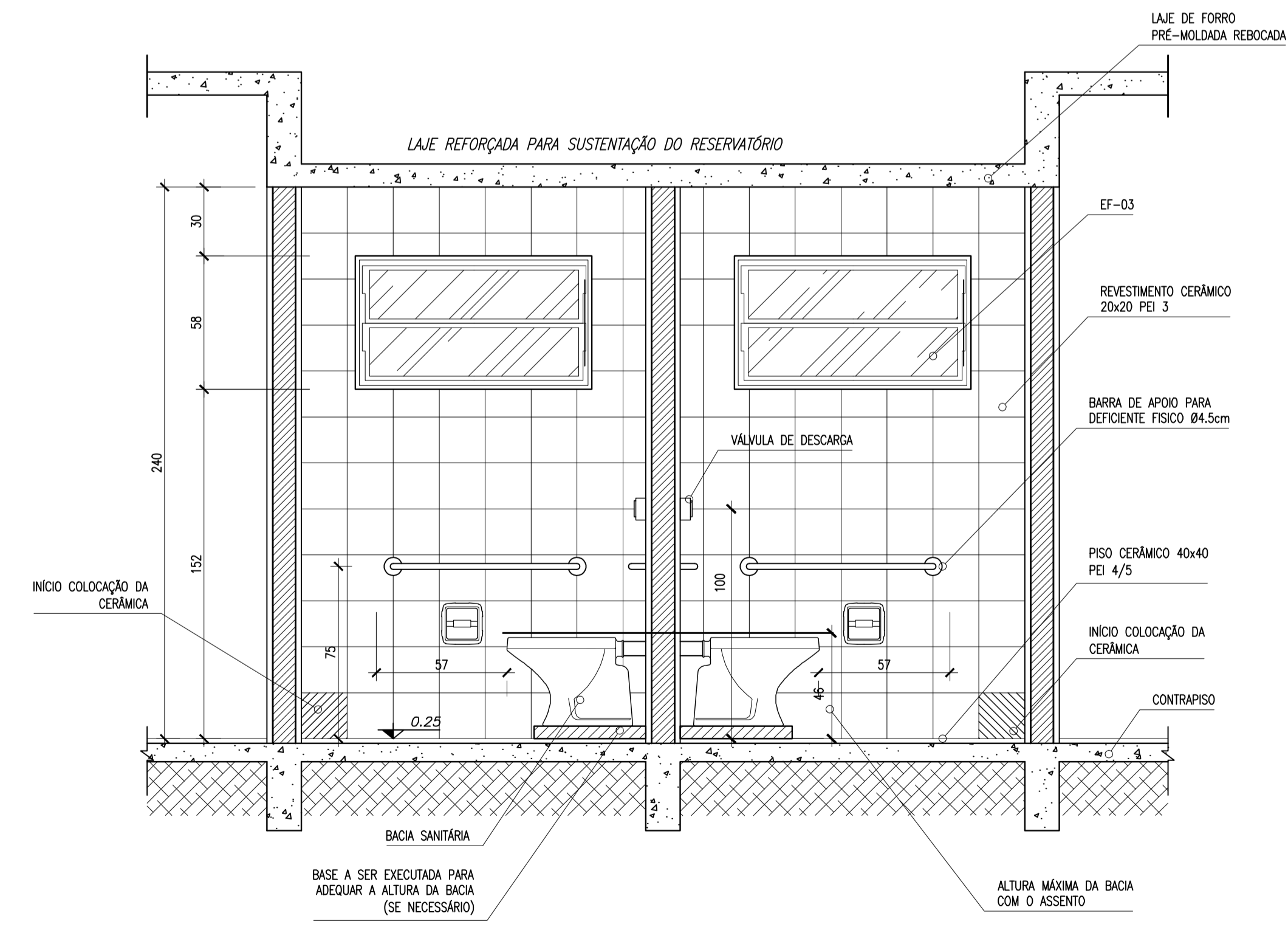
3 VISTA 3
ESCALA 1/20



5 VISTA A
ESCALA 1/20

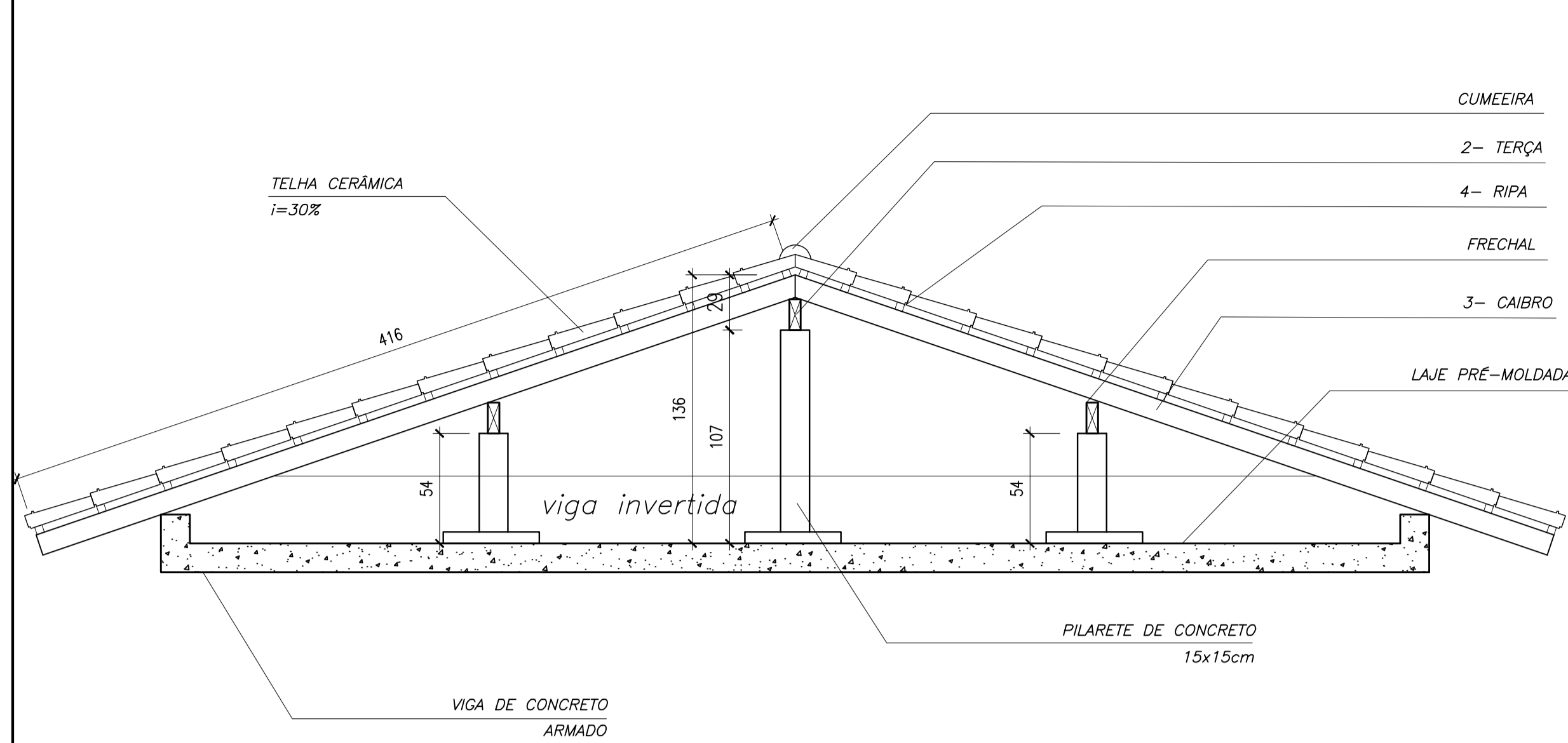


2 VISTA 2
ESCALA 1/20

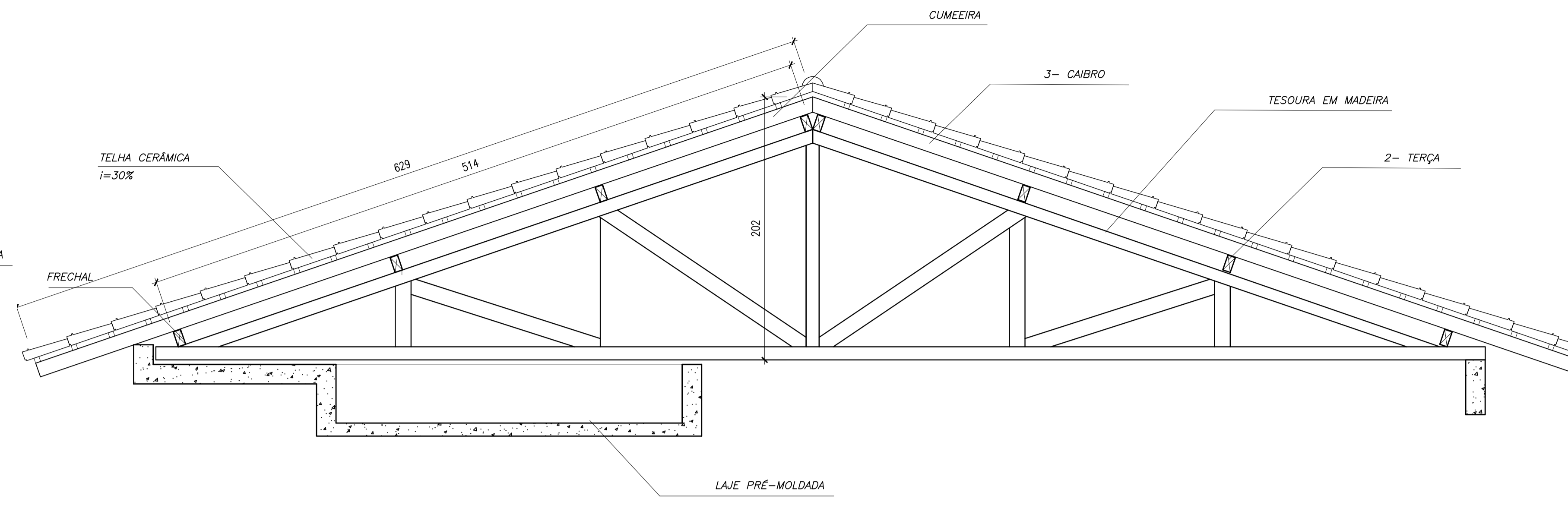


4 VISTA 1
ESCALA 1/20

Ministério da Educação FNDE <small>Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação</small>	
ESCOLA RURAL – 02 SALAS DE AULA (72 ALUNOS)	
PROJETO DE ARQUITETURA AMPLIAÇÃO DOS BANHEIROS	
PROPRIETÁRIO: FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA ESCOLA ENDEREÇO: VÁRIOS	
IMPLANTAÇÃO SUGERIDA	A APROVAÇÃO DESTE PROJETO NÃO IMPLICA NO RECONHECIMENTO, POR PARTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DO DIREITO DE PROPRIEDADE DO TERRENO E NEM EXIME O PROJETISTA DE SUA RESPONSABILIDADE SOBRE O MESMO.
_____ PROPRIETÁRIO	_____ RESPONSÁVEL POR PROJETO E APROVAÇÃO
OBSERVAÇÕES: – COTAS INDICADAS EM CENTÍMETROS	
ARQ	09 / 10
ESCALA: INDICADA	DATA: JUNHO / 2005



1 CORTE 1-1
ESCALA 1/25

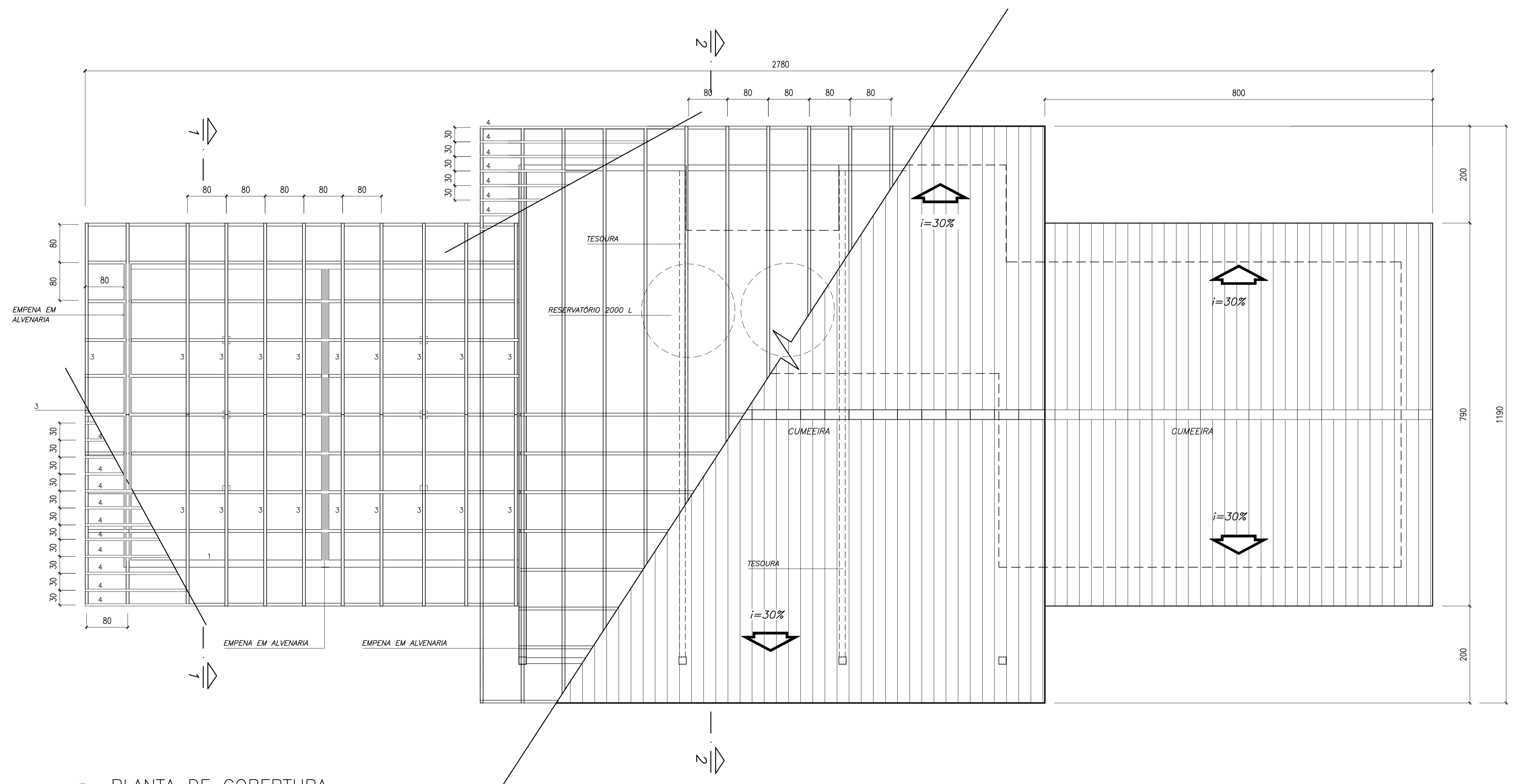


2 CORTE 2-2
ESCALA 1/25

NOTA	
A	PINTURA: TODAS AS PEÇAS RECEBERÃO 02 (DUAS) DEMÃOS DE VERNIZ CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO MEMORIAL DESCRITIVO
B	TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER DE MADEIRA DE IPE OU SIMILAR
C	O ESPAÇAMENTO ENTRE AS RIPAS SERÁ DE 30cm OU CONFORME TAMANHO DAS TELHAS ADQUIRIDAS

LEGENDA

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIT.	m3
1	FRECHAL 6x16	06		
2	TERÇA 6x12	12		
3	CAIBRO 6x6	45		
4	RIPAS 1,5 x 5	86		



3 PLANTA DE COBERTURA
ESCALA 1/50

Ministério da Educação **FNDE** Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

ESCOLA RURAL - 02 SALAS DE AULA (72 ALUNOS)

PROJETO DE ARQUITETURA
PLANTA DE COBERTURA

PROPRIETÁRIO: FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA ESCOLA
ENDEREÇO: VÁRIOS

IMPLANTAÇÃO SUGERIDA	A APROVAÇÃO DESTE PROJETO NÃO IMPLICA NO RECONHECIMENTO, POR PARTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DO DIREITO DE PROPRIEDADE DO TERRENO E NEM EXIME O PROJETISTA DE SUA RESPONSABILIDADE SOBRE O MESMO.
ÁREAS	PROPRIETÁRIO
CONSTRUÇÃO:	RESPONSÁVEL POR PROJETO E APROVAÇÃO
DIMENSÕES TERRENO	
ÁREA TERRENO	
OBSERVAÇÕES:	
- COTAS EM CENTÍMETRO	

ARQ 10/10

ESCALA: INDICADA DATA: MAIO / 2005

SIMBOLOGIA

	INDICAÇÃO DE DETALHE
	INDICAÇÃO EIXO DE PAREDES
	INDICAÇÃO DE CORTE
	INDICAÇÃO DE VISTA
	INDICAÇÃO DE NÍVEL (PB)
	INDICAÇÃO DE NÍVEL (CORTE)
	QUADRO DE ACABAMENTO
	COTA
	CÓDIGO DE PORTA DE MADEIRA
	CÓDIGO DE ESQUADRIA FERRO

MATERIAIS – SÍMBOLOS

	PAREDE DE ALVENARIA REVEST.
	TERRA (CORTE)
	CONCRETO (CORTE)
	METAL (CORTE)
	VIDRO (VISTA)
	REVESTIMENTO CERÂMICO
	GRANITO OU MÁRMORE (VISTA)

LINHAS

	ELEMENTO CORTADO OU VISTA
	EIXOS
	PROJEÇÃO
	LINHA INTERROMPIDA

ABREVIATURAS

Ø, D	DIÂMETRO
R	RAIO
L	LARGURA
H	ALTURA
C	COMPRIMENTO
P	PEITORIL OU PERÍMETRO
e	ESPESSURA
i	INCLINAÇÃO
cm	CENTÍMETRO
mm	MILÍMETRO
m	METRO
m ²	METRO QUADRADO
m ³	METRO CÚBICO
mm	MILÍMETRO
A	ÁREA, SUPERFÍCIE (EM m ²)
V	VOLUME (m ³)
NP	NÍVEL DO PISO
kg	QUILOGRAMA
kgf	QUILOGRAMA FORÇA
ABNT	ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS
±	MAIS OU MENOS, APROXIMADAMENTE
%	PORCENTAGEM
=	IGUAL, EQUIVALENTE
No	NÚMERO
®	MARCA REGISTRADA
PD	PÉ-DIREITO

LISTA DE DETALHES

COD.	No.	DESCRIÇÃO
AC-01	01	ARMÁRIO PARA COZINHA COM PIA
AC-01b	02	ARMÁRIO PARA COZINHA COM PIA (DETALHES)
AG-01	03	ABRIGO PARA GÁS – GLP
BA-01	04	BANCADA DE ATENDIMENTO ROLDANA METÁLICA
BD-01	05	BARRA DE APOIO PORTADOR NEC. ESPECIAIS
EF-01	06	ESQUADRIA DE FERRO 1 – 200x110
EF-02	07	ESQUADRIA DE FERRO 2 – 150x110
EF-03	08	ESQUADRIA DE FERRO 3 – 100x55
EF-04	09	ESQUADRIA DE FERRO 4 – 150x110
MB-01	10	MASTRO PARA BANDEIRAS
PC-01	11	PEITORIL EM CONCRETO
PM-01	12	PORTA DE MADEIRA – 80x210
QN-01	13	QUADRO NEGRO – SALA DE AULA
RA-01	14	RAMPA DE ACESSO PORTADOR NEC. ESPECIAIS
TJ-01	15	TORNEIRA DE JARDIM
MF-01	16	MURO DE FECHAMENTO
AC-02	17	ARMÁRIO VERTICAL PARA COZINHA
EF-05	18	ESQUADRIA DE FERRO – 120x120
EF-06	19	ESQUADRIA DE FERRO – 120x110
AC-03	20	ARMÁRIO DE COZINHA – TIPO 2

EQUIPE TÉCNICA

MEC/FNDE/DIPRO/FUNDESCOLA
COORDENAÇÃO GERAL DE ESTUDOS E ANÁLISES (CGEAN)

COORDENADOR: ENG. RODOLFO OLIVEIRA COSTA

- ARQ. TIAGO LIPPOLD RADÜNZ
- ARQ. WILLAMY MAMEDE DA SILVA DIAS
- ARQ. IONE LIMA DE ALMEIDA NOGOCEKE
- ARQ. MARÍLIA DA SILVA MELO
- ENG. ERINALDO VITÓRIO
- ENG. JANAÍNA MADURO DE LORENZO
- ENG. CLAUDIA MARIA VIDERES TRAJANO

Ministério
da Educação

FNDE Fundo Nacional
de Desenvolvimento
da Educação

ESCOLA RURAL – 02 SALAS DE AULA (TIPO A)

DETALHAMENTO
DADOS GERAIS – LEGENDA

PROPRIETÁRIO: FNDE
ENDEREÇO: VÁRIOS

A APROVAÇÃO DESTES PROJETO NÃO IMPLICA
NO RECONHECIMENTO, POR PARTE DA PREFEI-
TURA MUNICIPAL DO DIREITO DE PROPRIEDADE
DO TERRENO E NEM EXIME O PROJETISTA DE
SUA RESPONSABILIDADE SOBRE O MESMO.

PROPRIETÁRIO

RESPONSÁVEL POR PROJETO

OBSERVAÇÕES:

NÃO RETIRAR COTAS NO DESENHO
VERIFICAR MEDIDAS IN LOCO

00

DET 00

ESCALA:
INDICADA

DATA:
MAIO / 2005

CONSTITUENTES:
- perfil de 30mm, revestido em ambas as faces com folhas de compensado de 20mm
- revestimento de fibra em todo o interior sobre de material
- fechamento e partições em madeira fixadas com parafusos e buchas
- distribuição de carga, respaldos 3, 1,5" e 1" centrais
- revestimento de lado de terra com 20mm de madeira
- revestimento de lado, forma redonda
- acabamento de lado, forma redonda
ACABAMENTO:
- perfil e buchas: pintura esmalte ou óleo/tubo metal pratear base
grê-óxido
CORTES DE MEDIDA:
- em por unidade, formato

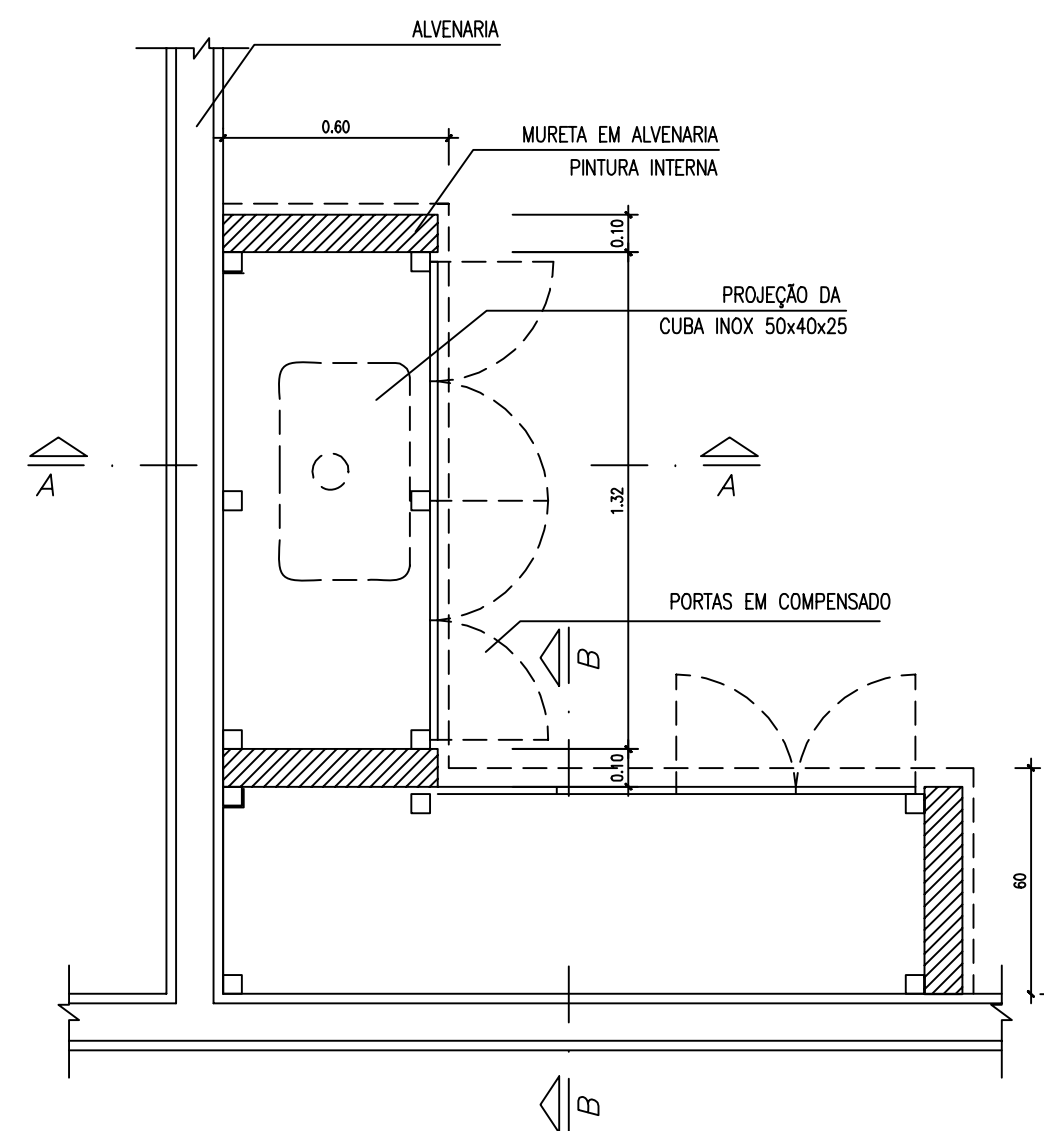
TEXTO DE ESPECIFICAÇÕES
TÉCNICAS

INDICAÇÃO TIPO DE PROJETO
DESCRIÇÃO DO COMPONENTE

CÓDIGO DO COMPONENTE

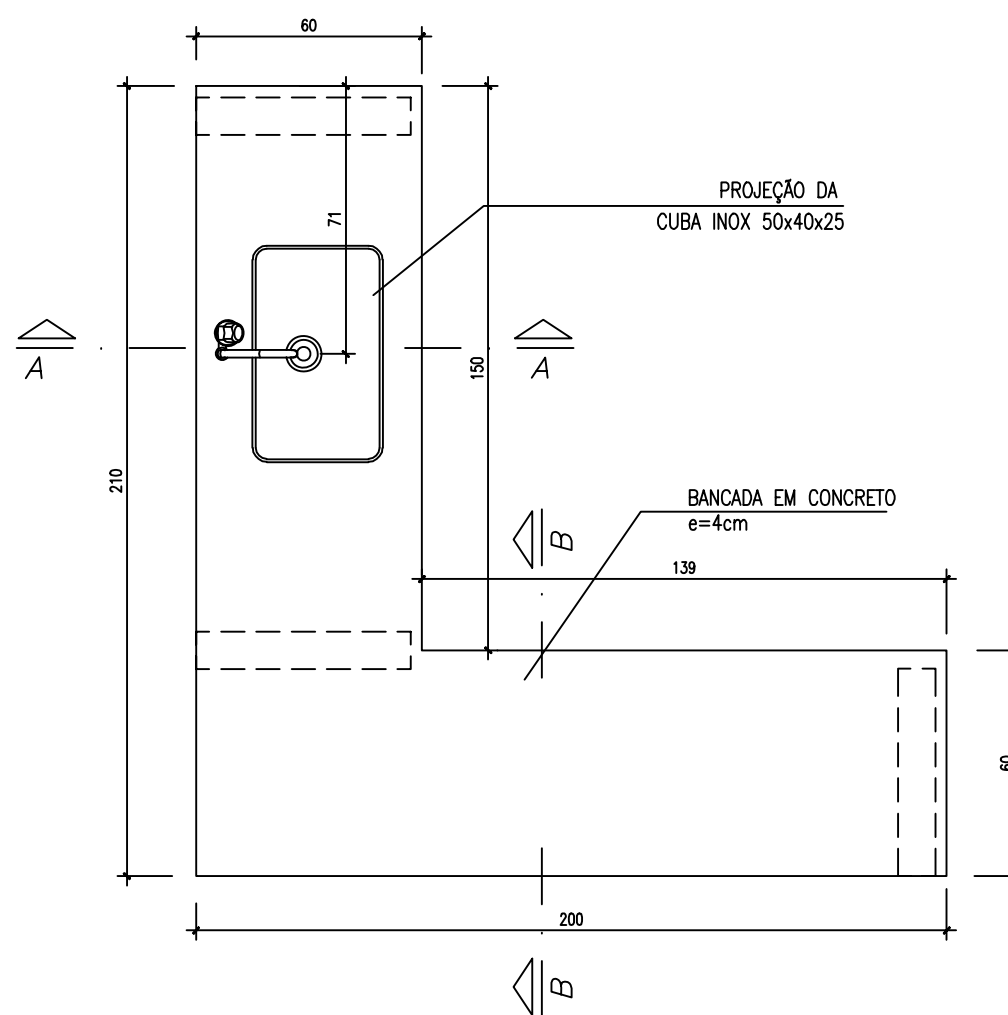
NÚMERO DA FICHA DE DETALHE

COTAS EM CM SALVO
INDICAÇÃO CONTRÁRIA



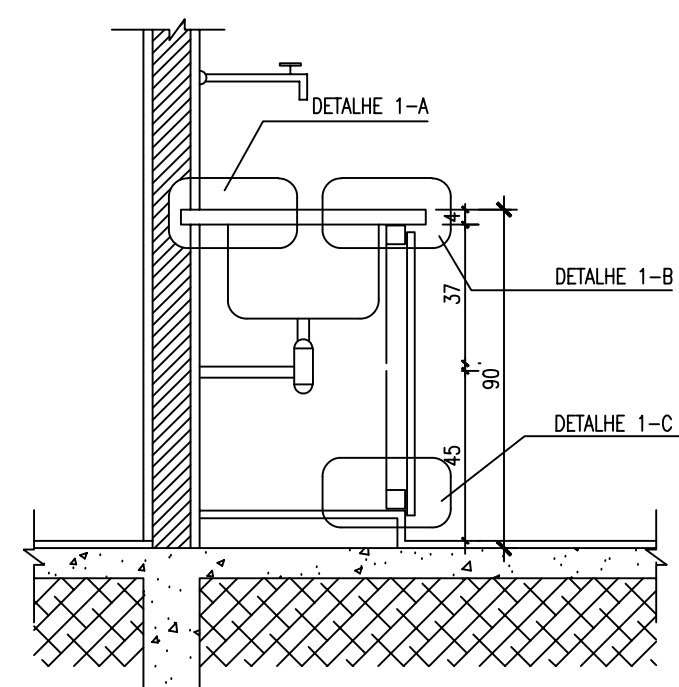
PLANTA BAIXA

ESCALA 1:20



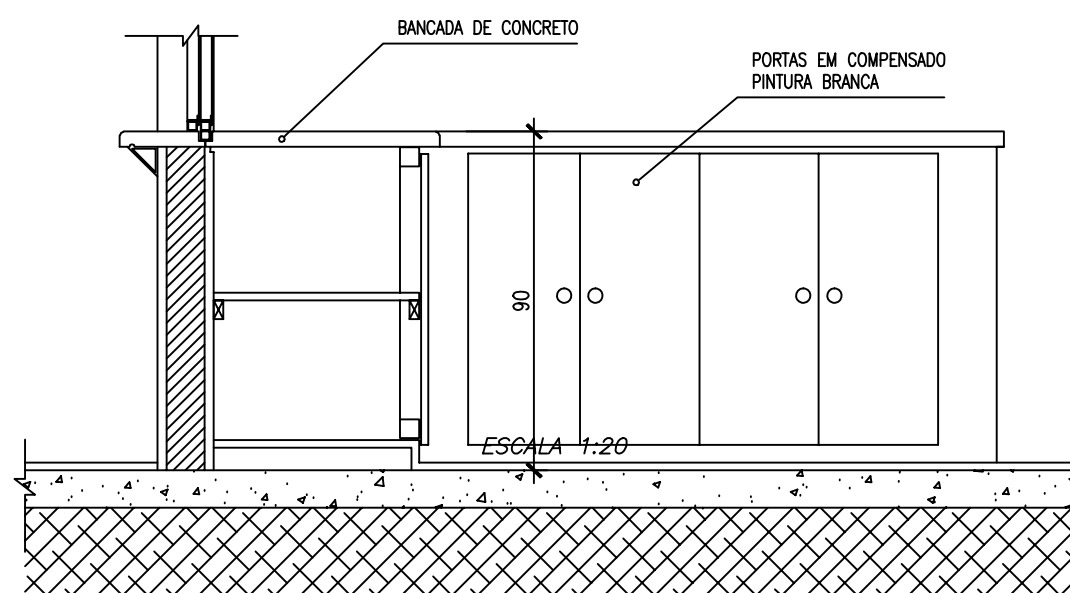
VISTA SUPERIOR

ESCALA 1:20



CORTE A-A

ESCALA 1:20



CORTE B-B

ESCALA 1:20

CONSTITUINTES:

- bancada de concreto armado: traço 1:2.5:4 (cimento areia e brita); armação de aço CA-60B ϕ 4.2mm, malha de 5x5cm e chapa resinada para fôrma.
- cuba de lavagem em aço inoxidável de 50x40x25cm, chapa 20 aço 304.
- alvenaria de base em tijolos comuns de barro cozido;
- sifão tipo copo em plástico;
- portas do armário em chapas de compensado 20-25mm pintadas cor branco.

ACABAMENTO

- bancada de concreto armado com superfície polida e resinada;
- vão entre a cuba e a bancada deve ser rejuntado com massa plástica;

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO:

- un: por unidade instalada

Ministério da Educação **FNDE** Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

ESCOLA RURAL - 02 SALAS DE AULA (TIPO A)

DETALHAMENTO
ARMÁRIO PARA COZINHA COM PIA

PROPRIETÁRIO: FNDE
ENDEREÇO: VÁRIOS

A APROVAÇÃO DESTES PROJETO NÃO IMPLICA NO RECONHECIMENTO, POR PARTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DO DIREITO DE PROPRIEDADE DO TERRENO E NEM EXIME O PROJETISTA DE SUA RESPONSABILIDADE SOBRE O MESMO.

PROPRIETÁRIO

RESPONSÁVEL POR PROJETO

OBSERVAÇÕES:

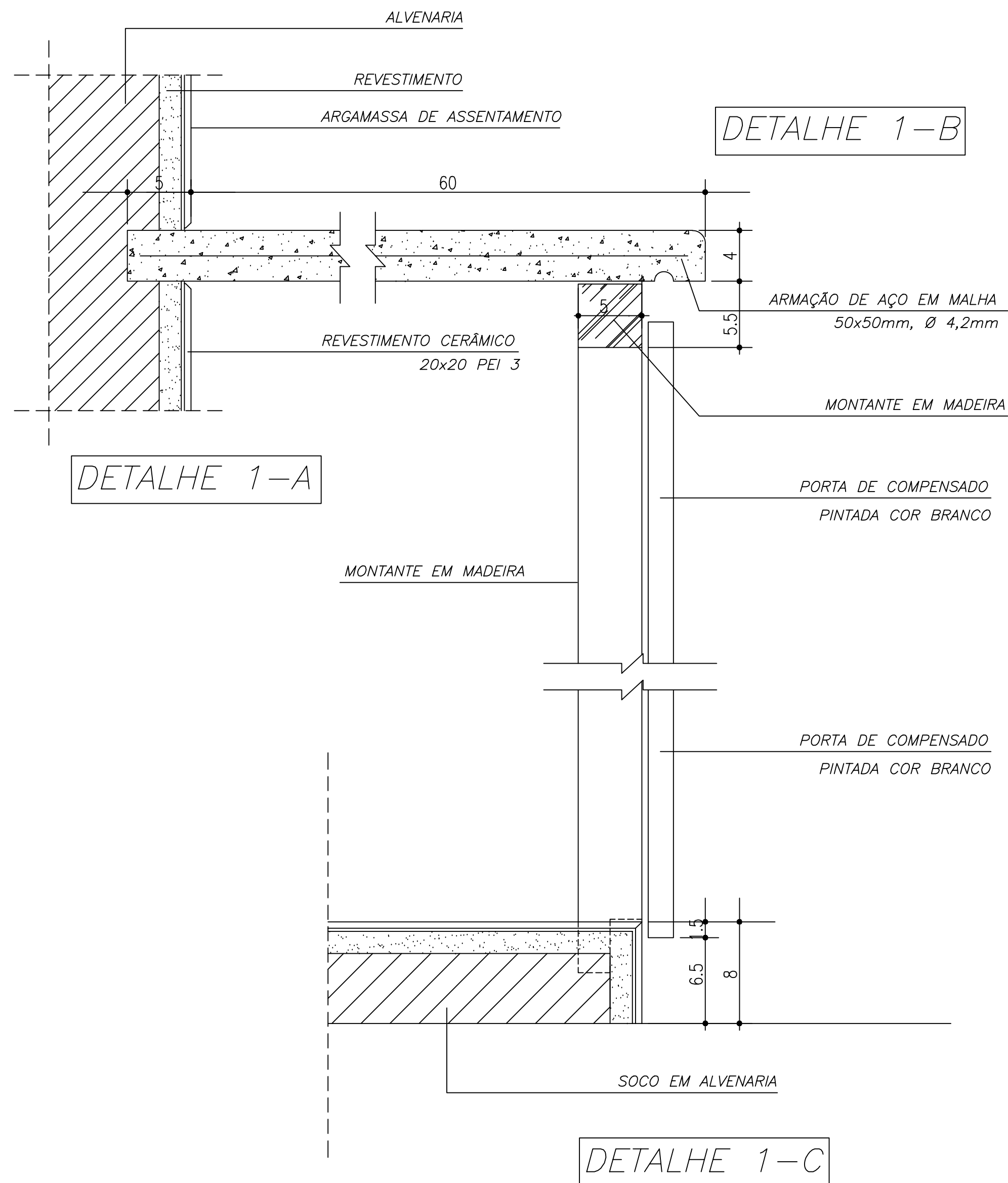
NÃO RETIRAR COTAS NO DESENHO
VERIFICAR MEDIDAS IN LOCO

AC-01

DET 01

ESCALA:
INDICADA

DATA:
MAIO / 2005



DETALHE 1-A

DETALHE 1-B

DETALHE 1-C

DETALHES

ARMÁRIO PARA COZINHA 1

ESCALA 1:3

CONSTITUINTES:

- bancada de concreto armado: traço 1:2.5:4 (cimento areia e brita); armação de aço CA-60B Ø4.2mm, malha de 5x5cm e chapa resinada para fôrma.
- cuba de lavagem em aço inoxidável de 50x40x25cm, chapa 20 aço 304.
- alvenaria de base em tijolos comuns de barro cozido;
- sifão tipo copo em plástico;
- portas do armário em chapas de compensado 20-25mm pintadas cor branco.

ACABAMENTO

- bancada de concreto armado com superfície polida e resinada;
- vão entre a cuba e a bancada deve ser rejuntado com massa plástica;

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO:

- un: por unidade instalada

Ministério da Educação

FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

ESCOLA RURAL - 02 SALAS DE AULA (TIPO A)

DETALHAMENTO
ARMÁRIO PARA COZINHA COM PIA (DETALHES)

PROPRIETÁRIO: FNDE
ENDEREÇO: VÁRIOS

A APROVAÇÃO DESTES PROJETO NÃO IMPLICA NO RECONHECIMENTO, POR PARTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DO DIREITO DE PROPRIEDADE DO TERRENO E NEM EXIME O PROJETISTA DE SUA RESPONSABILIDADE SOBRE O MESMO.

PROPRIETÁRIO

RESPONSÁVEL POR PROJETO

OBSERVAÇÕES:

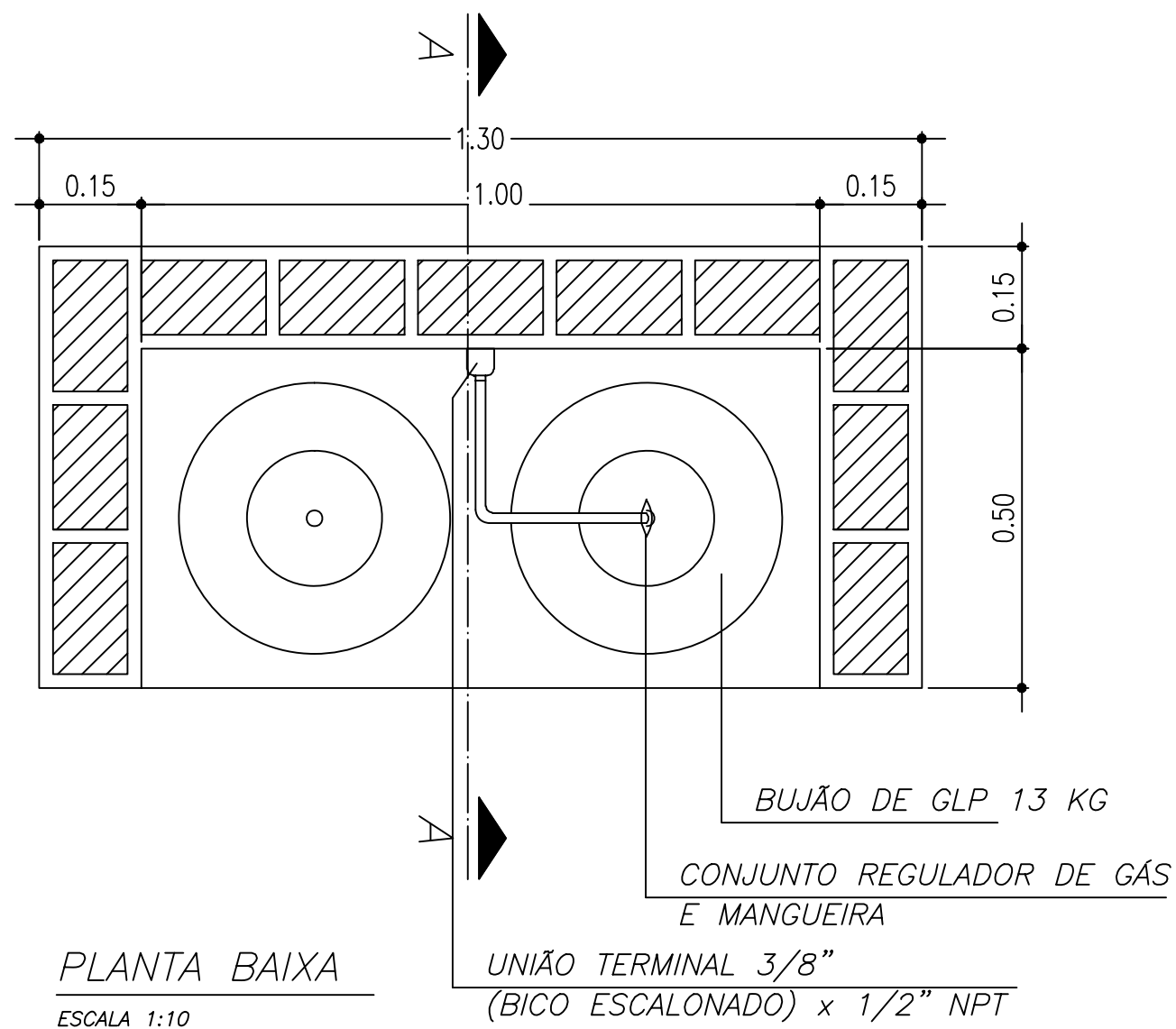
NÃO RETIRAR COTAS NO DESENHO
VERIFICAR MEDIDAS IN LOCO

AC-01

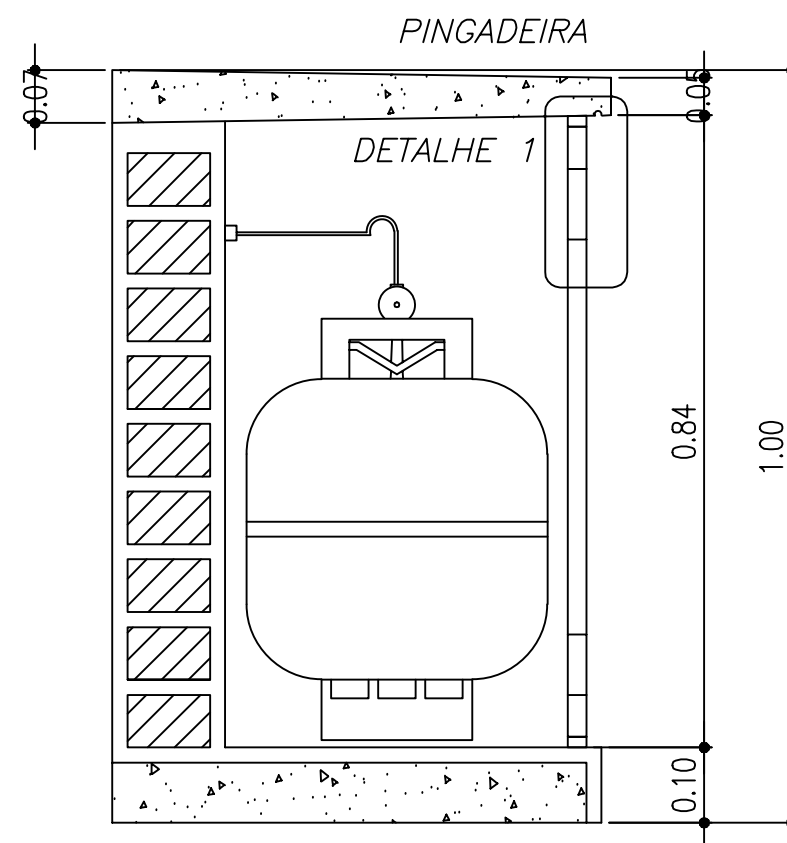
DET 02

ESCALA:
INDICADA

DATA:
MAIO / 2005

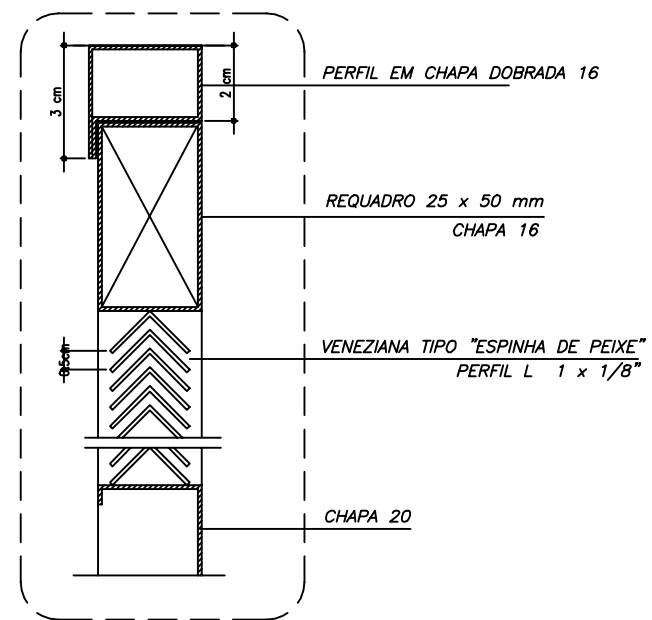
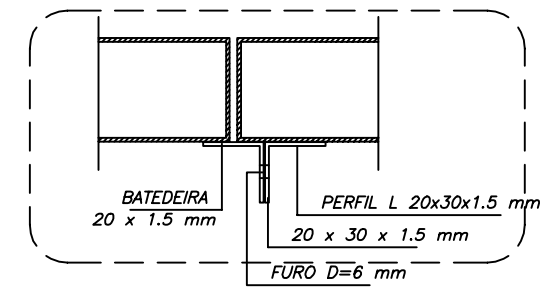


PLANTA BAIXA
ESCALA 1:10

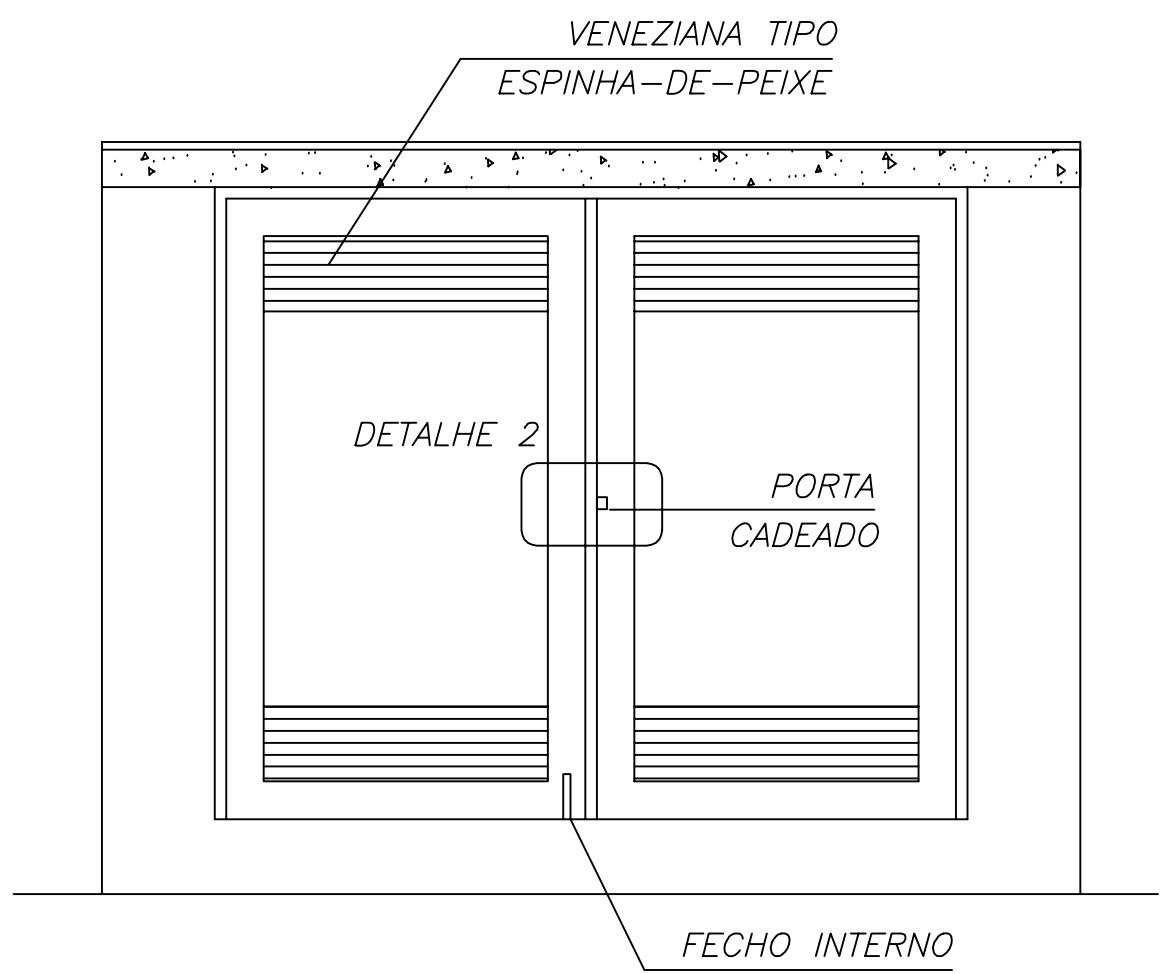


CORTE A-A
ESCALA 1:10

DETALHE 2
ESCALA 1:2



DETALHE 1
ESCALA 1:2



VISTA FRONTAL
ESCALA 1:10

CONSTITUINTES:

- base em concreto simples
- alvenaria em tijolo de barro comum
- laje de cobertura em concreto armado
- argamassa de revestimento da alvenaria
- cimentado poroso para revestimento do piso
- batentes e portas em chapa de aço dobrada, conforme projeto
- constituintes da instalação de gás, conforme desenho

ACESSÓRIOS:

- dobradiças: latão tipo quadrado de 25mm, pino fixo, fixadas com parafusos auto-atarraxantes de aço
- cadeado: corpo e cilindro de latão; haste de aço temperado 30mm
- fecho de ferro galvanizado fio redondo reforçado de sobrepor

EXECUÇÃO:

- base: concreto simples traço 1:4:8 cimento, areia e brita
- laje de concreto:
 - concreto traço 1:2,5:4 cimento, areia e pedrisco
 - armação de aço CA-60B ø4,2mm malha 5x5cm
 - forma de tábuas de pinho ou similar
- assentamento dos tijolos: argamassa traço 1:4, cal hidratada e areia com adição de 100kg de cimento/m³ de argamassa
- revestimento dos tijolos:
 - chapisco: argamassa traço 1:3, cimento e areia grossa
 - emboço: argamassa traço 1:4, cal hidratada e areia média com adição de 150kg de cimento/m³ de argamassa
 - reboco: argamassa traço 1:4, cal e areia fina

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO:

- un: por unidade executada

ESCOLA RURAL - 02 SALAS DE AULA (TIPO A)

DETALHAMENTO
ABRIGO PARA GÁS - GLP

PROPRIETÁRIO: FNDE
ENDEREÇO: VÁRIOS

A APROVAÇÃO DESTES PROJETO NÃO IMPLICA NO RECONHECIMENTO, POR PARTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DO DIREITO DE PROPRIEDADE DO TERRENO E NEM EXIME O PROJETISTA DE SUA RESPONSABILIDADE SOBRE O MESMO.

PROPRIETÁRIO

RESPONSÁVEL POR PROJETO

OBSERVAÇÕES:

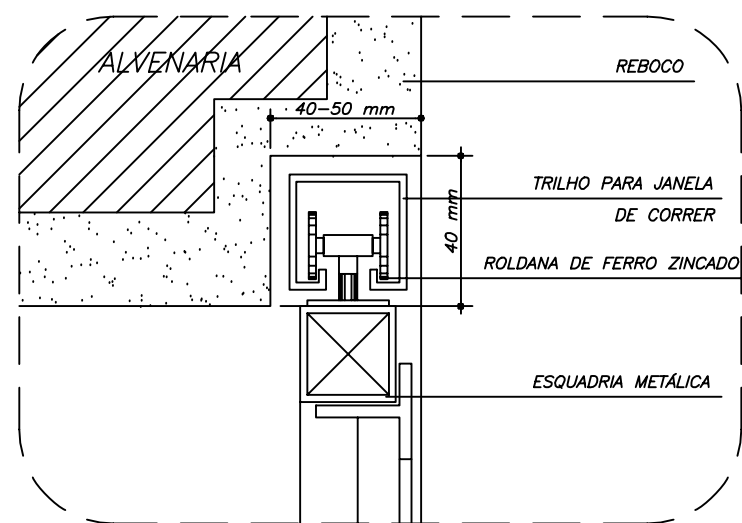
NÃO RETIRAR COTAS NO DESENHO
VERIFICAR MEDIDAS IN LOCO

AG-01

DET 03

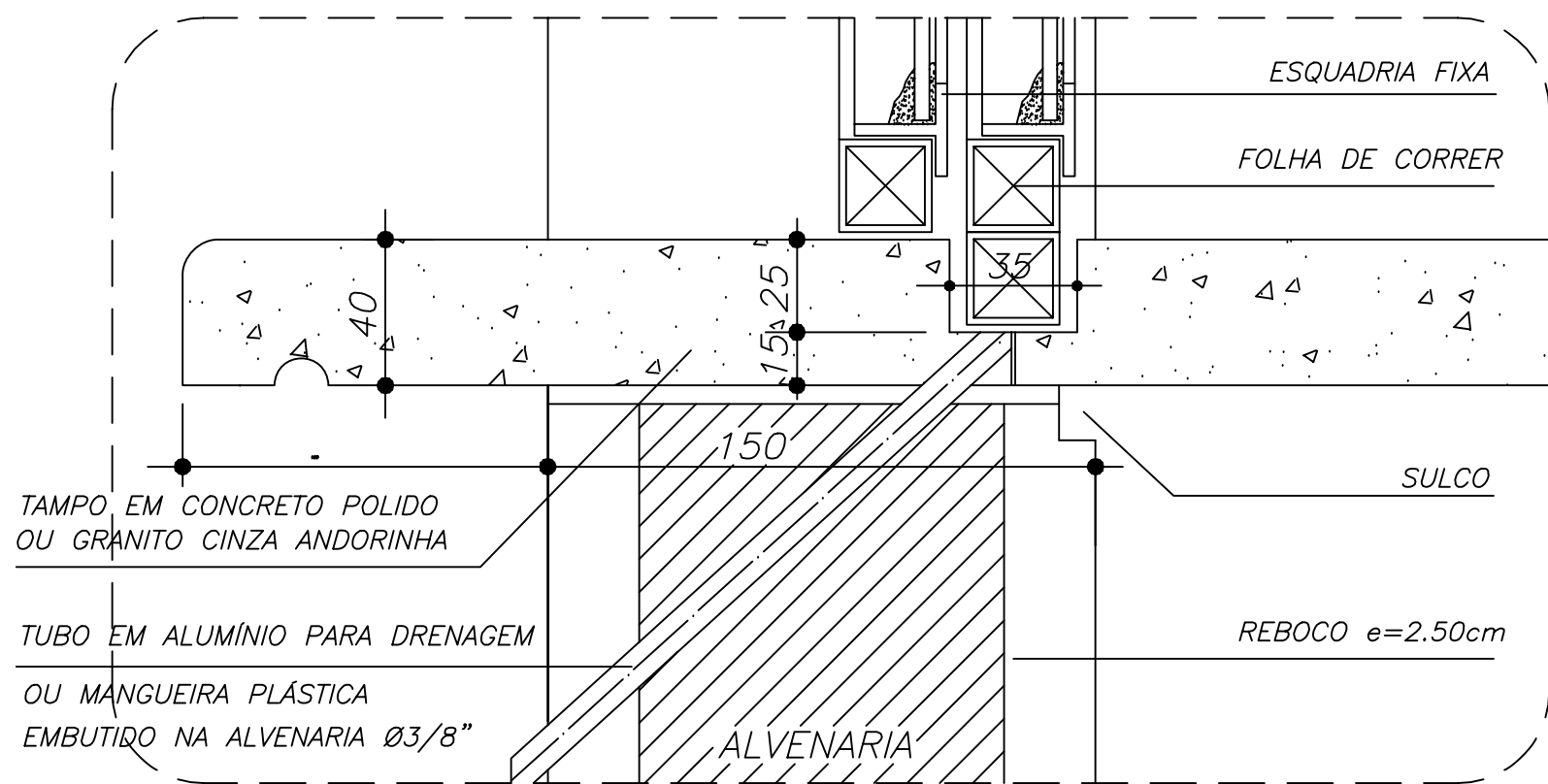
ESCALA: INDICADA

DATA: MAIO / 2005



DETALHE ROLDANA

USO EM JANELAS DE CORRER
 ESCALA 1:2



BA-01

ESCALA 1:2

DESCRIÇÃO

CONSTITUINTES:

- tampo de concreto armado moldado in loco e=40mm
- armação: CA50 4,2mm, malha 50x50mm
- concreto traço 1:2,5:4, cimento, areia e brita

ACABAMENTO

- concreto aparente, lixado e arestas chanfradas ou boleadas

EXECUÇÃO:

- base de concreto

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO:

- un: por unidade instalada

Ministério da Educação



ESCOLA RURAL - 02 SALAS DE AULA (TIPO A)

DETALHAMENTO
 BANCADA ATENDIMENTO - ROLDANA METÁLICA

PROPRIETÁRIO: FNDE
 ENDEREÇO: VÁRIOS

A APROVAÇÃO DESTES PROJETO NÃO IMPLICA NO RECONHECIMENTO, POR PARTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DO DIREITO DE PROPRIEDADE DO TERRENO E NEM EXIME O PROJETISTA DE SUA RESPONSABILIDADE SOBRE O MESMO.

PROPRIETÁRIO

RESPONSÁVEL POR PROJETO

OBSERVAÇÕES:

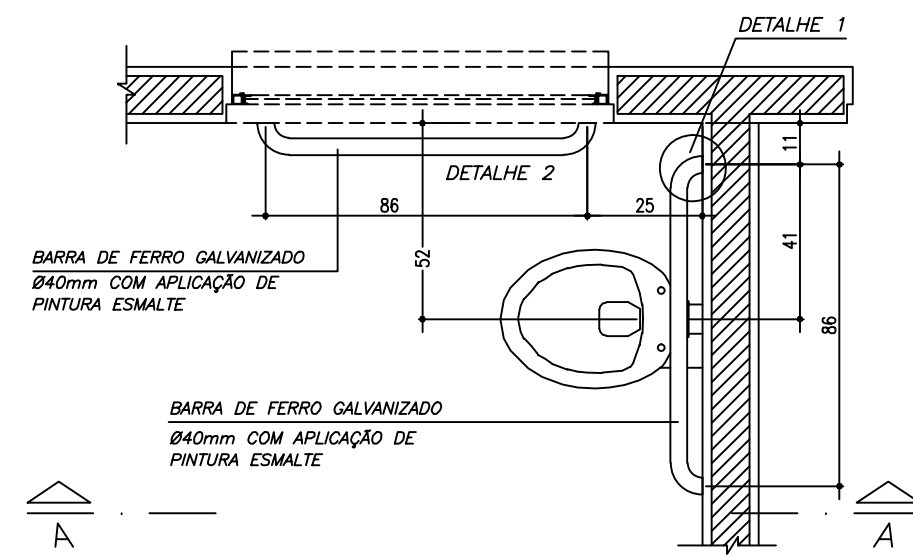
NÃO RETIRAR COTAS NO DESENHO
 VERIFICAR MEDIDAS IN LOCO

BA-01

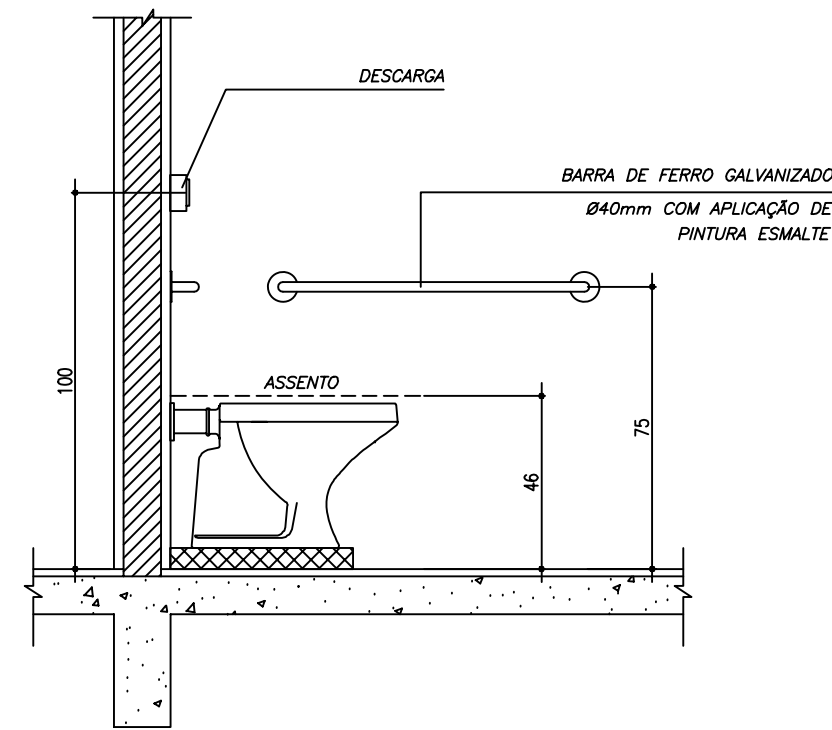
DET 04

ESCALA: INDICADA

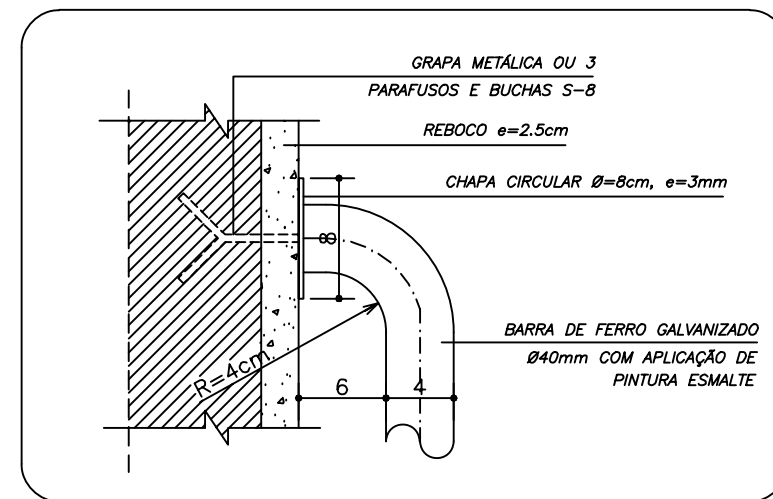
DATA: MAIO / 2005



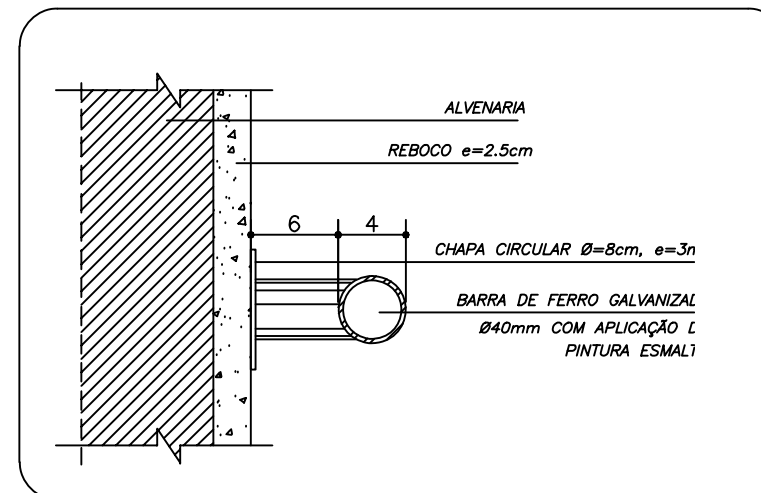
PLANTA BAIXA
ESCALA 1:20



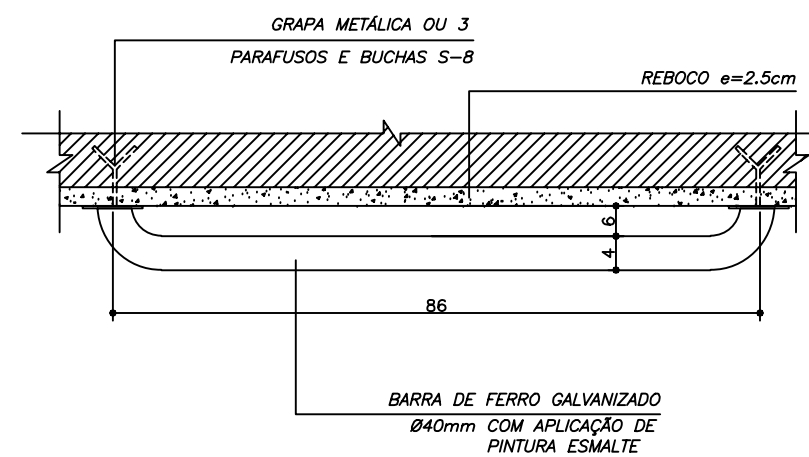
CORTE A-A
ESCALA 1:20



DETALHE 1
ESCALA 1:5



DETALHE 1 CORTE
ESCALA 1:5



DETALHE 2
ESCALA 1:10

BARRA METÁLICA PARA APOIO

CONSTITUINTES:

- tubo de ferro galvanizado ø40mm ou similar
- chapa circular (soldada no tubo), D=8cm; e=3mm
- grapas metálicas ou parafusos e buchas S-8

ACABAMENTO:

- tubos com aplicação de pintura esmalte
- esmirilhar bordas

APLICAÇÃO:

- em sanitários destinados ao uso de portadores de necessidades especiais

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO:

- cj: por conjunto instalado

ESCOLA RURAL - 02 SALAS DE AULA (TIPO A)

DETALHAMENTO
BARRA DE APOIO PARA PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS

PROPRIETÁRIO: FNDE
ENDEREÇO: VÁRIOS

A APROVAÇÃO DESTA PROJETO NÃO IMPLICA NO RECONHECIMENTO, POR PARTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DO DIREITO DE PROPRIEDADE DO TERRENO E NEM EXIME O PROJETISTA DE SUA RESPONSABILIDADE SOBRE O MESMO.

PROPRIETÁRIO

RESPONSÁVEL POR PROJETO

OBSERVAÇÕES:

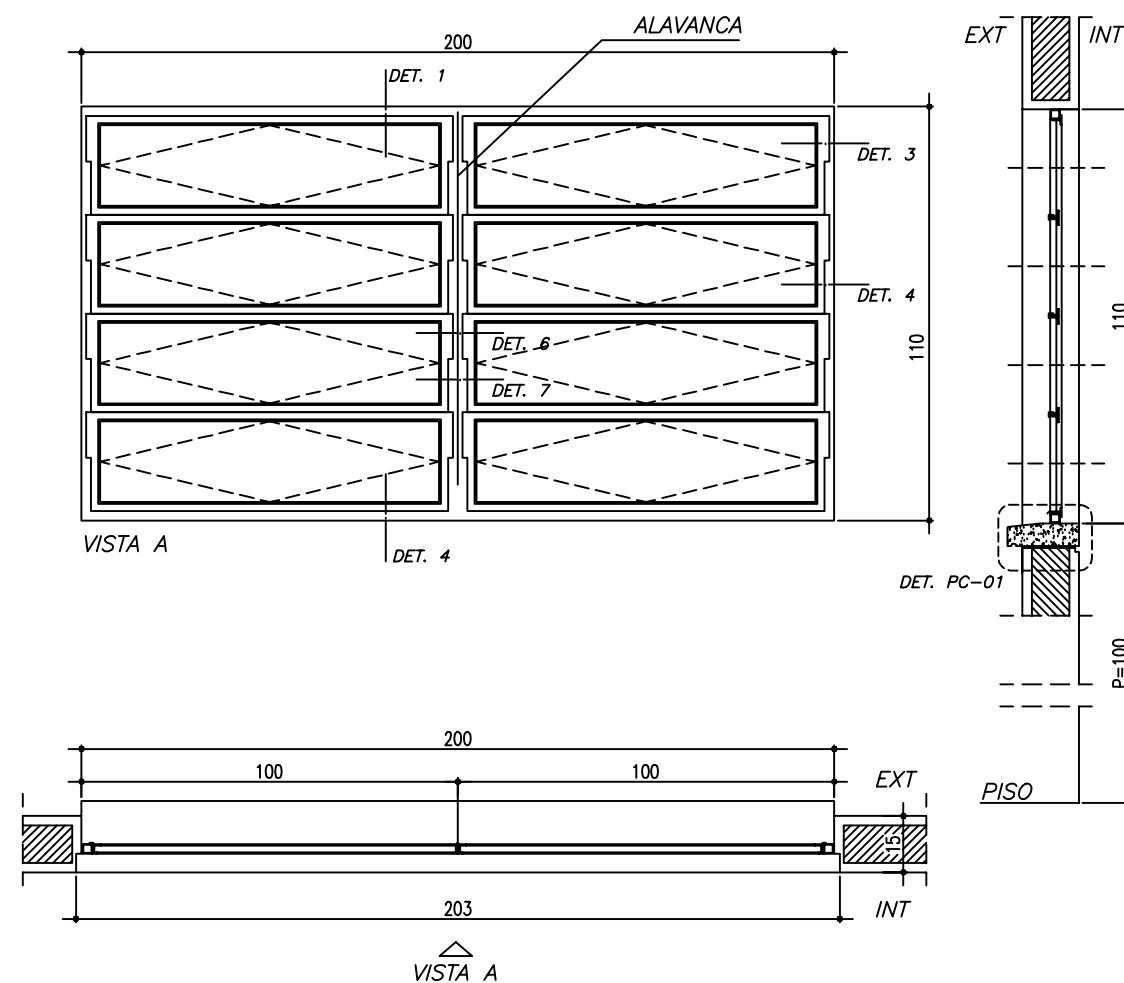
NÃO RETIRAR COTAS NO DESENHO
VERIFICAR MEDIDAS IN LOCO

BD-01

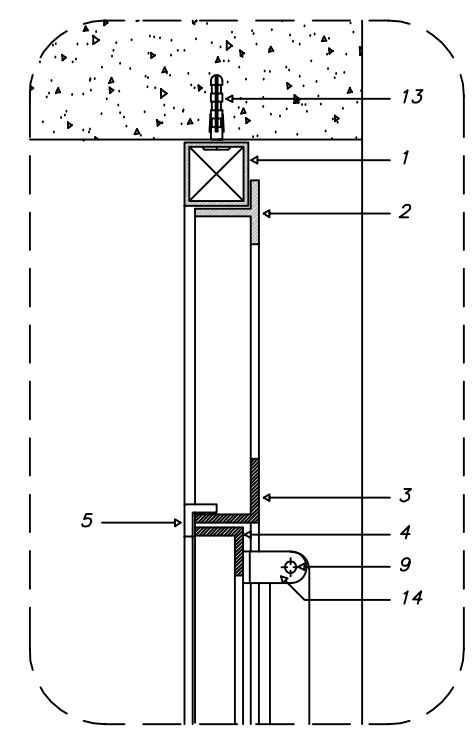
DET 05

ESCALA:
INDICADA

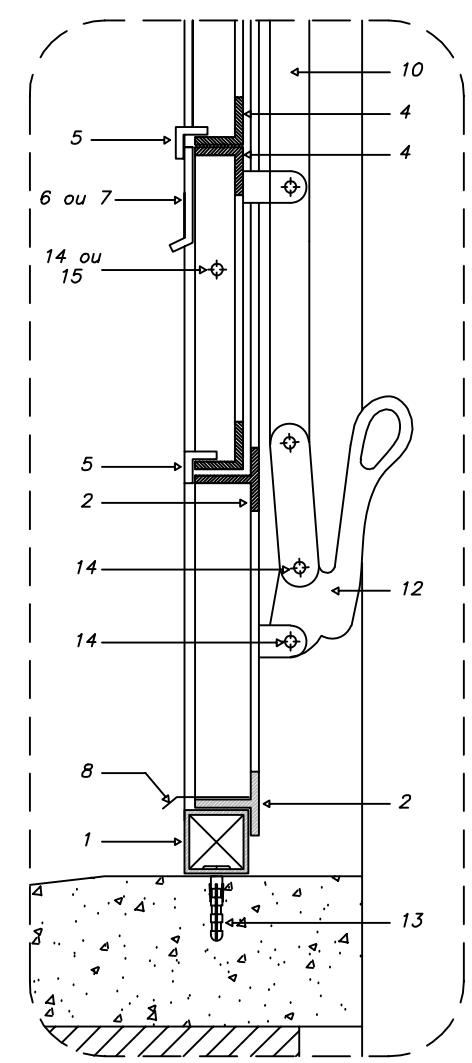
DATA:
MAIO / 2005



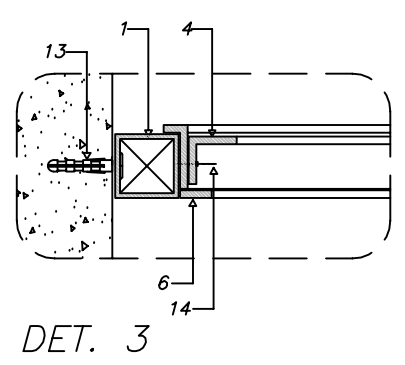
EF-01
ESCALA 1:20



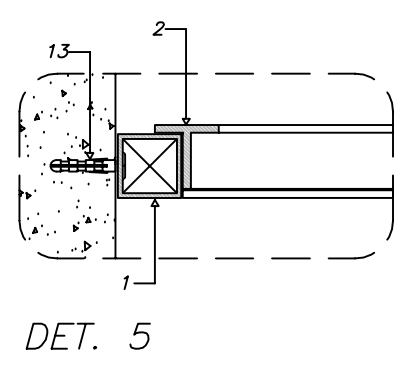
DET. 1
ESCALA 1:3



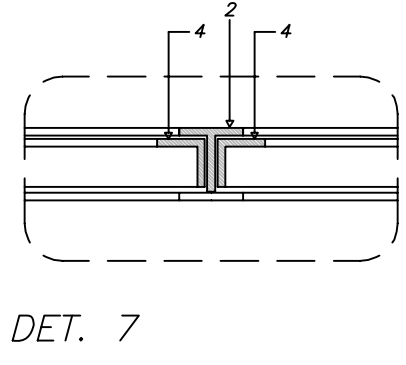
DET. 2
ESCALA 1:3



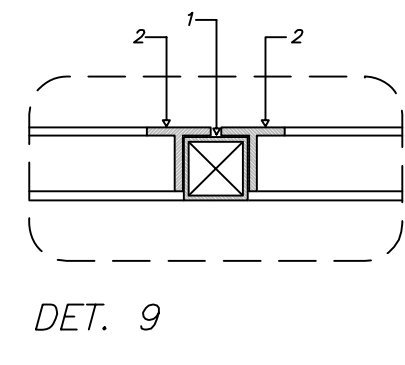
DET. 3



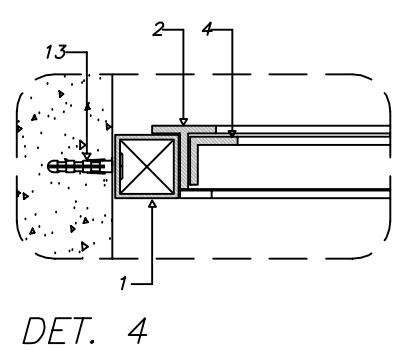
DET. 5



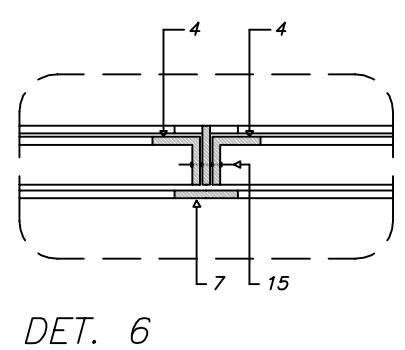
DET. 7



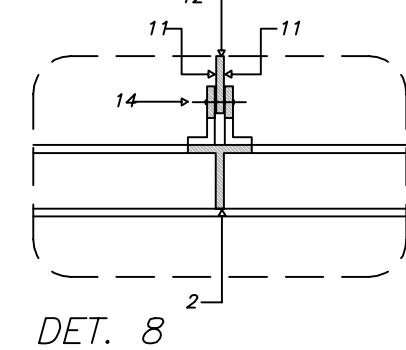
DET. 9



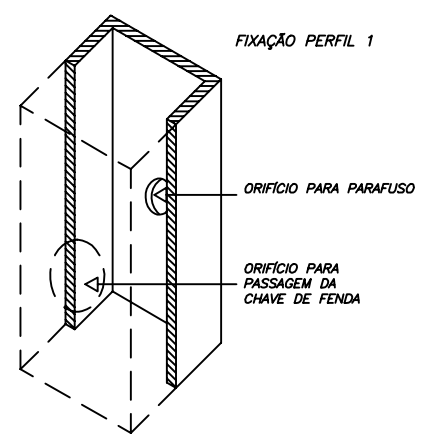
DET. 4



DET. 6



DET. 8



DET. 10

- PERFIS DE FERRO**
- 1 - TUBO QUADRADO DE 1" x 1"; e = 1.90 mm
 - 2 - TREFILADO "L" DE 1" x 1" x 1/8"
 - 3 - TREFILADO "L" DE 1" x 1" x 1/8"
 - 4 - TREFILADO "L" DE 3/4" x 3/4" x 1/8"
 - 5 - TREFILADO "L" DE 1/2" x 1/2" x 1/8"
 - 6 - BARRA CHATA DE 1/2" x 1/8"
 - 7 - BARRA CHATA DE 1" x 1/8"
 - 8 - PINGADEIRA EM CHAPA 16 DOBRADA
 - 9 - "L" DE 1" x 1/2" x 1/8"
 - 10 - BARRA CHATA DE 3/4" x 1/4"
 - 11 - BARRA CHATA DE 3/4" x 1/8"
- REBITES DE CABEÇA CHATA**
- 14 - 3/4" Ø 3/16"
 - 15 - 7/8" Ø 3/16"

CONSTITUINTES:

- bôsculas em perfis de ferro
- batentes em perfis de ferro
- vidros planos, transparentes lisos, e=4mm

ACESSÓRIOS:

- alavanca de latão
- rebites de ferro cabeça chata
- buchas de nylon e/ou grapas metálicas (chumbadores)
- parafusos de ferro, rosca soberba

ACABAMENTO:

- bôsculas e batentes, pintura esmalte sintético, sobre base anit-oxidante
- alavanca pintada

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO:

- un: por unidade instalada

ESCOLA RURAL - 02 SALAS DE AULA (TIPO A)

DETALHAMENTO
ESQUADRIA DE FERRO 1 - 150X110

PROPRIETÁRIO: FNDE
ENDEREÇO: VÁRIOS

A APROVAÇÃO DESTES PROJETO NÃO IMPLICA NO RECONHECIMENTO, POR PARTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DO DIREITO DE PROPRIEDADE DO TERRENO E NEM EXIME O PROJETISTA DE SUA RESPONSABILIDADE SOBRE O MESMO.

PROPRIETÁRIO

RESPONSÁVEL POR PROJETO

OBSERVAÇÕES:

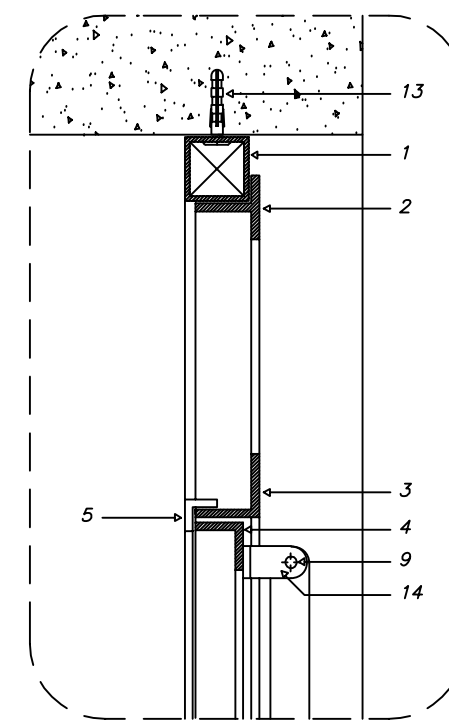
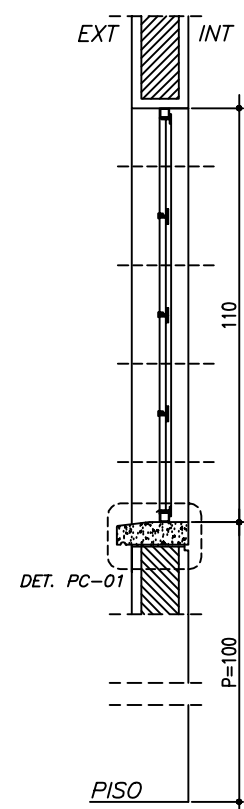
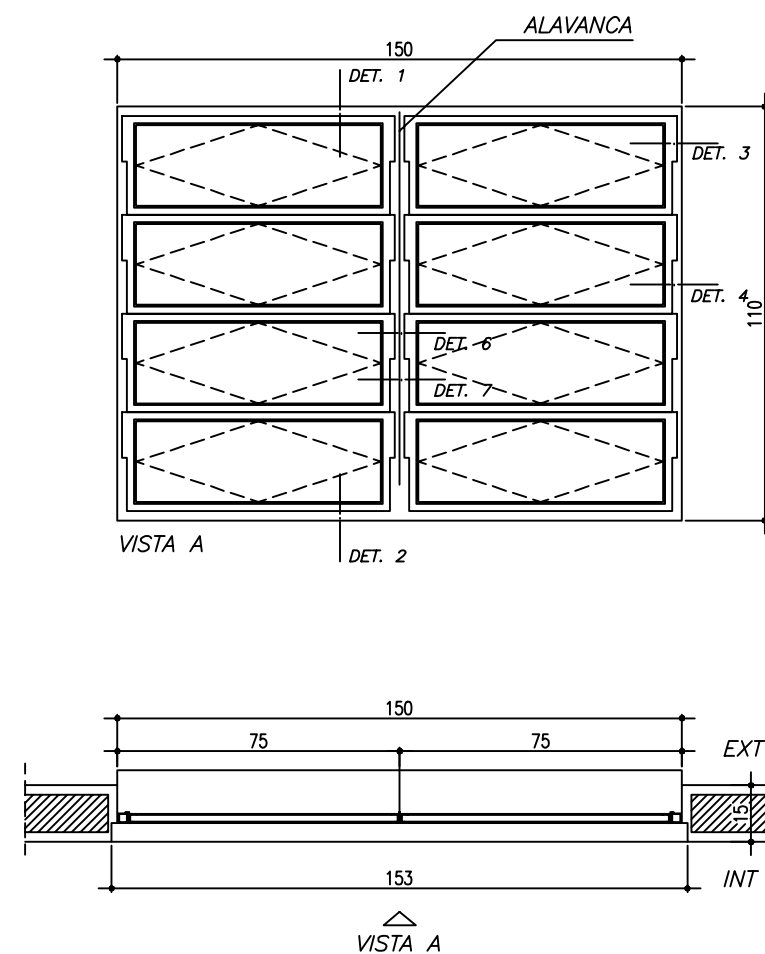
NÃO RETIRAR COTAS NO DESENHO
VERIFICAR MEDIDAS IN LOCO

EF-01

DET 06

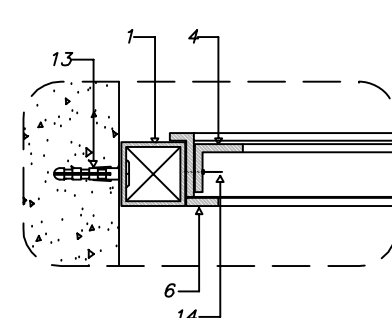
ESCALA: INDICADA

DATA: MAIO / 2005

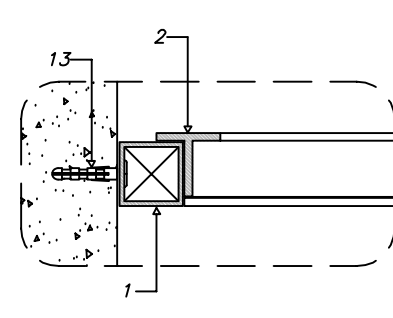


DET. 1
ESCALA 1:3

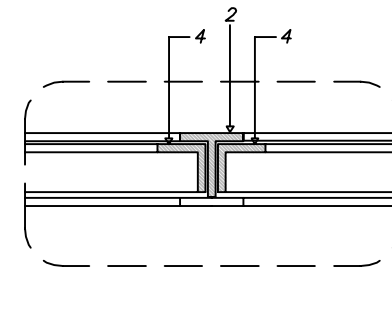
EF-02
ESCALA 1:20



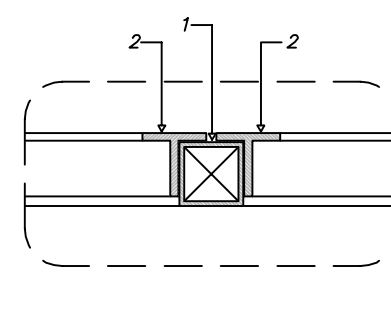
DET. 3



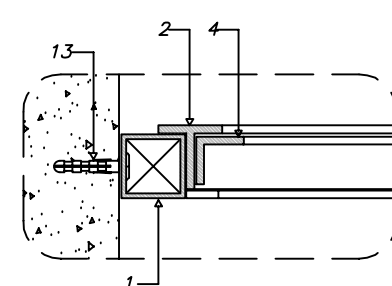
DET. 5



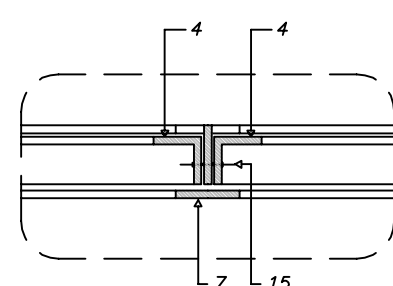
DET. 7



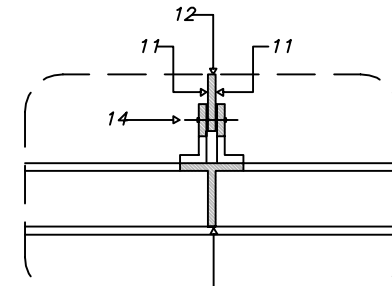
DET. 9



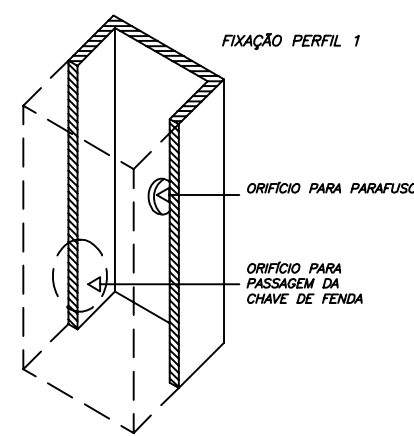
DET. 4



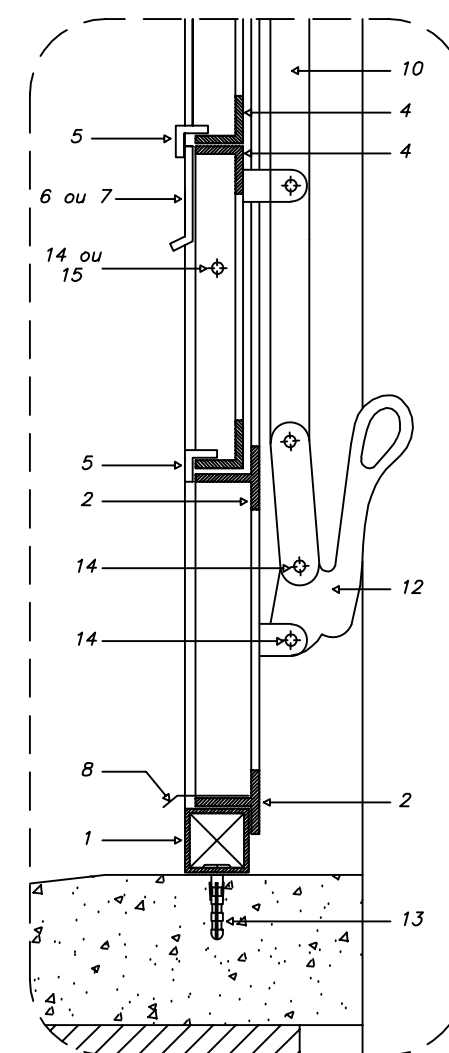
DET. 6



DET. 8



DET. 10



DET. 2
ESCALA 1:3

- PERFIS DE FERRO**
- 1 - TUBO QUADRADO DE 1" x 1"; e = 1,90 mm
 - 2 - TREFILADO 1" DE 1" x 1" x 1/8"
 - 3 - TREFILADO 1/2" DE 1" x 1" x 1/8"
 - 4 - TREFILADO 1/4" DE 3/4" x 3/4" x 1/8"
 - 5 - TREFILADO 1/2" DE 1/2" x 1/2" x 1/8"
 - 6 - BARRA CHATA DE 1/2" x 1/8"
 - 7 - BARRA CHATA DE 1" x 1/8"
 - 8 - PINGADEIRA EM CHAPA 16 DOBRADA
 - 9 - 1/2" DE 1" x 1/2" x 1/8"
 - 10 - BARRA CHATA DE 3/4" x 1/4"
 - 11 - BARRA CHATA DE 3/4" x 1/8"
- REBITES DE CABEÇA CHATA**
- 14 - 3/4" Ø 3/16"
 - 15 - 7/8" Ø 3/16"

CONSTITUINTES:

- bôsculas em perfis de ferro
- batentes em perfis de ferro
- vidros planos, transparentes lisos, e=4mm

ACESSÓRIOS:

- alavanca de latão
- rebites de ferro cabeça chata
- buchas de nylon e/ou grapas metálicas (chumbadores)
- parafusos de ferro, rosca soberba

ACABAMENTO:

- bôsculas e batentes, pintura esmalte sintético, sobre base anit-oxidante
- alavanca pintada

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO:

- un: por unidade instalada

ESCOLA RURAL - 02 SALAS DE AULA (TIPO A)

DETALHAMENTO
ESQUADRIA DE FERRO 2 - 150X110

PROPRIETÁRIO: FNDE
ENDEREÇO: VÁRIOS

A APROVAÇÃO DESTES PROJETO NÃO IMPLICA NO RECONHECIMENTO, POR PARTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DO DIREITO DE PROPRIEDADE DO TERRENO E NEM EXIME O PROJETISTA DE SUA RESPONSABILIDADE SOBRE O MESMO.

PROPRIETÁRIO

RESPONSÁVEL POR PROJETO

OBSERVAÇÕES:

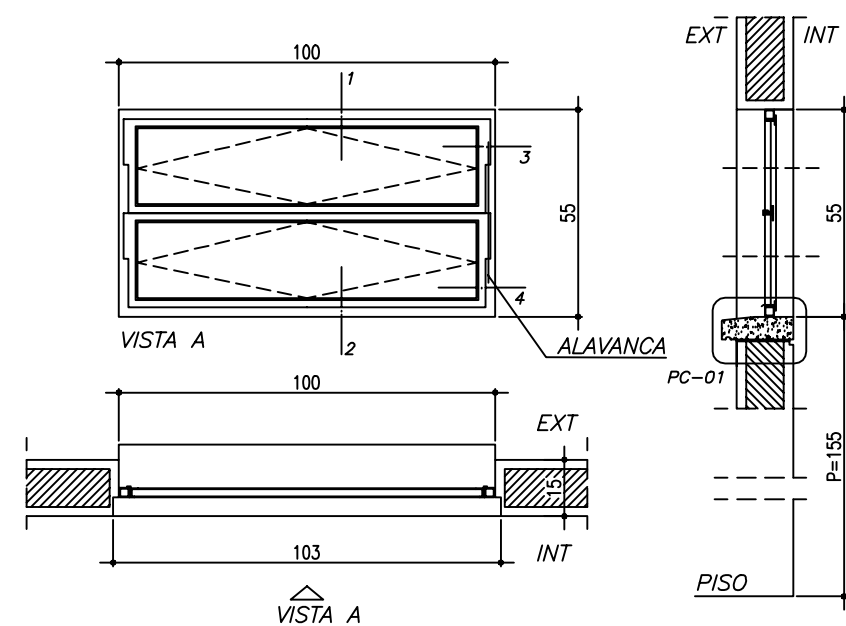
NÃO RETIRAR COTAS NO DESENHO
VERIFICAR MEDIDAS IN LOCO

EF-02

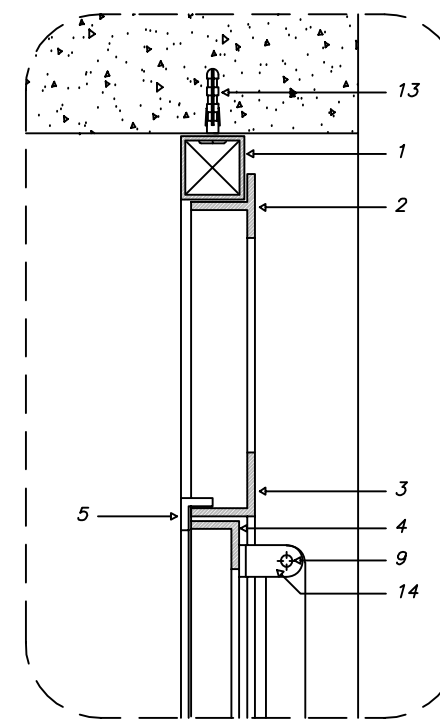
DET 07

ESCALA:
INDICADA

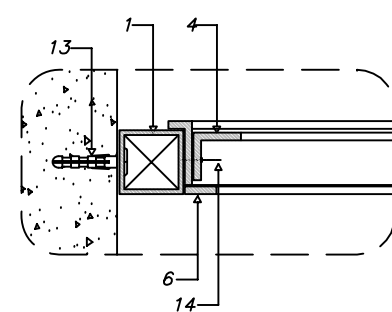
DATA:
MAIO / 2005



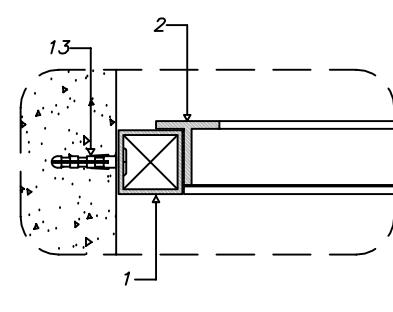
EF-03
ESCALA 1:20



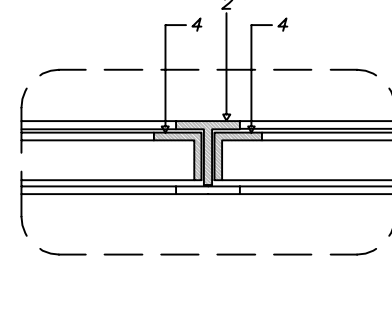
DET. 1
ESCALA 1:3



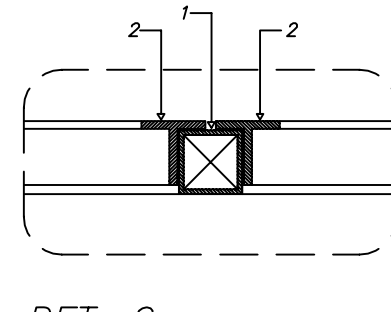
DET. 3



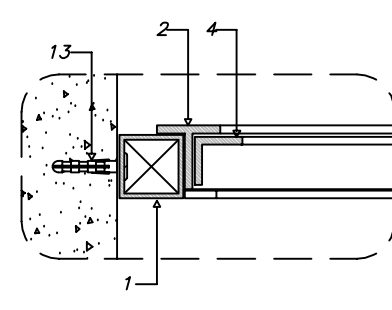
DET. 5



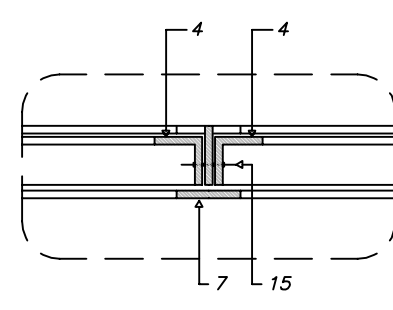
DET. 7



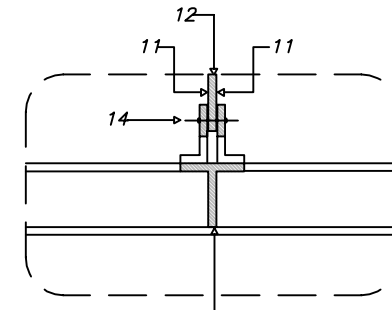
DET. 9



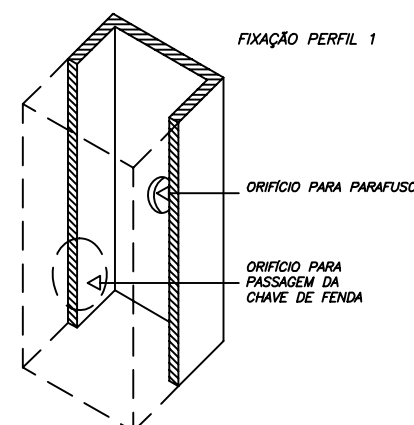
DET. 4



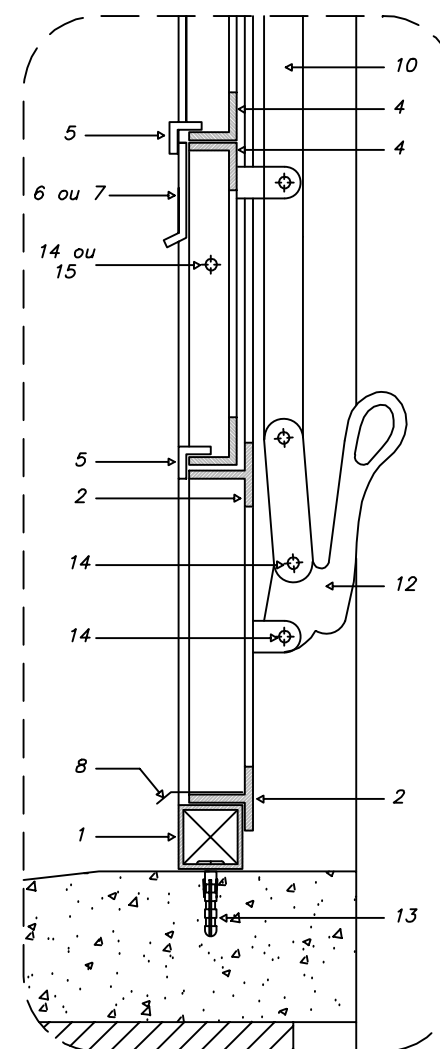
DET. 6



DET. 8



DET. 10



DET. 2
ESCALA 1:3

- PERFIS DE FERRO**
- 1 - TUBO QUADRADO DE 1" x 1"; e = 1.90 mm
 - 2 - TREFILADO "T" DE 1" x 1" x 1/8"
 - 3 - TREFILADO "L" DE 1" x 1" x 1/8"
 - 4 - TREFILADO "L" DE 3/4" x 3/4" x 1/8"
 - 5 - TREFILADO "L" DE 1/2" x 1/2" x 1/8"
 - 6 - BARRA CHATA DE 1/2" x 1/8"
 - 7 - BARRA CHATA DE 1" x 1/8"
 - 8 - PINGADEIRA EM CHAPA 16 DOBRADA
 - 9 - "L" DE 1" x 1/2" x 1/8"
 - 10 - BARRA CHATA DE 3/4" x 1/4"
 - 11 - BARRA CHATA DE 3/4" x 1/8"
- REBITES DE CABEÇA CHATA**
- 14 - 3/4" Ø 3/16"
 - 15 - 7/8" Ø 3/16"

CONSTITUINTES:

- bôsculas em perfis de ferro
- batentes em perfis de ferro
- vidros planos, transparentes lisos, e=4mm

ACESSÓRIOS:

- alavanca de latão
- rebites de ferro cabeça chata
- buchas de nylon e/ou grapas metálicas (chumbadores)
- parafusos de ferro, rosca soberba

ACABAMENTO:

- bôsculas e batentes, pintura esmalte sintético, sobre base anit-oxidante
- alavanca pintada

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO:

- un: por unidade instalada

ESCOLA RURAL - 02 SALAS DE AULA (TIPO A)

DETALHAMENTO
ESQUADRIA DE FERRO 3 - 100X55

PROPRIETÁRIO: FNDE
ENDEREÇO: VÁRIOS

A APROVAÇÃO DESTES PROJETO NÃO IMPLICA NO RECONHECIMENTO, POR PARTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DO DIREITO DE PROPRIEDADE DO TERRENO E NEM EXIME O PROJETISTA DE SUA RESPONSABILIDADE SOBRE O MESMO.

PROPRIETÁRIO

RESPONSÁVEL POR PROJETO

OBSERVAÇÕES:

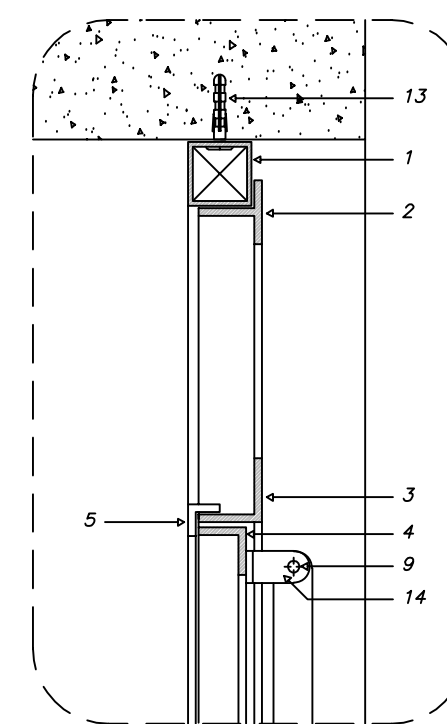
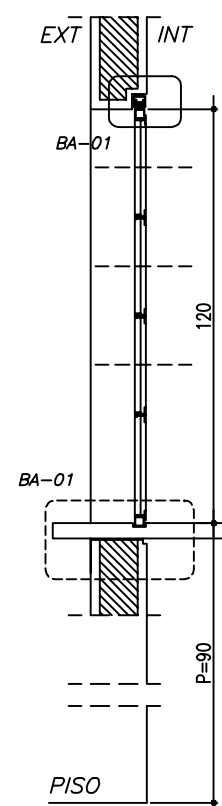
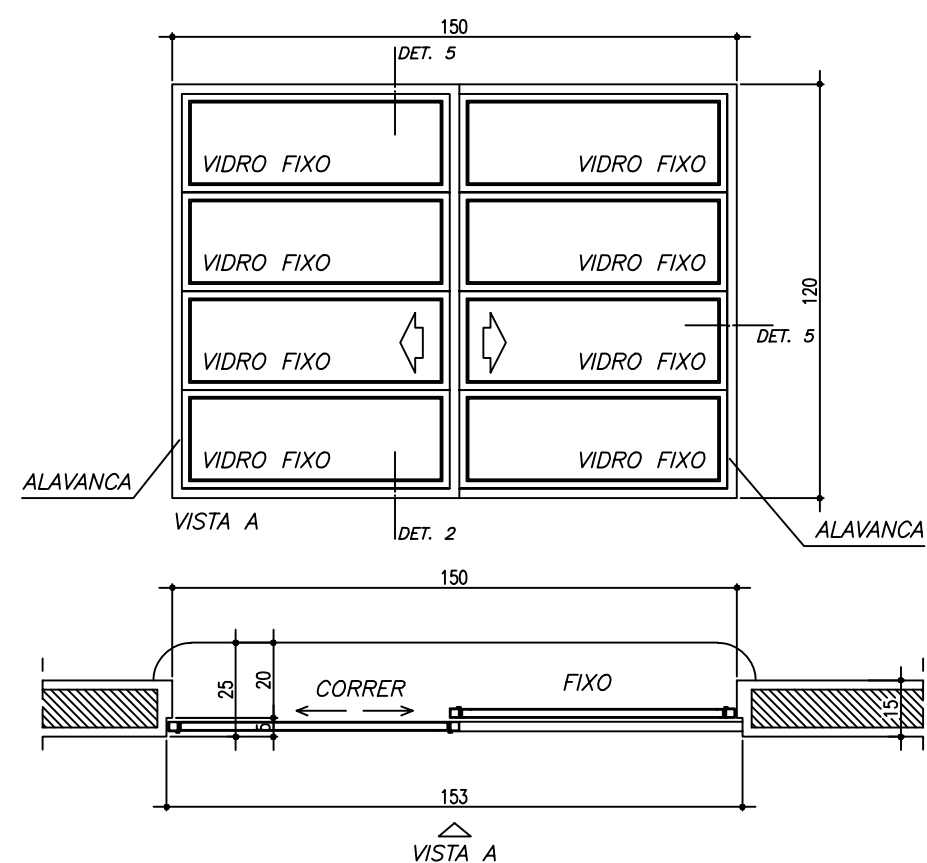
NÃO RETIRAR COTAS NO DESENHO
VERIFICAR MEDIDAS IN LOCO

EF-03

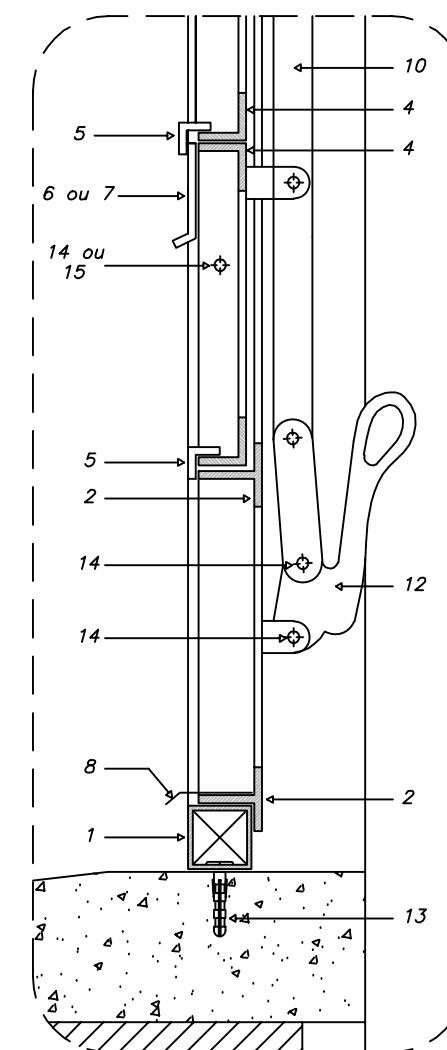
DET 08

ESCALA:
INDICADA

DATA:
MAIO / 2005

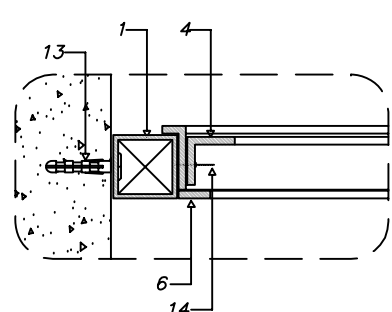


DET. 1
ESCALA 1:3

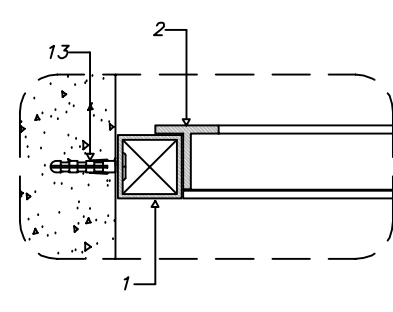


DET. 2
ESCALA 1:3

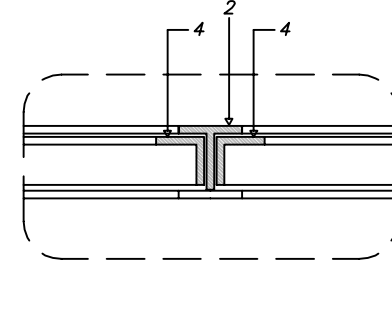
EF-04
ESCALA 1:20



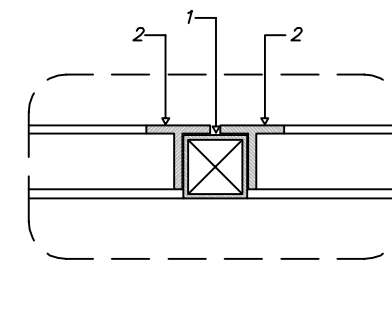
DET. 3



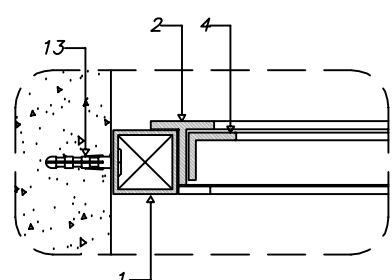
DET. 5



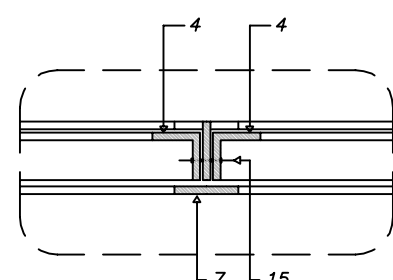
DET. 7



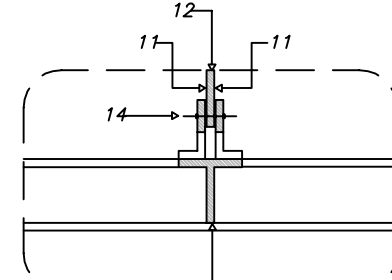
DET. 9



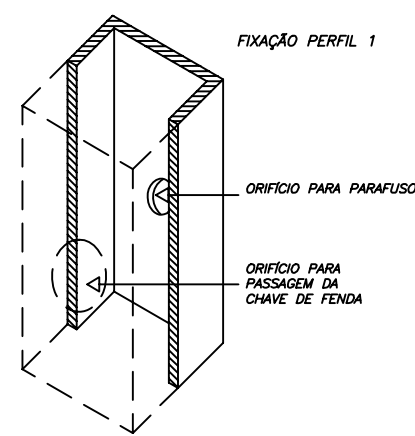
DET. 4



DET. 6



DET. 8



- PERFIS DE FERRO**
- 1 - TUBO QUADRADO DE 1" x 1"; e = 1.90 mm
 - 2 - TREFILADO 7" DE 1" x 1" x 1/8"
 - 3 - TREFILADO 2" DE 1" x 1" x 1/8"
 - 4 - TREFILADO 2" DE 3/4" x 3/4" x 1/8"
 - 5 - TREFILADO 2" DE 1/2" x 1/2" x 1/8"
 - 6 - BARRA CHATA DE 1/2" x 1/8"
 - 7 - BARRA CHATA DE 1" x 1/8"
 - 8 - PINGADEIRA EM CHAPA 16 DOBRADA
 - 9 - 2" DE 1" x 1/2" x 1/8"
 - 10 - BARRA CHATA DE 3/4" x 1/4"
 - 11 - BARRA CHATA DE 3/4" x 1/8"
- REBITES DE CABEÇA CHATA**
- 12 - ALAVANCA E PEDESTAL DE FERRO
 - 13 - PARAFUSO GALVANIZADO E BUCHA S6
 - 14 - 3/4" Ø 3/16"
 - 15 - 7/8" Ø 3/16"

DESCRIÇÃO

CONSTITUINTES:

- bsculas em perfis de ferro
- batentes em perfis de ferro
- vidros planos, transparentes lisos, e=4mm

ACESSRIOS:

- alavanca de lato
- rebites de ferro cabea chata
- buchas de nylon e/ou grapas metlicas (chumbadores)
- parafusos de ferro, rosca soberba

ACABAMENTO:

- bsculas e batentes, pintura esmalte sinttico, sobre base anit-oxidante
- alavanca pintada

CRITRIOS DE MEDIO:

- un: por unidade instalada

ESCOLA RURAL - 02 SALAS DE AULA (TIPO A)

DETALHAMENTO
ESQUADRIA DE FERRO 4 - 150 X 110

PROPRIETRIO: FNDE
ENDEREO: VRIOS

A APROVAO DESTES PROJETO NO IMPLICA NO RECONHECIMENTO, POR PARTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DO DIREITO DE PROPRIEDADE DO TERRENO E NEM EXIME O PROJETISTA DE SUA RESPONSABILIDADE SOBRE O MESMO.

PROPRIETRIO

RESPONSVEL POR PROJETO

OBSERVAES:

NO RETIRAR COTAS NO DESENHO
VERIFICAR MEDIDAS IN LOCO

EF-04

DET 09

ESCALA:
INDICADA

DATA:
MAIO / 2005

DETALHAMENTO
MASTRO PARA BANDEIRAS

PROPRIETÁRIO: FNDE
ENDEREÇO: VÁRIOS

A APROVAÇÃO DESTES PROJETO NÃO IMPLICA NO RECONHECIMENTO, POR PARTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DO DIREITO DE PROPRIEDADE DO TERRENO E NEM EXIME O PROJETISTA DE SUA RESPONSABILIDADE SOBRE O MESMO.

PROPRIETÁRIO

RESPONSÁVEL POR PROJETO

OBSERVAÇÕES:

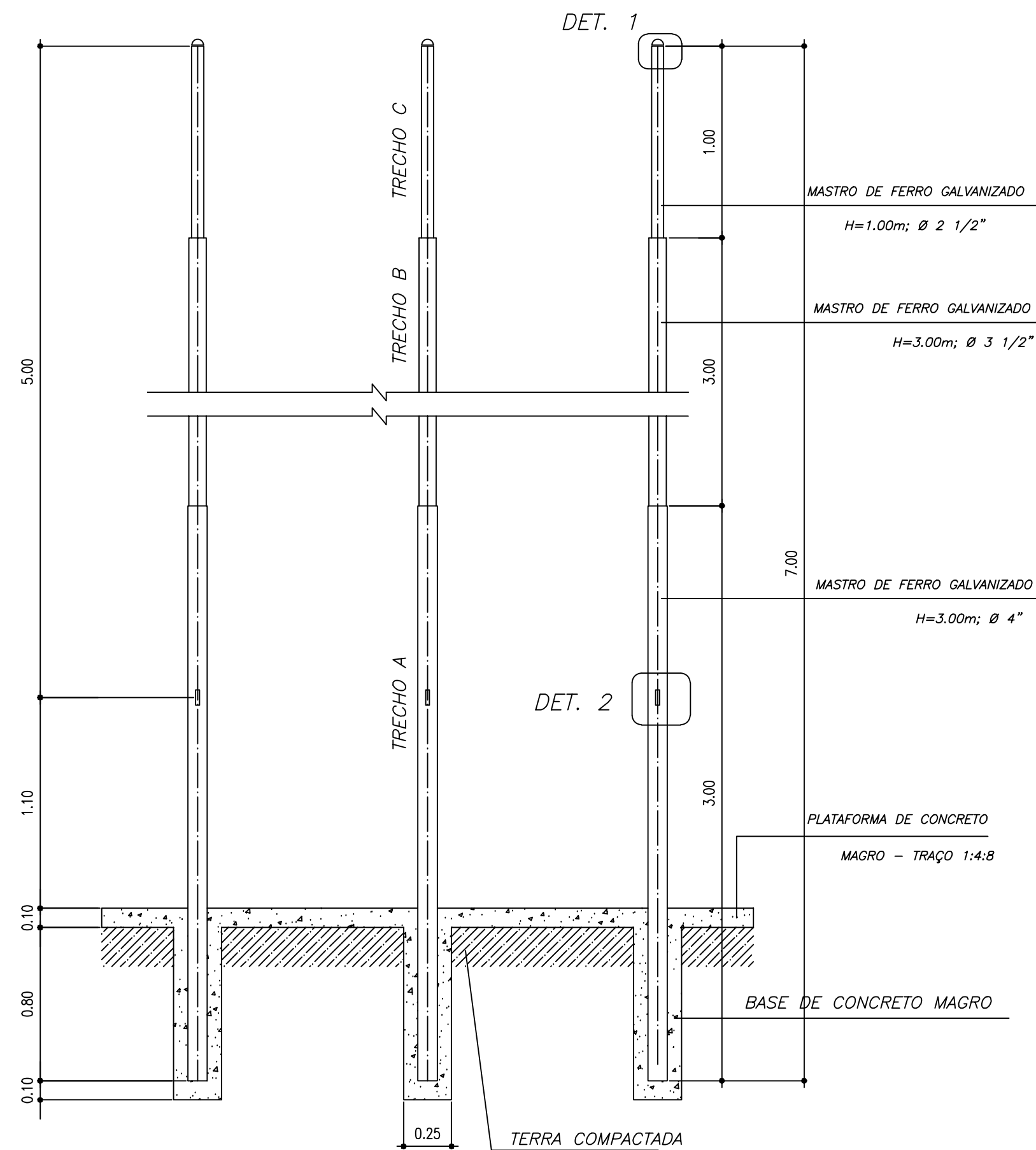
NÃO RETIRAR COTAS NO DESENHO
VERIFICAR MEDIDAS IN LOCO

MB-01

DET 10

ESCALA:
INDICADA

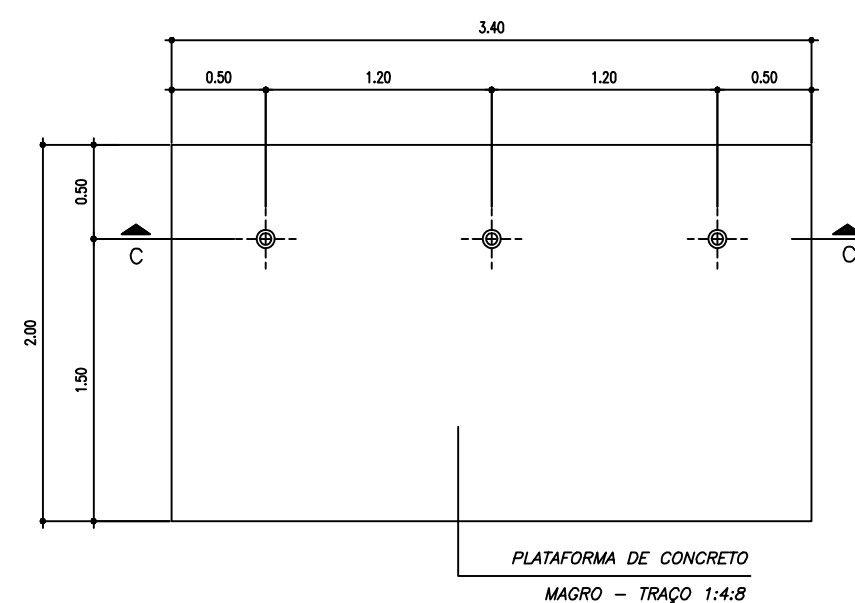
DATA:
MAIO / 2005



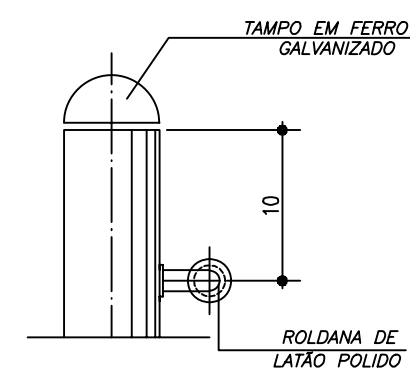
CORTE C-C
ESCALA 1:40

OBSERVAÇÕES:

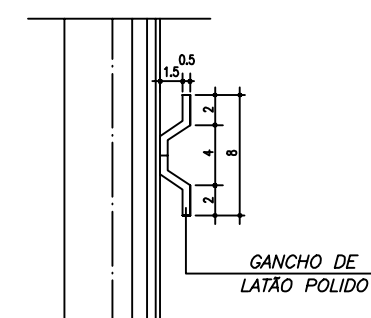
- Base de concreto magro traço 1:4:8, cimento, areia e brita;
- Plataforma de concreto traço 1:2,5:4, cimento areia e brita: desempenado com desempenadeira de madeira;
- Roldanas e ganchos em latão polido
- Tampos dos topos do mastro de ferro galvanizado.



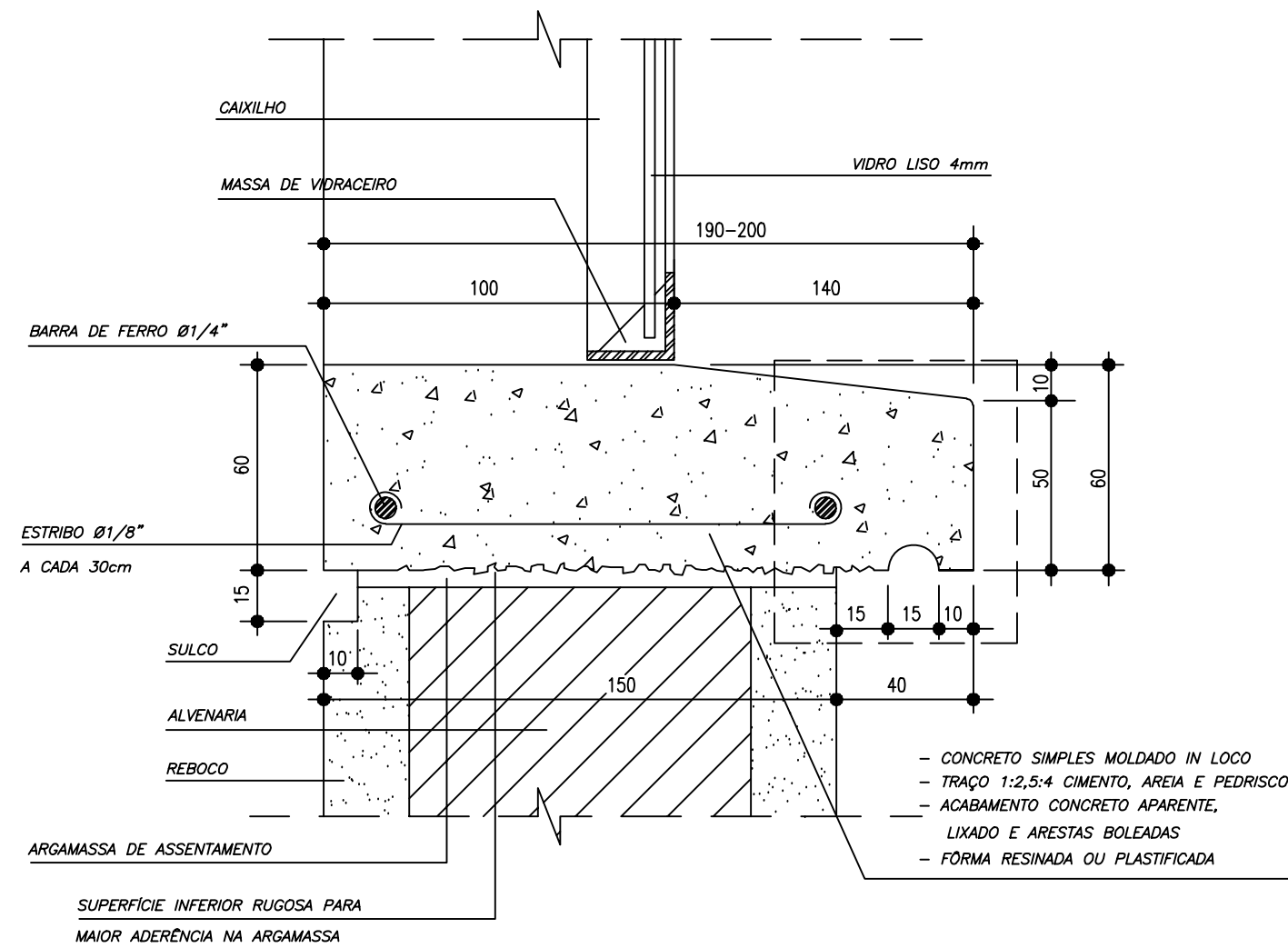
VISTA SUPERIOR
ESCALA 1:40



DET. 1
ESCALA 1:5

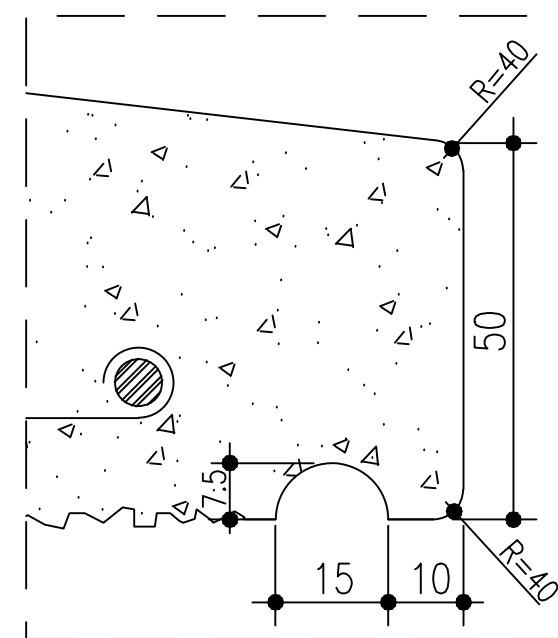


DET. 2
ESCALA 1:5



PC-01

ESCALA 1:2



AMPLIAÇÃO

ESCALA 1:1

CONSTITUINTES:

- concreto simples moldado in loco

ACABAMENTO

- concreto aparente, lixado e arestas chanfradas ou boleadas

EXECUÇÃO:

- concreto traço 1:2,5:4, cimento, areia e pedrisco

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO:

- m: por metro

Ministério da Educação

FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

ESCOLA RURAL - 02 SALAS DE AULA (TIPO A)

DETALHAMENTO
PEITORIL EM CONCRETO

PROPRIETÁRIO: FNDE

ENDEREÇO: VÁRIOS

A APROVAÇÃO DESTES PROJETO NÃO IMPLICA NO RECONHECIMENTO, POR PARTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DO DIREITO DE PROPRIEDADE DO TERRENO E NEM EXIME O PROJETISTA DE SUA RESPONSABILIDADE SOBRE O MESMO.

PROPRIETÁRIO

RESPONSÁVEL POR PROJETO

OBSERVAÇÕES:

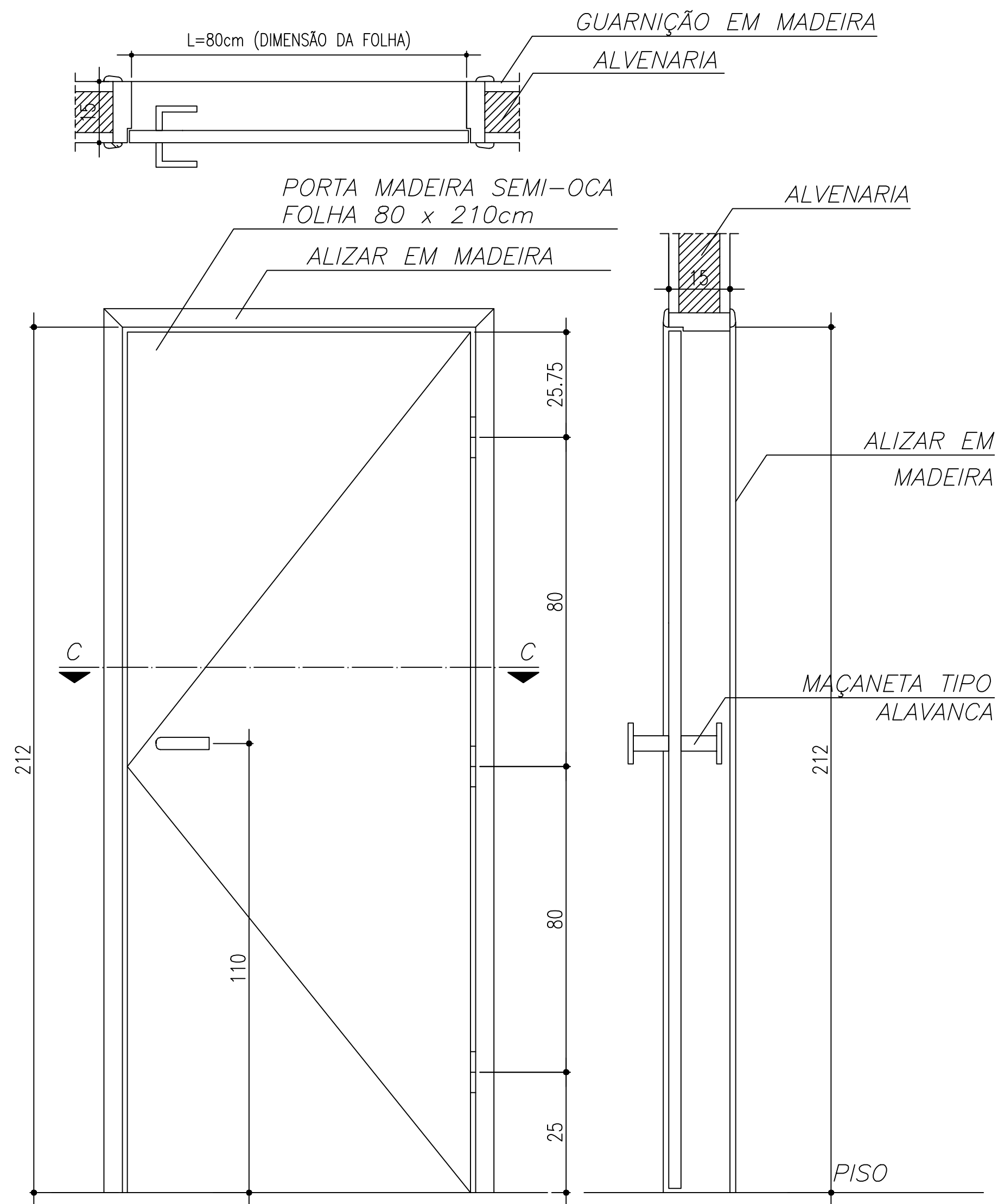
NÃO RETIRAR COTAS NO DESENHO
VERIFICAR MEDIDAS IN LOCO

PC-01

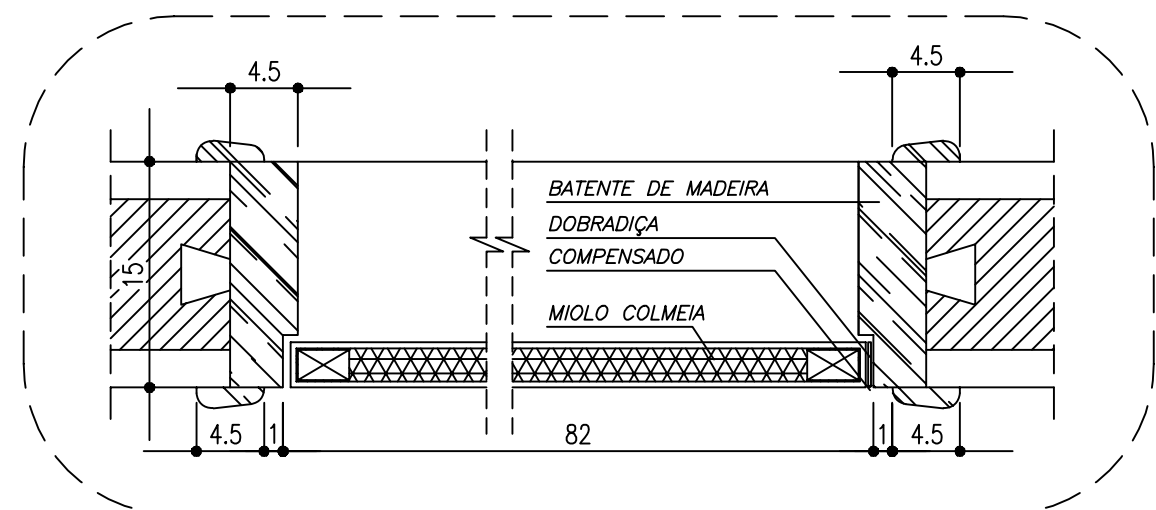
DET 11

ESCALA:
INDICADA

DATA:
MAIO / 2005



PM-01
ESCALA 1:10



CORTE C-C
ESCALA 1:5

CONSTITUINTES:

- porta de 35mm, revestida em ambas as faces com folhas de compensado de 3mm
- requadro de 70mm em todo milímetro: miolo de material aglomerado
- batentes e guarnições em madeira fixados com parafusos e buchas
- dobradiças de latão, reforçada 3 1/2" X 3", cromadas
- maçaneta de latão de ferro cromado tipo alavanca
- roseta de latão, forma redonda
- entrada de latão, forma redonda

ACABAMENTO

- porta e batentes: pintura esmalte ou óleo/sobre metal prever base anti-oxidante

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO:

- un: por unidade instalada

Ministério da Educação **FNDE** Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

ESCOLA RURAL - 02 SALAS DE AULA (TIPO A)

DETALHAMENTO
PORTA DE MADEIRA - 80 X 210

PROPRIETÁRIO: FNDE
ENDEREÇO: VÁRIOS

A APROVAÇÃO DESTES PROJETO NÃO IMPLICA NO RECONHECIMENTO, POR PARTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DO DIREITO DE PROPRIEDADE DO TERRENO E NEM EXIME O PROJETISTA DE SUA RESPONSABILIDADE SOBRE O MESMO.

PROPRIETÁRIO

RESPONSÁVEL POR PROJETO

OBSERVAÇÕES:

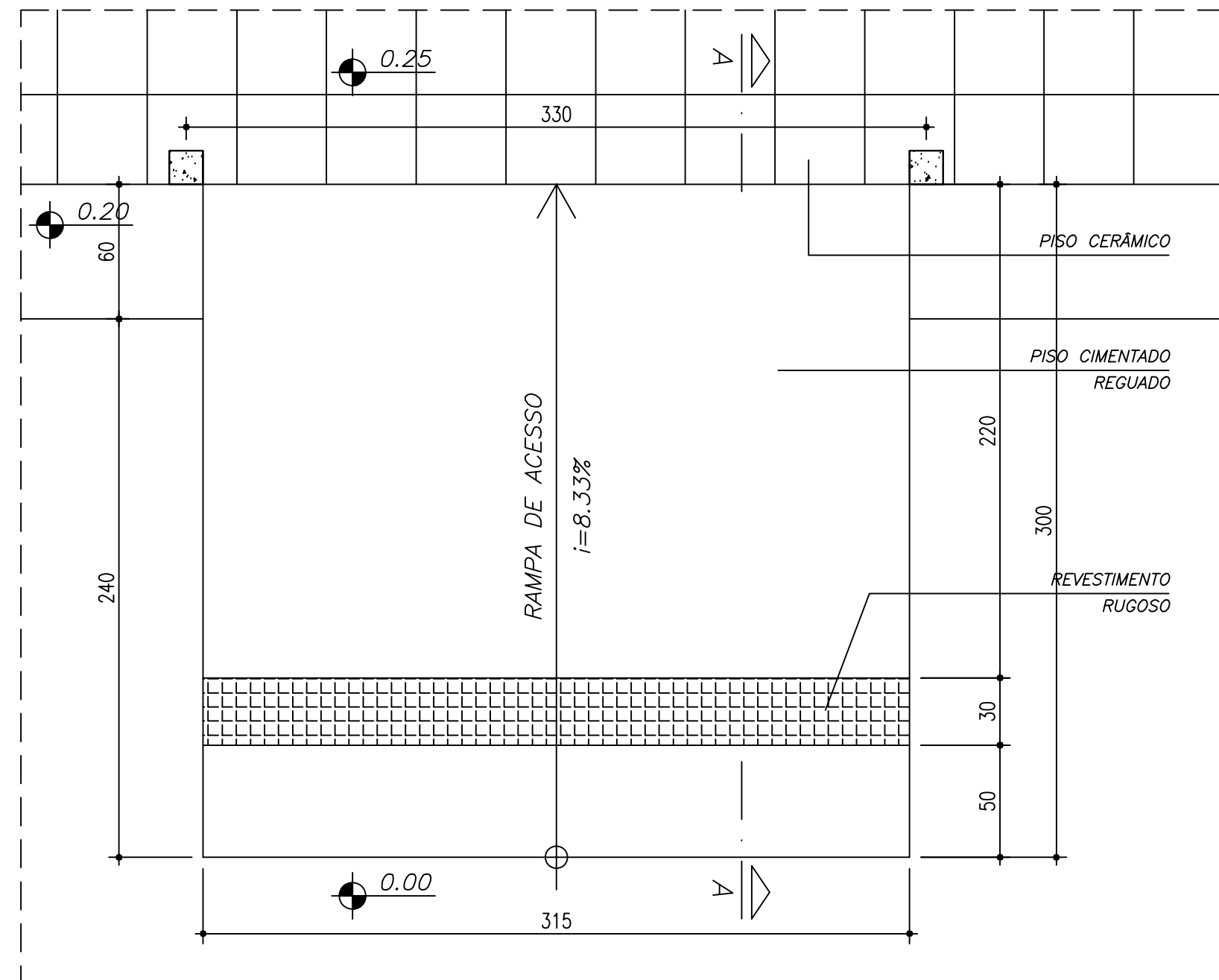
NÃO RETIRAR COTAS NO DESENHO
VERIFICAR MEDIDAS IN LOCO

PM-01

DET 12

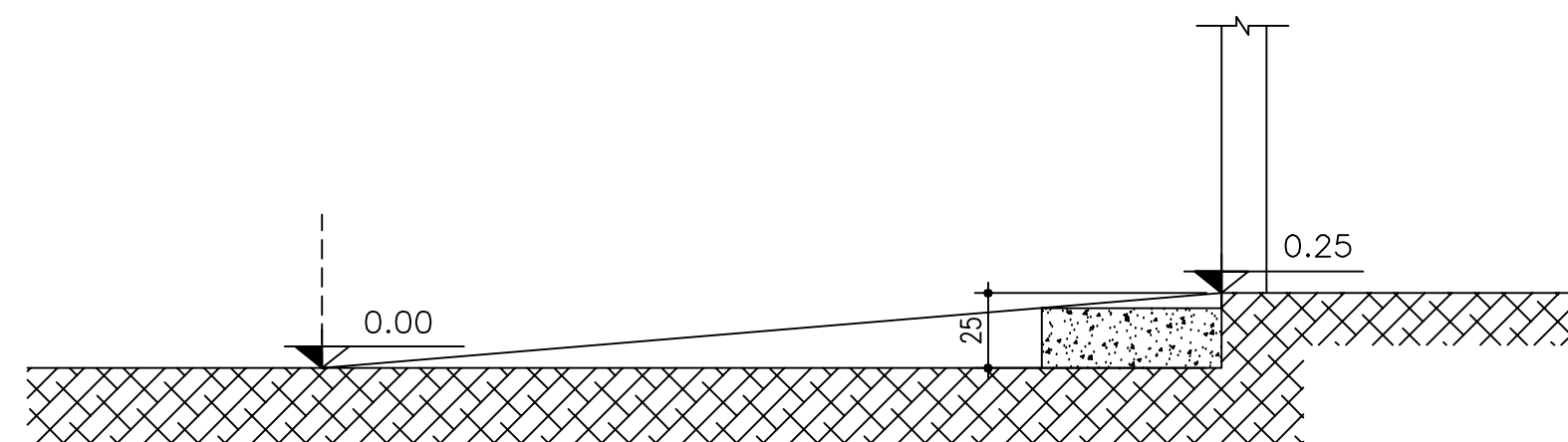
ESCALA:
INDICADA

DATA:
MAIO / 2005



VISTA SUPERIOR

ESCALA 1:25



CORTE A-A

ESCALA 1:25

CONSTITUINTES:

- base de concreto armado, inclinação máxima de 8.33%
- faixa rugosa de sinalização tátil, conforme NBR 9050/2004

ACABAMENTO

- superfície de concreto rugosa,

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO:

- un: por unidade instalada

ESCOLA RURAL - 02 SALAS DE AULA (TIPO A)

DETALHAMENTO

RAMPA DE ACESSO PARA PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS

PROPRIETÁRIO: FNDE

ENDEREÇO: VÁRIOS

A APROVAÇÃO DESTES PROJETO NÃO IMPLICA NO RECONHECIMENTO, POR PARTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DO DIREITO DE PROPRIEDADE DO TERRENO E NEM EXIME O PROJETISTA DE SUA RESPONSABILIDADE SOBRE O MESMO.

PROPRIETÁRIO

RESPONSÁVEL POR PROJETO

OBSERVAÇÕES:

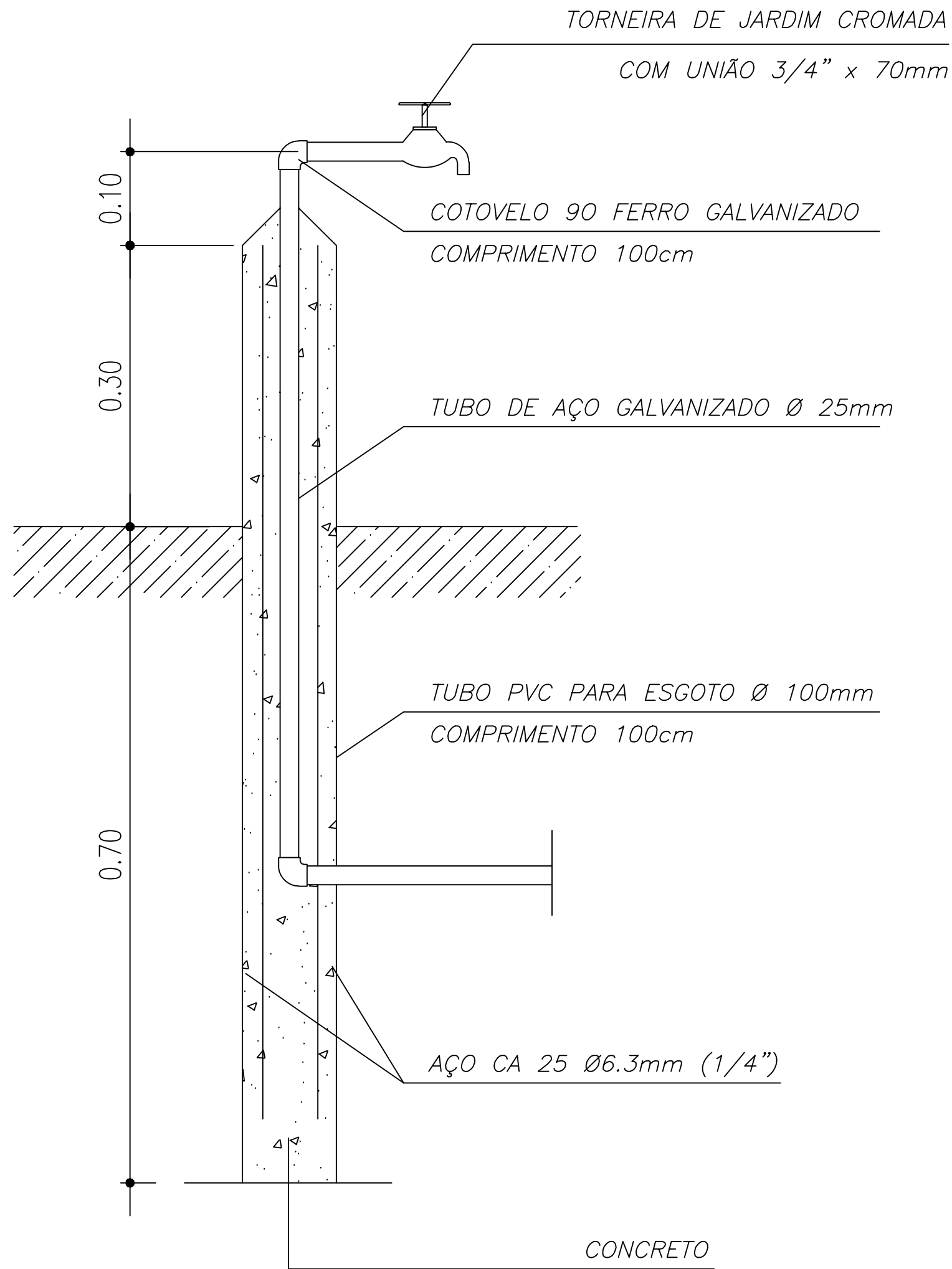
NÃO RETIRAR COTAS NO DESENHO
VERIFICAR MEDIDAS IN LOCO

RA-01

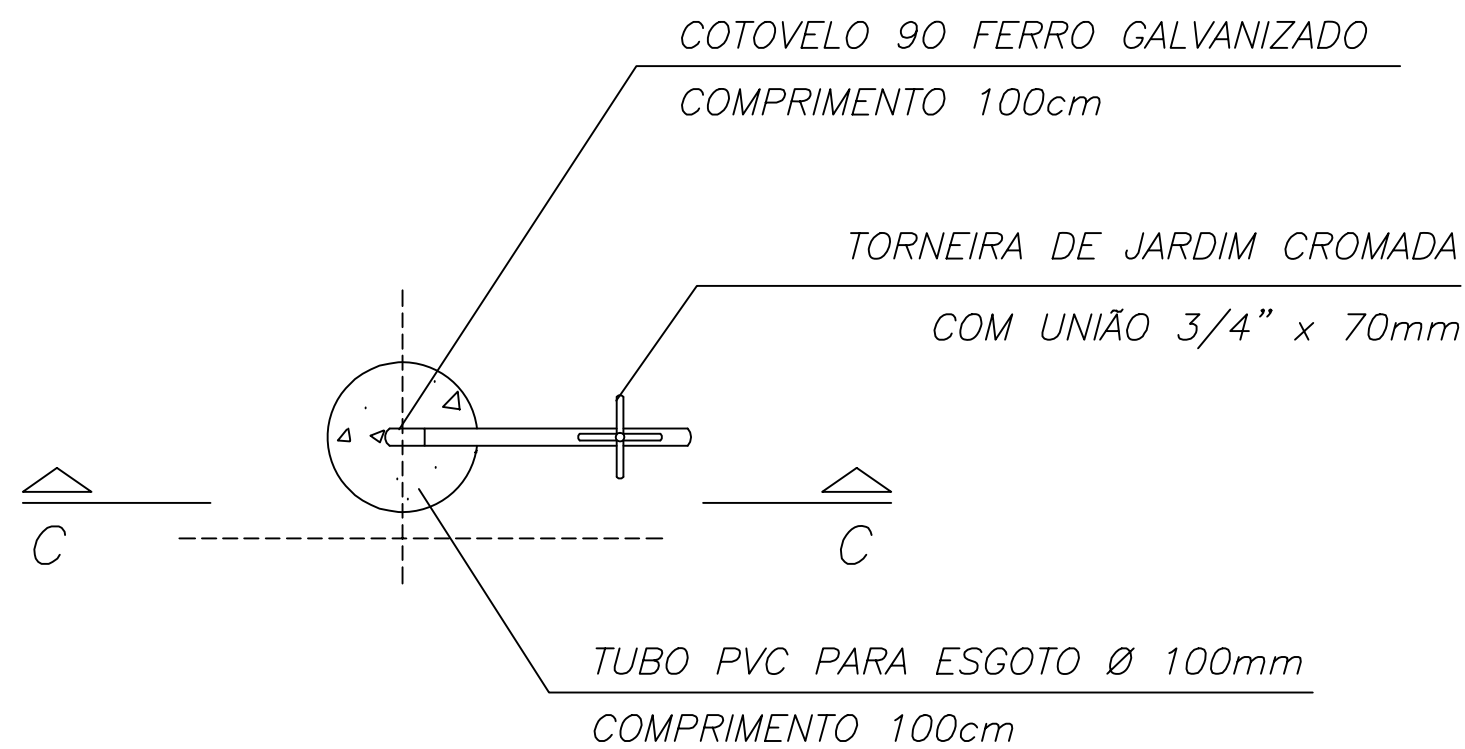
DET 14

ESCALA:
1:25

DATA:
MAIO / 2005



CORTE C-C
ESCALA 1:5



VISTA SUPERIOR
ESCALA 1:5

DESCRIÇÃO

CONSTITUINTES:

- torneira de jardim com união roscada para mangueira $\varnothing 3/4"$,
fixada em tubo de aço galvanizado revestido de concreto, tendo como forma tubo de PVC para esgoto $\varnothing 100\text{mm}(4")$

APLICAÇÃO

- uso externo em jardins

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO:

- un: por unidade instalada

Ministério da Educação

FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

ESCOLA RURAL - 02 SALAS DE AULA (TIPO A)

DETALHAMENTO
TORNEIRA DE JARDIM

PROPRIETÁRIO: FNDE
ENDEREÇO: VÁRIOS

A APROVAÇÃO DESTE PROJETO NÃO IMPLICA NO RECONHECIMENTO, POR PARTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DO DIREITO DE PROPRIEDADE DO TERRENO E NEM EXIME O PROJETISTA DE SUA RESPONSABILIDADE SOBRE O MESMO.

PROPRIETÁRIO

RESPONSÁVEL POR PROJETO

OBSERVAÇÕES:

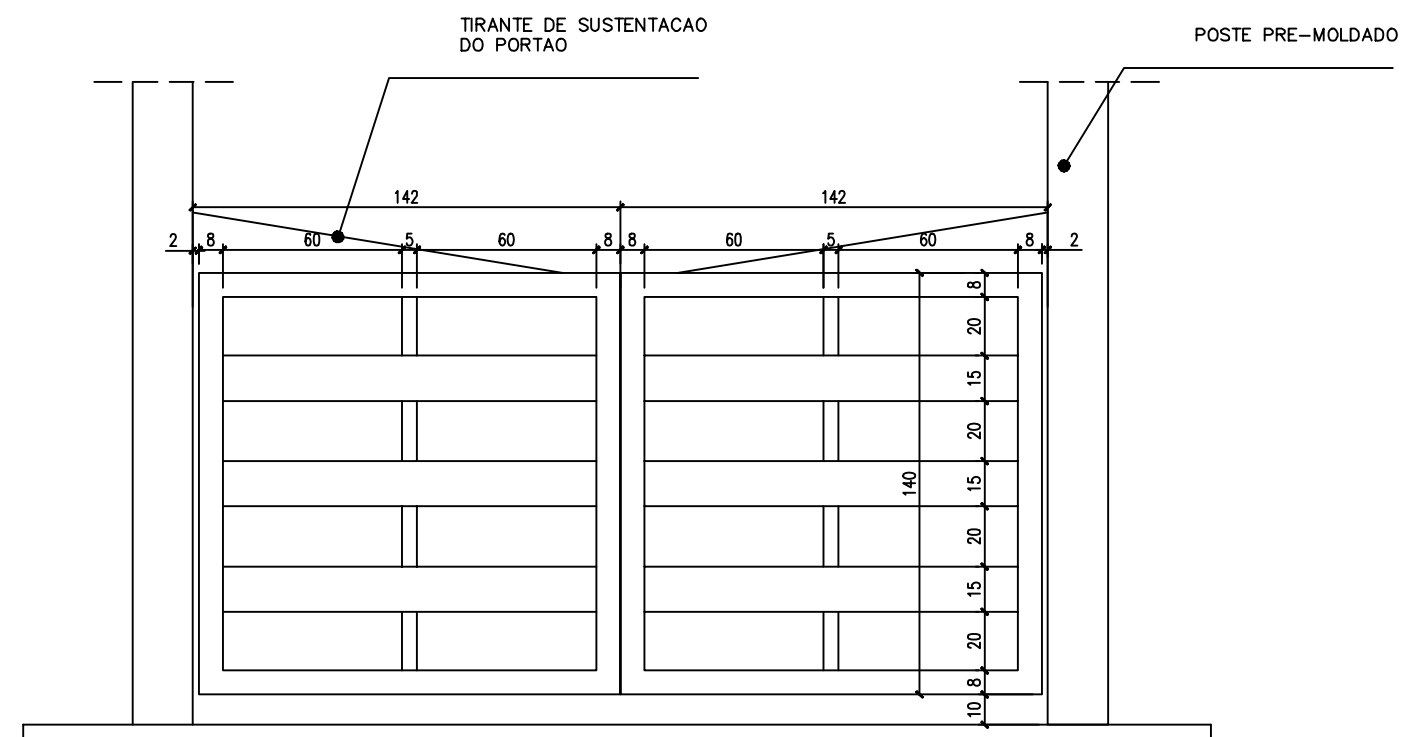
NÃO RETIRAR COTAS NO DESENHO
VERIFICAR MEDIDAS IN LOCO

TJ-01

DET 15

ESCALA:
1:5

DATA:
MAIO / 2005



VISTA FRONTAL

PORTÃO DE ENTRADA
ESCALA 1:25

MURO DE FECHAMENTO

CONSTITUINTES:

- mureta em alvenaria e=15cm
- arame galvanizado
- portão metálico em tubo galvanizado com dobradiças

ACABAMENTO:

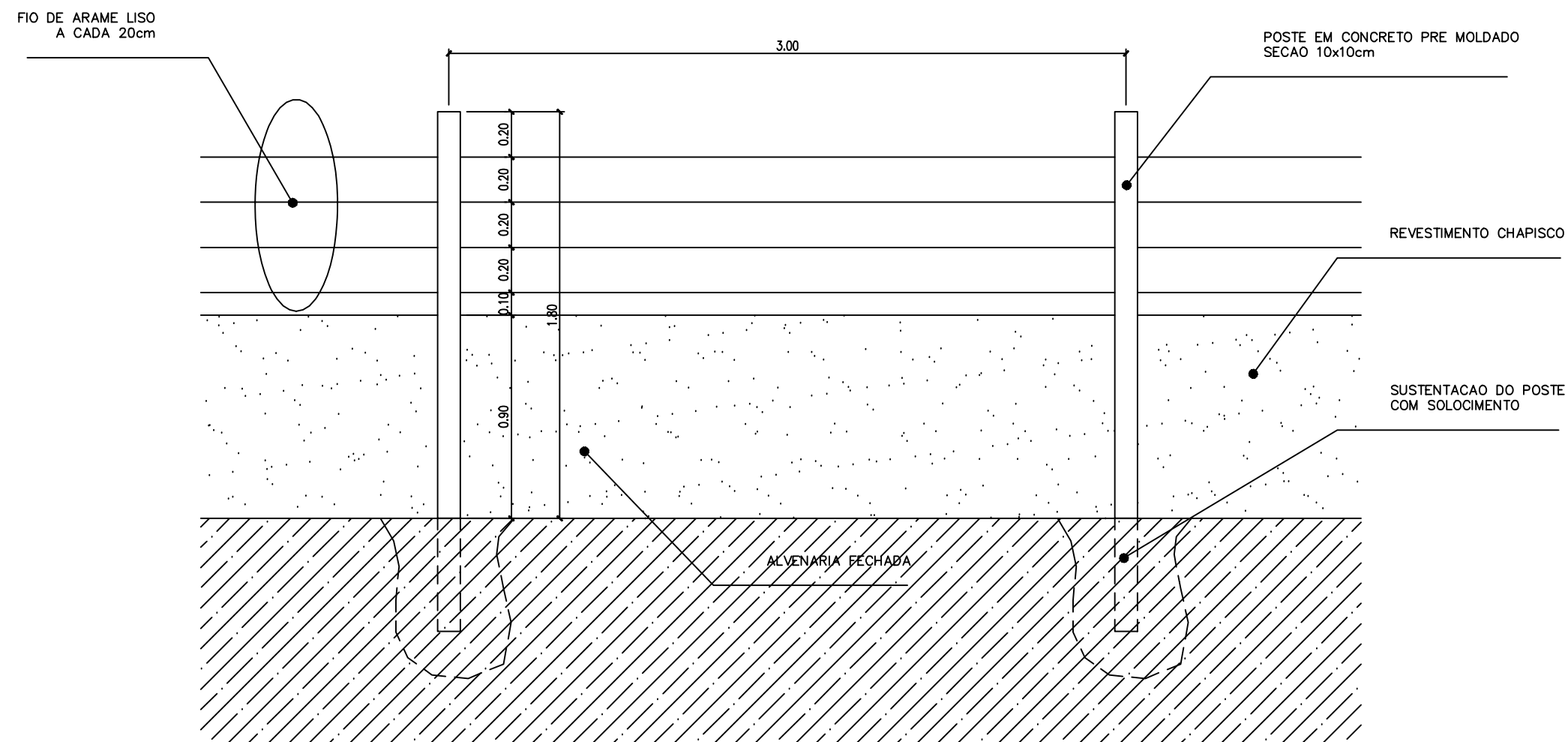
- alvenaria chapiscada e pintura a cal
- portão metálico com fundo anti-corrosivo e pintura esmalte

APLICAÇÃO:

- fechamento do perímetro do terreno

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO:

- cj: por conjunto instalado



VISTA FRONTAL

MURO DE FECHAMENTO
ESCALA 1:25

Ministério da Educação

FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

ESCOLA RURAL - 02 SALAS DE AULA (TIPO A)

DETALHAMENTO
MURO DE FECHAMENTO

PROPRIETÁRIO: FNDE
ENDEREÇO: VÁRIOS

IMPLANTAÇÃO SUGERIDA

A APROVAÇÃO DESTES PROJETO NÃO IMPLICA NO RECONHECIMENTO, POR PARTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DO DIREITO DE PROPRIEDADE DO TERRENO E NEM EXIME O PROJETISTA DE SUA RESPONSABILIDADE SOBRE O MESMO.

PROPRIETÁRIO

RESPONSÁVEL POR PROJETO

OBSERVAÇÕES:

NÃO RETIRAR COTAS NO DESENHO
VERIFICAR MEDIDAS IN LOCO
COTAS EM cm

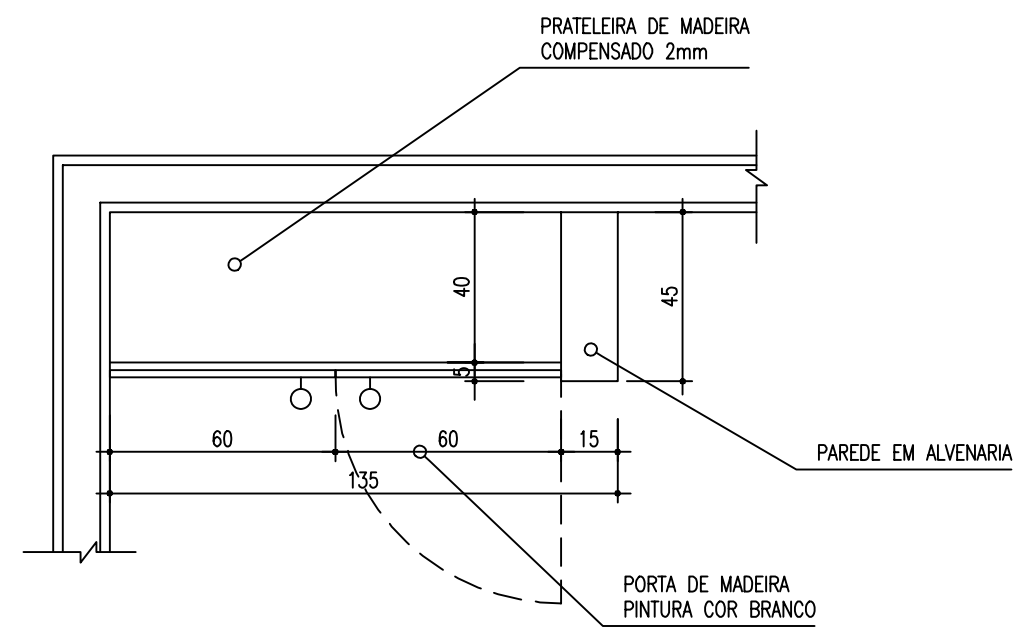
MF-01

DET

16/21

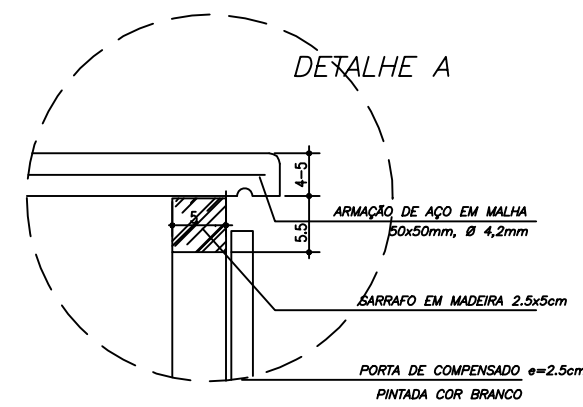
ESCALA:
INDICADA

DATA:
MAIO / 2005



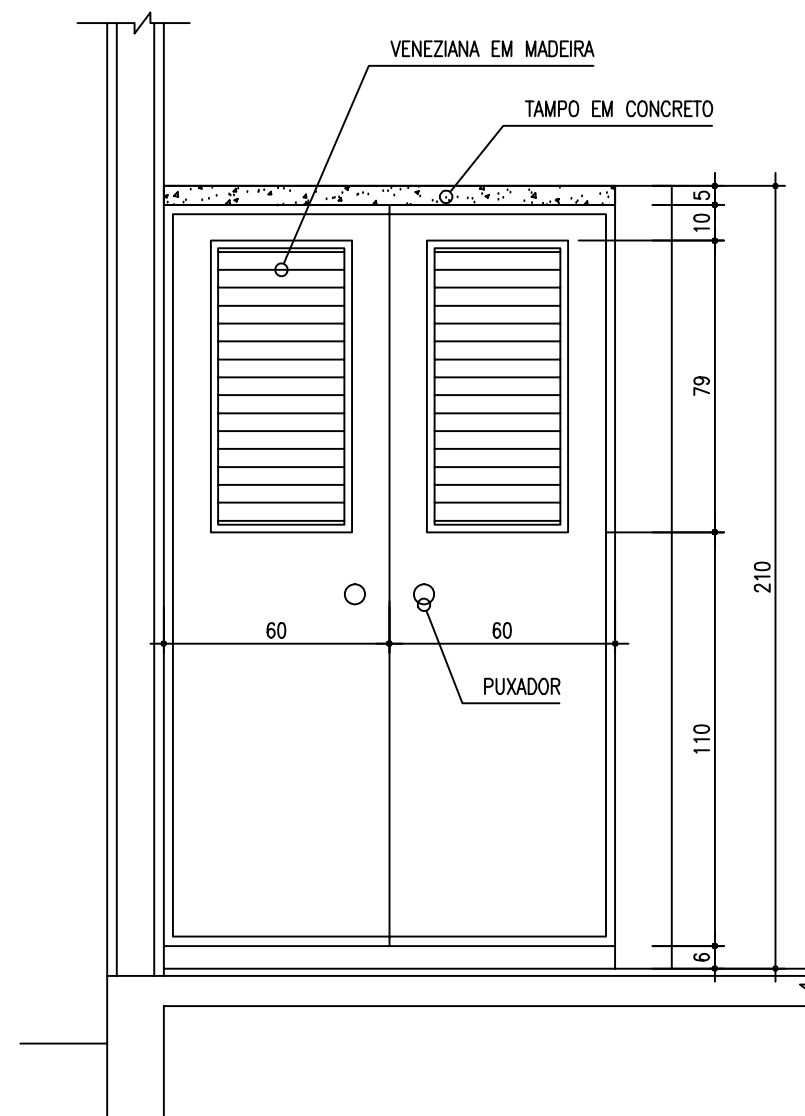
PLANTA BAIXA

ESCALA 1:20



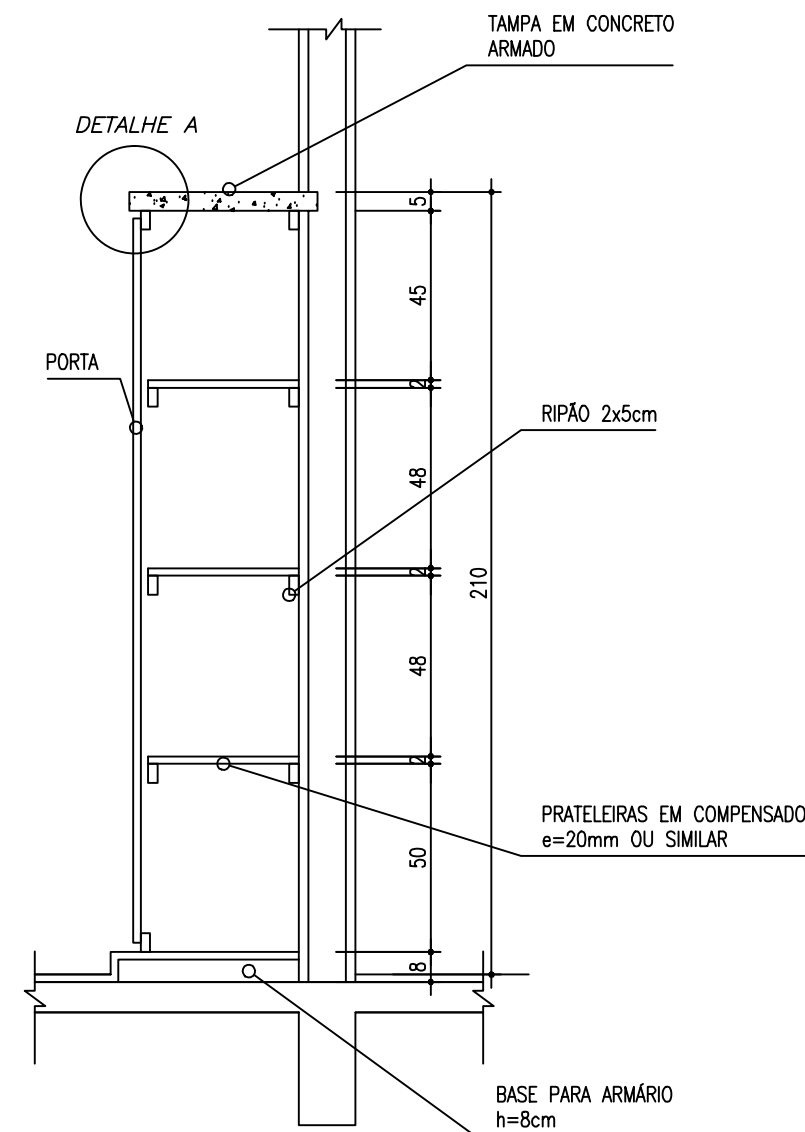
DETALHE A

S/ESCALA



VISTA FRONTAL

ESCALA 1:20



CORTE C-C

ESCALA 1:20

CONSTITUINTES:

- tampo de concreto armado: traço 1:2.5:4 (cimento areia e brita); armação de aço CA-60B Ø4.2mm, malha de 5x5cm e chapa resinada para fôrma.
- prateleira em compensado e=20mm
- alvenaria de base em tijolos comuns de barro cozido;
- sarrafos de madeira 2.5x5.0cm para suporte das prateleiras
- portas em madeira e=20mm com venezianas para ventilação.

ACABAMENTO

- portas e prateleiras com acabamento em pintura para madeira cor branco;
- alvenaria lateral rebocada acabamento em pintura cor branco ou revestimento cerâmico.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO:

- un: por unidade instalada

Ministério da Educação

FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

ESCOLA RURAL - 02 SALAS DE AULA (TIPO A)

DETALHAMENTO
ARMÁRIO VERTICAL PARA COZINHA

PROPRIETÁRIO: FNDE
ENDEREÇO: VÁRIOS

A APROVAÇÃO DESTES PROJETO NÃO IMPLICA NO RECONHECIMENTO, POR PARTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DO DIREITO DE PROPRIEDADE DO TERRENO E NEM EXIME O PROJETISTA DE SUA RESPONSABILIDADE SOBRE O MESMO.

PROPRIETÁRIO

RESPONSÁVEL POR PROJETO

OBSERVAÇÕES:

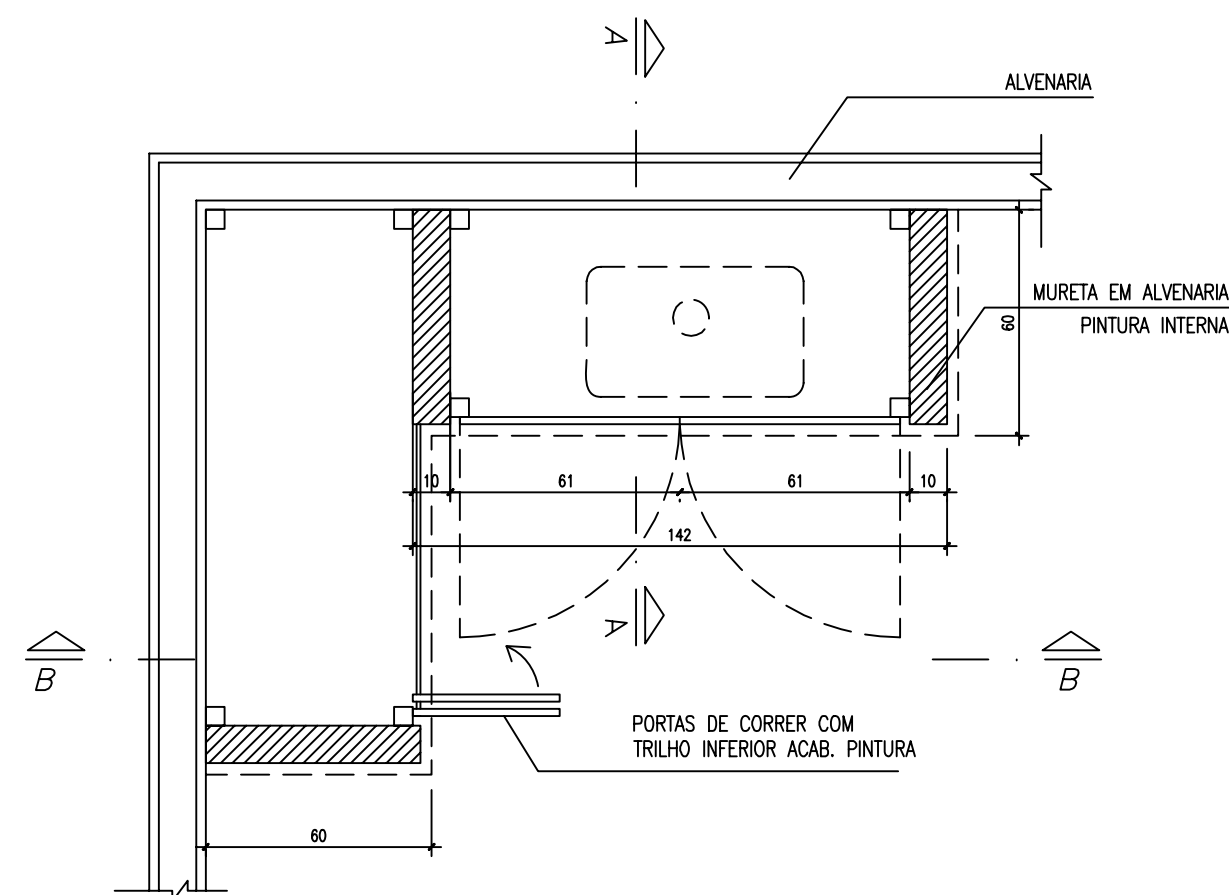
NÃO RETIRAR COTAS NO DESENHO
VERIFICAR MEDIDAS IN LOCO

AC-02

DET 17

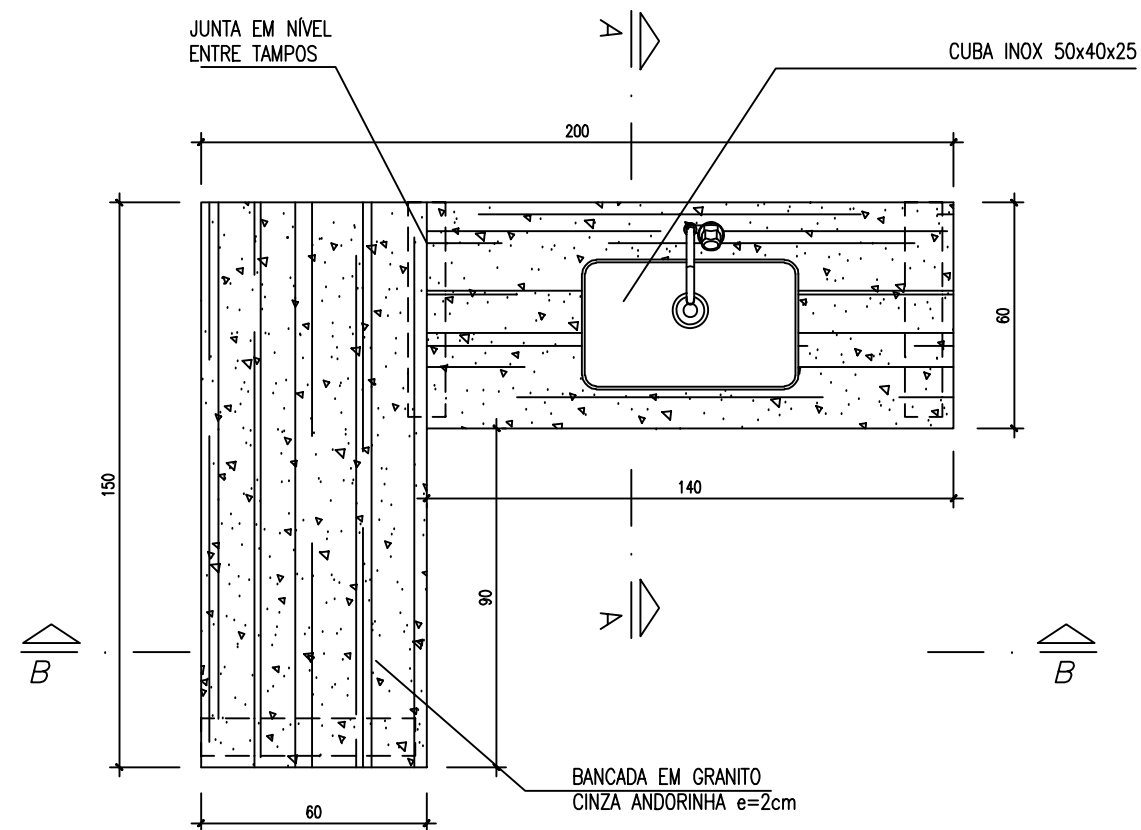
ESCALA:
INDICADA

DATA:
MAIO / 2005



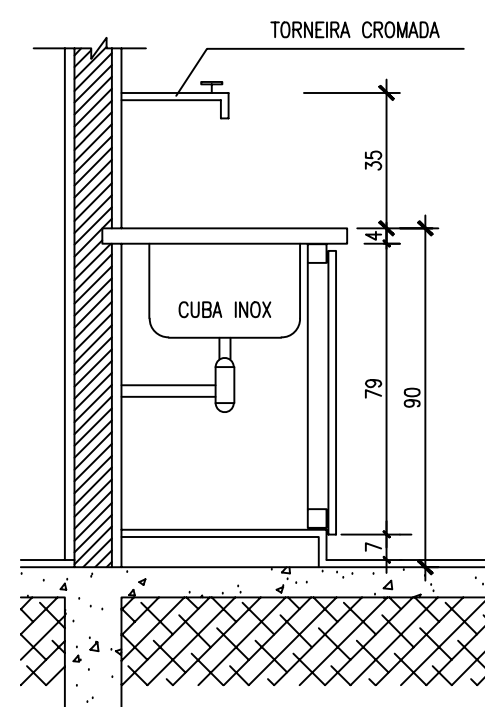
PLANTA BAIXA

ESCALA 1:20



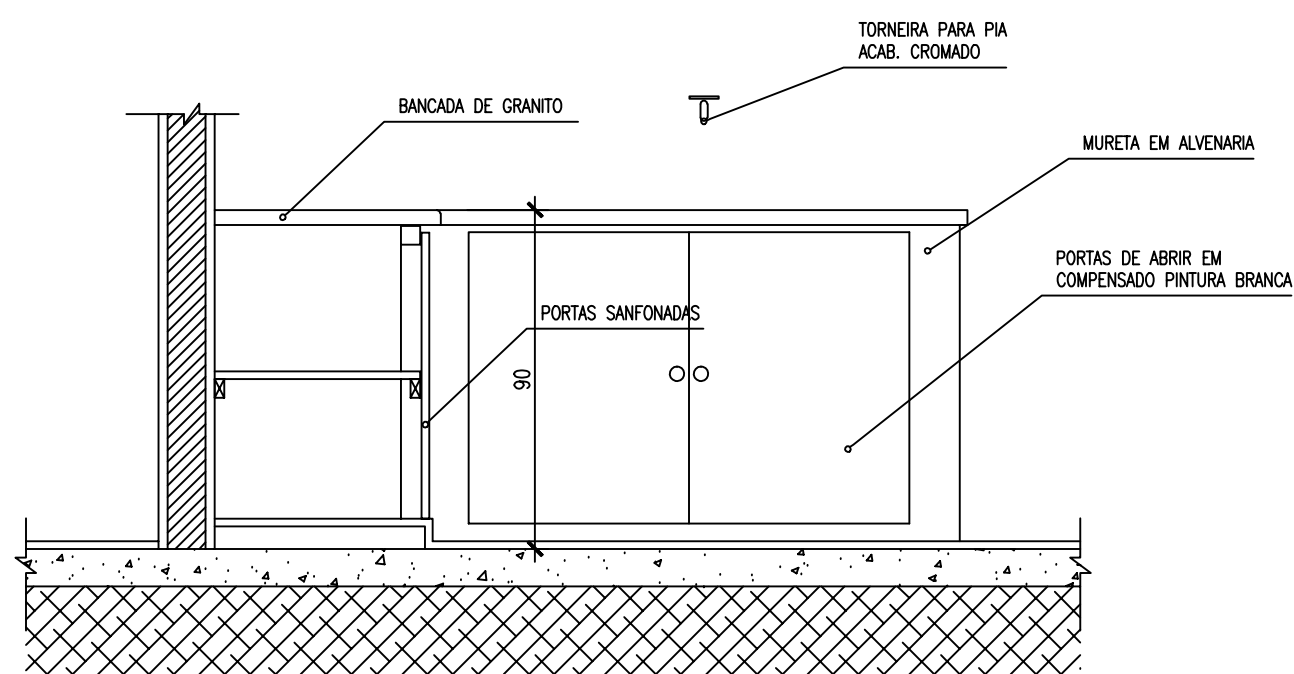
VISTA SUPERIOR

ESCALA 1:20



CORTE A-A

ESCALA 1:20



CORTE B-B

ESCALA 1:20

CONSTITUINTES:

- bancada de concreto armado: traço 1:2.5:4 (cimento areia e brita); armação de aço CA-60B ϕ 4.2mm, malha de 5x5cm e chapa resinada para fôrma.
- cuba de lavagem em aço inoxidável de 50x40x25cm, chapa 20 aço 304.
- alvenaria de base em tijolos comuns de barro cozido;
- sifão tipo copo em plástico;
- portas do armário em chapas de compensado 20-25mm pintadas cor branco.

ACABAMENTO

- bancada de concreto armado com superfície polida e resinada;
- vão entre a cuba e a bancada deve ser rejuntado com massa plástica;

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO:

- un: por unidade instalada

Ministério da Educação

FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

ESCOLA RURAL - 02 SALAS DE AULA (TIPO A)

DETALHAMENTO
ARMÁRIO DE COZINHA - TIPO 2

PROPRIETÁRIO: FNDE
ENDEREÇO: VÁRIOS

A APROVAÇÃO DESTES PROJETO NÃO IMPLICA NO RECONHECIMENTO, POR PARTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DO DIREITO DE PROPRIEDADE DO TERRENO E NEM EXIME O PROJETISTA DE SUA RESPONSABILIDADE SOBRE O MESMO.

PROPRIETÁRIO

RESPONSÁVEL POR PROJETO

OBSERVAÇÕES:

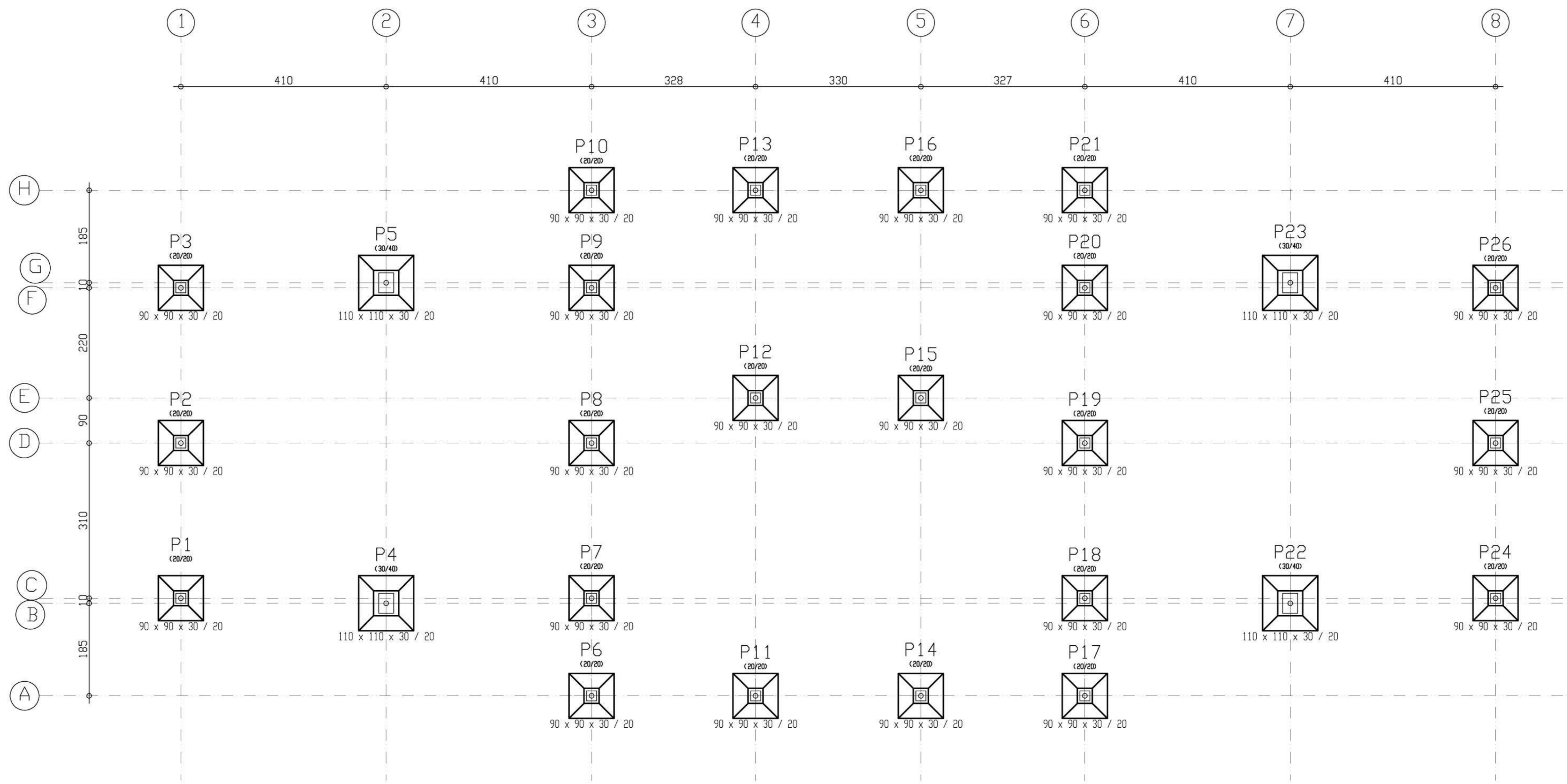
NÃO RETIRAR COTAS NO DESENHO
VERIFICAR MEDIDAS IN LOCO

AC-03

DET 20

ESCALA:
INDICADA

DATA:
MAIO / 2005



IMPLANTAÇÃO SUGERIDA

A APROVAÇÃO DESTES PROJETO NÃO IMPLICA NO RECONHECIMENTO, POR PARTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DO DIREITO DE PROPRIEDADE DO TERRENO E NEM EXIME O PROJETISTA DE SUA RESPONSABILIDADE SOBRE O MESMO.

PROPRIETÁRIO

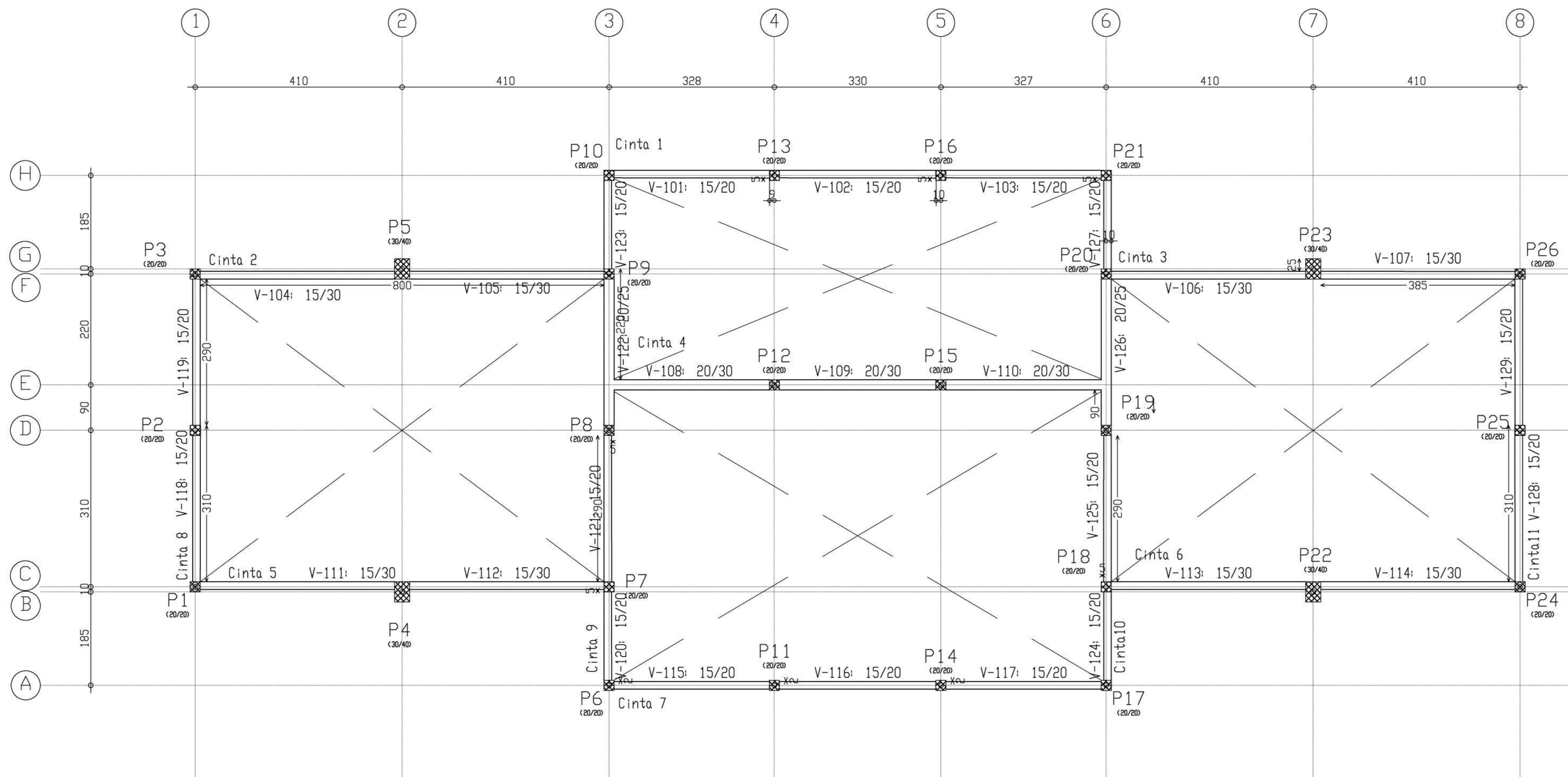
RESPONSÁVEL POR PROJETO

ÁREAS

CONSTRUÇÃO :

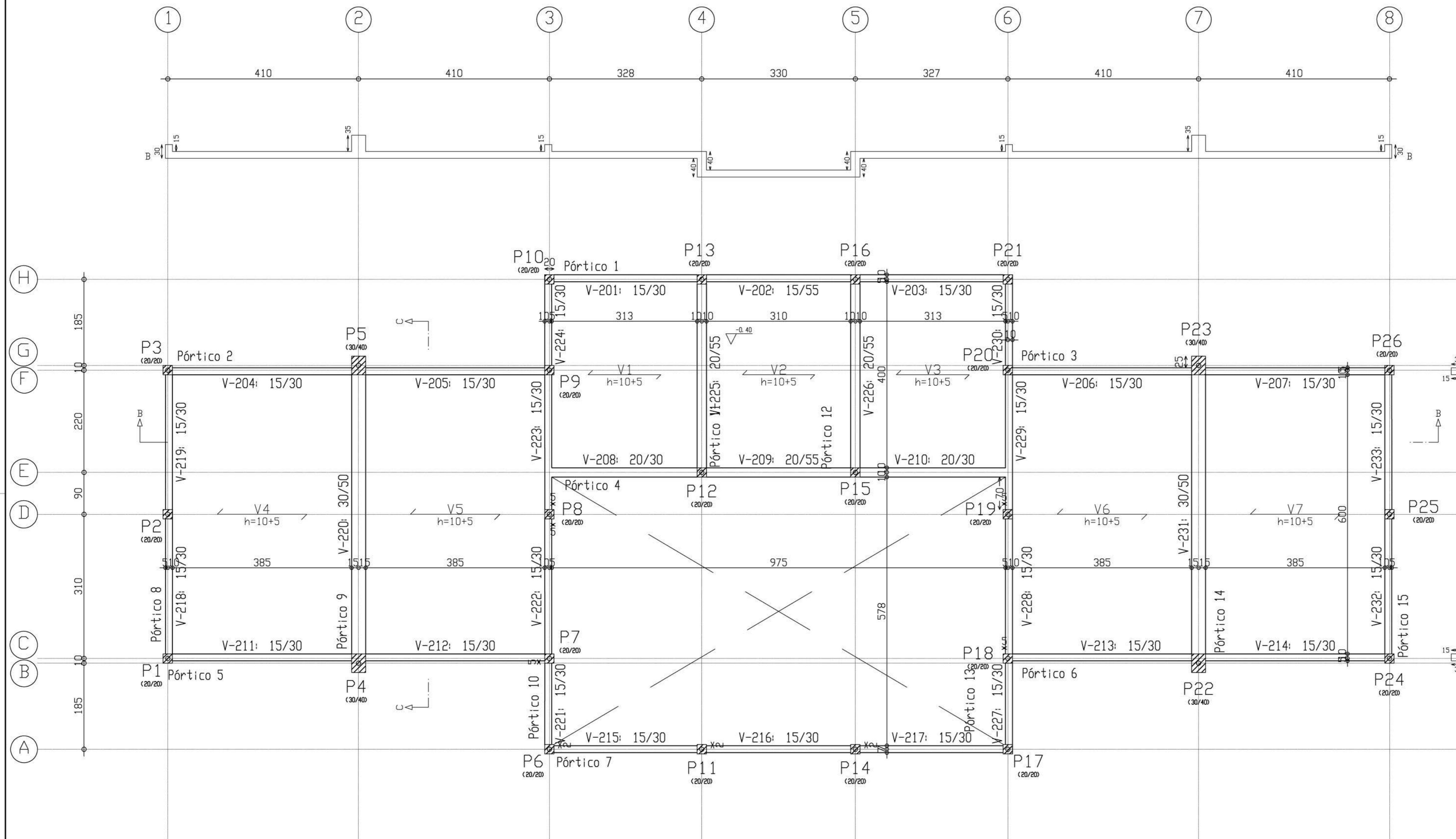
DIMENSÕES TERRENO: 50,00 x 60,00m
ÁREA TERRENO: 3.000 m²

OBSERVAÇÕES:



1 CINTAS
ESCALA 1/50

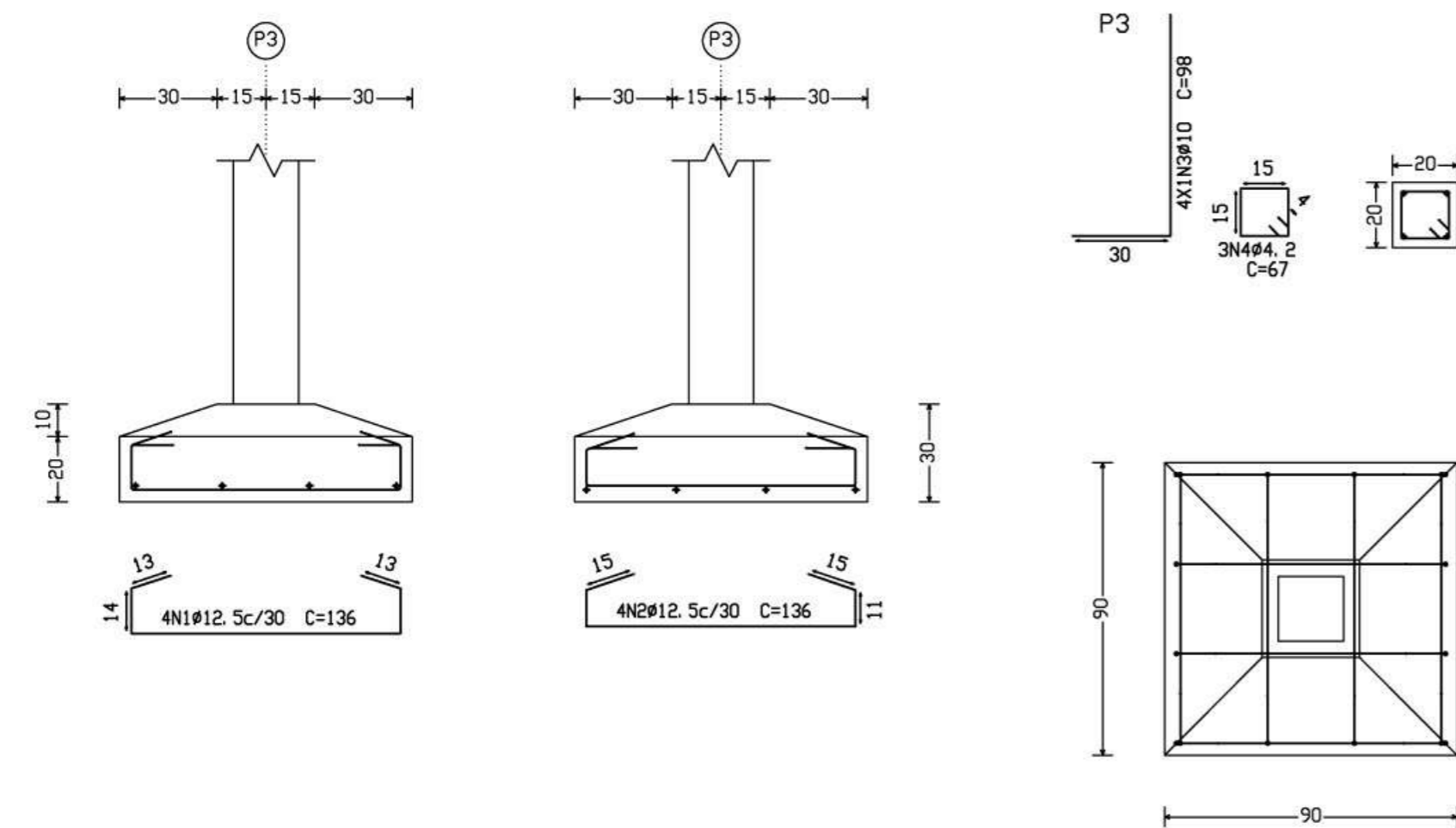
ESCOLA RURAL – 02 SALAS DE AULA (72 ALUNOS)	
PROJETO DE ESTRUTURA CINTAS – PLANTA	
PROPRIETÁRIO: FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA ESCOLA ENDEREÇO: VÁRIOS	
IMPLANTAÇÃO SUGERIDA	A APROVAÇÃO DESTES PROJETO NÃO IMPLICA NO RECONHECIMENTO, POR PARTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DO DIREITO DE PROPRIEDADE DO TERRENO E NEM EXIME O PROJETISTA DE SUA RESPONSABILIDADE SOBRE O MESMO.
ÁREAS:	_____ PROPRIETÁRIO
CONSTRUÇÃO:	_____ RESPONSÁVEL POR PROJETO
DIMENSÕES TERRENO: 50,00 x 60,00m ÁREA TERRENO: 3.000 m ²	
OBSERVAÇÕES:	
ESCALA: 1/50	DATA: MAIO / 2005
EST 02 / 14	



1 VIGAS
ESCALA 1/50

Ministério da Educação FNDE <small>Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação</small>	
ESCOLA RURAL - 02 SALAS DE AULA (72 ALUNOS)	
PROJETO DE ESTRUTURA VIGAS - PLANTA E CORTES	
PROPRIETÁRIO: FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA ESCOLA ENDEREÇO: VÁRIOS	
	A APROVAÇÃO DESTE PROJETO NÃO IMPLICA NO RECONHECIMENTO, POR PARTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DO DIREITO DE PROPRIEDADE DO TERRENO E NEM EXIME O PROJETISTA DE SUA RESPONSABILIDADE SOBRE O MESMO.
	_____ PROPRIETÁRIO
	_____ RESPONSÁVEL POR PROJETO
OBSERVAÇÕES:	
EST 03 / 14	
ESCALA: 1/50	DATA: MAIO / 2005

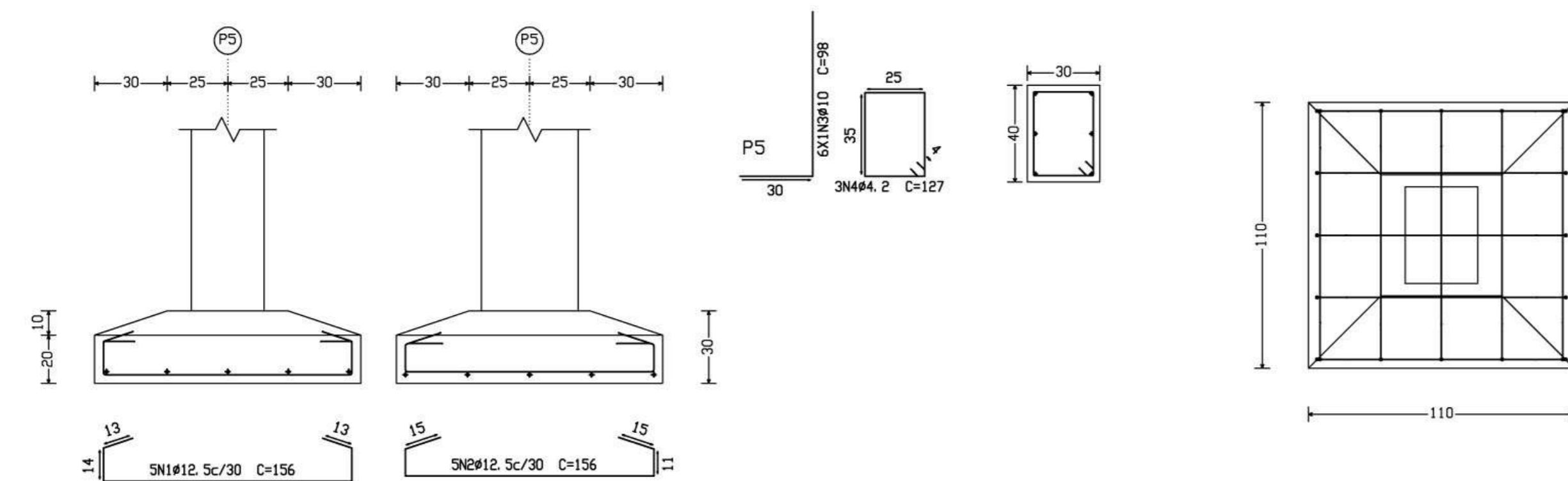
P3, P2, P1, P10, P9, P8, P6, P13, P12, P11, P16, P15, P14, P21, P20, P19, P17, P26, P25, P7, P18 e P24



Elemento	Pos.	Diam.	Q.	Pat. (cm)	Recta (cm)	Pat. (cm)	Comp. (cm)	Total (cm)	CA-50-A (Kg)	CA-60-B (Kg)
P3=P2=P1=P10=P9	1	Ø12,5	4	13	110	13	136	544	5.3	
P8=P6=P13=P12	2	Ø12,5	4	136			136	544	5.3	
P11=P16=P15=P14	3	Ø10	4	30	68		98	392	2.5	
P21=P20=P19=P17	4	Ø4,2	3	67			67	201		0.2
P26=P25=P7=P18										
P24										
Total(+10% (x22):									14.4	0.2
									316.8	4.4
									0.0	4.4
									59.4	0.0
									257.4	0.0
Total:									316.8	4.4

Elemento	Pos.	Diam.	Q.	Pat. (cm)	Recta (cm)	Pat. (cm)	Comp. (cm)	Total (cm)	CA-50-A (Kg)	CA-60-B (Kg)
P5=P4=P23=P22	1	Ø12,5	5	13	130	13	156	780	7.7	
	2	Ø12,5	5		156		156	780	7.7	
	3	Ø10	6	30	68		98	588	3.7	
	4	Ø4,2	3		127		127	381		0.4
Total(+10% (x4):									21.0	0.4
									84.0	1.6
									0.0	1.6
									16.4	0.0
									67.6	0.0
Total:									84.0	1.6

P5, P4, P23 e P22



Ministério da Educação **FNDE** Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

ESCOLA RURAL – 02 SALAS DE AULA (72 ALUNOS)

PROJETO DE ESTRUTURA
FUNDAÇÃO DOS PILARES

PROPRIETÁRIO: FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA ESCOLA
ENDEREÇO: VÁRIOS

<p>IMPLANTAÇÃO SUGERIDA</p> <div style="border: 1px solid black; height: 100px; width: 100%;"></div>	<p>A APROVAÇÃO DESTES PROJETO NÃO IMPLICA NO RECONHECIMENTO, POR PARTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DO DIREITO DE PROPRIEDADE DO TERRENO E NEM EXIME O PROJETISTA DE SUA RESPONSABILIDADE SOBRE O MESMO.</p> <p style="text-align: center;">_____ PROPRIETÁRIO</p> <p style="text-align: center;">_____ RESPONSÁVEL POR PROJETO</p>
<p>ÁREAS</p> <p>CONSTRUÇÃO :</p> <p style="font-size: x-small;">DIMENSÕES TERRENO: 50,00 x 60,00m ÁREA TERRENO: 3.000 m²</p>	
<p>OBSERVAÇÕES:</p> <div style="border: 1px solid black; height: 100px; width: 100%;"></div>	

ESCALA: 1/250

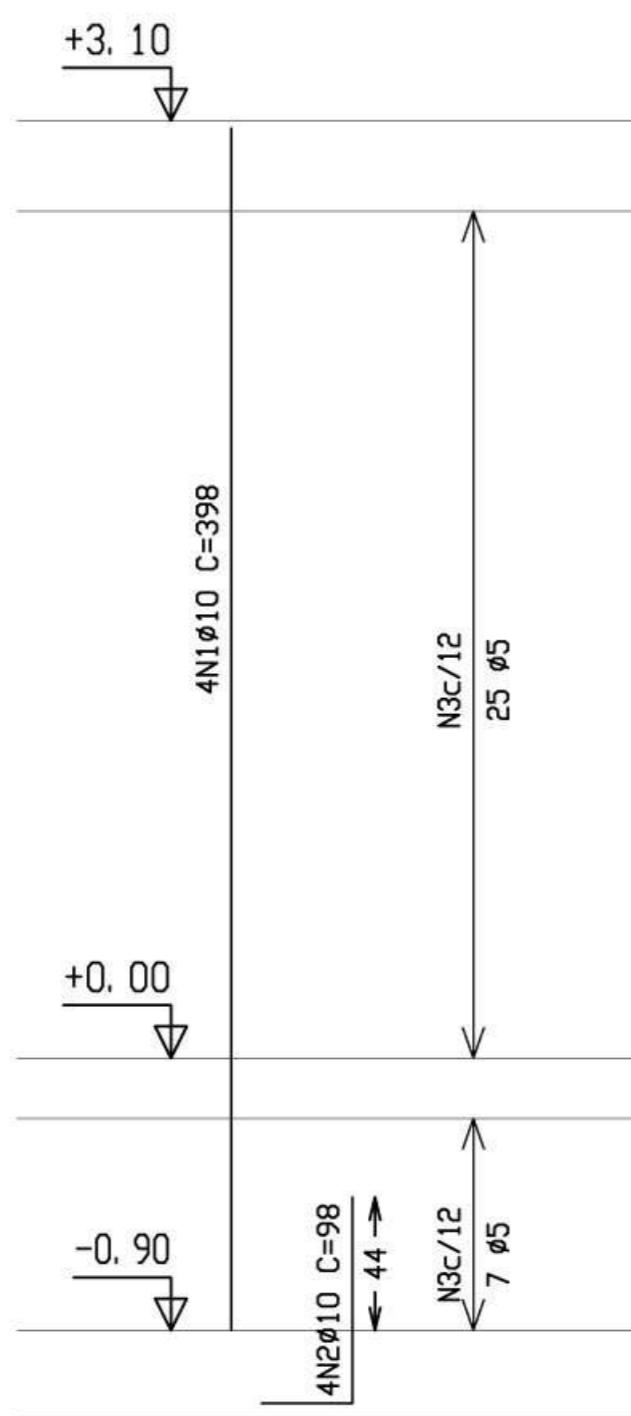
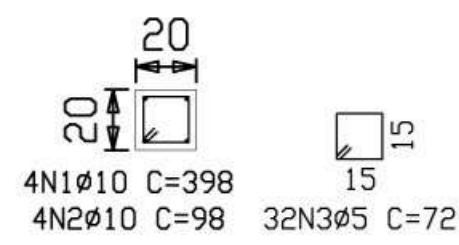
DATA: MAIO / 2005

EST 04

14

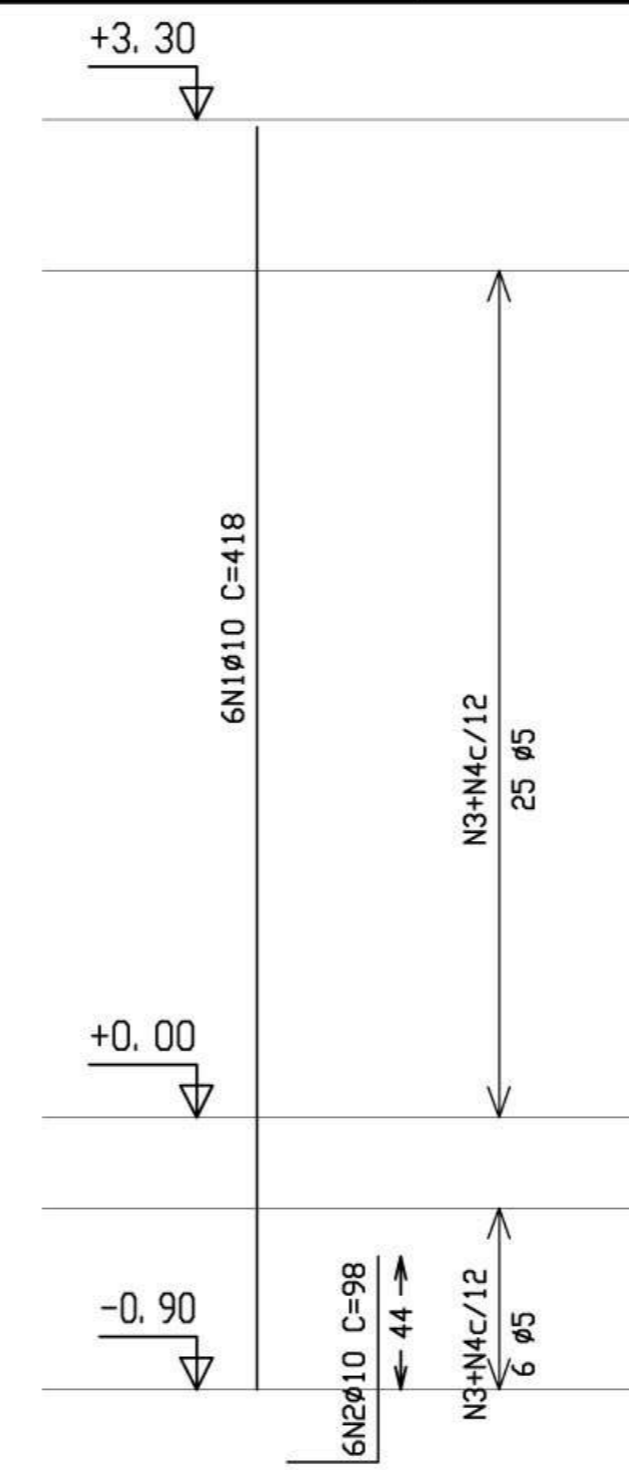
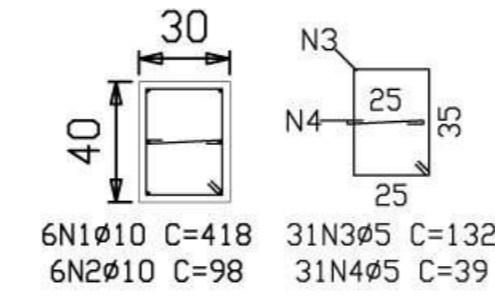
P2=P10=P21=P25

Aço	Pos.	Diam.	Q.	Comp. (cm)	Total (cm)	x 4 (cm)
CA-50-A	1	Ø10	4	398	1592	6368
	2	Ø10	4	98	392	1568
CA-60-B	3	Ø5	32	72	2304	9216



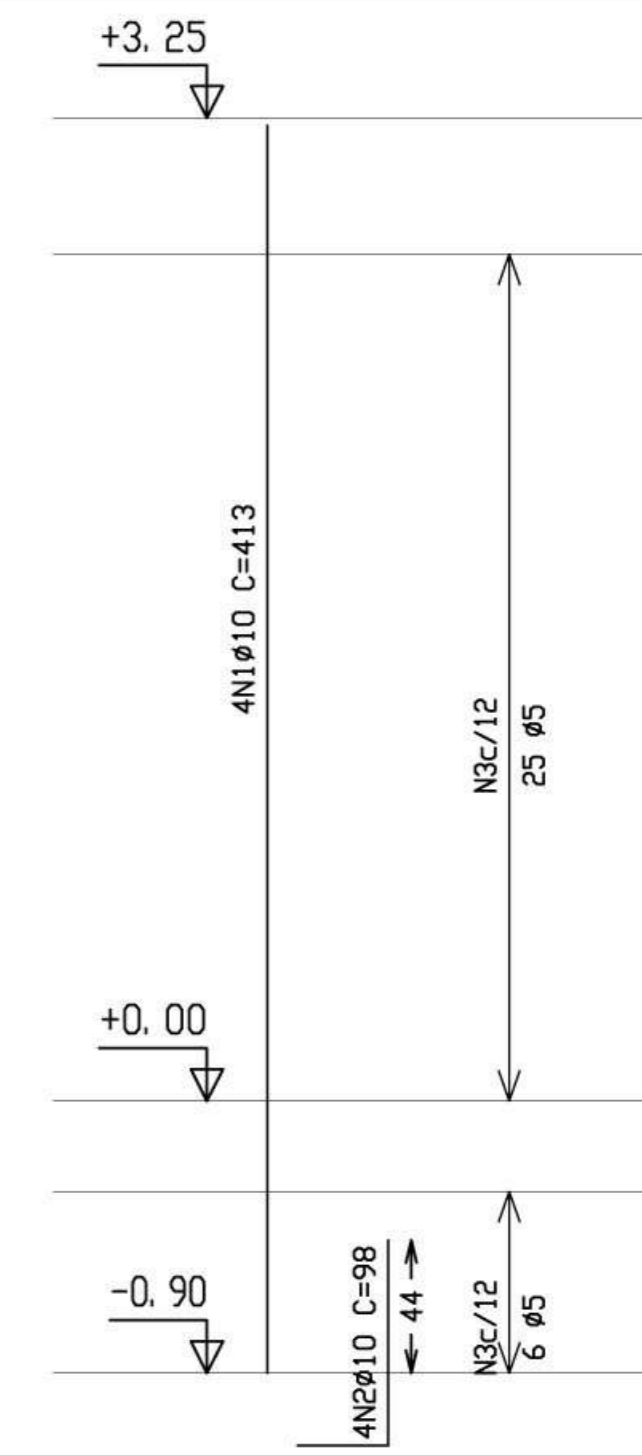
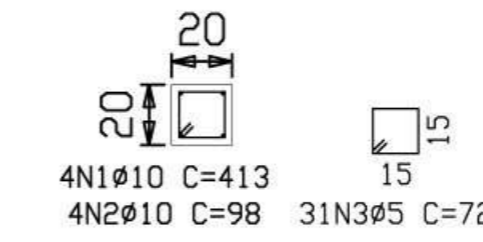
P5=P4=P23=P22

Aço	Pos.	Diam.	Q.	Comp. (cm)	Total (cm)	x 4 (cm)
CA-50-A	1	Ø10	6	418	2508	10032
	2	Ø10	6	98	588	2352
CA-60-B	3	Ø5	31	132	4092	16368
	4	Ø5	31	39	1209	4836



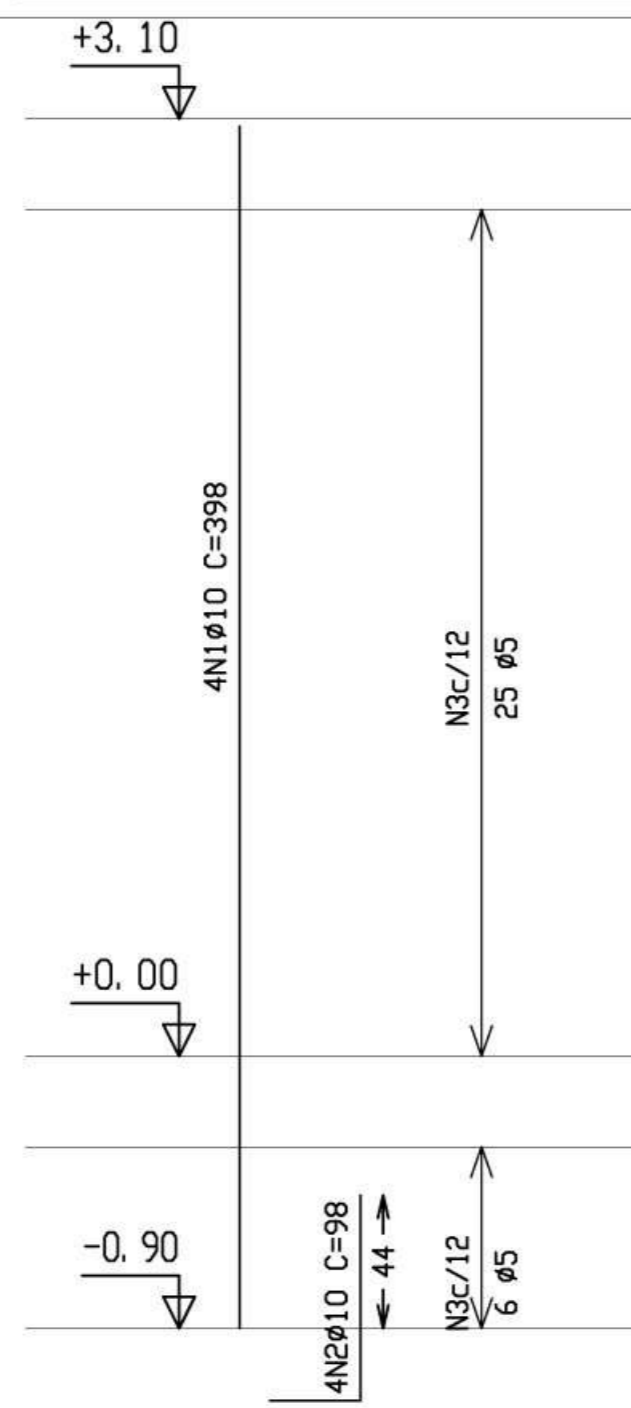
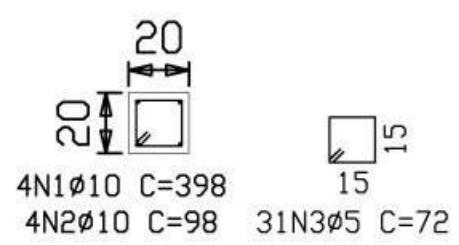
P7=P18

Aço	Pos.	Diam.	Q.	Comp. (cm)	Total (cm)	x 2 (cm)
CA-50-A	1	Ø10	4	413	1652	3304
	2	Ø10	4	98	392	784
CA-60-B	3	Ø5	31	72	2232	4464



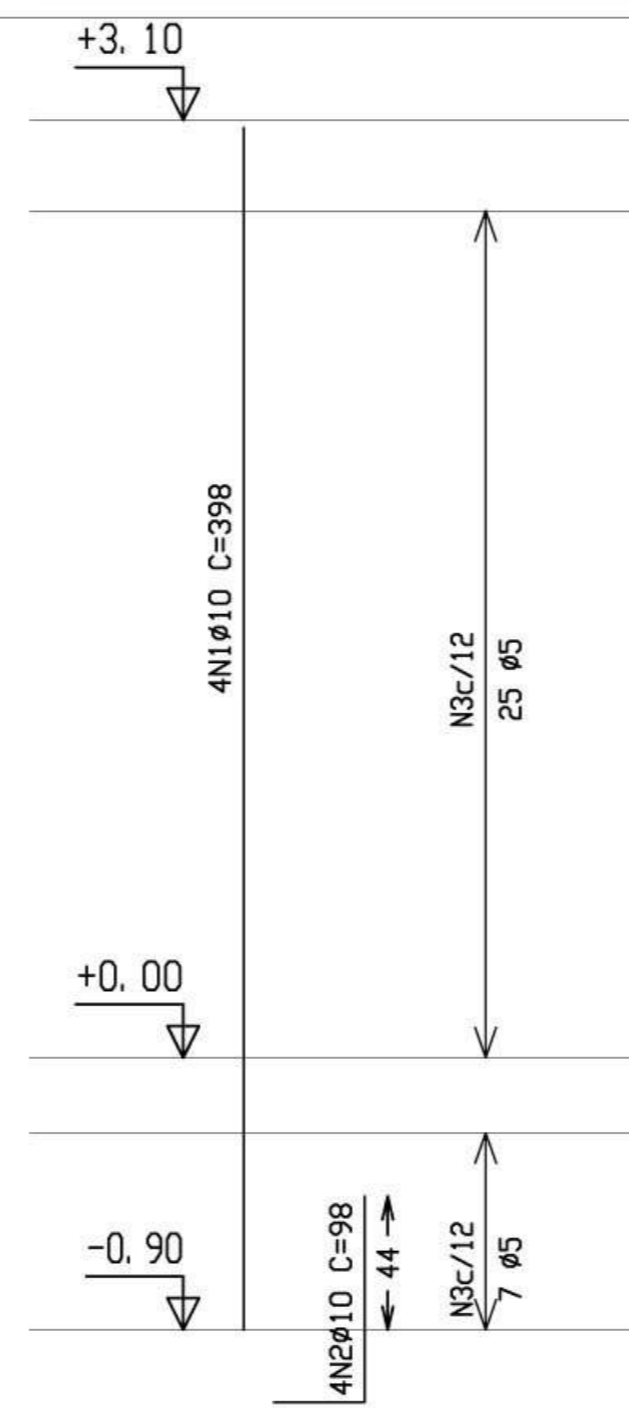
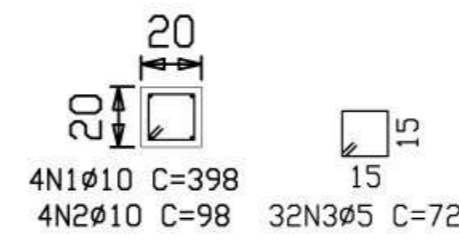
P3=P9=P20=P26=P24=P1

Aço	Pos.	Diam.	Q.	Comp. (cm)	Total (cm)	x 6 (cm)
CA-50-A	1	Ø10	4	398	1592	9552
	2	Ø10	4	98	392	2352
CA-60-B	3	Ø5	31	72	2232	13392



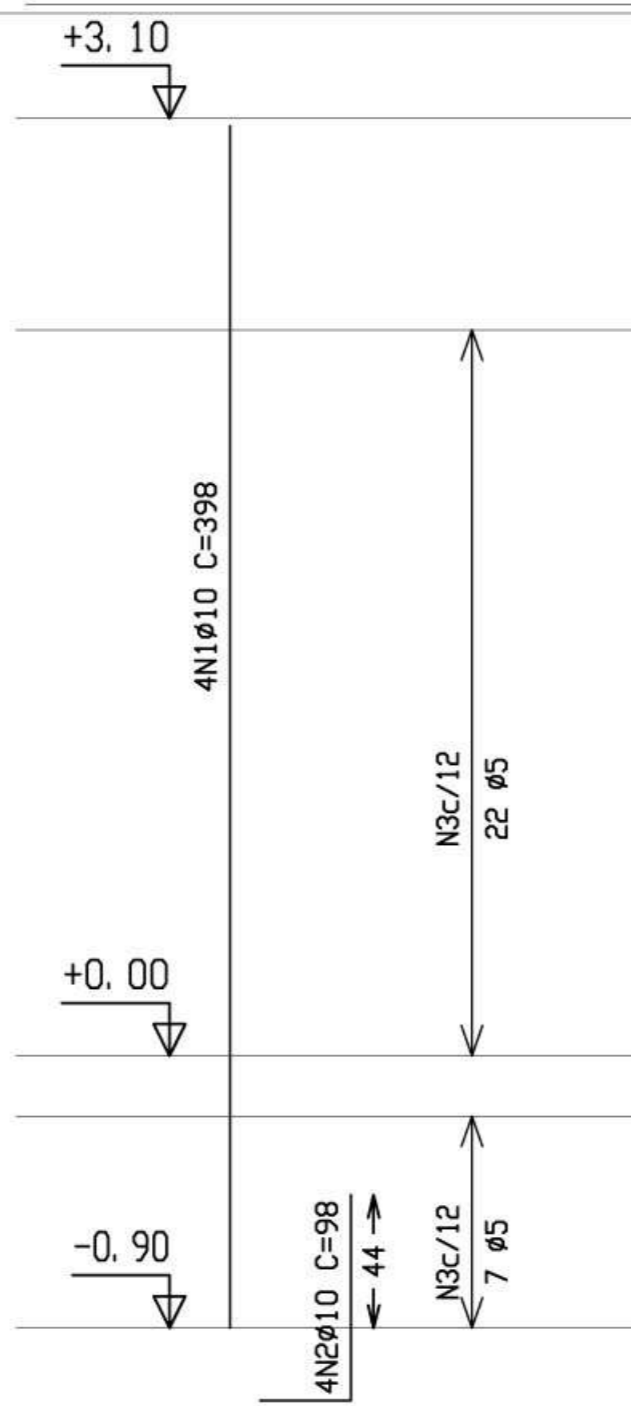
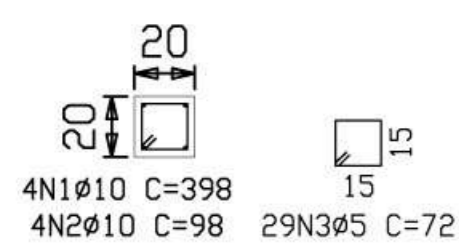
P8=P19

Aço	Pos.	Diam.	Q.	Comp. (cm)	Total (cm)	x 2 (cm)
CA-50-A	1	Ø10	4	398	1592	3184
	2	Ø10	4	98	392	784
CA-60-B	3	Ø5	32	72	2304	4608




P13=P16

Aço	Pos.	Diam.	Q.	Comp. (cm)	Total (cm)	x 2 (cm)
CA-50-A	1	Ø10	4	398	1592	3184
	2	Ø10	4	98	392	784
CA-60-B	3	Ø5	29	72	2088	4176



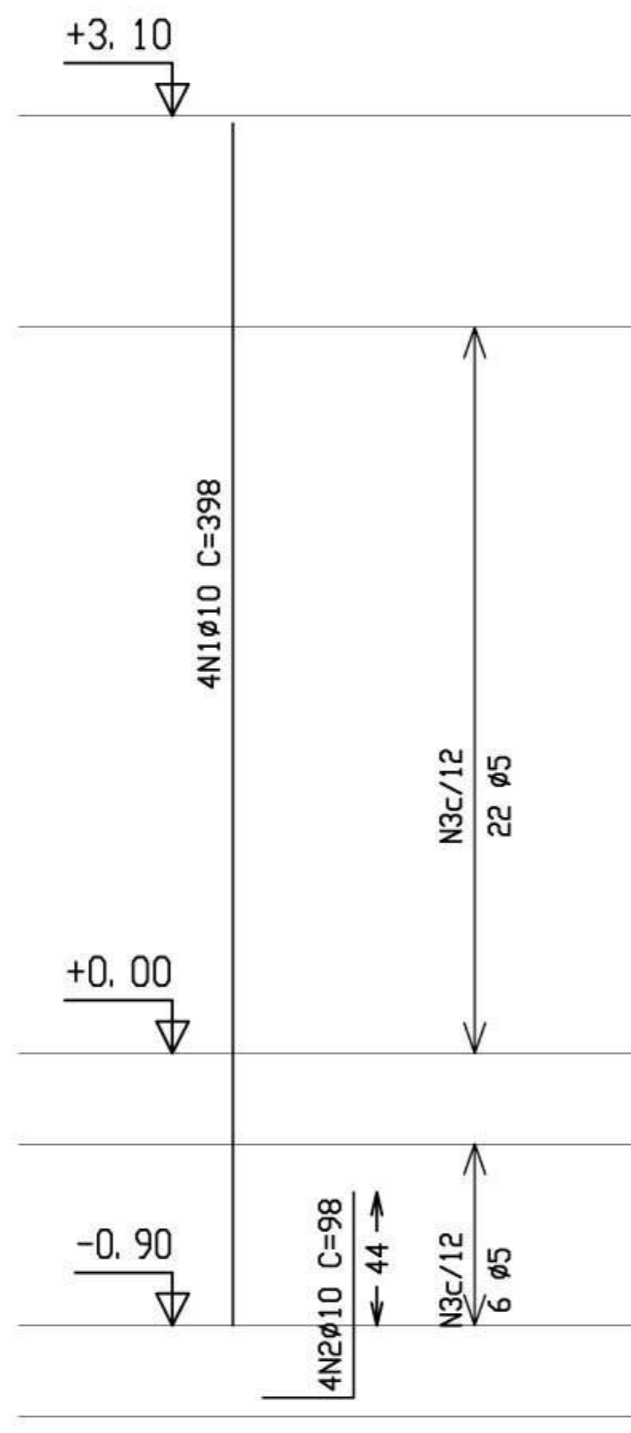
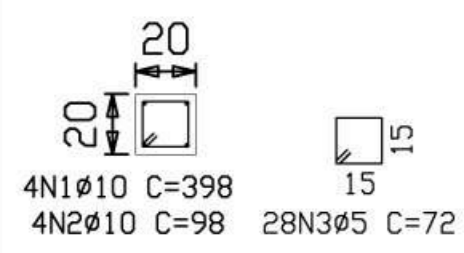
Resumo Aço	Comp. total (m)	Peso+10% (Kg)	Total
coberta			
Pilares			
CA-50-A Ø10	563.9	390	390
CA-60-B Ø5	706.0	122	122
Total			512

Pilares que terminam em coberta
 Concreto: C20, uso geral
 Aço: CA-50-A e CA-60-B
 Escala: 1: 50

	
ESCOLA RURAL – 02 SALAS DE AULA (72 ALUNOS)	
PROJETO DE ESTRUTURA ARMAÇÃO DOS PILARES	
PROPRIETÁRIO: FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA ESCOLA ENDEREÇO: VÁRIOS	
IMPLANTAÇÃO SUGERIDA	A APROVAÇÃO DESTES PROJETO NÃO IMPLICA NO RECONHECIMENTO, POR PARTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DO DIREITO DE PROPRIEDADE DO TERRENO E NEM EXIME O PROJETISTA DE SUA RESPONSABILIDADE SOBRE O MESMO.
_____ PROPRIETÁRIO	_____ RESPONSÁVEL POR PROJETO
OBSERVAÇÕES:	
ESCALA: 1/25	DATA: MAIO / 2005
EST 05/	14

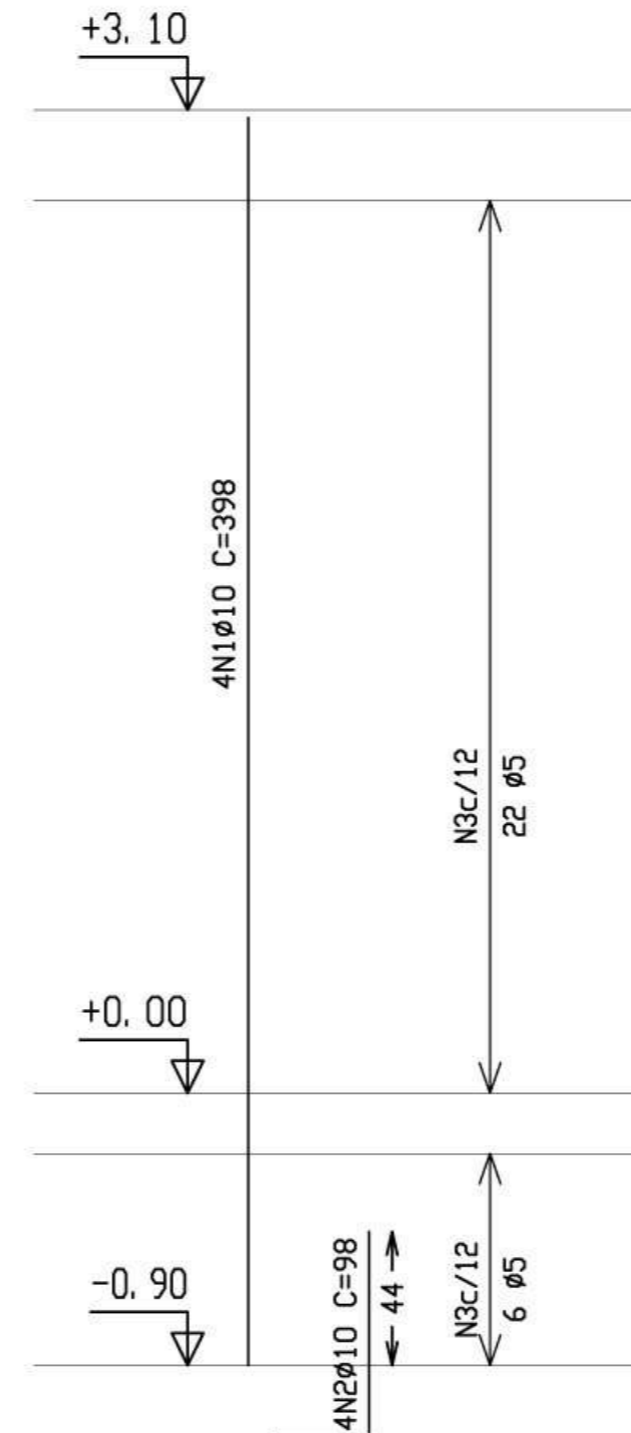
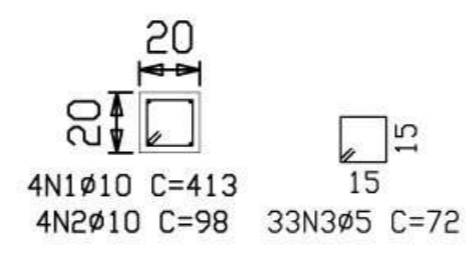
P12=P15

Aço	Pos.	Diam.	Q.	Comp. (cm)	Total (cm)	x 2 (cm)
CA-50-A	1	Ø10	4	398	1592	3184
	2	Ø10	4	98	392	784
CA-60-B	3	Ø5	28	72	2016	4032

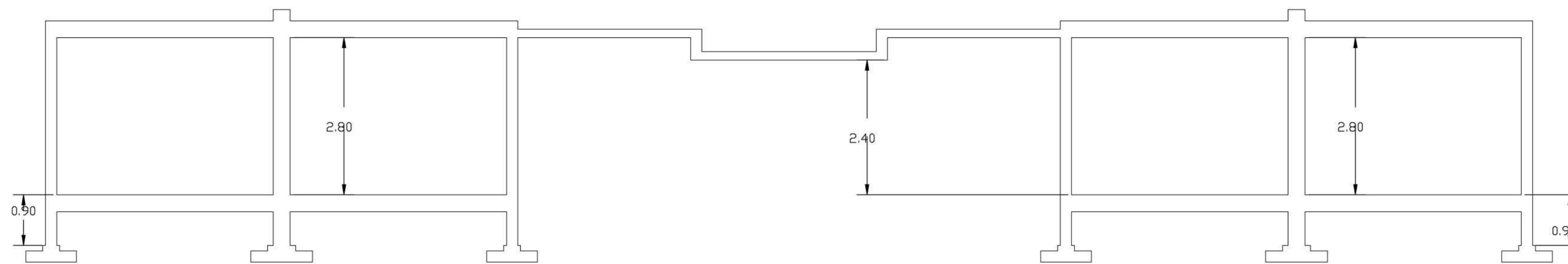


P6=P11=P14=P17

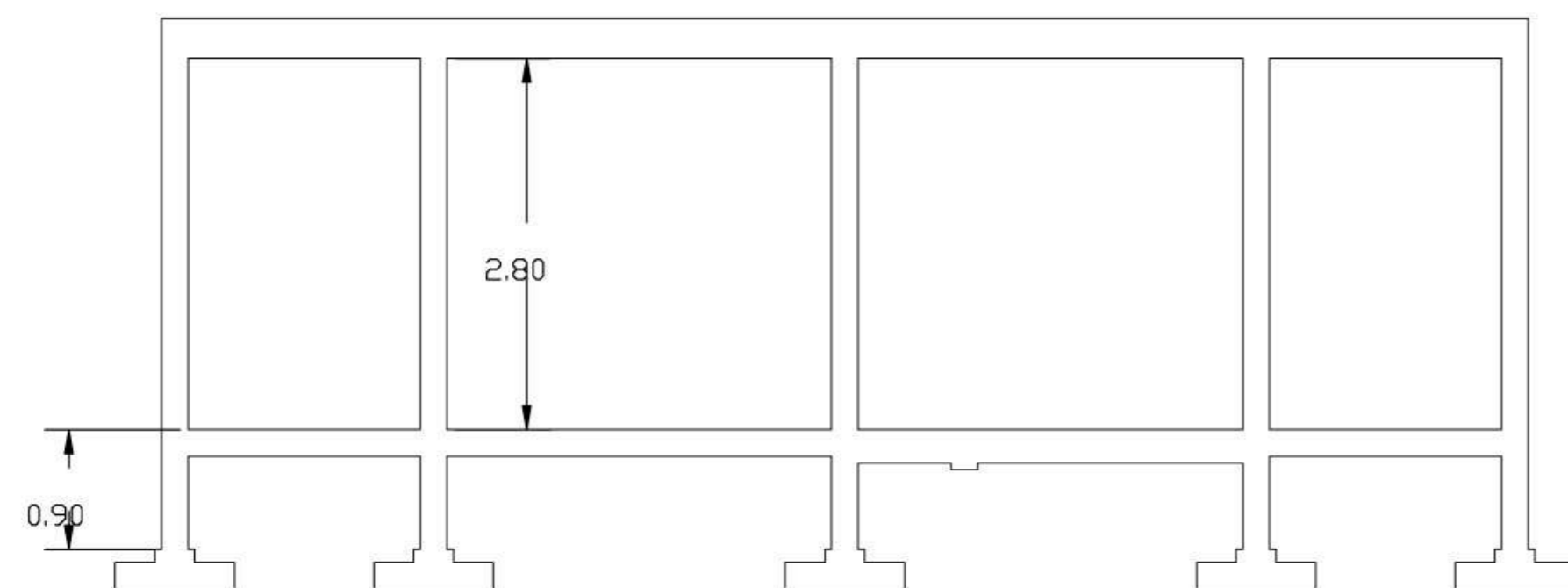
Aço	Pos.	Diam.	Q.	Comp. (cm)	Total (cm)	x 4 (cm)
CA-50-A	1	Ø10	4	398	1592	6368
	2	Ø10	4	98	392	1568
CA-60-B	3	Ø5	28	72	2016	8064



ARMAÇÃO VIGAS - escala 1/25



CORTE CC - escala 1/50



CORTE DD - escala 1/50

Ministério da Educação **FNDE** Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

ESCOLA RURAL - 02 SALAS DE AULA (72 ALUNOS)

PROJETO DE ESTRUTURA
ARMAÇÃO PILARES - CORTES

PROPRIETÁRIO: FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA ESCOLA
ENDEREÇO: VÁRIOS

A APROVAÇÃO DESTA PROJETO NÃO IMPLICA NO RECONHECIMENTO, POR PARTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DO DIREITO DE PROPRIEDADE DO TERRENO E NEM EXIME O PROJETISTA DE SUA RESPONSABILIDADE SOBRE O MESMO.

PROPRIETÁRIO

RESPONSÁVEL POR PROJETO

OBSERVAÇÕES:

EST 06/14

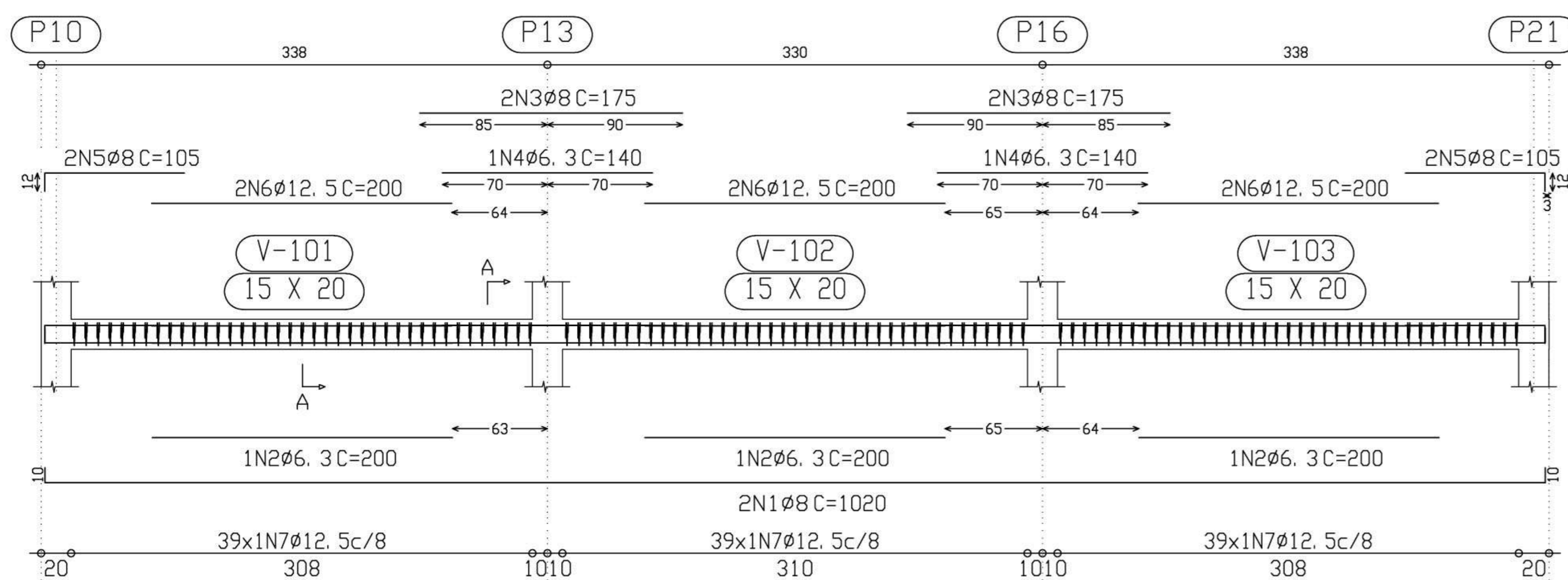
ESCALA: INDICADA

DATA: MAIO / 2005

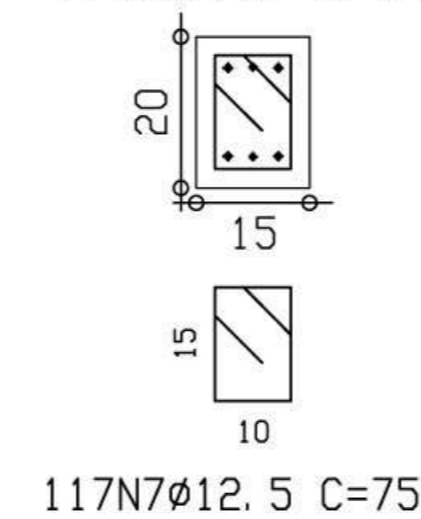
Resumo Aço cintas Vigas	Comp. total (m)	Peso+10% (Kg)	Total
CA-50-A $\phi 6.3$	103.8	28	
$\phi 8$	260.4	112	
$\phi 12.5$	455.4	492	632
CA-60-B $\phi 5$	358.7	62	62
Total			694

Elemento	Pos.	Diam.	Q.	Pat. (cm)	Recta (cm)	Pat. (cm)	Comp. (cm)	Total (cm)	CA-50-A (Kg)	CA-60-B (Kg)
Cinta 1	1	$\phi 8$	2	10	1000	10	1020	2040	8.0	
	2	$\phi 6.3$	3		200		200	600	1.5	
	3	$\phi 8$	4		175		175	700	2.7	
	4	$\phi 6.3$	2		140		140	280	0.7	
	5	$\phi 8$	4	12	93		105	420	1.6	
	6	$\phi 12.5$	6		200		200	1200	11.8	
	7	$\phi 12.5$	117				75	8775	86.1	
Total+10%									123.6	
Cinta 7	8	$\phi 6.3$	2	8	1000	8	1016	2032	5.0	
	9	$\phi 6.3$	4		170		170	680	1.7	
	10	$\phi 6.3$	4	8	92		100	400	1.0	
	11	$\phi 12.5$	6		210		210	1260	12.4	
	12	$\phi 12.5$	117				75	8775	86.1	
	Total+10%									116.8
									$\phi 6.3$: 11.0	0.0
									$\phi 8$: 13.5	0.0
									$\phi 12.5$: 215.9	0.0
									Total: 240.4	0.0

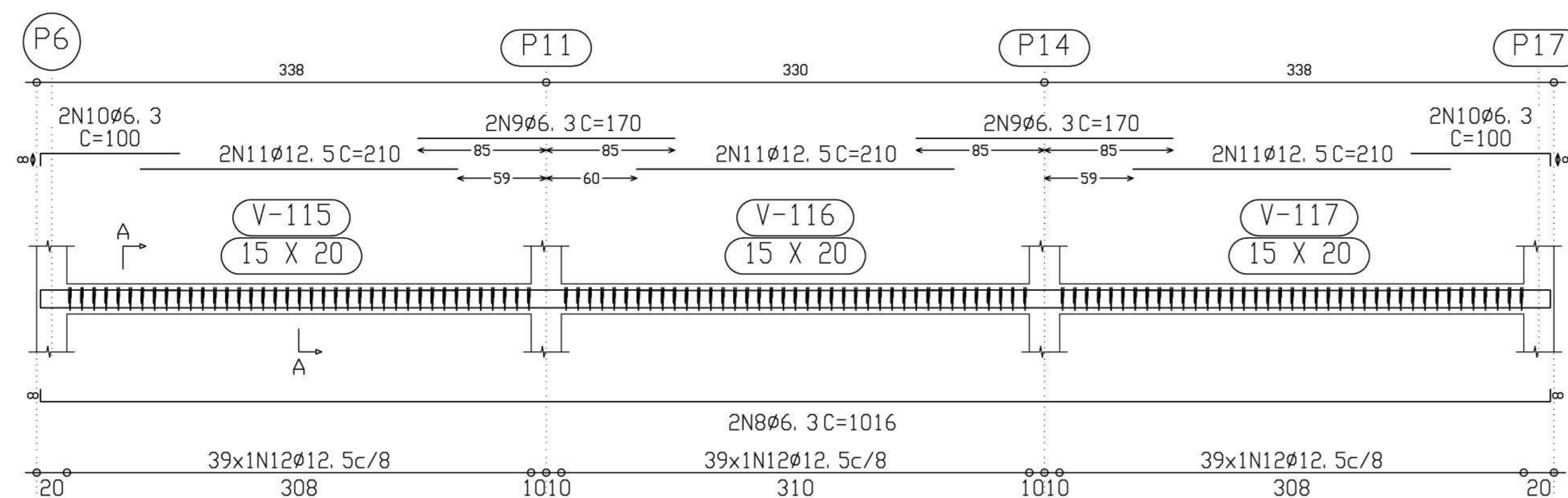
Cinta 1



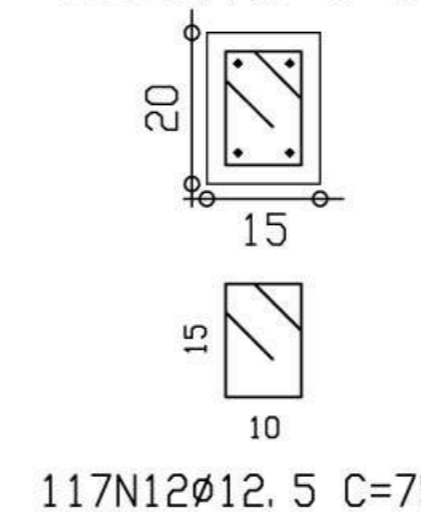
Corte A
Escala 1:10



Cinta 7

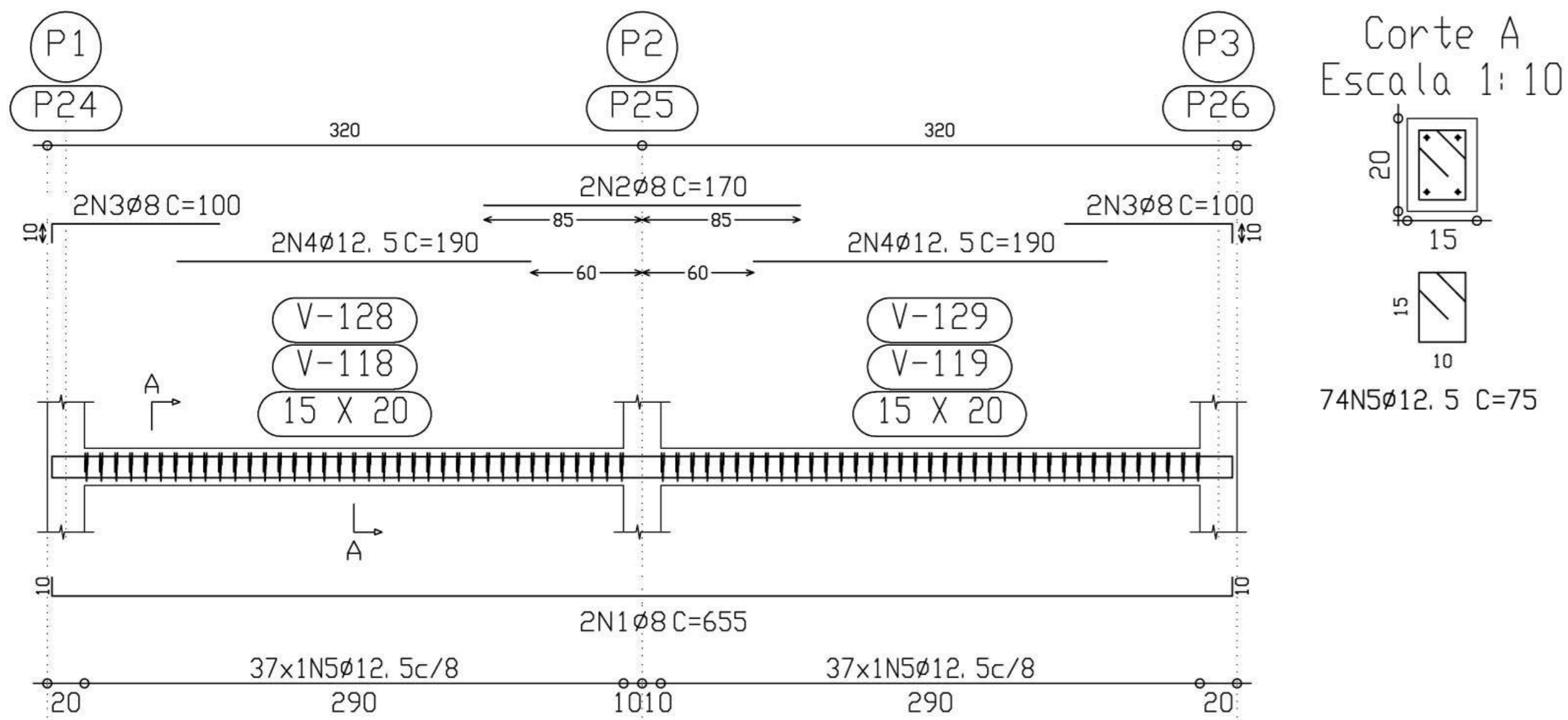


Corte A
Escala 1:10



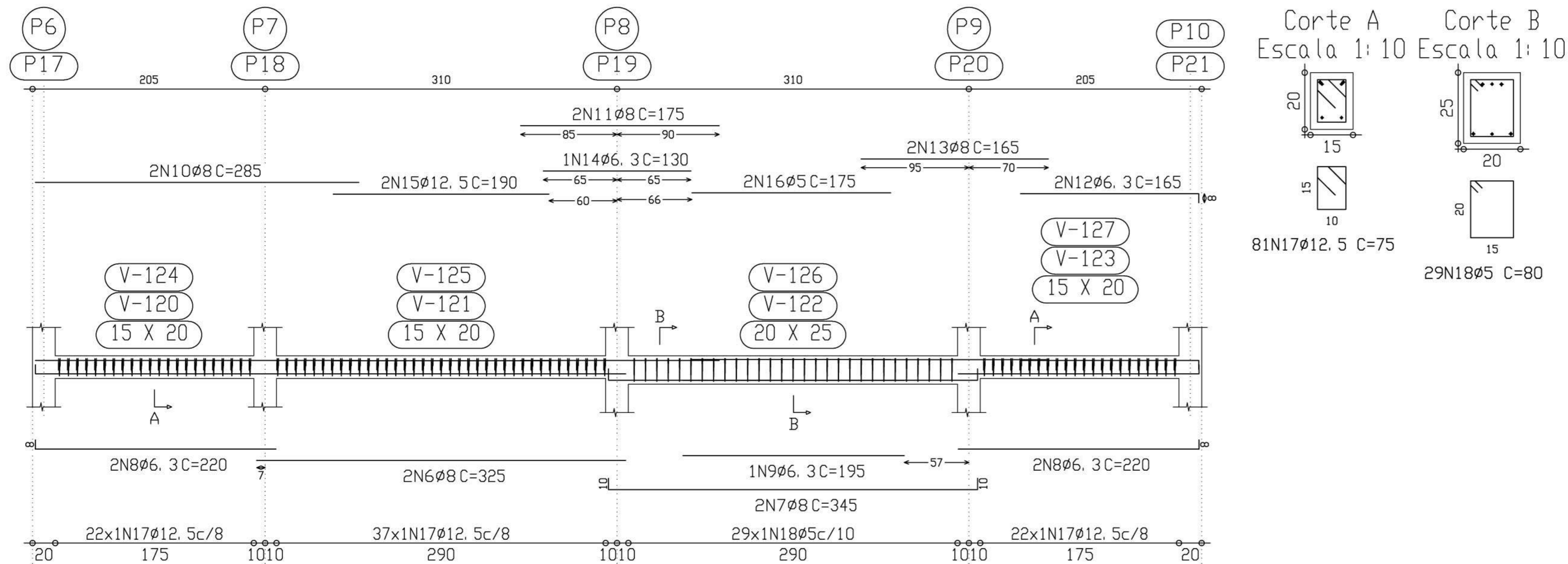
Ministério da Educação FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	
ESCOLA RURAL - 02 SALAS DE AULA (72 ALUNOS)	
PROJETO DE ESTRUTURA ARMAÇÃO DE CINTAS	
PROPRIETÁRIO: FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA ESCOLA ENDEREÇO: VÁRIOS	
IMPLANTAÇÃO SUGERIDA	A APROVAÇÃO DESTES PROJETO NÃO IMPLICA NO RECONHECIMENTO, POR PARTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DO DIREITO DE PROPRIEDADE DO TERRENO E NEM EXIME O PROJETISTA DE SUA RESPONSABILIDADE SOBRE O MESMO.
ÁREAS	PROPRIETÁRIO
CONSTRUÇÃO :	RESPONSÁVEL POR PROJETO
DIMENSÕES TERRENO: 50,00 x 60,00m ÁREA TERRENO: 3.000 m ²	
OBSERVAÇÕES: - TERRENO MÍNIMO: 50,00 x 60,00m = 3.000 m ²	
ESCALA: 1/25	DATA: MAIO / 2005
EST	07 / 14

Cinta 8
Cinta11



Elemento	Pos.	Diam.	Q.	Pat. (cm)	Recta (cm)	Pat. (cm)	Comp. (cm)	Total (cm)	CA-50-A (Kg)	CA-60-B (Kg)		
Cinta 8=Cinta11	1	Ø8	2	10	635	10	655	1310	5.1			
	2	Ø8	2		170		170	340	1.3			
	3	Ø8	4	10	90		100	400	1.6			
	4	Ø12.5	4		190		190	760	7.5			
	5	Ø12.5	74				75	5550	54.5			
Total+10% (x2):									77.0			
									154.0			
Cinta 9=Cinta10	6	Ø8	2		325		325	650	2.6			
	7	Ø8	2	10	325	10	345	690	2.7			
	8	Ø6.3	4		212	8	220	880	2.2			
	9	Ø6.3	1		195		195	195	0.5			
	10	Ø8	2		285		285	570	2.2			
	11	Ø8	2		175		175	350	1.4			
	12	Ø6.3	2		157	8	165	330	0.8			
	13	Ø8	2		165		165	330	1.3			
	14	Ø6.3	1		130		130	130	0.3			
	15	Ø12.5	2		190		190	380	3.7			
	16	Ø5	2		175		175	350		0.5		
	17	Ø12.5	81				75	6075	59.6			
	18	Ø5	29				80	2320		3.6		
	Total+10% (x2):									85.0	4.5	
										170.0	9.0	
										Ø5:	0.0	9.0
										Ø6.3:	8.4	0.0
										Ø8:	40.0	0.0
									Ø12.5:	275.6	0.0	
									Total:	324.0	9.0	

Cinta 9
Cinta10



ESCOLA RURAL - 02 SALAS DE AULA (72 ALUNOS)

PROJETO DE ESTRUTURA
ARMAÇÃO DAS CINTAS 8, 9 e 10

PROPRIETÁRIO: FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA ESCOLA
ENDEREÇO: VÁRIOS

A APROVAÇÃO DESTES PROJETO NÃO IMPLICA NO RECONHECIMENTO, POR PARTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DO DIREITO DE PROPRIEDADE DO TERRENO E NEM EXIME O PROJETISTA DE SUA RESPONSABILIDADE SOBRE O MESMO.

PROPRIETÁRIO _____

RESPONSÁVEL POR PROJETO _____

OBSERVAÇÕES:

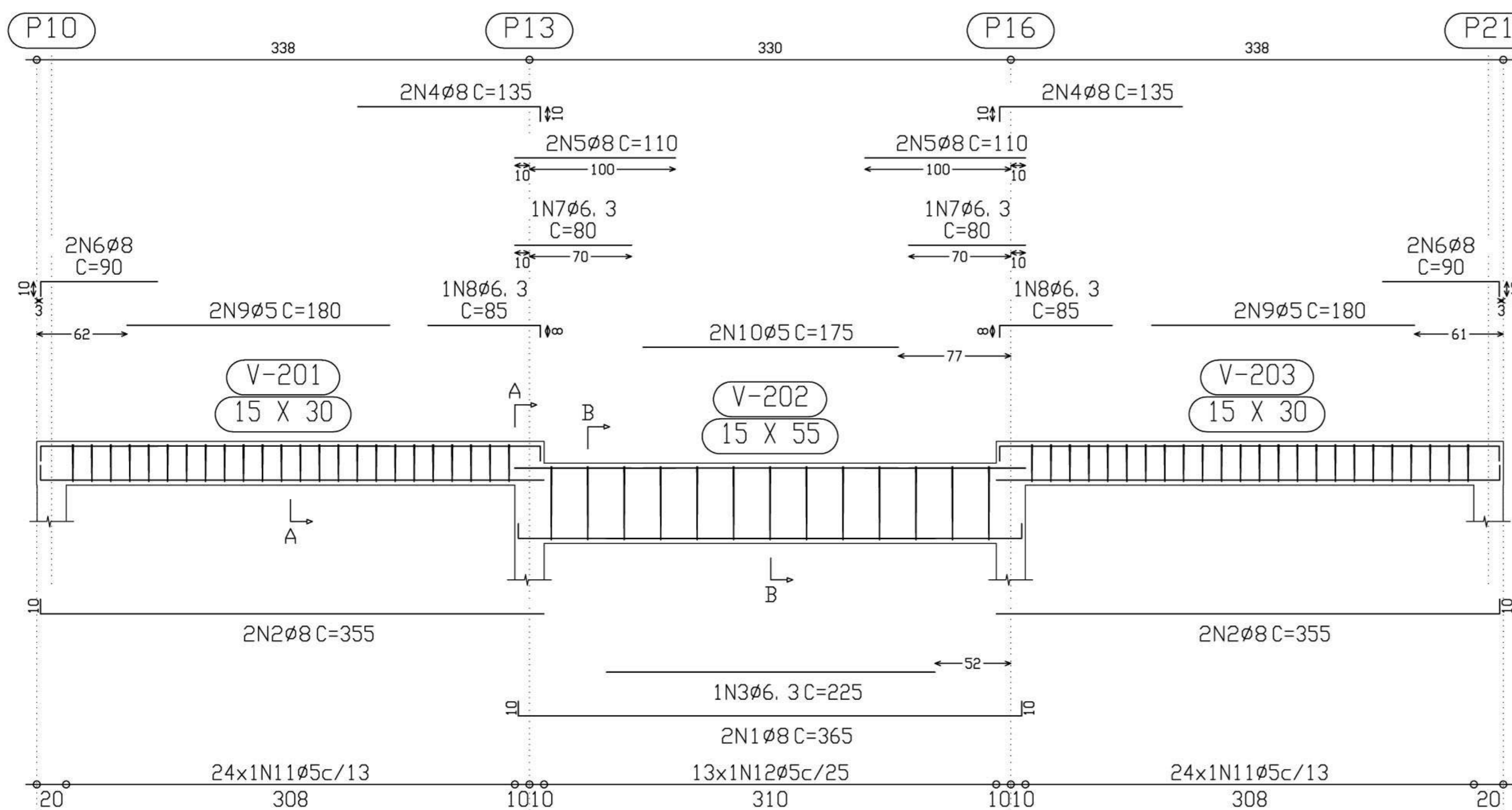
EST 09/14

ESCALA: 1/25 DATA: MAIO / 2005

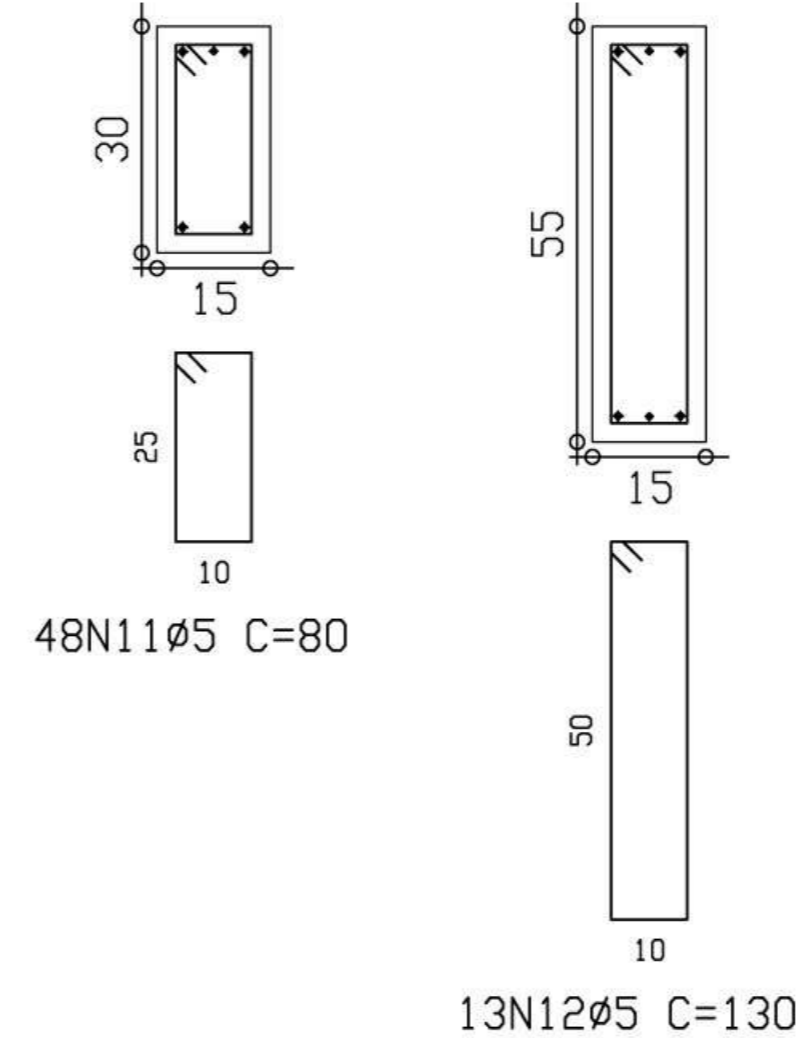
Resumo Aço coberta Vigas	Comp. total (m)	Peso+10% (Kg)	Total
CA-50-A $\phi 6.3$	28.8	8	
$\phi 8$	320.9	139	
$\phi 10$	48.8	34	
$\phi 12.5$	60.7	66	247
CA-60-B $\phi 5$	858.1	148	148
Total			395

Elemento	Pos.	Diam.	Q.	Pat. (cm)	Recta (cm)	Pat. (cm)	Comp. (cm)	Total (cm)	CA-50-A (Kg)	CA-60-B (Kg)	
Pórtico 1	1	$\phi 8$	2	10	345	10	365	730	2.9		
	2	$\phi 8$	4	10	345		355	1420	5.6		
	3	$\phi 6.3$	1		225		225	225	0.6		
	4	$\phi 8$	4		125	10	135	540	2.1		
	5	$\phi 8$	4		110		110	440	1.7		
	6	$\phi 8$	4	10	80		90	360	1.4		
	7	$\phi 6.3$	2		80		80	160	0.4		
	8	$\phi 6.3$	2		77	8	85	170	0.4		
	9	$\phi 5$	4		180		180	720		1.1	
	10	$\phi 5$	2		175		175	350		0.5	
	11	$\phi 5$	48				80	3840		6.0	
	12	$\phi 5$	13				130	1690		2.7	
Total (+10%)									16.6	11.3	
									$\phi 5$:	0.0	11.3
									$\phi 6.3$:	1.5	0.0
									$\phi 8$:	15.1	0.0
									Total:	16.6	11.3

Pórtico 1

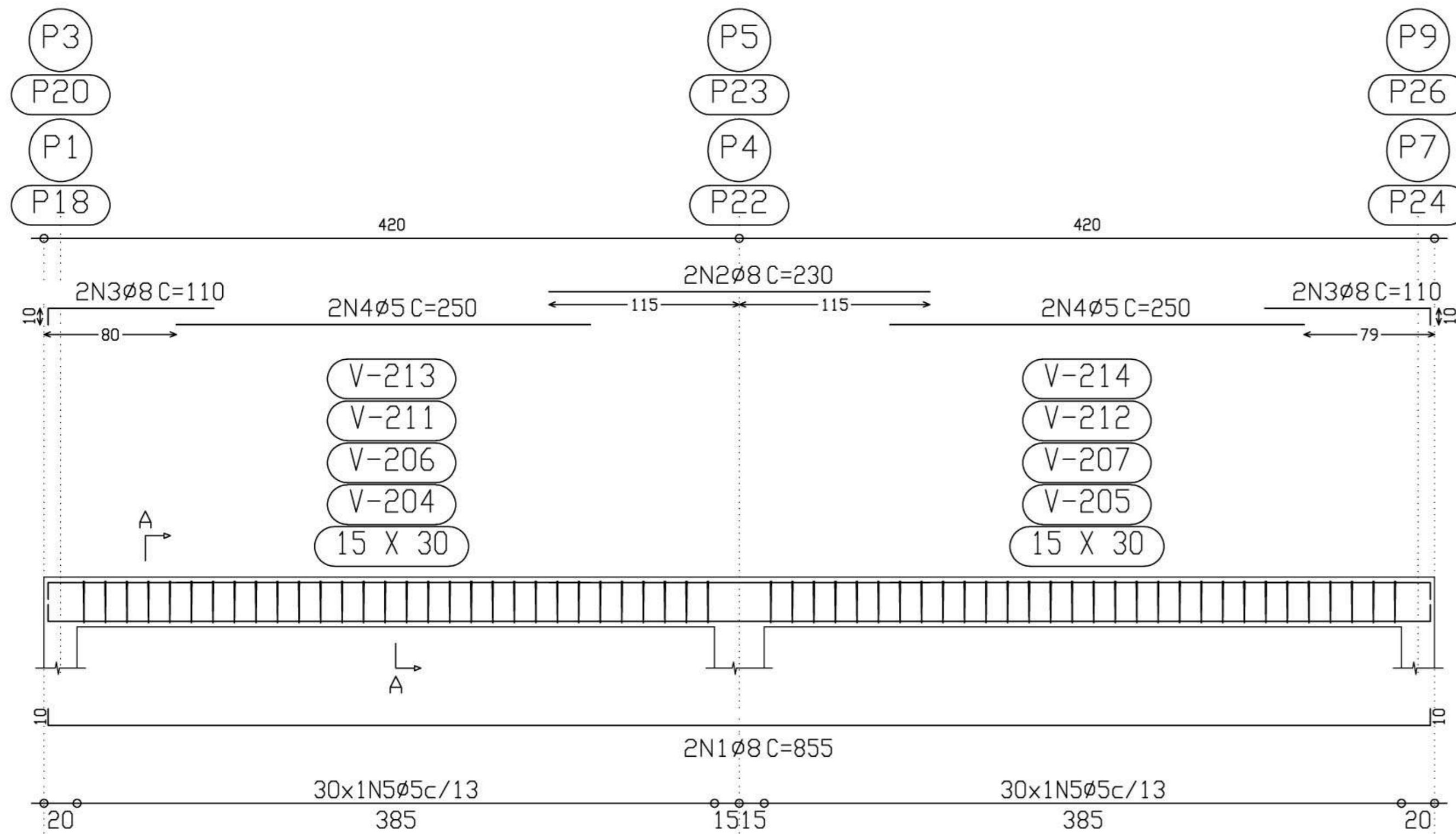


Corte A Escala 1:10 Corte B Escala 1:10

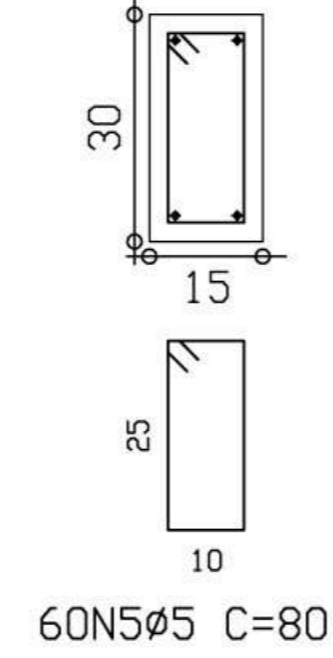


Ministério da Educação FNDE <small>Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação</small>	
ESCOLA RURAL - 02 SALAS DE AULA (72 ALUNOS)	
PROJETO DE ESTRUTURA ARMAÇÃO PORTICO 1	
PROPRIETÁRIO: FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA ESCOLA ENDEREÇO: VÁRIOS	
<small>A APROVAÇÃO DESTES PROJETO NÃO IMPLICA NO RECONHECIMENTO, POR PARTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DO DIREITO DE PROPRIEDADE DO TERRENO E NEM EXIME O PROJETISTA DE SUA RESPONSABILIDADE SOBRE O MESMO.</small>	
_____ PROPRIETÁRIO	
_____ RESPONSÁVEL POR PROJETO	
OBSERVAÇÕES:	
EST 10/14	
<small>ESCALA:</small> 1/250	<small>DATA:</small> MAIO / 2005

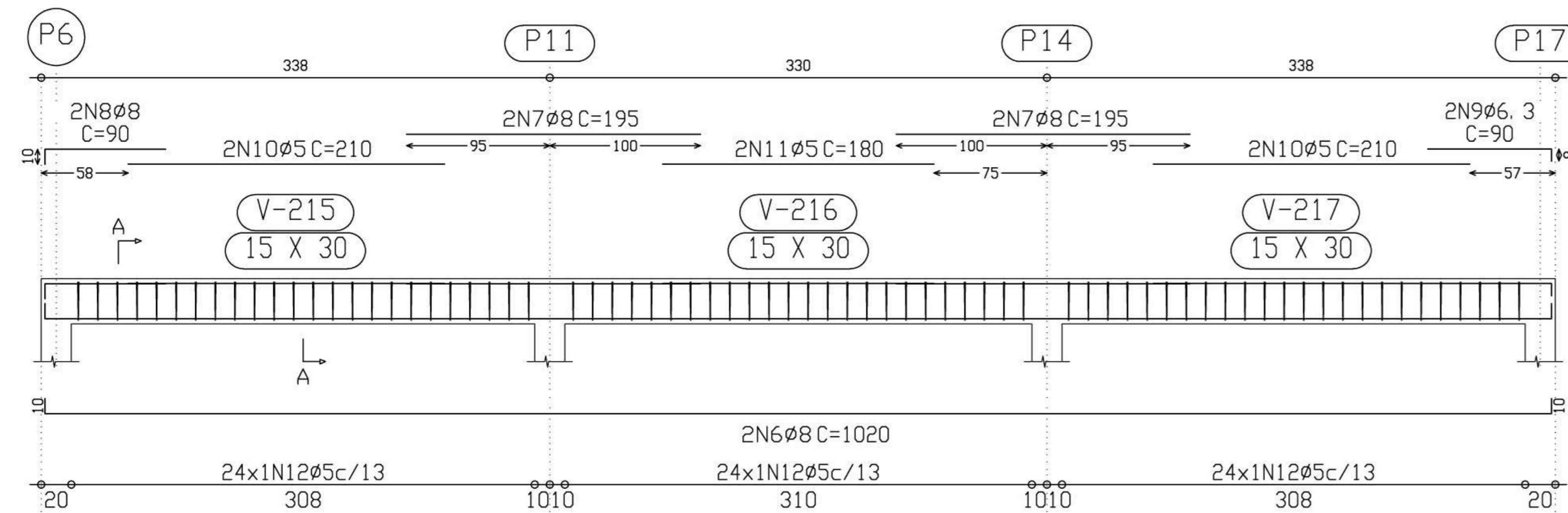
Pórtico 2
 Pórtico 3
 Pórtico 5
 Pórtico 6



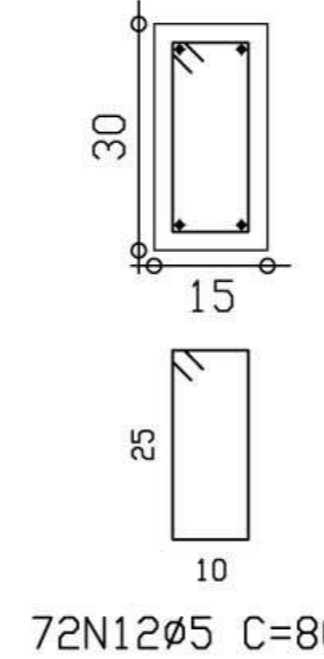
Corte A
 Escala 1: 10



Pórtico 7



Corte A
 Escala 1: 10



Elemento	Pos.	Diam.	Q.	Pat. (cm)	Recta (cm)	Pat. (cm)	Comp. (cm)	Total (cm)	CA-50-A (Kg)	CA-60-B (Kg)	
Pórtico 2=Pórtico 3 Pórtico 5=Pórtico 6	1	Ø8	2	10	835	10	855	1710	6.7		
	2	Ø8	2		230		230	460	1.8		
	3	Ø8	4	10	100		110	440	1.7		
	4	Ø5	4		250		250	1000		1.6	
	5	Ø5	60				80	4800		7.5	
Total+10% (x4):									11.2 44.8	10.0 40.0	
Pórtico 7	6	Ø8	2	10	1000	10	1020	2040	8.0		
	7	Ø8	4		195		195	780	3.1		
	8	Ø8	2	10	80		90	180	0.7		
	9	Ø6.3	2		82	8	90	180	0.4		
	10	Ø5	4		210		210	840		1.3	
	11	Ø5	2		180		180	360		0.6	
	12	Ø5	72				80	5760		9.0	
	Total+10%:									13.4	12.0
	Ø5:									0.0	52.0
	Ø6.3:									0.4	0.0
	Ø8:									57.8	0.0
	Total:									58.2	52.0

Ministério da Educação **FNDE** Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

ESCOLA RURAL - 02 SALAS DE AULA (72 ALUNOS)

PROJETO DE ESTRUTURA
 ARMAÇÃO PÓRTICOS 2,3,5,6, e 7

PROPRIETÁRIO: FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA ESCOLA
 ENDEREÇO: VÁRIOS

A APROVAÇÃO DESTES PROJETO NÃO IMPLICA NO RECONHECIMENTO, POR PARTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DO DIREITO DE PROPRIEDADE DO TERRENO E NEM EXIME O PROJETISTA DE SUA RESPONSABILIDADE SOBRE O MESMO.

PROPRIETÁRIO

RESPONSÁVEL POR PROJETO

ÁREAS

CONSTRUÇÃO :

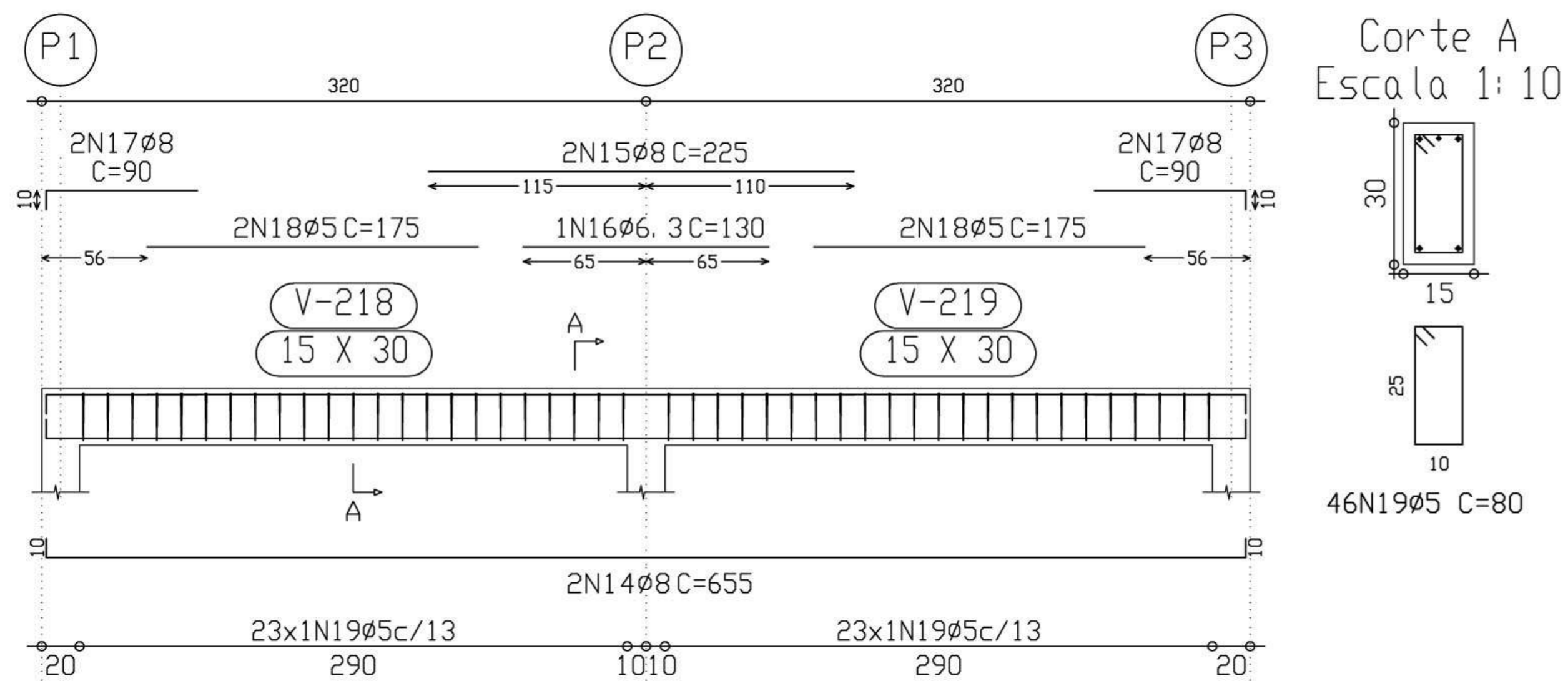
OBSERVAÇÕES:

EST 11/14

ESCALA: 1/25

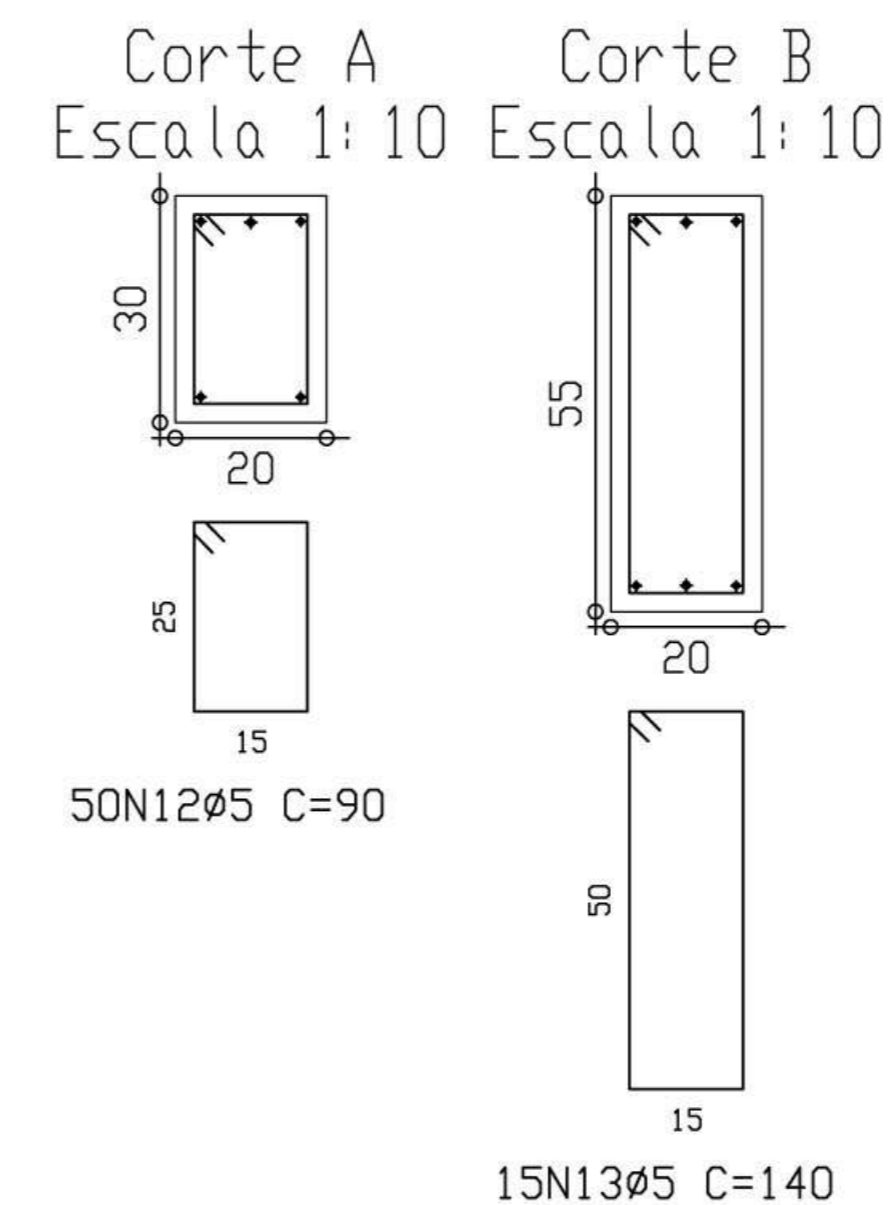
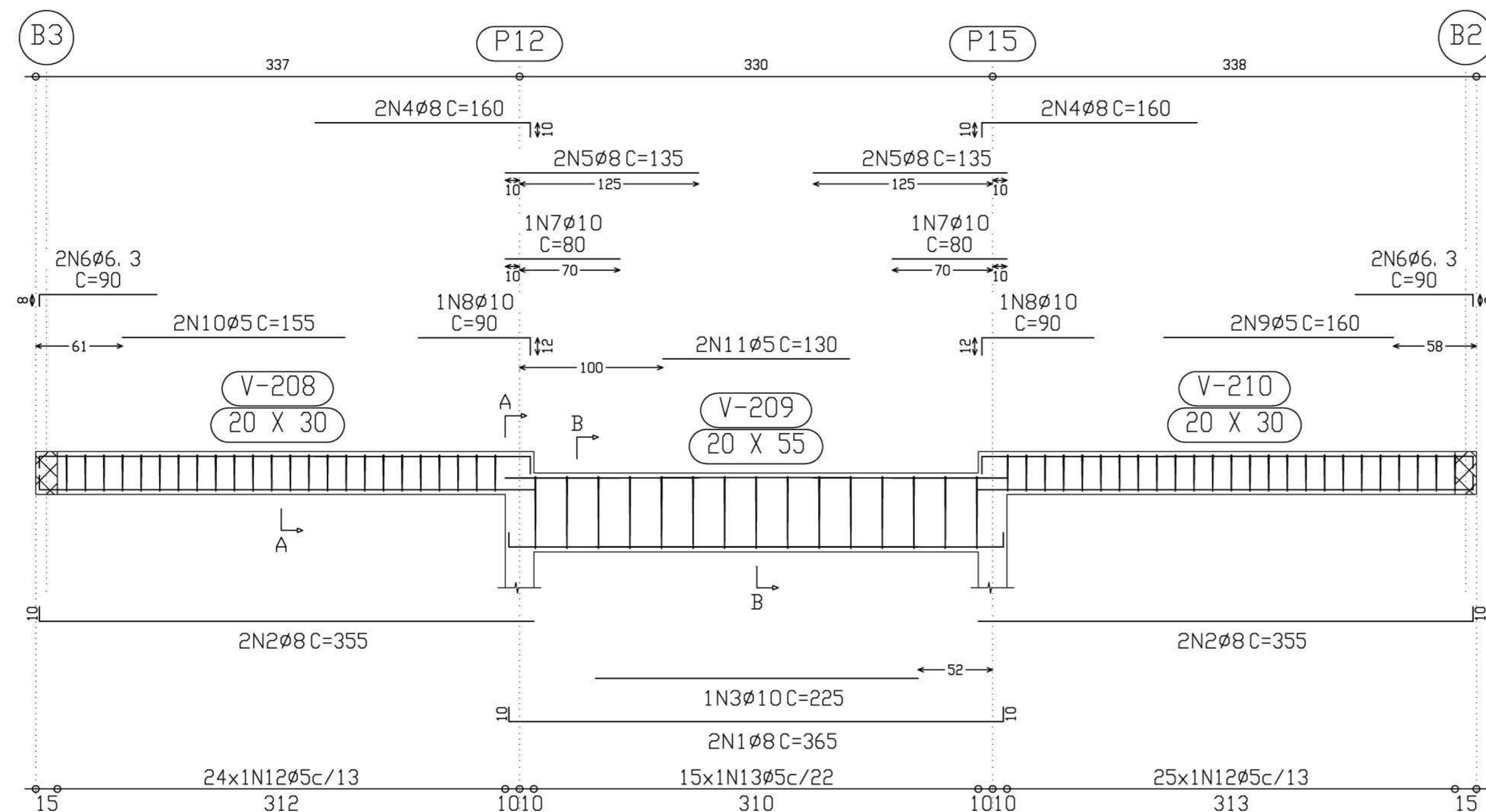
DATA: MAIO / 2005

Pórtico 8



Elemento	Pos.	Diam.	Q.	Pat. (cm)	Recta (cm)	Pat. (cm)	Comp. (cm)	Total (cm)	CA-50-A (Kg)	CA-60-B (Kg)	
Pórtico 4	1	ø8	2	10	345	10	365	730	2.9		
	2	ø8	4		345	10	355	1420	5.6		
	3	ø10	1		225		225	225	1.4		
	4	ø8	4	10	150		160	640	2.5		
	5	ø8	4		135		135	540	2.1		
	6	ø6.3	4		82	8	90	360	0.9		
	7	ø10	2		80		80	160	1.0		
	8	ø10	2		78	12	90	180	1.1		
	9	ø5	2		160		160	320		0.5	
	10	ø5	2		155		155	310		0.5	
	11	ø5	2		130		130	260		0.4	
	12	ø5	49				90	4410		6.9	
	13	ø5	15				140	2100		3.3	
Total+10%									19.3	12.8	
Pórtico 8	14	ø8	2	10	635	10	655	1310	5.1		
	15	ø8	2		225		225	450	1.8		
	16	ø6.3	1		130		130	130	0.3		
	17	ø8	4	10	80		90	360	1.4		
	18	ø5	4		175		175	700		1.1	
	19	ø5	46				80	3680		5.8	
Total+10%									9.5	7.6	
									ø5:	0.0	20.4
									ø6.3:	1.4	0.0
									ø8:	23.5	0.0
									ø10:	3.9	0.0
									Total:	28.8	20.4

Pórtico 4



ESCOLA RURAL - 02 SALAS DE AULA (72 ALUNOS)

PROJETO DE ESTRUTURA
ARMAÇÃO PORTICO 8 e 4

PROPRIETÁRIO: FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA ESCOLA
ENDEREÇO: VÁRIOS

A APROVAÇÃO DESTES PROJETO NÃO IMPLICA NO RECONHECIMENTO, POR PARTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DO DIREITO DE PROPRIEDADE DO TERRENO E NEM EXIME O PROJETISTA DE SUA RESPONSABILIDADE SOBRE O MESMO.

PROPRIETÁRIO _____

RESPONSÁVEL POR PROJETO _____

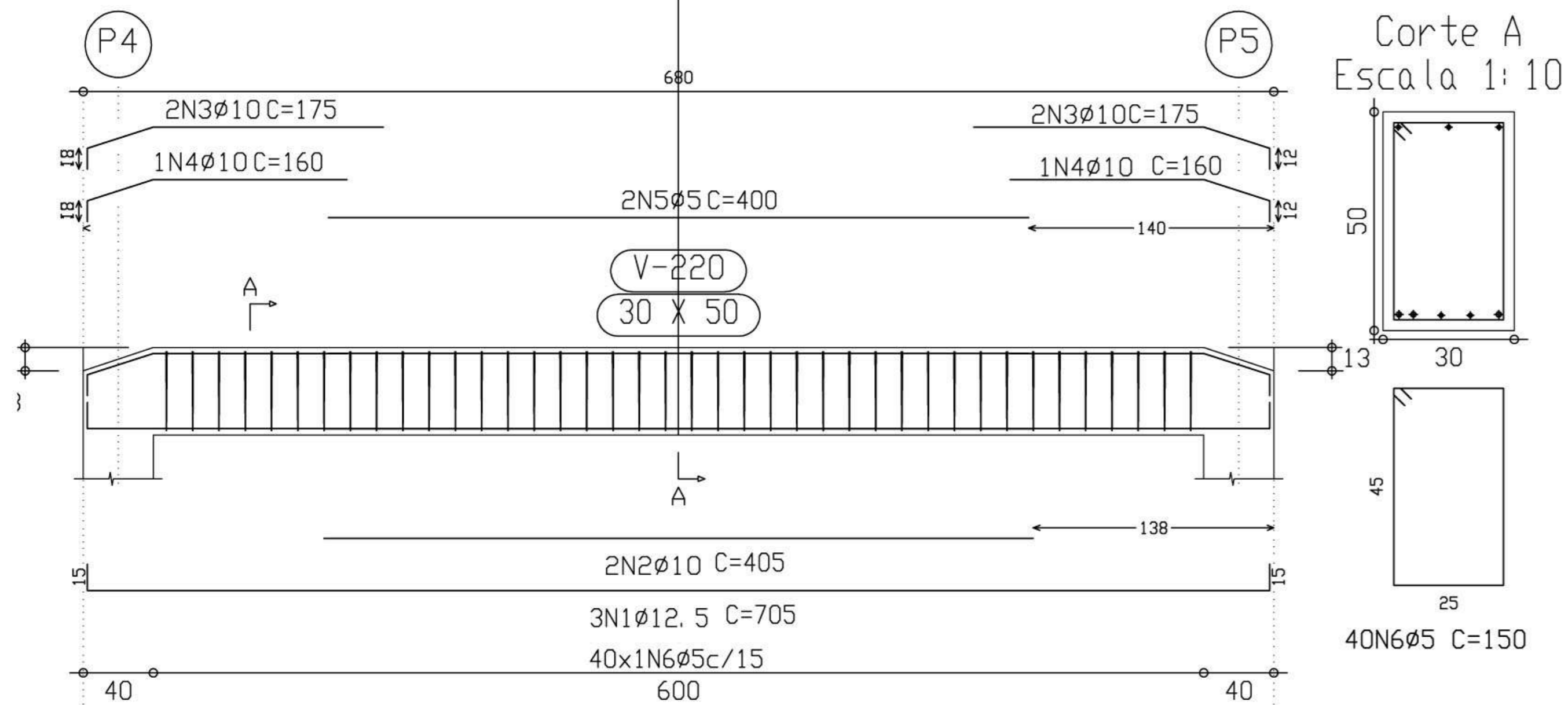
OBSERVAÇÕES:

ESCALA: 1/25

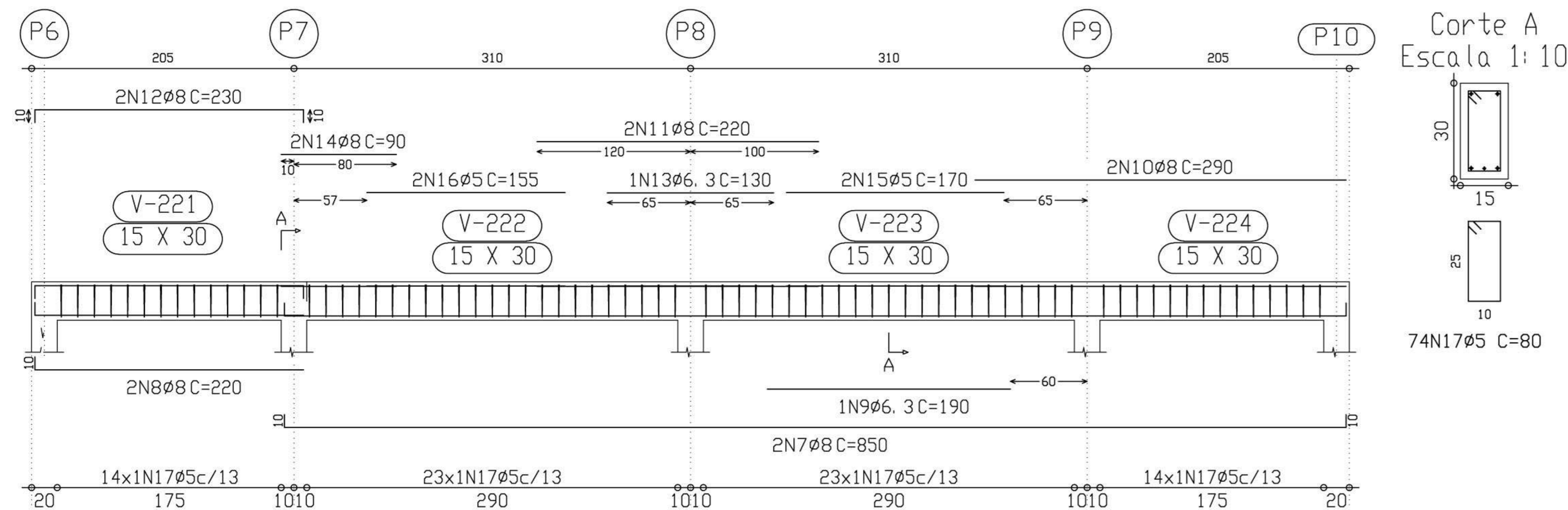
DATA: MAIO / 2005

EST 12/14

Pórtico 9

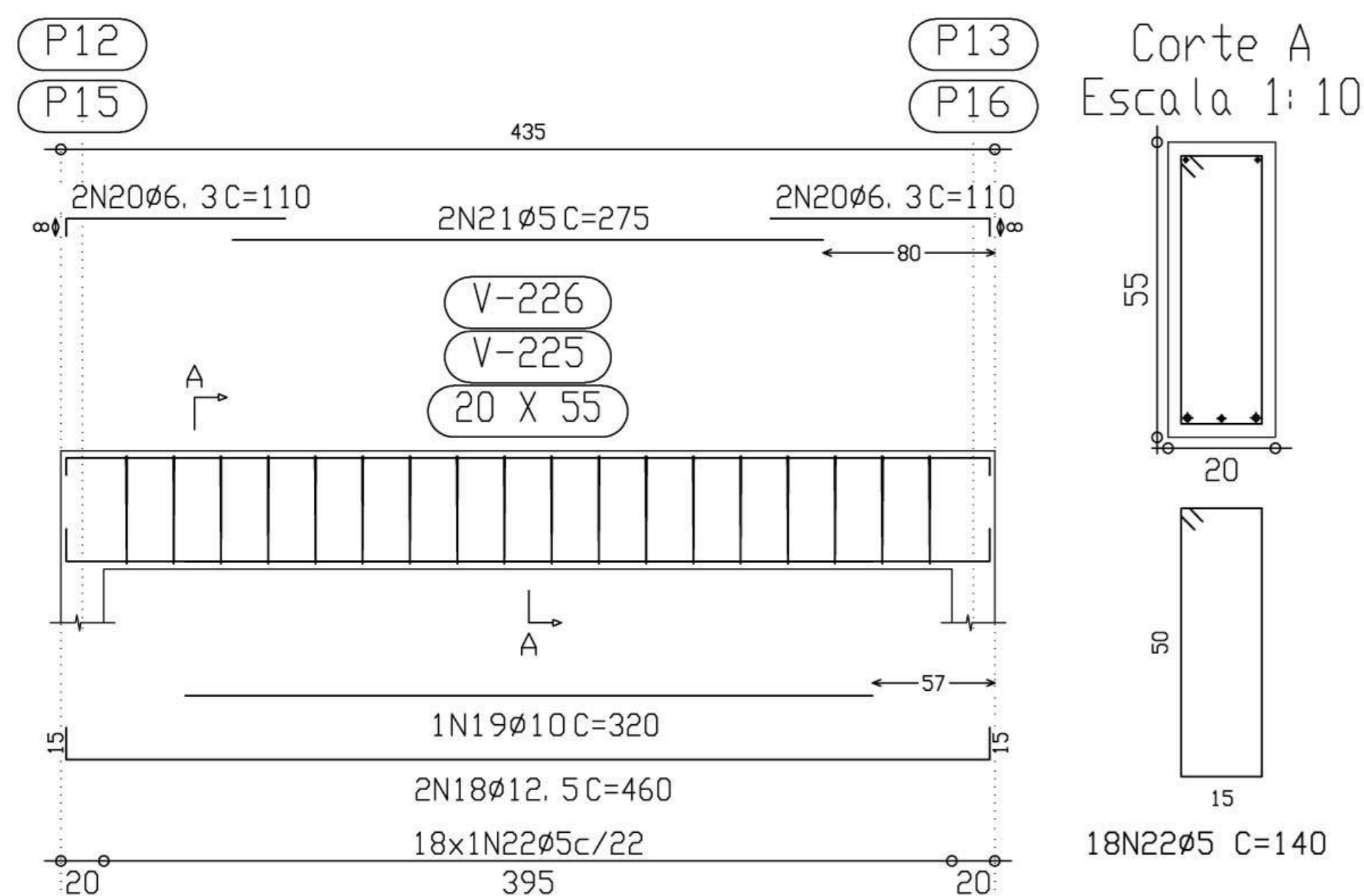


Pórtico 10



Pórtico 11

Pórtico 12



Elemento	Pos.	Diam.	Q.	Pat. (cm)	Recta (cm)	Pat. (cm)	Comp. (cm)	Total (cm)	CA-50-A (Kg)	CA-60-B (Kg)		
Pórtico 9	1	Ø12.5	3	15	675	15	705	2115	20.8			
	2	Ø10	2		405		405	810	5.1			
	3	Ø10	4	12	163		175	700	4.4			
	4	Ø10	2	12	148		160	320	2.0			
	5	Ø5	2		400		400	800		1.3		
	6	Ø5	40				150	6000		9.4		
Total+10%:									35.5	11.8		
Pórtico 10	7	Ø8	2	10	830	10	850	1700	6.7			
	8	Ø8	2	10	210		220	440	1.7			
	9	Ø6.3	1		190		190	190	0.5			
	10	Ø8	2		290		290	580	2.3			
	11	Ø8	2		220		220	440	1.7			
	12	Ø8	2	10	210	10	230	460	1.8			
	13	Ø6.3	1		130		130	130	0.3			
	14	Ø8	2		90		90	180	0.7			
	15	Ø5	2		170		170	340		0.5		
	16	Ø5	2		155		155	310		0.5		
	17	Ø5	74				80	5920		9.3		
	Total+10%:									17.3	11.3	
	Pórtico 11=Pórtico 12	18	Ø12.5	2	15	430	15	460	920	9.0		
		19	Ø10	1		320		320	320	2.0		
		20	Ø6.3	4	8	102		110	440	1.1		
		21	Ø5	2		275		275	550		0.9	
		22	Ø5	18				140	2520		4.0	
Total+10%:									13.3	5.4		
(x2):									26.6	10.8		
Ø5:									0.0	33.9		
Ø6.3:									3.3	0.0		
Ø8:									16.4	0.0		
Ø10:									17.0	0.0		
Ø12.5:									42.7	0.0		
Total:									79.4	33.9		

Ministério da Educação **FNDE** Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

ESCOLA RURAL - 02 SALAS DE AULA (72 ALUNOS)

PROJETO DE ESTRUTURA
ARMAÇÃO PORTICO 9, 10, 11 e 12

PROPRIETÁRIO: FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA ESCOLA
ENDEREÇO: VÁRIOS

A APROVAÇÃO DESTA PROJETO NÃO IMPLICA NO RECONHECIMENTO, POR PARTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DO DIREITO DE PROPRIEDADE DO TERRENO E NEM EXIME O PROJETISTA DE SUA RESPONSABILIDADE SOBRE O MESMO.

PROPRIETÁRIO

RESPONSÁVEL POR PROJETO

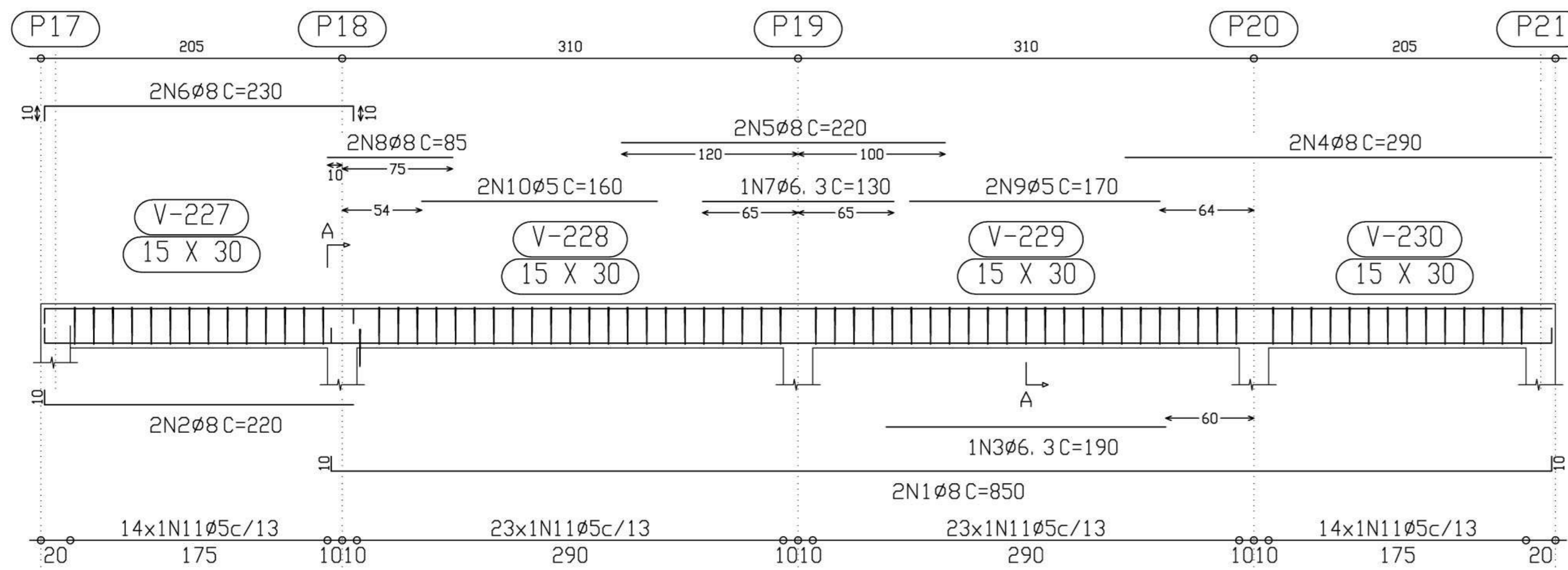
OBSERVAÇÕES:

EST 13/14

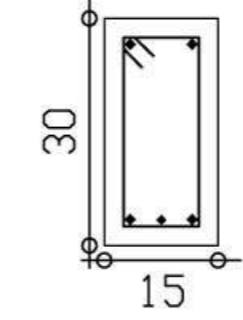
ESCALA: 1/25

DATA: MAIO / 2005

Pórtico 13



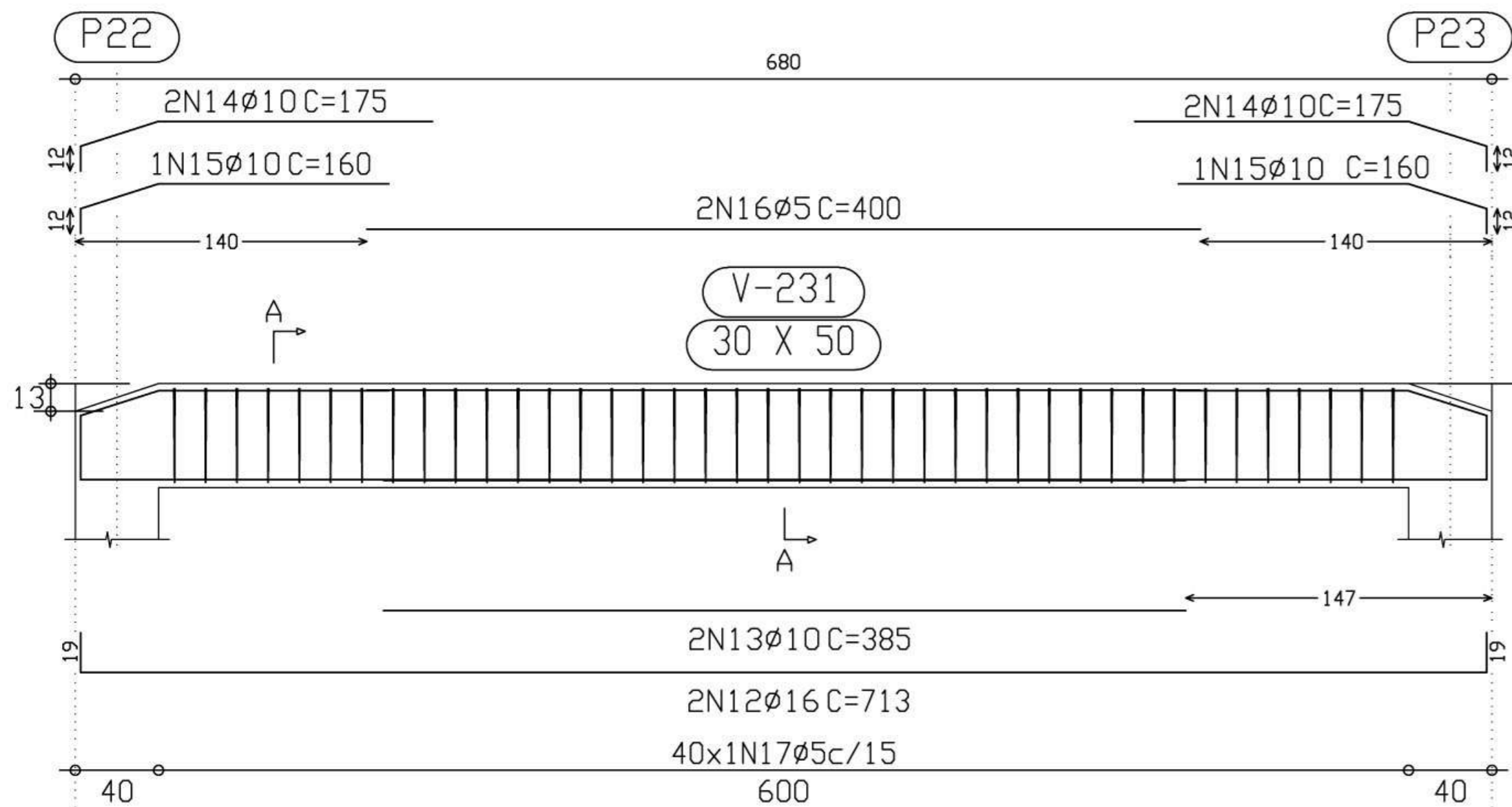
Corte A
Escala 1:10



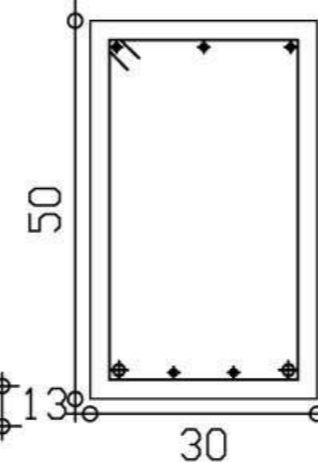
74N11Ø5 C=80

Elemento	Pos.	Diam.	Q.	Pat. (cm)	Recta (cm)	Pat. (cm)	Comp. (cm)	Total (cm)	CA-50-A (Kg)	CA-60-B (Kg)	
Pórtico 13	1	Ø8	2	10	830	10	850	1700	6.7		
	2	Ø8	2	10	210		220	440	1.7		
	3	Ø6.3	1		190		190	190	0.5		
	4	Ø8	2		290		290	580	2.3		
	5	Ø8	2		220		220	440	1.7		
	6	Ø8	2	10	210	10	230	460	1.8		
	7	Ø6.3	1		130		130	130	0.3		
	8	Ø8	2		85		85	170	0.7		
	9	Ø5	2		170		170	340		0.5	
	10	Ø5	2		160		160	320		0.5	
	11	Ø5	74				80	5920		9.3	
Total+10%:									17.3	11.3	
Pórtico 14	12	Ø12.5	3	15	675	15	705	2115	20.8		
	13	Ø10	2		410		410	820	5.1		
	14	Ø10	4	12	163		175	700	4.4		
	15	Ø10	2	12	148		160	320	2.0		
	16	Ø5	2		400		400	800		1.3	
	17	Ø5	40				150	6000		9.4	
	Total+10%:									35.5	11.8
									Ø5:	0.0	23.1
									Ø6.3:	0.9	0.0
									Ø8:	16.4	0.0
									Ø10:	12.6	0.0
									Ø12.5:	22.9	0.0
Total:									52.8	23.1	

Pórtico 14

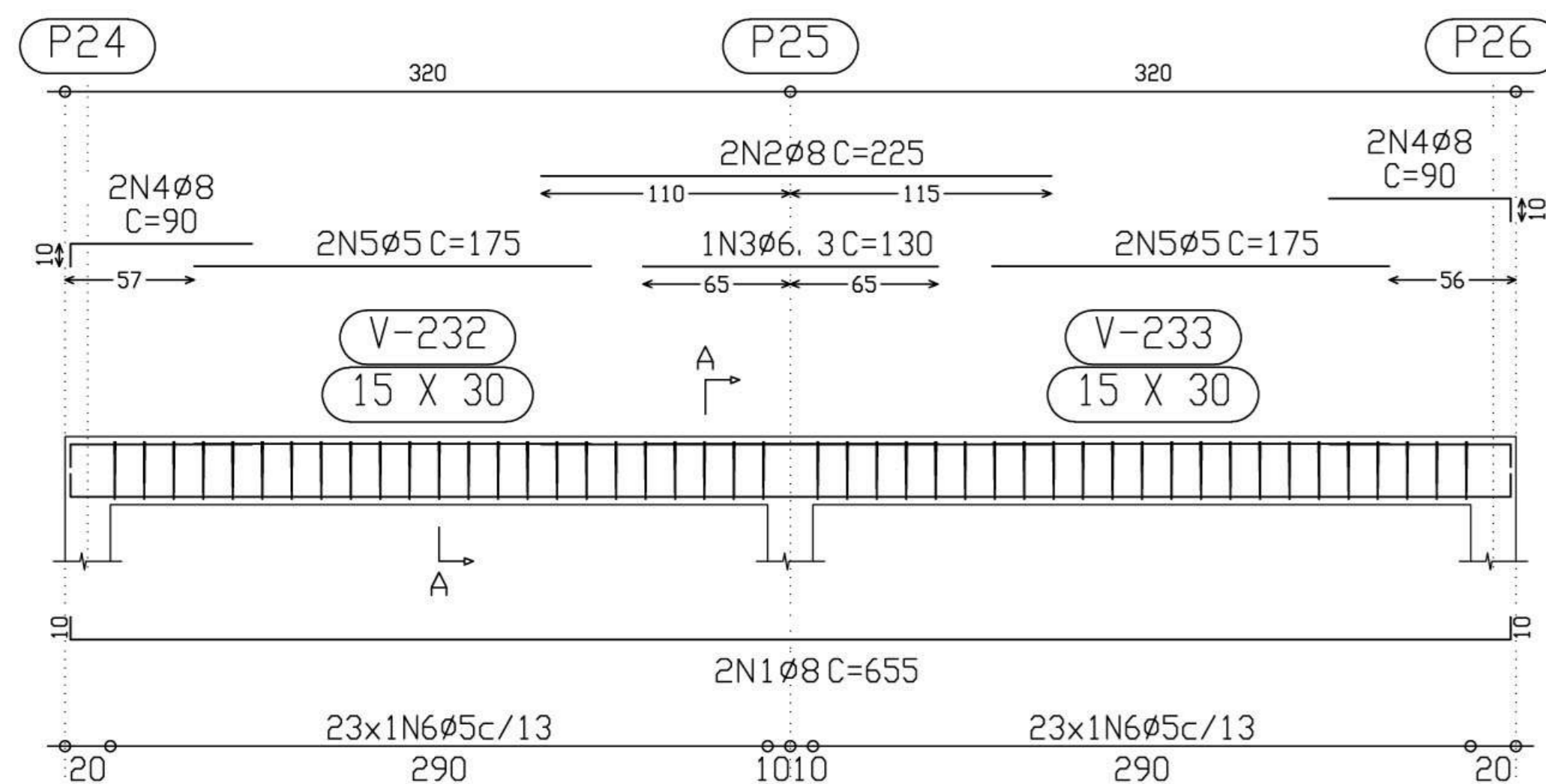


Corte A
Escala 1:10

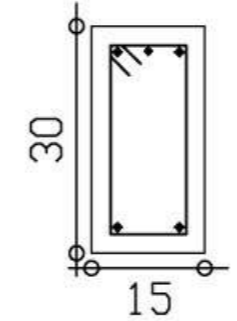


40N17Ø5 C=150

Pórtico 15



Corte A
Escala 1:10



46N6Ø5 C=80

Elemento	Pos.	Diam.	Q.	Pat. (cm)	Recta (cm)	Pat. (cm)	Comp. (cm)	Total (cm)	CA-50-A (Kg)	CA-60-B (Kg)	
Pórtico 15	1	Ø8	2	10	635	10	655	1310	5.1		
	2	Ø8	2		225		225	450	1.8		
	3	Ø6.3	1		130		130	130	0.3		
	4	Ø8	4	10	80		90	360	1.4		
	5	Ø5	4		175		175	700		1.1	
	6	Ø5	46				80	3680		5.8	
Total+10%:									9.5	7.6	
									Ø5:	0.0	7.6
									Ø6.3:	0.4	0.0
									Ø8:	9.1	0.0
Total:									9.5	7.6	

Ministério da Educação **FNDE** Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

ESCOLA RURAL - 02 SALAS DE AULA (72 ALUNOS)

PROJETO DE ESTRUTURA
ARMAÇÃO PORTICO 13,14 e 15

PROPRIETÁRIO: FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA ESCOLA
ENDEREÇO: VÁRIOS

A APROVAÇÃO DESTES PROJETO NÃO IMPLICA NO RECONHECIMENTO, POR PARTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DO DIREITO DE PROPRIEDADE DO TERRENO E NEM EXIME O PROJETISTA DE SUA RESPONSABILIDADE SOBRE O MESMO.

PROPRIETÁRIO

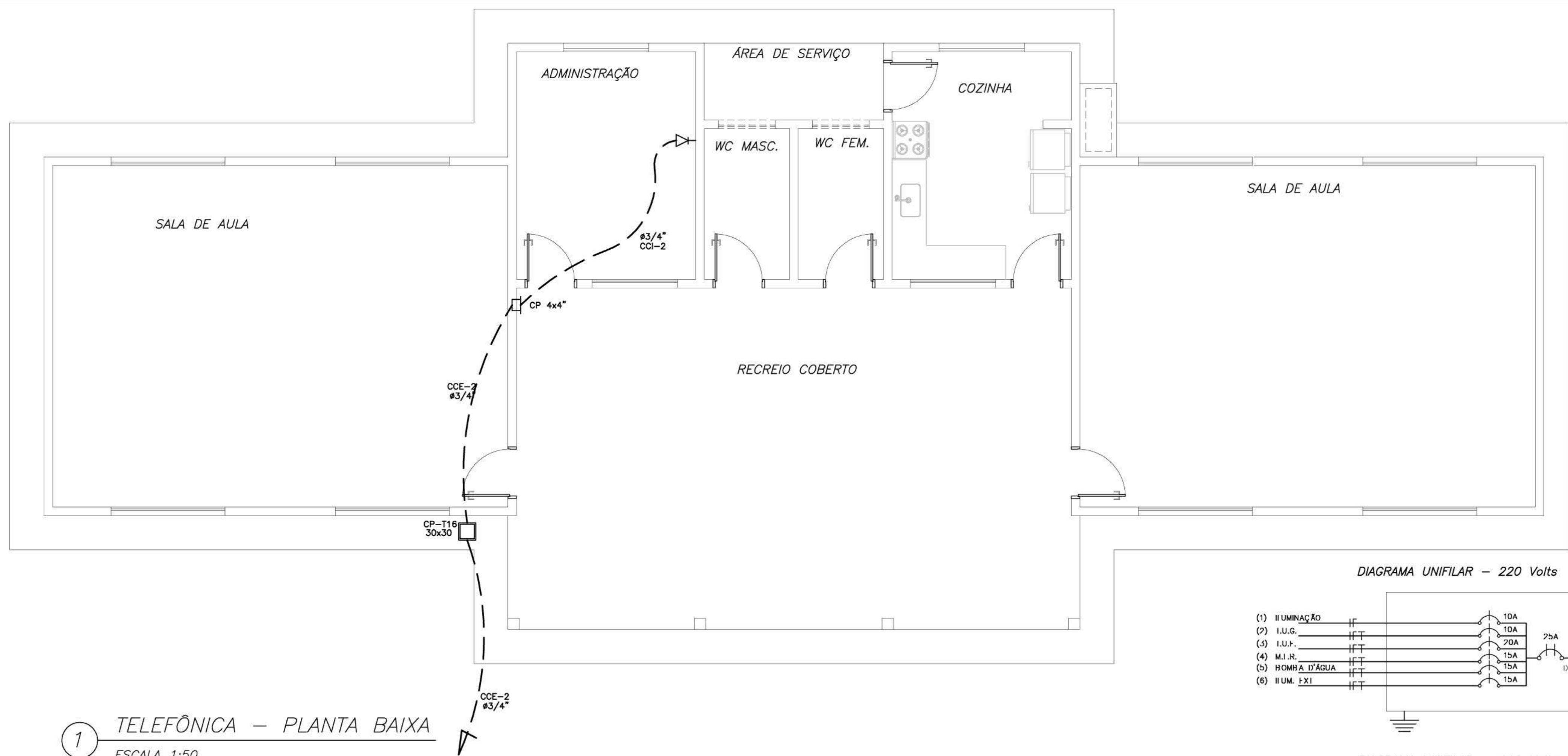
RESPONSÁVEL POR PROJETO

OBSERVAÇÕES:

EST 14/14

ESCALA: 1/25

DATA: MAIO / 2005



1 TELEFÔNICA - PLANTA BAIXA
ESCALA 1:50

- HT haste de aterramento COPPERWELD 5/8"x2,40m interligada ao cabo de terra em conector GKP com soquete esferométrica em manilha de barro vitrificado com 200mm de diâmetro interno e tempo de concreto com puxador, para inspeção
- TOMADA PARA ANTENA DE TV
- TOMADA 2P + T UNIVERSAL h = 1,90 m DO PISO - DUNA - COR BRANCA - DUPLA
- TOMADA 2P + T UNIVERSAL h = 1,10 m DO PISO - DUNA - COR BRANCA - DUPLA
- TOMADA 2P + T UNIVERSAL h = 0,35 m DO PISO - DUNA - COR BRANCA - DUPLA
- TOMADA DE TELEFONE - DUPLA - h = 0,35 m DO PISO - DUNA - COR BRANCA - DUPLA
- eletroduto de pvc rígido fab. TIGRE embutido na laje de teto, contendo fios fase, neutro, retorno e terra respectivamente
- quadro de distribuições para abrigar 6 disjuntores termomagnéticos fab. SIEMENS ou CEMAR embutido a 1,50m do piso
- S3 Interruptor de três seções fab. PIAL embutido em cx. 4"x2"x2" a 1,10m do piso
- S3W Interruptor three-way fab. PIAL embutido em cx. 4"x2"x2" a 1,10m do piso
- S Interruptor de uma secao fab. PIAL embutido em cx. 4"x2"x2" a 1,10m do piso
- luminária tipo calha chapa metálica zincada e esmaltada a pó na cor branca, de sobrepor, c/ 2x40w fluorescente, mais acessórios e reator PHILLIPS, PETERCO ou HELFON AFP-PR
- luminária tipo calha chapa metálica zincada e esmaltada a pó na cor branca, de sobrepor, c/ 1x20w fluorescente, mais acessórios e reator PHILLIPS, PETERCO ou HELFON AFP-PR

NOTA:
1- Quando não indicado, considerar eletroduto de #3/4"
2- Utilizar cabo sinetex para iluminação externa
3- Tomadas de uso especial foram dimensionadas em 600W

QUADRO DE CARGA - QDL - 220 Volts

CIRCUITO	DESCRIÇÃO	CARGA			CORRENTE (A)	DISJUNTOR	FAIXÃO (mm ²)
		R	S	T			
1	Iluminação			974	4,43	10	1,50
2	Tomadas (TUG)			1400	5,90	10	2,50
3	Tomadas (TUE)			3600	16,36	20	2,50
4	M.L.R.			1500	6,82	15	2,50
5	Bomba d'água			2500	11,36	15	2,50
6	Iluminação Externa			1500	6,82	15	2,50
7	RESERVA						
CARGA TOTAL POR FASE		0	5400	6074			
CORRENTE DEMANDADA		0	22	22		25A	4

1- Consultar projetista quando distancia do quadro até medidor for maior que 35 m

QUADRO DE CARGA - QDL - 110 Volts

CIRCUITO	DESCRIÇÃO	CARGA			CORRENTE (A)	DISJUNTOR	FAIXÃO (mm ²)
		R	S	T			
1	Iluminação			974	8,86	10	1,50
2	Tomadas (TUG)			1400	11,80	15	2,50
3	Tomadas (TUE)			3600	32,72	35	6,00
4	M.L.R.			1500	13,64	15	2,50
5	Bomba d'água			2500	22,72	25	4,00
6	Iluminação Externa			1500	13,64	15	4,00
7	RESERVA						
CARGA TOTAL POR FASE		0	5400	6074			
CORRENTE DEMANDADA		0	43	44		50A	10

2- Consultar projetista quando distancia do quadro até medidor for maior que 40 m

DIAGRAMA UNIFILAR - 220 Volts

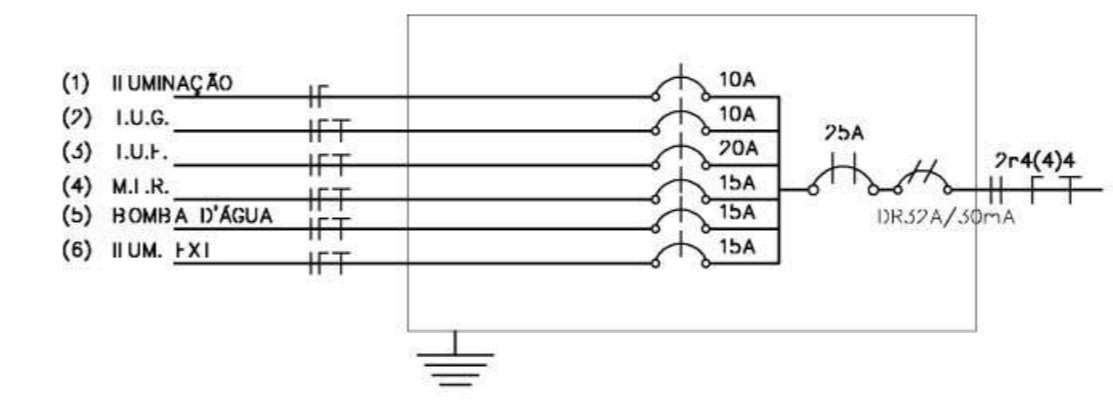
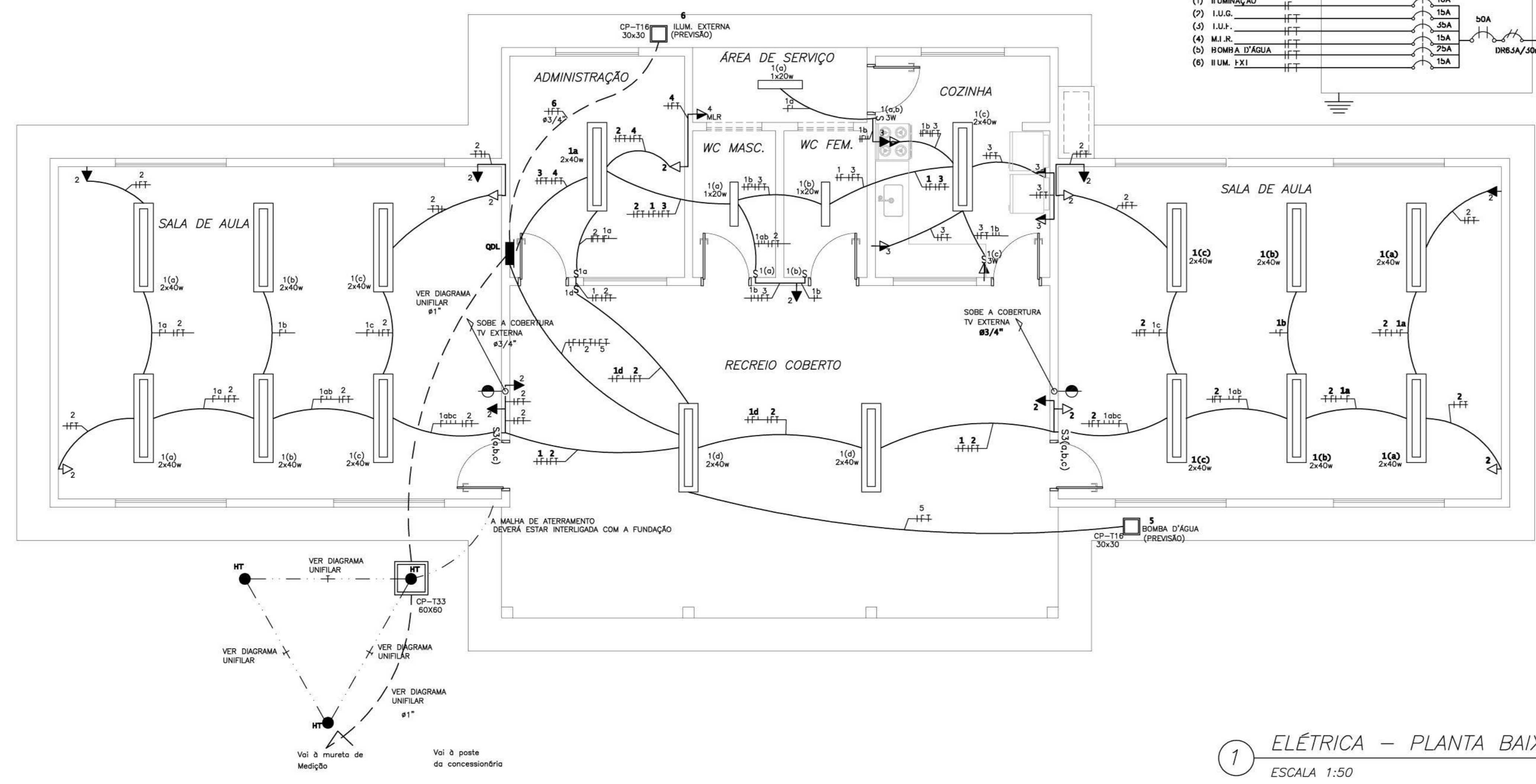
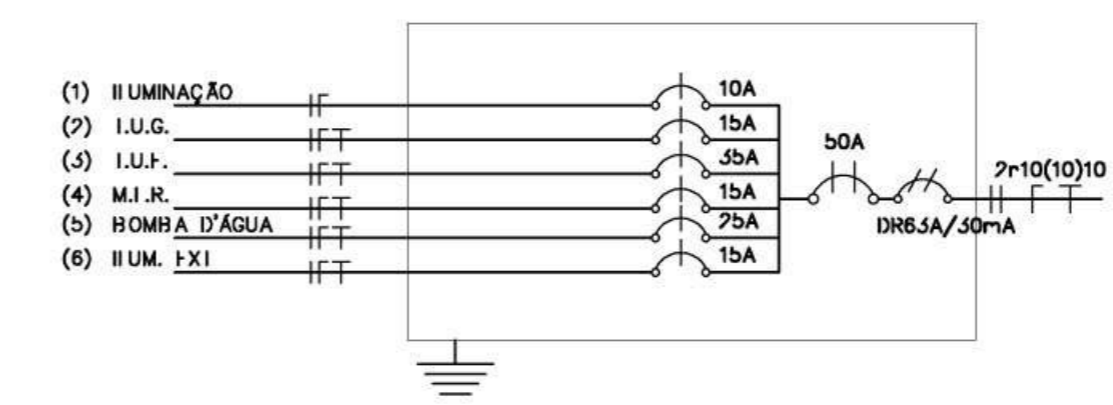


DIAGRAMA UNIFILAR - 110 Volts



1 ELÉTRICA - PLANTA BAIXA
ESCALA 1:50

Ministério da Educação **FNDE** Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

ESCOLA RURAL - 02 SALAS DE AULA (72 ALUNOS)

PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

PLANTA BAIXA

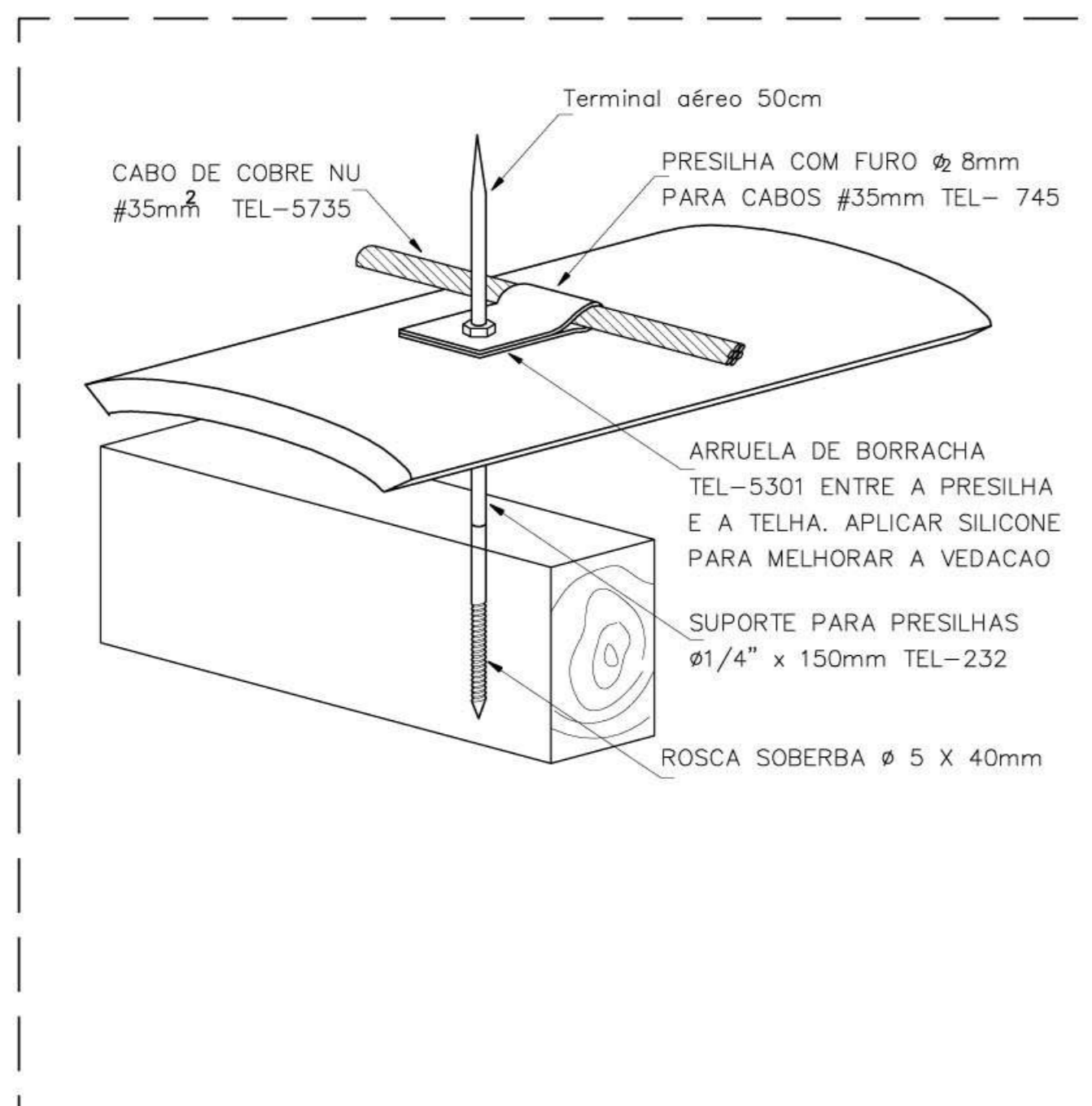
PROPRIETÁRIO: FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA ESCOLA

ENDEREÇO: VÁRIOS

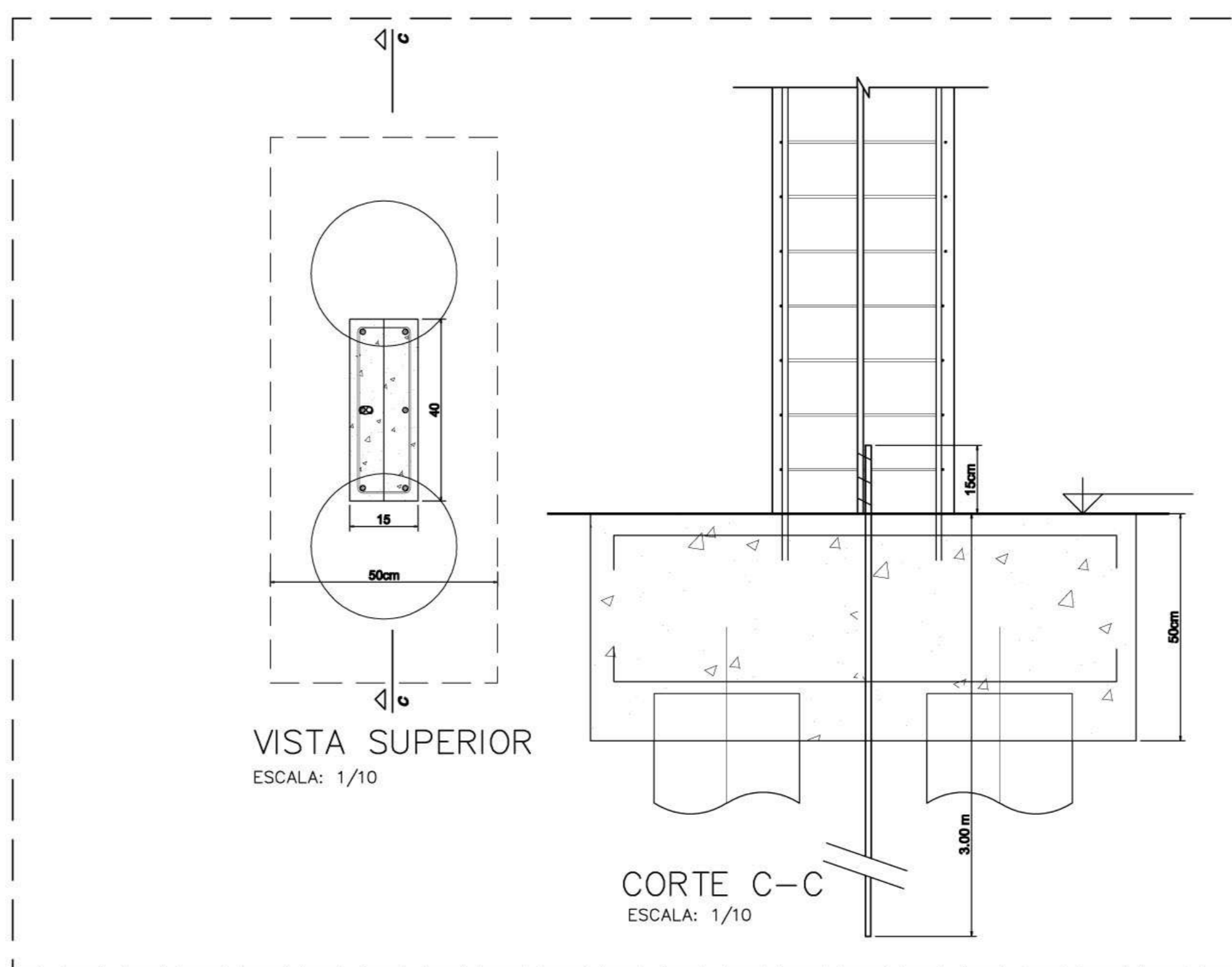
<p>IMPLANTAÇÃO SUGERIDA</p> <p>ÁREAS</p> <p>CONSTRUÇÃO:</p> <p>DIMENSÕES TERRENO</p> <p>ÁREA TERRENO</p> <p>OBSERVAÇÕES:</p>	<p>A APROVAÇÃO DESTA PROJETO NÃO IMPLICA NO RECONHECIMENTO, POR PARTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DO DIREITO DE PROPRIEDADE DO TERRENO E NEM EXIME O PROJETISTA DE SUA RESPONSABILIDADE SOBRE O MESMO.</p> <p>PROPRIETÁRIO</p> <p>RESPONSÁVEL POR PROJETO</p>
--	---

ELE 01/02

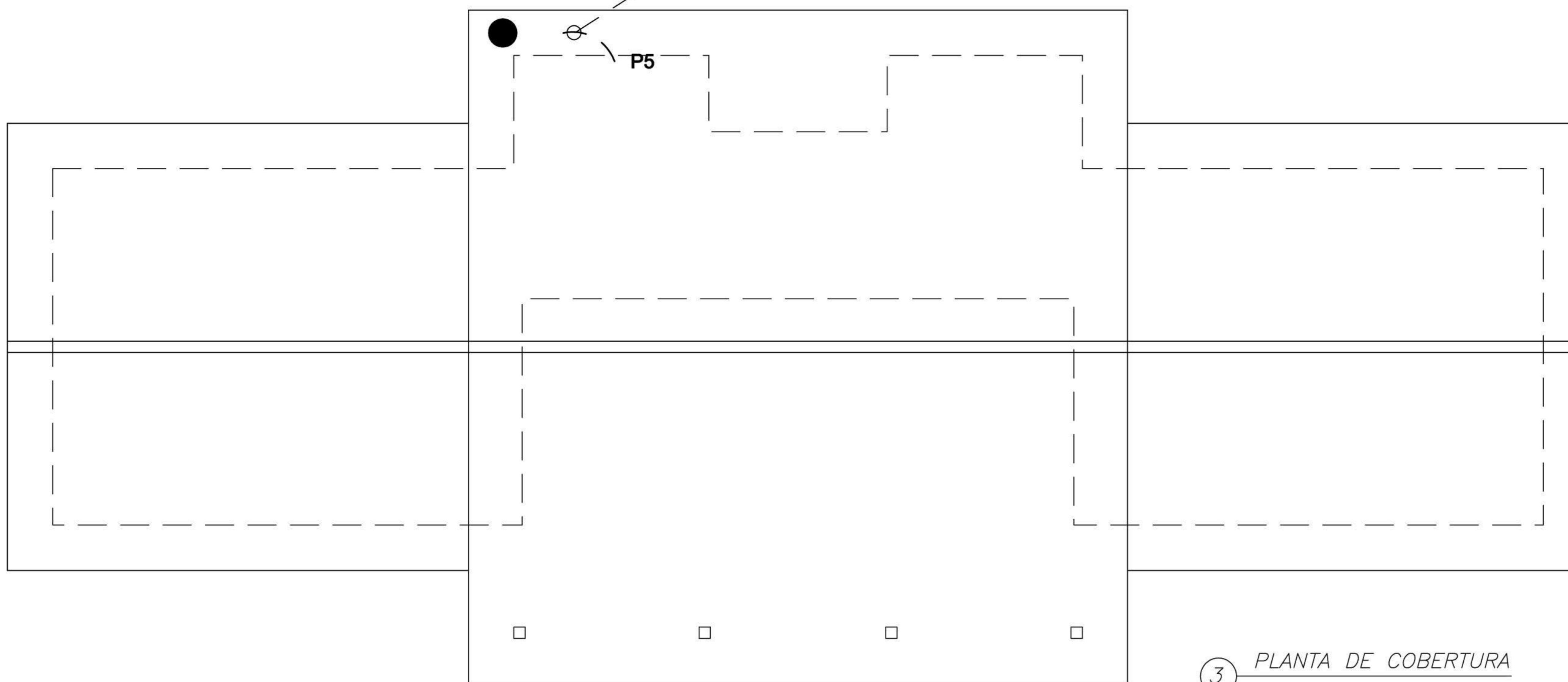
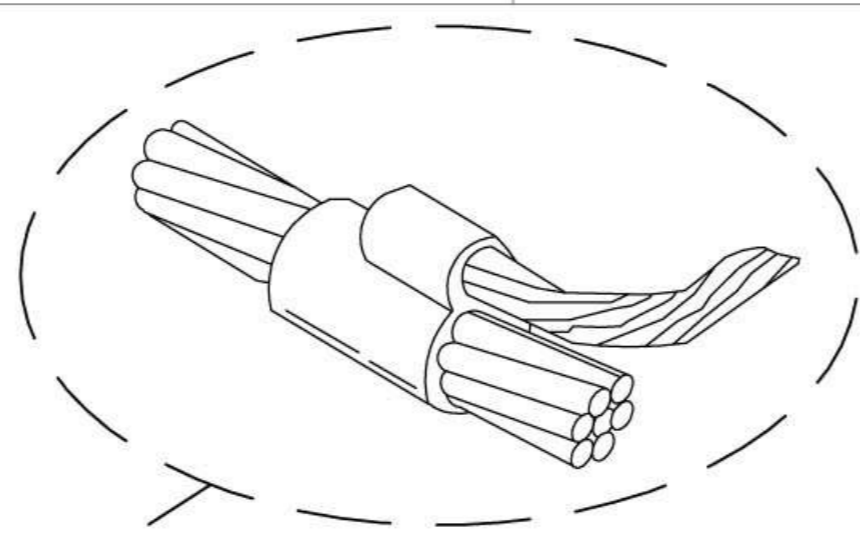
ESCALA: 1:50 DATA: MAIO / 2005



1 DETALHE S/ ESCALA
 FIXAÇÃO DO CABO DA CAPTAÇÃO SOBRE A TELHA CERÂMICA



2 DETALHE 1:10
 DESCIDA DA BARRA DE AÇO PARA ATERRAMENTO E FUNDAÇÃO



3 PLANTA DE COBERTURA
 ESCALA 1:50

Notas

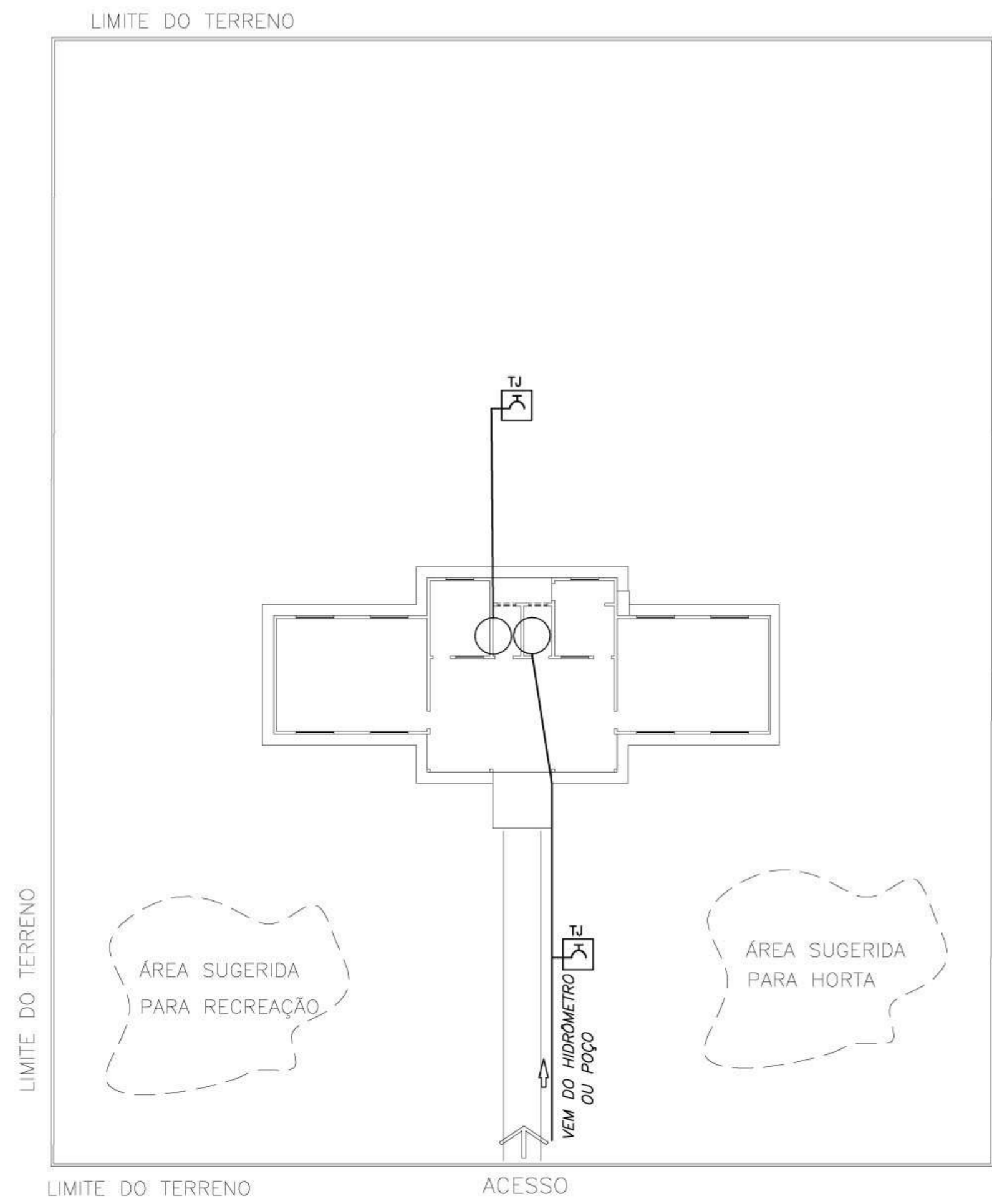
1-ELETRODUTOS NATURAIS

- a-Deverá ser acrescentada às armações da fundação para servir como eletrodo uma barra de aço de construção, com diâmetro mínimo de 10mm, ou uma fita de aço de 25mm x 4mm disposta com a largura na posição vertical, formando um anel em todo o perímetro da estrutura. A camada de concreto que envolve estes eletrodos deve ter uma espessura mínima de 5cm. A ferragem dedicada será constituída por barras soldadas, unidas por conectores de aperto ou por buchas especiais, colocadas em todas as colunas e interligadas por outras barras colocadas nas vigas e nas lajes. ;
- b-As armações de aço das fundações devem ser interligadas com as armações de aço dos pilares da estrutura, utilizados como condutores de descida naturais, de modo a assegurar a continuidade elétrica;
- c - O eletrodo de aterramento natural assim constituído deve ser conectado à ligação equipotencial principal através de uma barra de aço com diâmetro mínimo de 10mm, ou uma fita de aço de 25mm x 4mm, soldada às armações de aço das fundações;
- d - os eletrodos de aterramento de fundação devem ser instalados de modo a permitir inspeção durante a construção.
- e - Todos os blocos das fundações devem estar interligados;

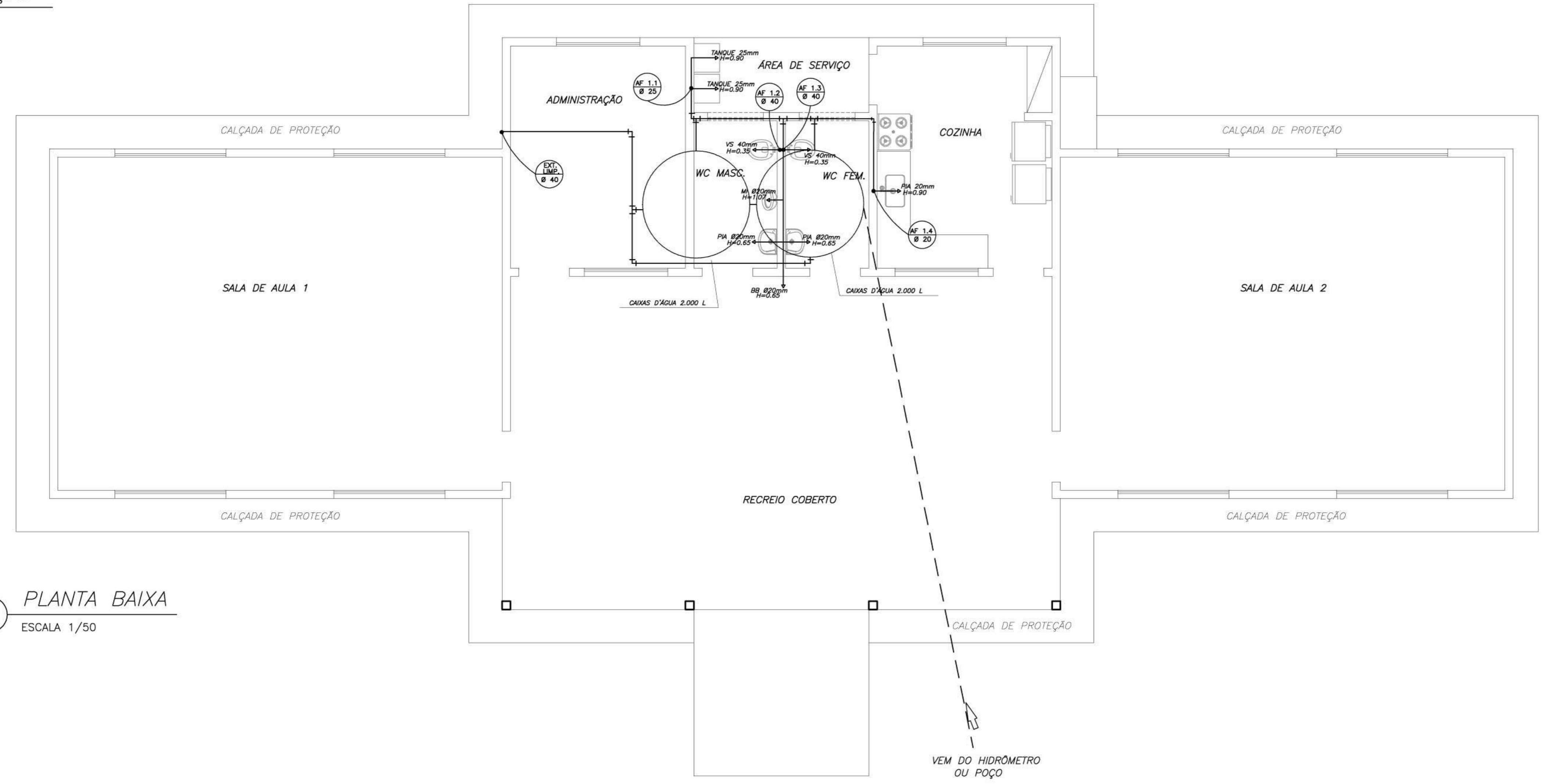
Memória de cálculo

SPDA - Método de Faraday
 Nível de Proteção II - Escola
 Dimensões da Malha - 10x15m
 Terminal aéreo - 50 cm
 Captor - 35 mm
 Descida natural - Pilares estruturais
 Eletrodos naturais - Fundações

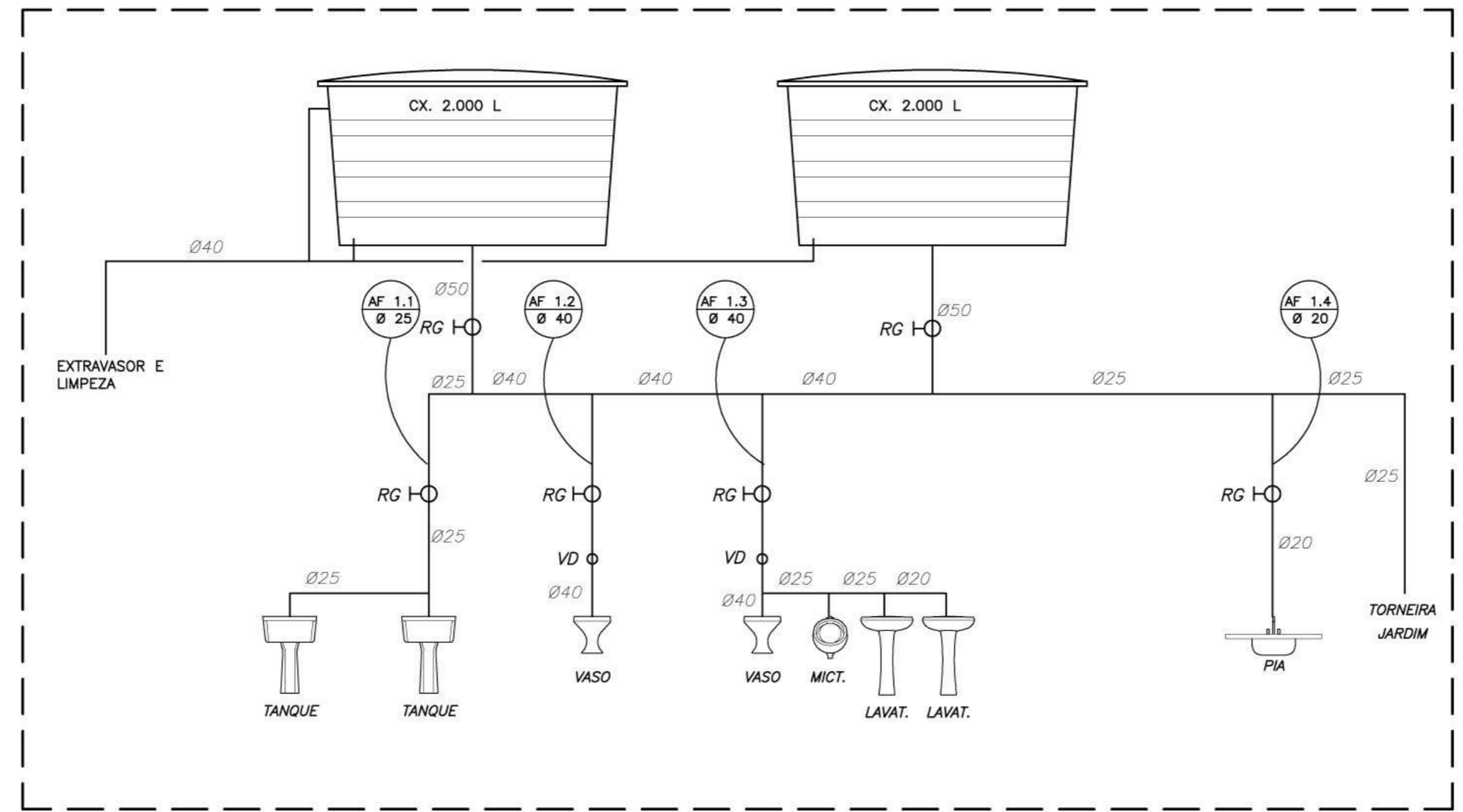
Ministério da Educação FNDE <small>Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação</small>	
ESCOLA RURAL – 02 SALAS DE AULA (72 ALUNOS)	
PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PLANTA DE COBERTURA – PARA RAIO	
PROPRIETÁRIO: FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA ESCOLA ENDEREÇO: VÁRIOS	
IMPLANTAÇÃO SUGERIDA	A APROVAÇÃO DESTA PROJETO NÃO IMPLICA NO RECONHECIMENTO, POR PARTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DO DIREITO DE PROPRIEDADE DO TERRENO E NEM EXIME O PROJETISTA DE SUA RESPONSABILIDADE SOBRE O MESMO.
ÁREAS	PROPRIETÁRIO
CONSTRUÇÃO :	RESPONSÁVEL POR PROJETO
DIMENSÕES TERRENO ÁREA TERRENO	OBSERVAÇÕES:
ESCALA: 1:50	DATA: MAIO / 2005
ELE 02/02	



1 **IMPLANTAÇÃO**
ESCALA 1:250



2 **PLANTA BAIXA**
ESCALA 1/50



3 **ESQUEMA VERTICAL**
SEM ESCALA

LISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS

TUBOS ÁGUA FRIA

TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARRON PARA ÁGUA FRIA Ø20mm (1/2"), MARCA TIGRE

TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARRON PARA ÁGUA FRIA Ø25mm (3/4"), MARCA TIGRE

TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARRON PARA ÁGUA FRIA Ø40mm (1"), MARCA TIGRE

TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARRON PARA ÁGUA FRIA Ø50mm (1 1/2"), MARCA TIGRE

CAIXA D'ÁGUA E CONEXÕES

CAIXA D'ÁGUA EM FIBRA DE VIDRO, CAPACIDADE 2.000 LITROS (x2)

METAIS

TORNEIRA PARA LAVATÓRIO ACAB. CROMADO, TIPO DECA LINHA PRATA COD. 1199 CSO OU SIM.

TORNEIRA PARA PIA DE COZINHA ACAB. CROMADO COM BICA MÓVEL DE MESA E REGISTRO ESTR.

TORNEIRA PARA TANQUE MARCA DECA

REGISTRO DE PRESSÃO COM MANOPLA CROMADA DECA REF. 1416 LINHA C40 OU SIMILAR

VÁLVULA DE DESCARGA HYDRA

LOUÇAS

BACIA SANITÁRIA MARCA DECA, LINHA RAVENA REF. CP-929, COR BRANCO OU SIMILAR

TANQUE DECA REF. TQ-25 COM COLLINA, COR BRANCO OU SIMILAR

MICTÓRIO DE LOUÇA COM SIFÃO INTEGRADO MARCA DECA REF. M712 OU SIMILAR

LAVATÓRIO MARCA DECA LB1 E CB, COR BRANCO GELDO OU SIMILAR

ACESSÓRIOS

PAPELEIRA DECA COM ROLETE PLÁSTICO COD. A480 17 OU SIMILAR

CABIDE SIMPLES EM PORCELANA MARCA DECA COD. A-680 17 OU SIMILAR

SABONETEIRA EM PORCELANA MARCA DECA COD. A-180 17 OU SIMILAR

LEGENDA

RG — REGISTRO DE GAVETA

RP — REGISTRO DE PRESSÃO

↑ — PONTO DE ÁGUA

TJ — TORNEIRA DE JARDIM

— — TUBULAÇÃO EM PVC AF

↗ — SUBIDA DE TUBULAÇÃO

↘ — DESCIDA DE TUBULAÇÃO

VS: VASO SANITÁRIO

TQ: TANQUE

MI: MICTÓRIO

PIA: PIA DE COZINHA

LV: LAVATÓRIO

BB: BEBEDOURO

- OBSERVAÇÕES :**
1. TODA TUBULAÇÃO SERÁ EM PVC RÍGIDO SOLDÁVEL CLASSE 15, COM OS DIÂMETROS (mm) INDICADOS.
 2. AS TORNEIRAS DE JARDIM FICARÃO A 50 cm DO NÍVEL DO TERRENO.
 3. AS TUBULAÇÕES QUE PASSAM PELO SOLO SERÃO ENTERRADAS COMO INDICADO PELAS RESPECTIVAS PROFUNDIDADES. VER DETALHE TUBULAÇÃO ENTERRADA.
 4. A TUBULAÇÃO DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA PODE SER ALTERADA EM FUNÇÃO DA SITUAÇÃO LOCAL OU DA REDE DE ÁGUA, QUANDO FORNECIDA PELA CONCESSIONÁRIA.

Ministério da Educação **FNDE** Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

ESCOLA RURAL — 02 SALAS DE AULA (72 ALUNOS)

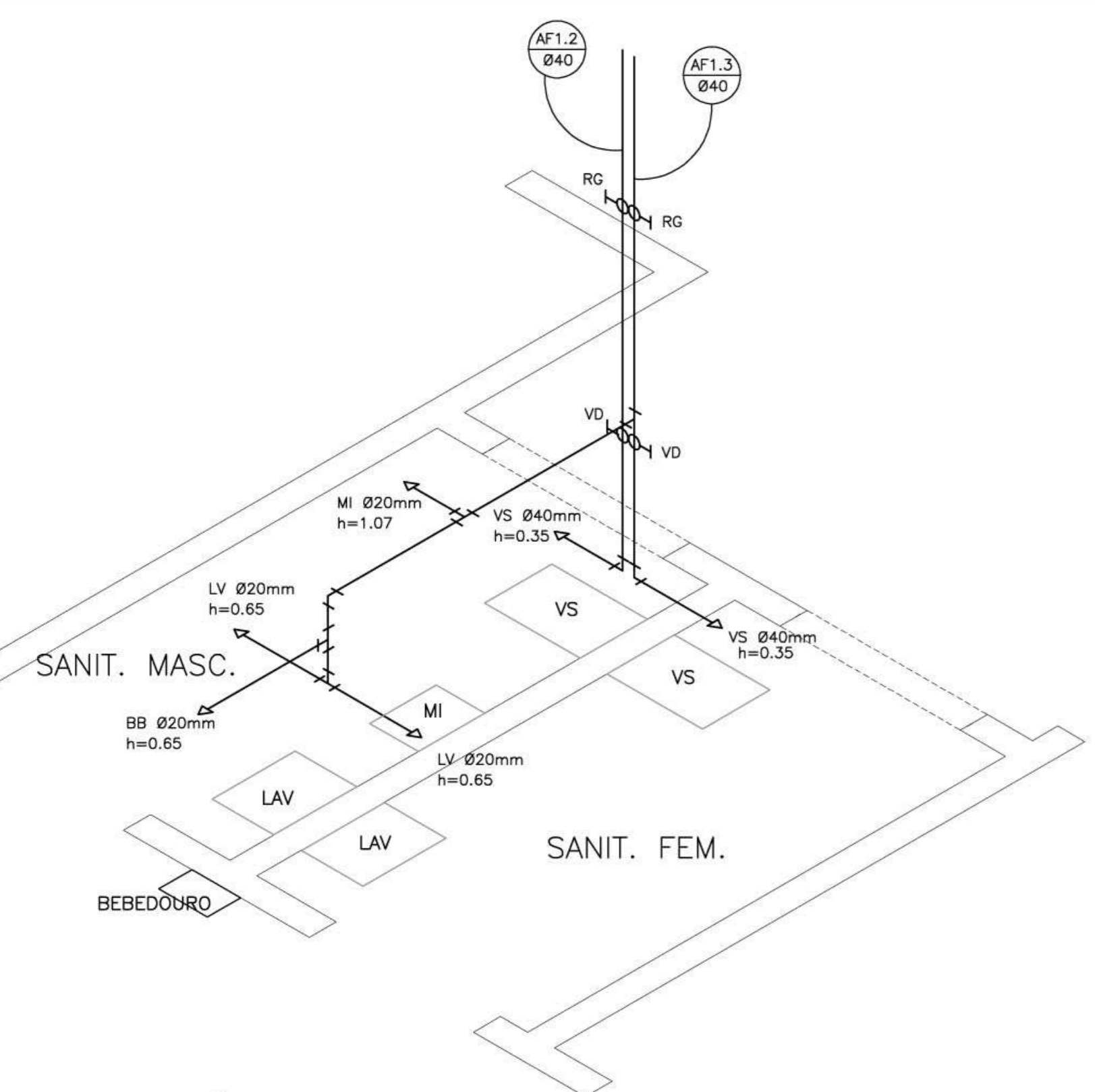
PROJETO HIDRO-SANITÁRIO
PLANTA BAIXA — ÁGUA FRIA

PROPRIETÁRIO: FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA ESCOLA
ENDEREÇO: VÁRIOS

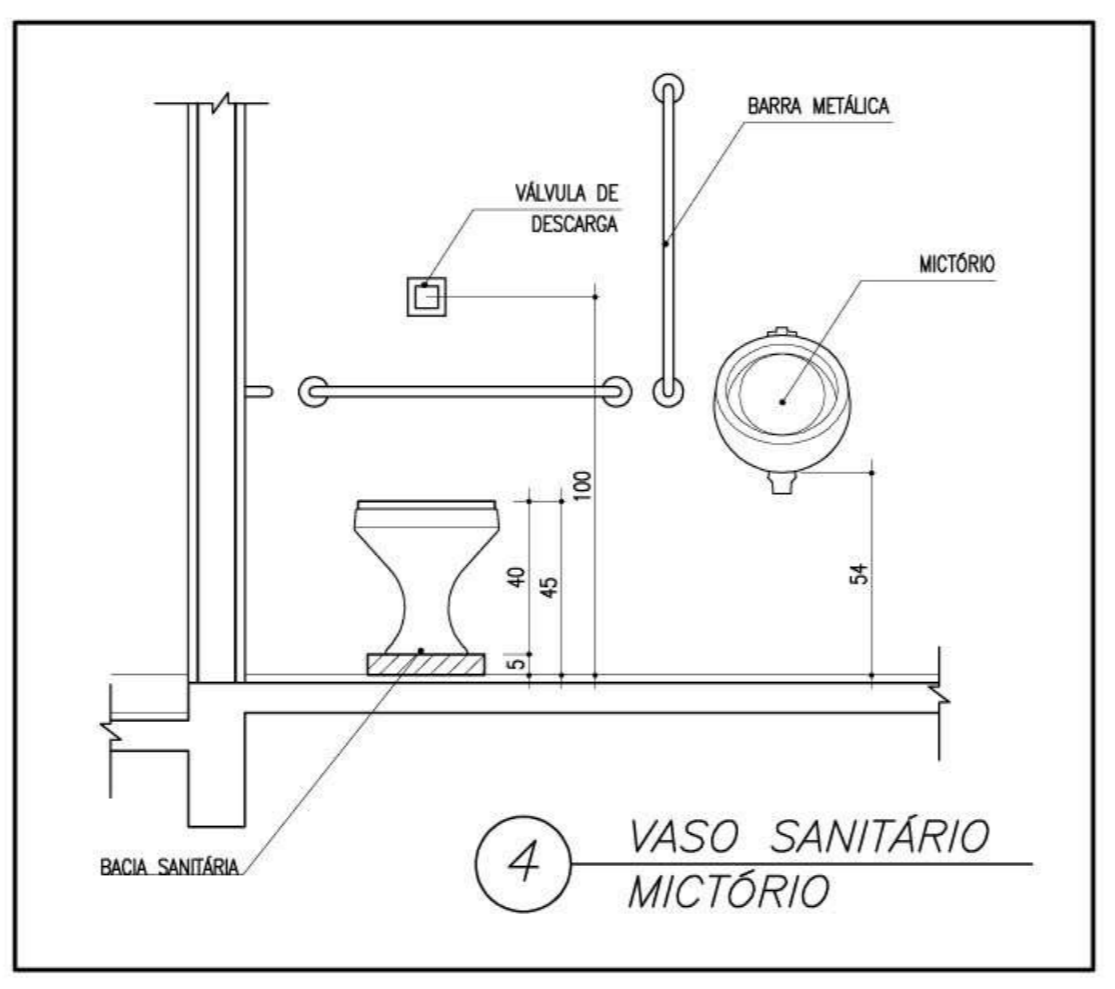
IMPLANTAÇÃO SUGERIDA	A APROVAÇÃO DESTES PROJETO NÃO IMPLICA NO RECONHECIMENTO, POR PARTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DO DIREITO DE PROPRIEDADE DO TERRENO E NEM EXIME O PROJETISTA DE SUA RESPONSABILIDADE SOBRE O MESMO.
	_____ PROPRIETÁRIO
ÁREAS	
CONSTRUÇÃO :	_____ RESPONSÁVEL POR PROJETO
DIMENSÕES TERRENO	
ÁREA TERRENO	
OBSERVAÇÕES:	

HID 01/02

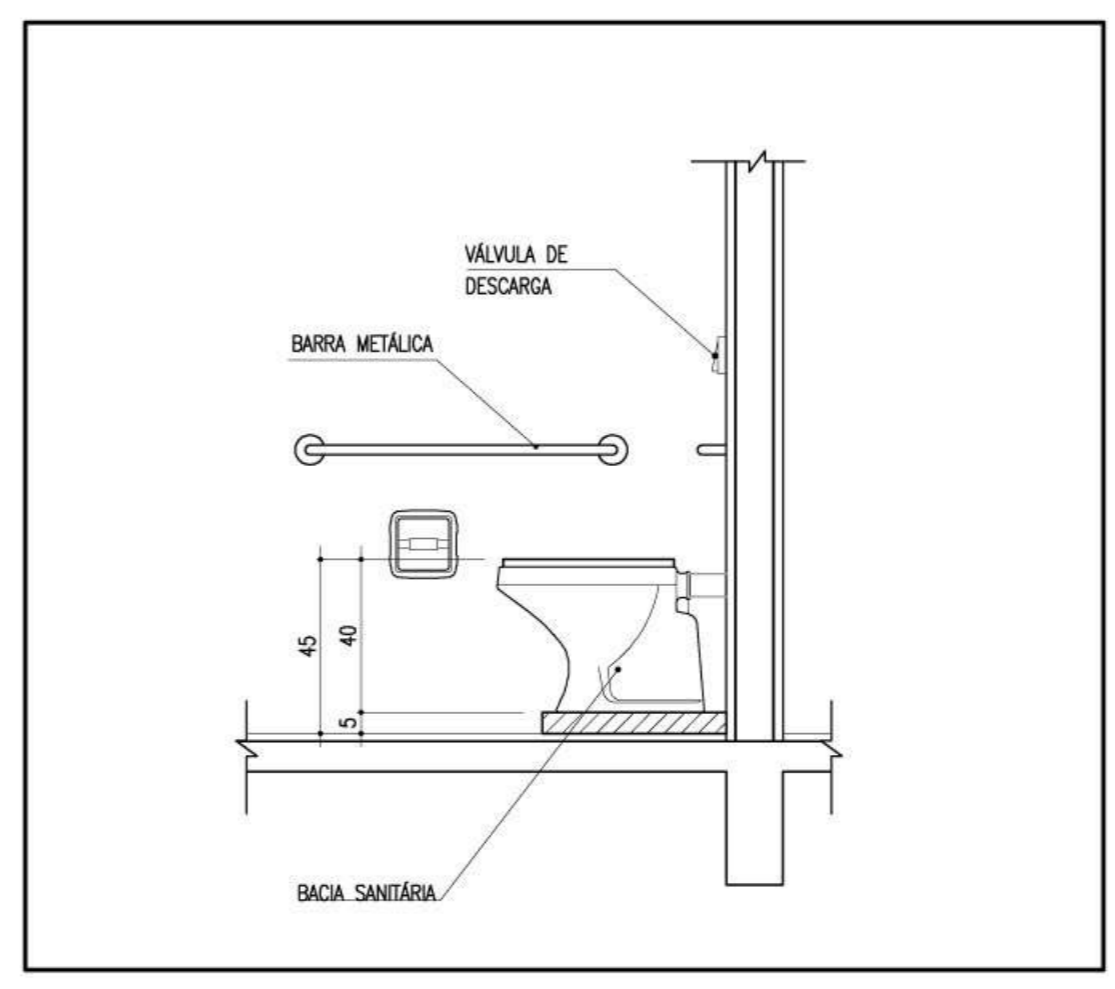
ESCALA: INDICADA DATA: MAIO / 2005



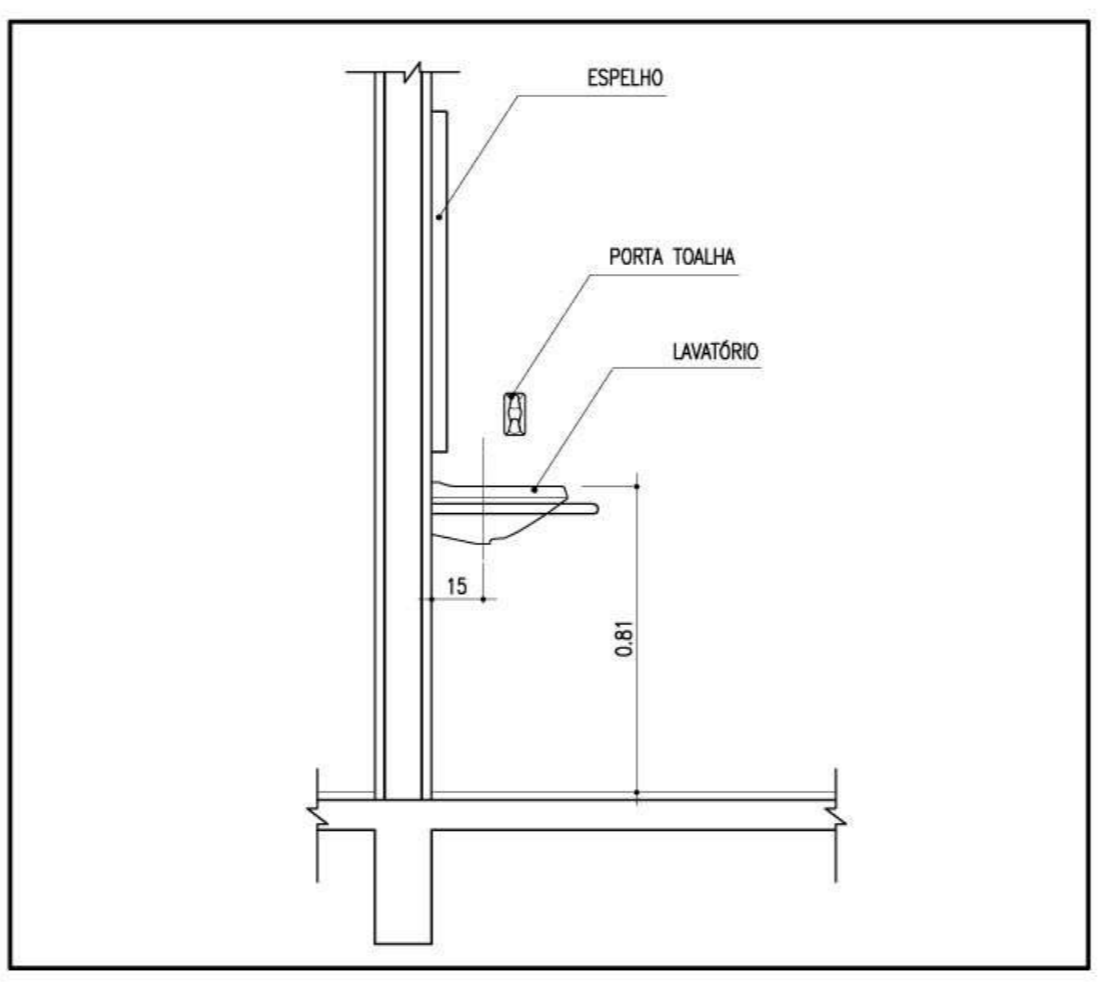
1 ISOMÉTRICA
SANITÁRIOS
ESCALA 1/20



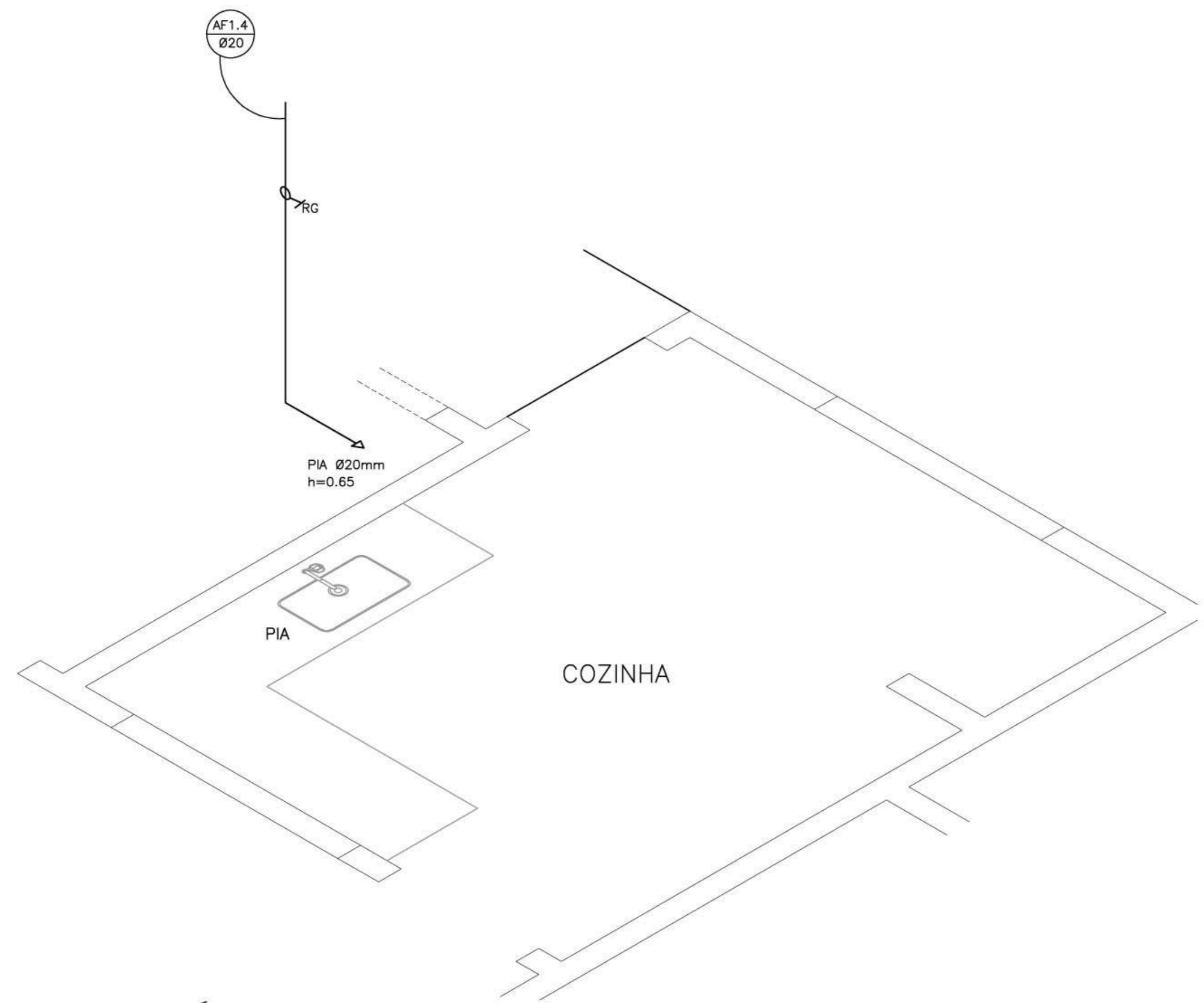
4 VASO SANITÁRIO MICTÓRIO



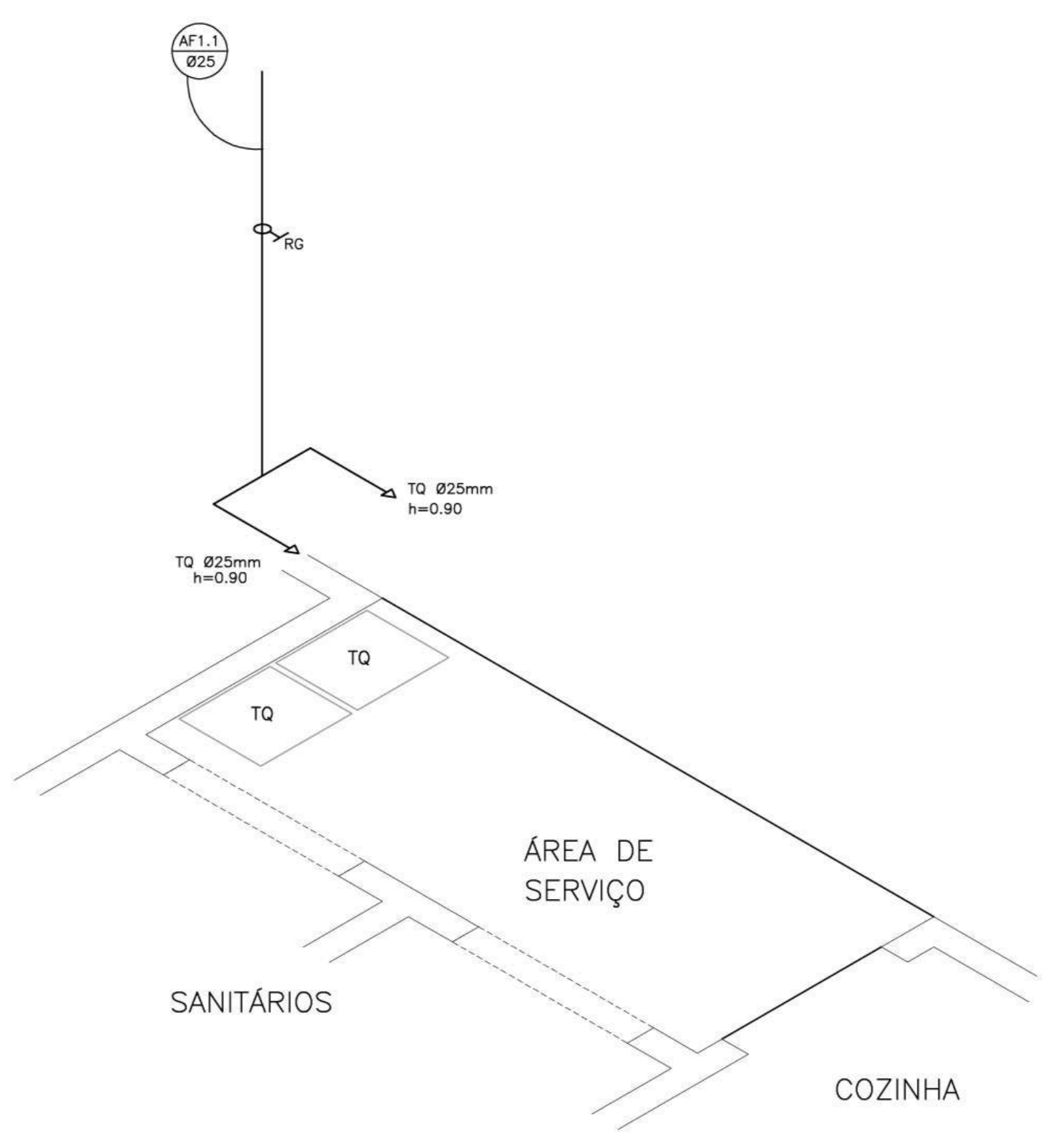
5 VASO SANITÁRIO



6 LAVATÓRIO



2 ISOMÉTRICA
COZINHA
ESCALA 1/20



3 ISOMÉTRICA
SANITÁRIOS
ESCALA 1/20

LEGENDA

- REGISTRO DE GAVETA
- REGISTRO DE PRESSÃO
- PONTO DE ÁGUA
- TORNEIRA DE JARDIM
- TUBULAÇÃO EM PVC AF
- SUBIDA DE TUBULAÇÃO
- DESCIDA DE TUBULAÇÃO

- VS: VASO SANITÁRIO
 - TQ: TANQUE
 - MI: MICTÓRIO
 - PIA: PIA DE COZINHA
 - LV: LAVATÓRIO
 - BB: BEBEDOURO
- OBSERVAÇÕES :
1. TODA TUBULAÇÃO SERÁ EM PVC RÍGIDO SOLDÁVEL CLASSE 15, COM OS DIÂMETROS (mm) INDICADOS.
 2. AS TORNEIRAS DE JARDIM FICARÃO A 50 cm DO NÍVEL DO TERRENO.
 3. AS TUBULAÇÕES QUE PASSAM PELO SOLO SERÃO ENTERRADAS COMO INDICADO PELAS RESPECTIVAS PROFUNDIDADES. VER DETALHE TUBULAÇÃO ENTERRADA.
 4. A TUBULAÇÃO DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA PODE SER ALTERADA EM FUNÇÃO DA SITUAÇÃO LOCAL OU DA REDE DE ÁGUA, QUANDO FORNECIDA PELA CONCESSIONÁRIA.

Ministério da Educação **FNDE** Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

ESCOLA RURAL - 02 SALAS DE AULA (72 ALUNOS)

PROJETO HIDRO-SANITÁRIO
ISOMÉTRICAS E DETALHES

PROPRIETÁRIO: FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA ESCOLA
ENDEREÇO: VÁRIOS

IMPLANTAÇÃO SUGERIDA

A APROVAÇÃO DESTES PROJETO NÃO IMPLICA NO RECONHECIMENTO, POR PARTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DO DIREITO DE PROPRIEDADE DO TERRENO E NEM EXIME O PROJETISTA DE SUA RESPONSABILIDADE SOBRE O MESMO.

PROPRIETÁRIO

RESPONSÁVEL POR PROJETO

ÁREAS

CONSTRUÇÃO :

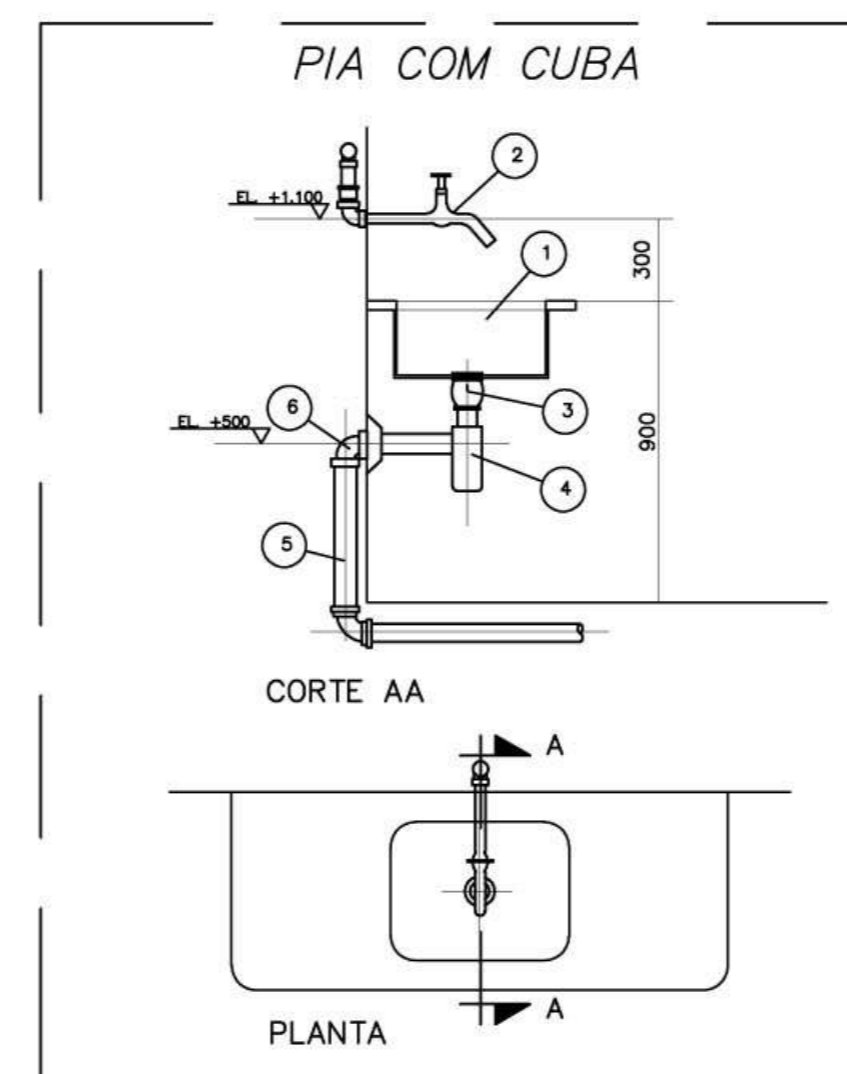
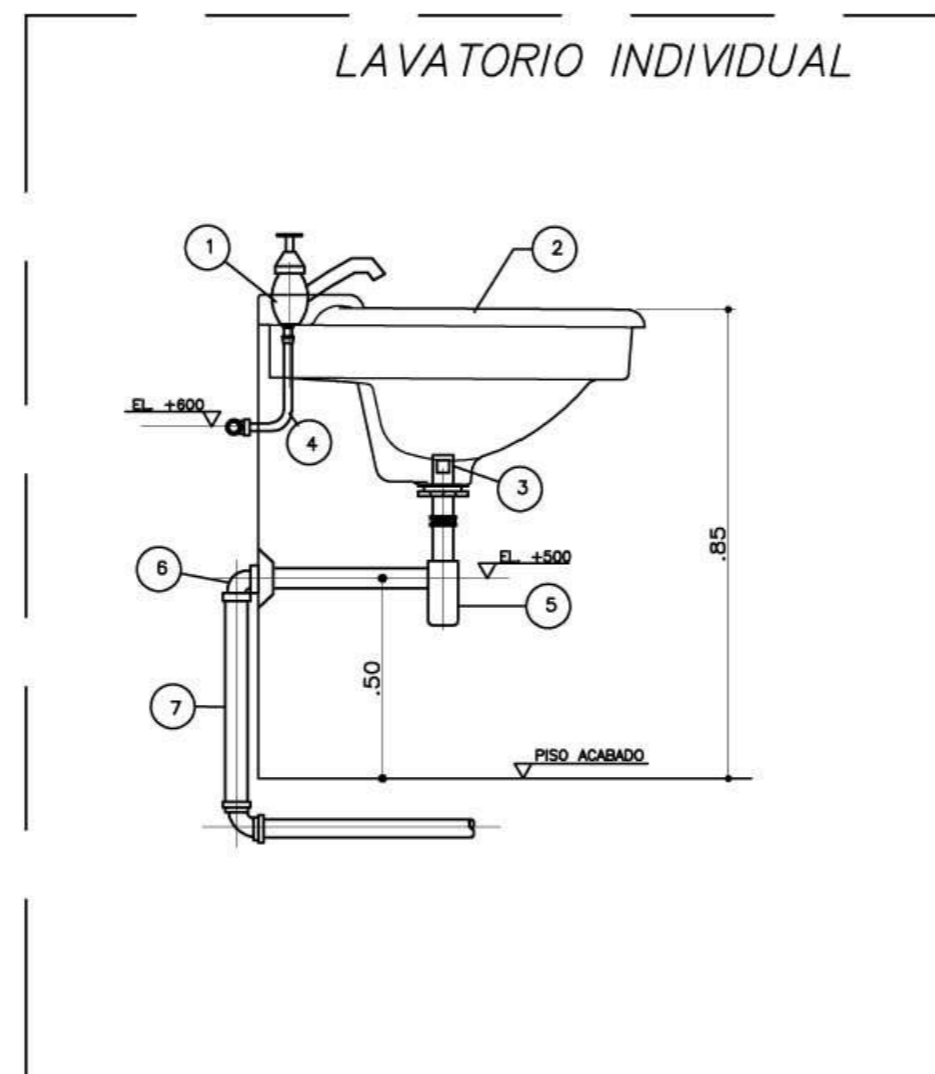
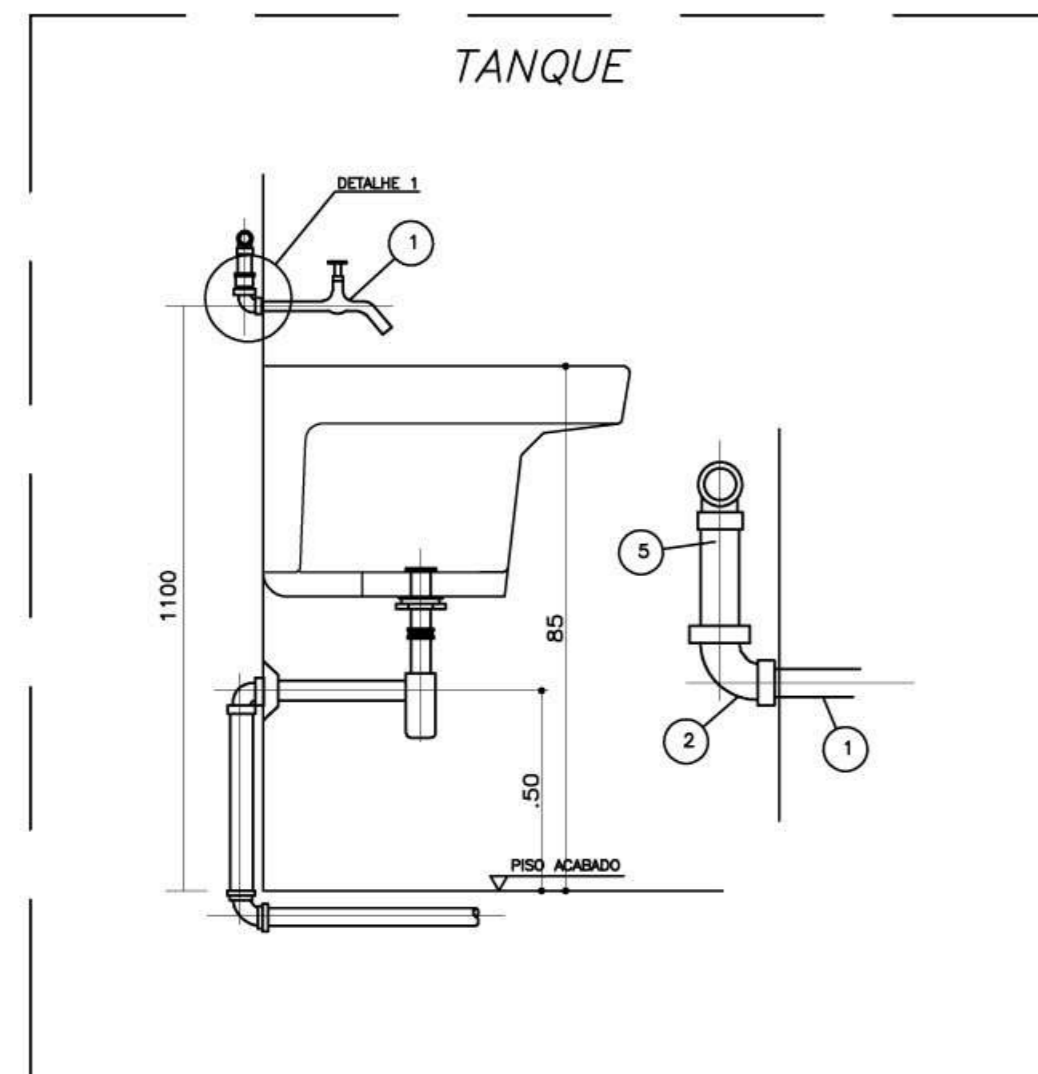
DIMENSÕES TERRENO
ÁREA TERRENO

OBSERVAÇÕES:

HID 02/02

ESCALA: INDICADA

DATA: MAIO / 2005



LEGENDA

- [F.S] - FOSSA SEPTICA
- SUM. C - SUMIDOURO
- CI - CAIXA DE INSPECAO
- CA - CAIXA DE AREIA COM GRELHA
- CS - CAIXA DE GORDURA SIFONADA
- RS - RALO SIFONADO
- CS - CAIXA SIFONADA
- CS - CAIXA SIFONADA HERMETICA
- CV - COLUNA DE VENTILACAO
- - TUBULACAO DE ESGOTO
- - TUBULACAO DE VENTILACAO

NOTAS
1-DIMENSÕES EM MILIMETROS, EXCETO INDICACAO EM CONTRARIO

ITEM	DESCRICAO	MATERIAL	QT.	OBSERVACAO
1	TORNEIRA PARA PIA (TIPO PAREDE) #3/4"	F. GALV.	1	CROMADA
2	COTOVELO 90° #3/4"	PVC	1	
3	TUBO 3/4"	PVC	1	

1 DETALHE "A"
ESCALA 1/10

NOTAS
1-DIMENSÕES EM MILIMETROS, EXCETO INDICACAO EM CONTRARIO

ITEM	DESCRICAO	MATERIAL	QT.	OBSERVACAO
1	TORNEIRA PARA LAVATORIO #1/2"	LOUCA	1	CROMADA
2	LAVATORIO		1	
3	VALVULA COM LADRAO #1x1/2"		1	CROMADA
4	TUBO DE LIGACAO FLEXIVEL #1/2"		1	CROMADA
5	SIFAO #1" X 1,1/2"	PVC	1	CROMADA
6	JOELHO 90° COM ANEL P/ ESGOTO SEC. #40	PVC	1	
7	TUBO #40	PVC	1	SOLDAVEL

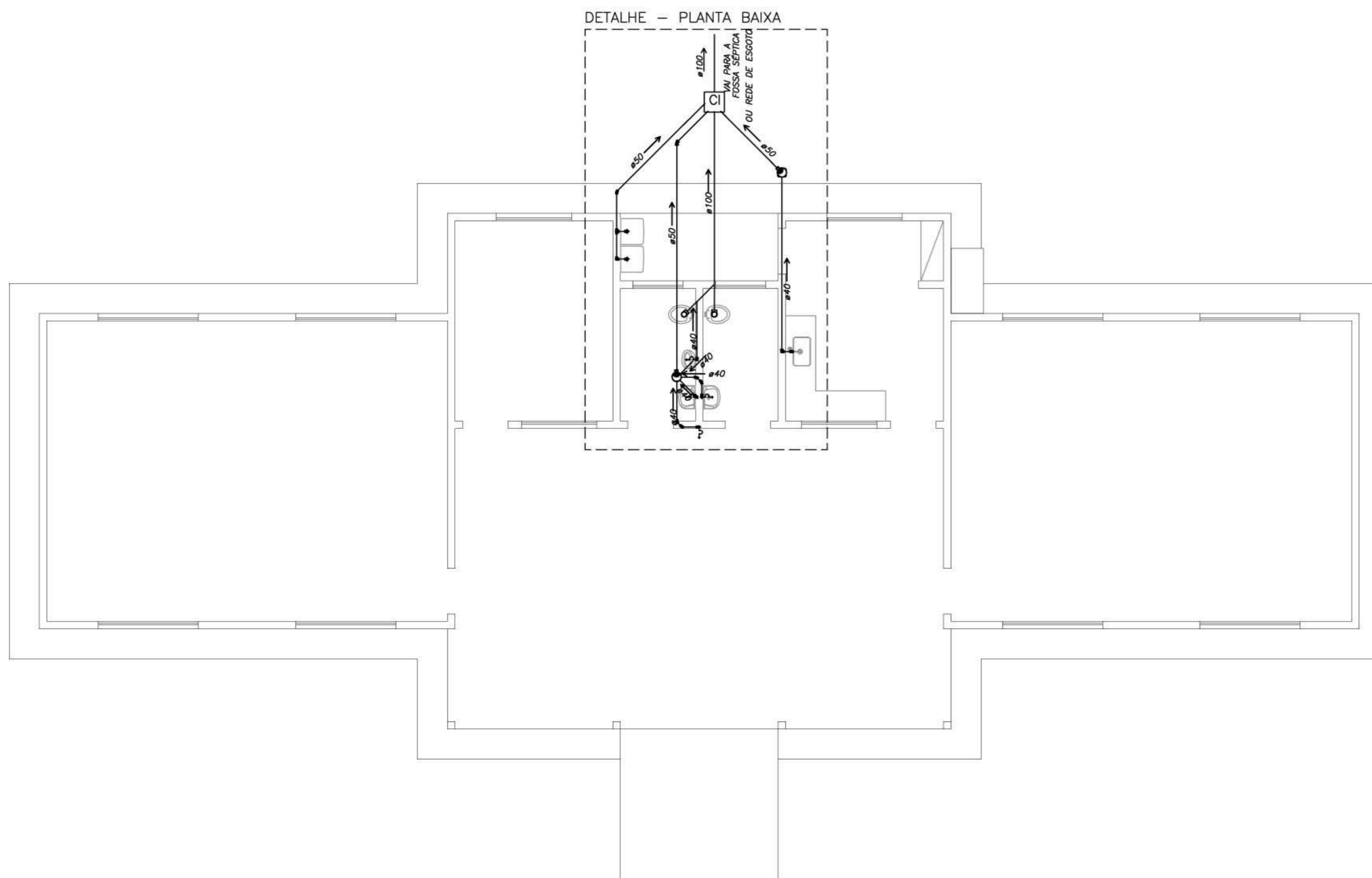
2 DETALHE "B"
ESCALA 1/10

NOTAS
1-DIMENSÕES EM MILIMETROS, EXCETO INDICACAO EM CONTRARIO

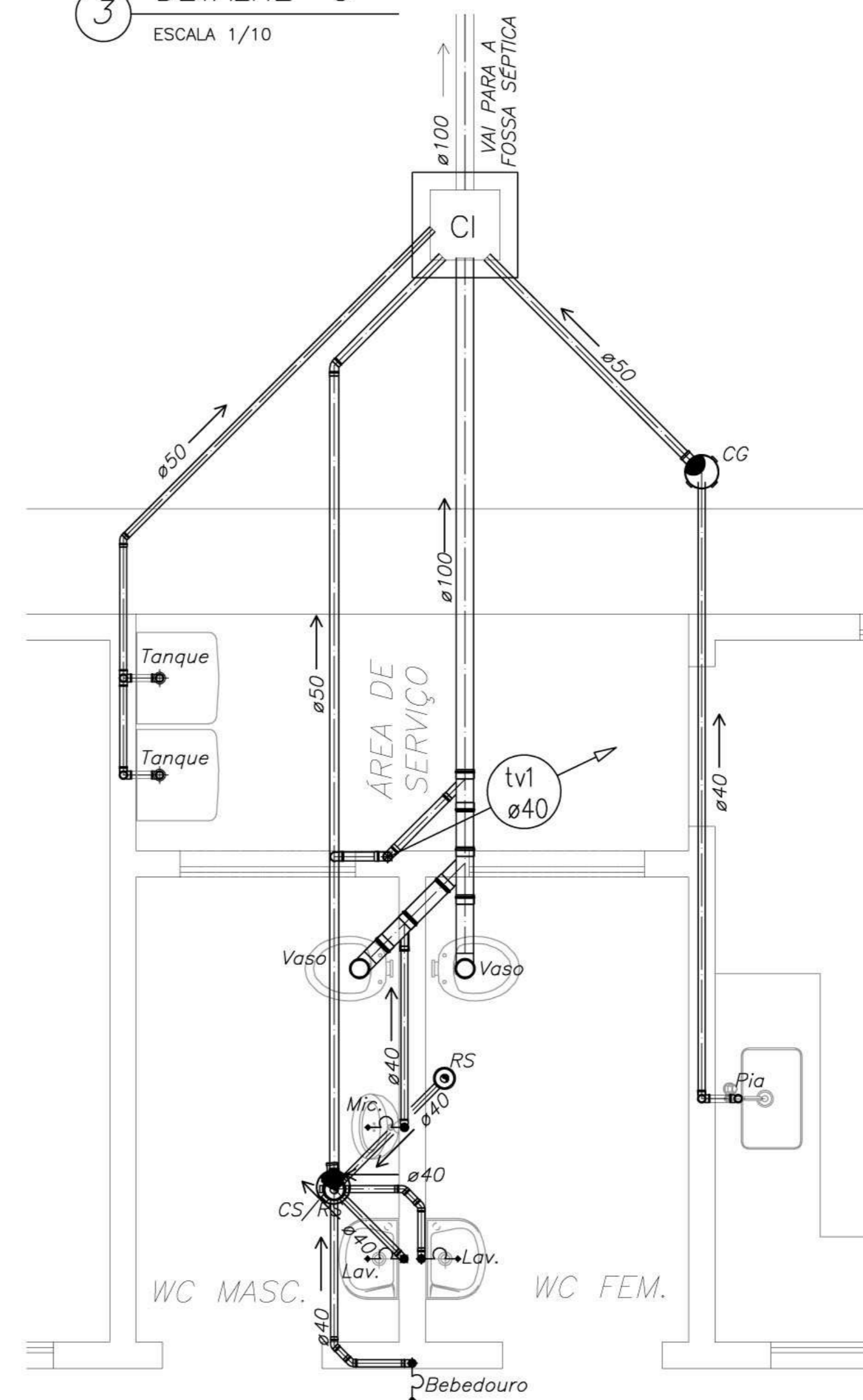
ITEM	DESCRICAO	MATERIAL	QT.
1	TAMPO COM CUBA	ACO INOX	1
2	LAVATORIO P/ PIA C/ AREJADOR #3/4"		1
3	VALVULA P/ PIA AMERICANA #1,1/2"x3,3/4"		1
4	SIFAO REGULAVEL P/ PIA C/ CUBA		1
5	TUBO DE 50mm	PVC	1
6	JOELHO ADAPTADOR DE 40mm	PVC	1

3 DETALHE "C"
ESCALA 1/10

DETALHE - PLANTA BAIXA



4 PLANTA BAIXA
TRAÇADO ESGOTO
ESCALA 1/50



5 DETALHE - PLANTA BAIXA
TRAÇADO ESGOTO
ESCALA 1/25

NOTAS:

- 1 - TUBULACAO EM PVC RIGIDO COM MEDIDAS EM MILIMETROS.
- 2 - $i > 1\%$ (inclinação mínima)
- 3 - AS LIGAÇÕES DEVERÃO ATENDER OS REGULAMENTOS E NORMAS DAS CONCESSIONÁRIAS LOCAIS.
- 4 - A COLUNA DE VENTILAÇÃO DEVE ULTRAPASSAR EM PELO MENOS 30CM O NÍVEL DA COBERTURA A FIM DE EVITAR ODORES.

Ministério da Educação **FNDE** Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

ESCOLA RURAL - 02 SALAS DE AULA (72 ALUNOS)

PROJETO HIDRO-SANITÁRIO
PLANTA BAIXA - ESGOTO

PROPRIETÁRIO: FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA ESCOLA
ENDEREÇO: VÁRIOS

IMPLANTAÇÃO SUGERIDA

A APROVAÇÃO DESTE PROJETO NÃO IMPLICA NO RECONHECIMENTO, POR PARTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DO DIREITO DE PROPRIEDADE DO TERRENO E NEM EXIME O PROJETISTA DE SUA RESPONSABILIDADE SOBRE O MESMO.

PROPRIETÁRIO

RESPONSÁVEL POR PROJETO E APROVAÇÃO

ÁREAS

CONSTRUÇÃO :

DIMENSÕES TERRENO
ÁREA TERRENO

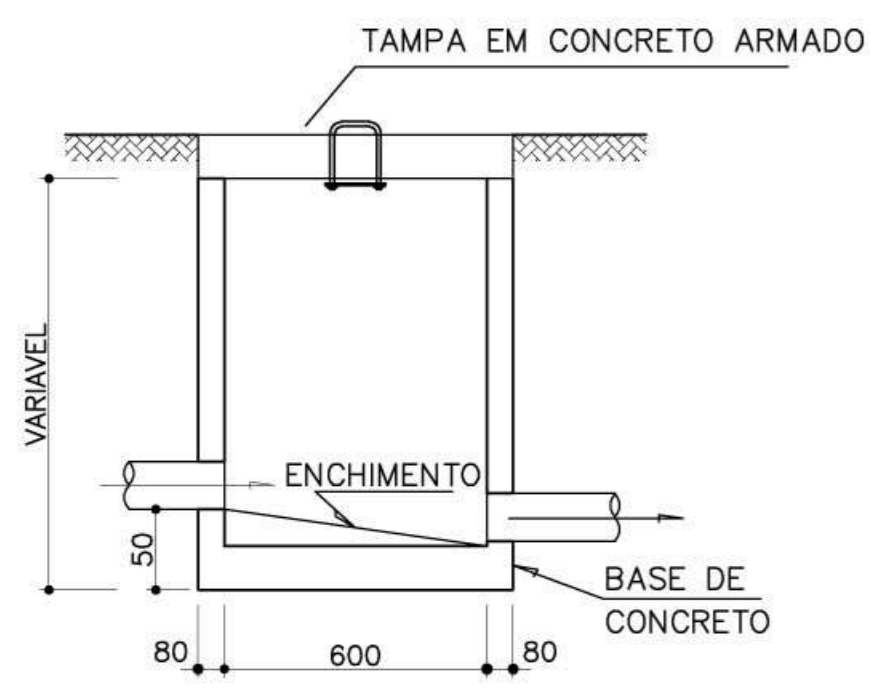
OBSERVAÇÕES:

SAN 01/02

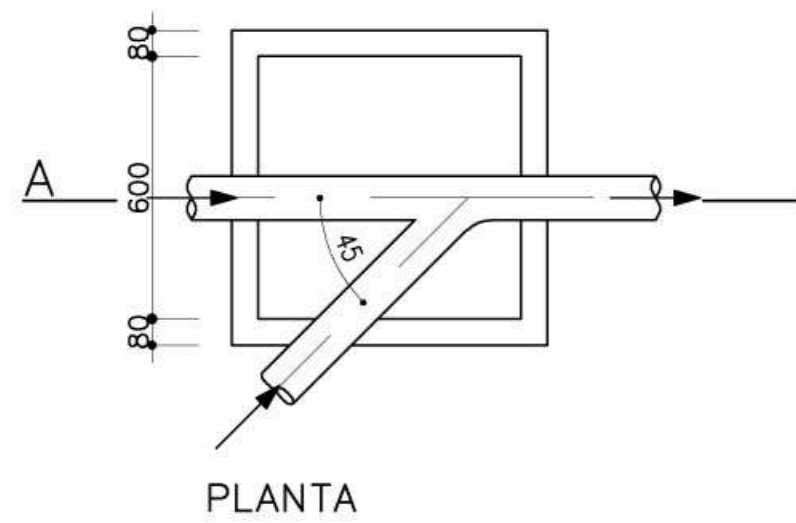
ESCALA: INDICADA

DATA: MAIO / 2005

DETALHE DA CAIXA DE INSPEÇÃO SEM ESCALA

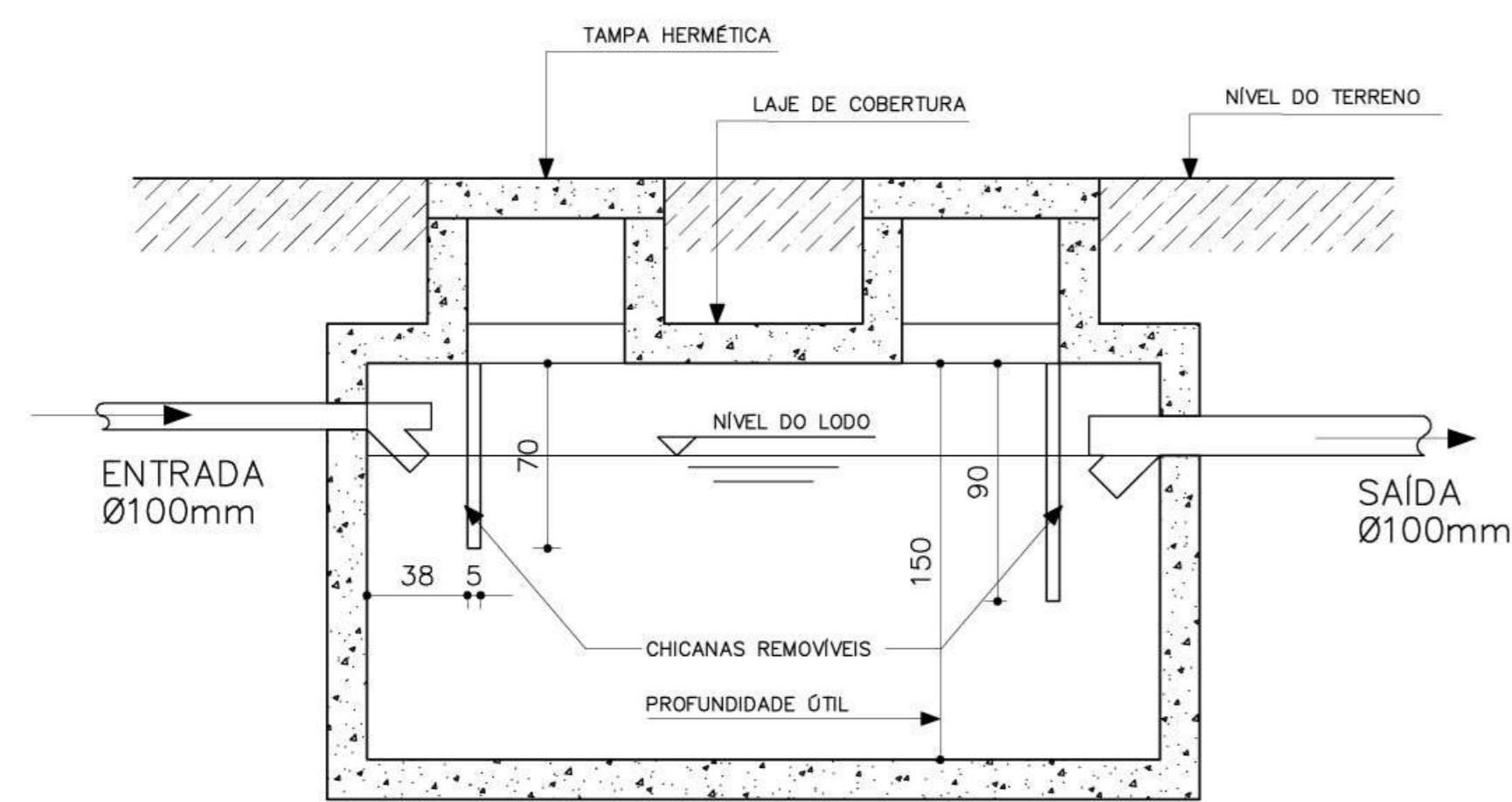


CORTE AA

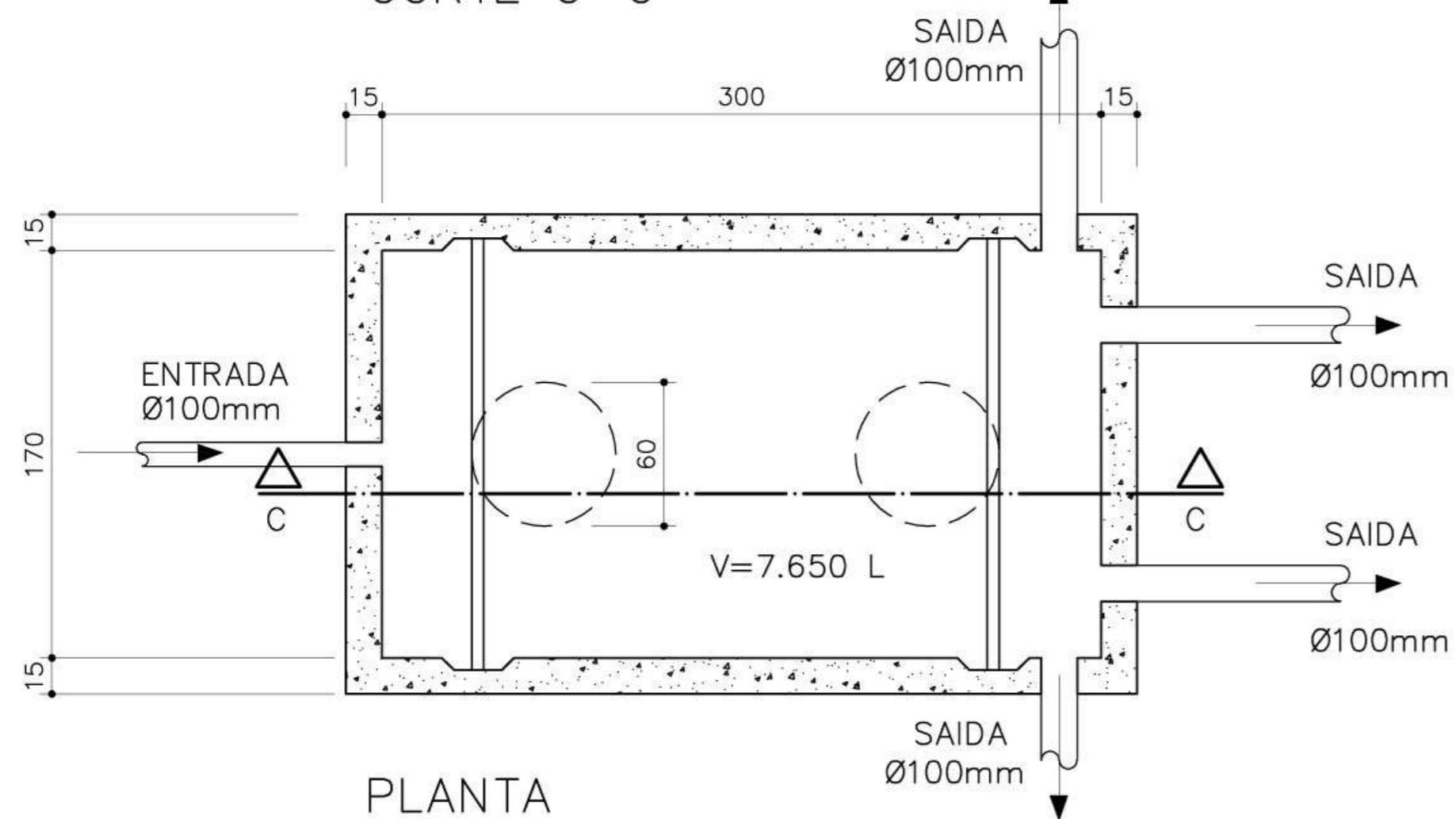


PLANTA

1 DETALHE "D"
CAIXA DE INSPEÇÃO SEM ESCALA



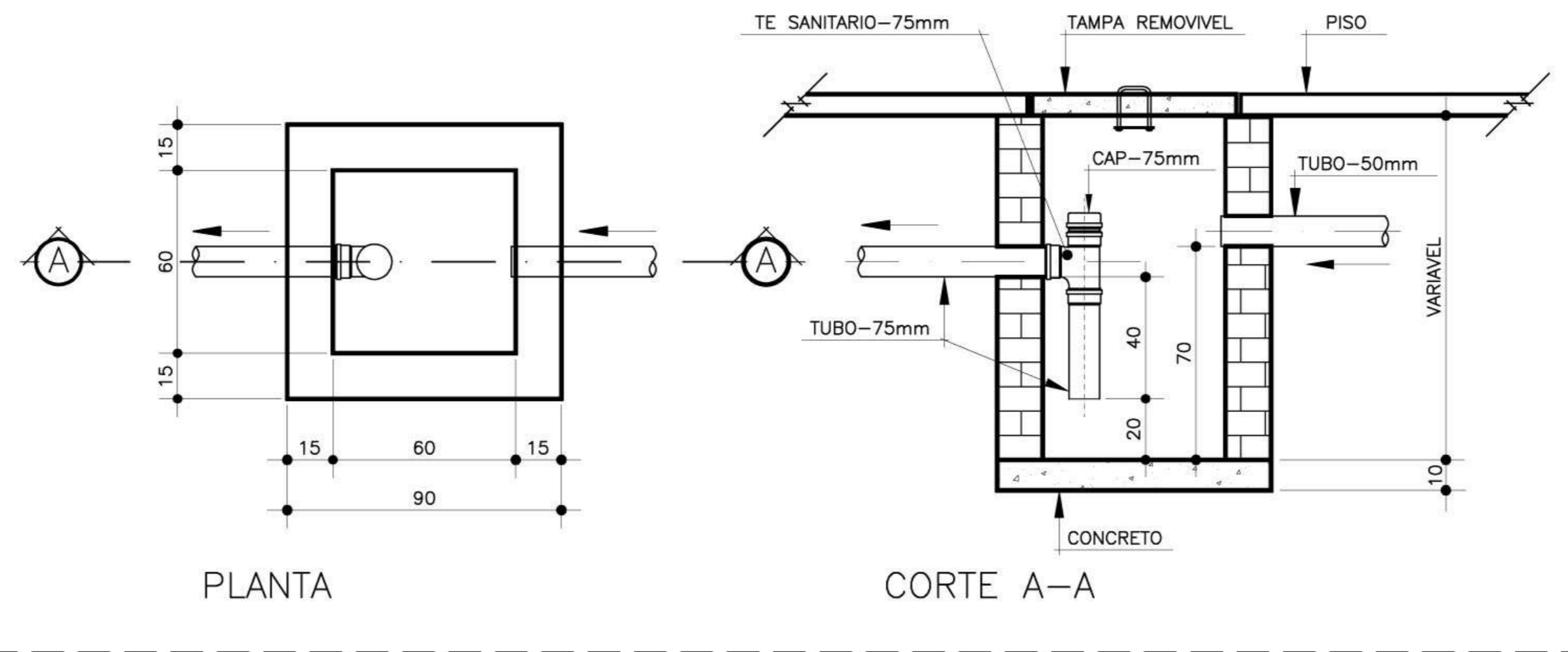
CORTE C-C



PLANTA

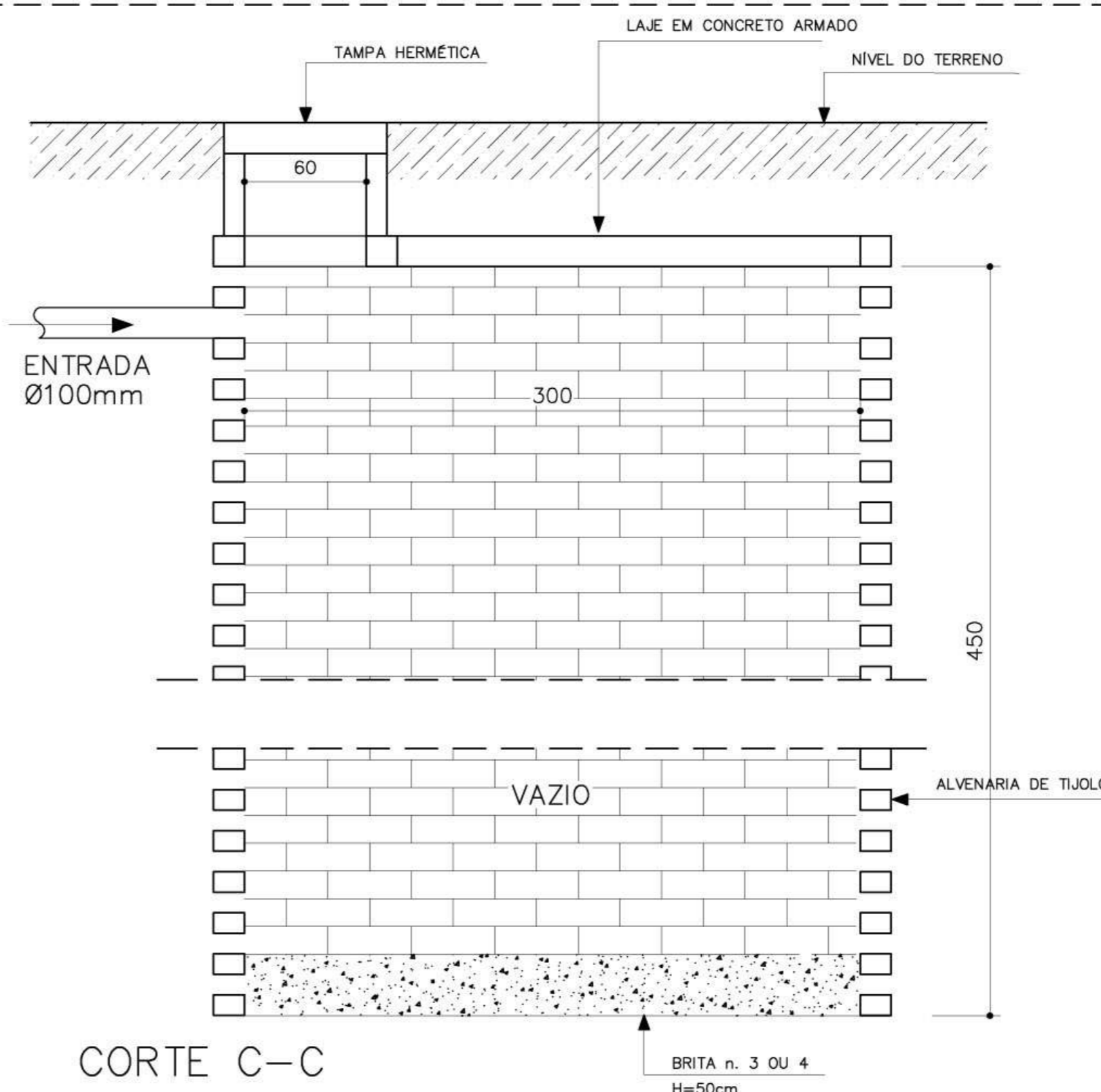
3 DETALHE "F"
FOSSA SÉPTICA RETANGULAR ESCALA 1/25

2 DETALHE "E"
CAIXA DE GORDURA SIFONADA SEM ESCALA

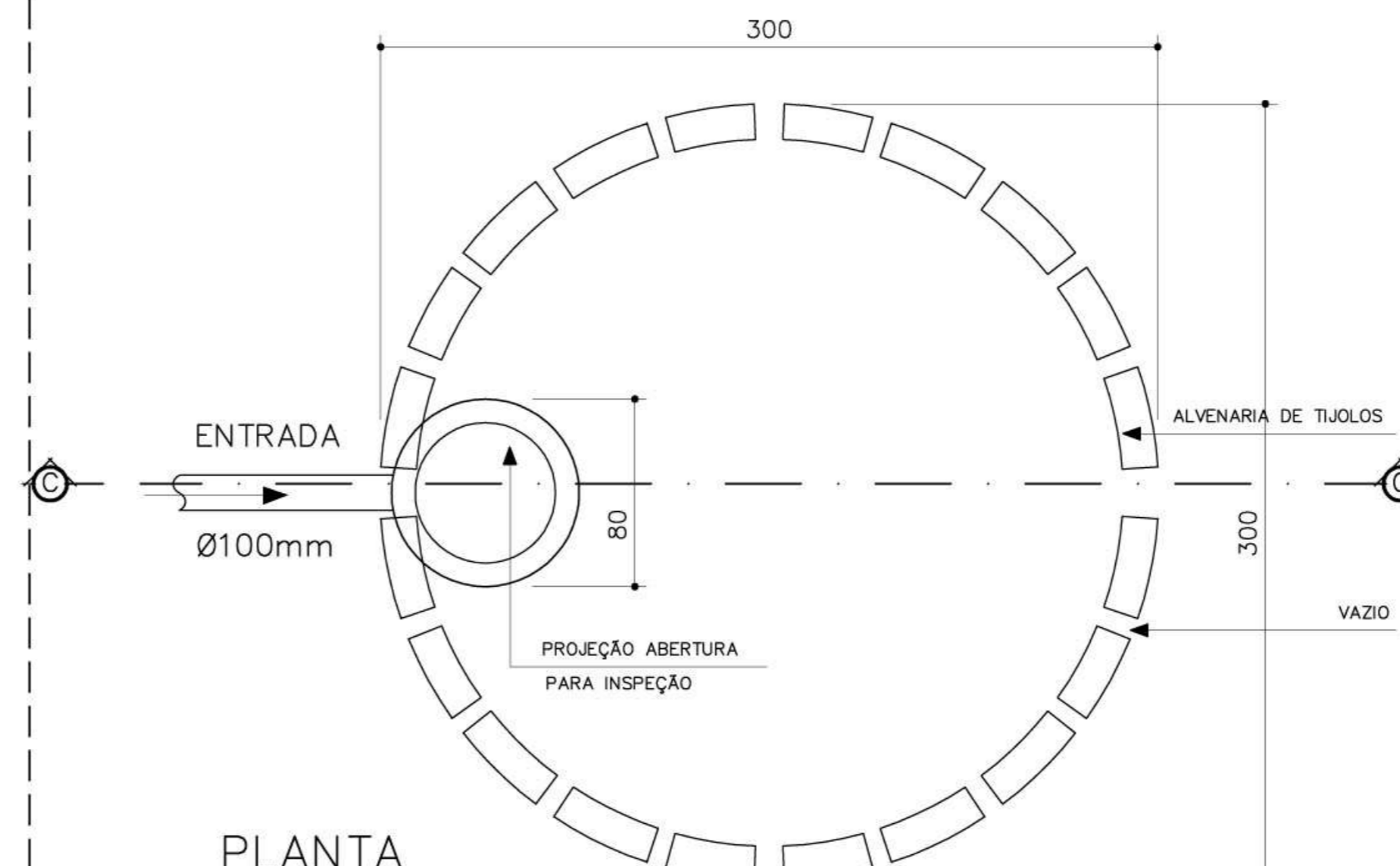


PLANTA

CORTE A-A



CORTE C-C



PLANTA

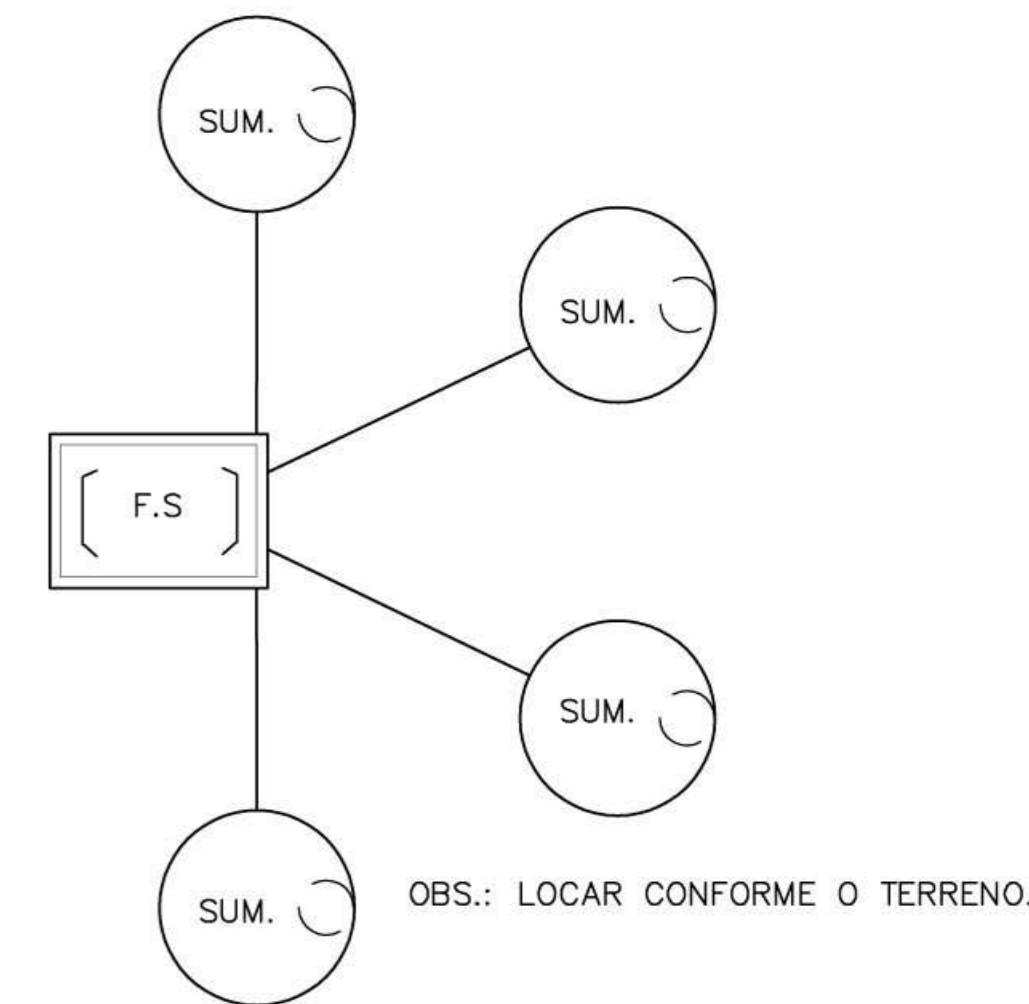
4 DETALHE "G"
SUMIDOURO ESCALA 1/25

LEGENDA

- [F.S] - FOSSA SÉPTICA
- (SUM.) - SUMIDOURO
- [CI] - CAIXA DE INSPEÇÃO
- [CA] - CAIXA DE AREIA COM GRELHA

NOTAS:

- 1 - TUBULACÃO EM PVC RÍGIDO COM MEDIDAS EM MILÍMETROS.
- 2 - $i > 1\%$ (Inclinação mínima)
- 3 - AS LIGAÇÕES DEVERÃO ATENDER OS REGULAMENTOS E NORMAS DAS CONCESSIONÁRIAS LOCAIS.
- 4 - A COLUNA DE VENTILAÇÃO DEVE ULTRAPASSAR EM PELO MENOS 30CM O NÍVEL DA COBERTURA A FIM DE EVITAR ODORES.



Ministério da Educação **FNDE** Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

ESCOLA RURAL - 02 SALAS DE AULA (72 ALUNOS)

PROJETO HIDRO-SANITÁRIO
DETALHES - ESGOTO

PROPRIETÁRIO: FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA ESCOLA
ENDEREÇO: VÁRIOS

IMPLANTAÇÃO SUGERIDA

A APROVAÇÃO DESTA PROJETO NÃO IMPLICA NO RECONHECIMENTO, POR PARTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DO DIREITO DE PROPRIEDADE DO TERRENO E NEM EXIME O PROJETISTA DE SUA RESPONSABILIDADE SOBRE O MESMO.

PROPRIETÁRIO

RESPONSÁVEL POR PROJETO

ÁREAS

CONSTRUÇÃO :

DIMENSÕES TERRENO

ÁREA TERRENO

OBSERVAÇÕES:

FOSSA SÉPTICA - VOLUME: 7.500 l

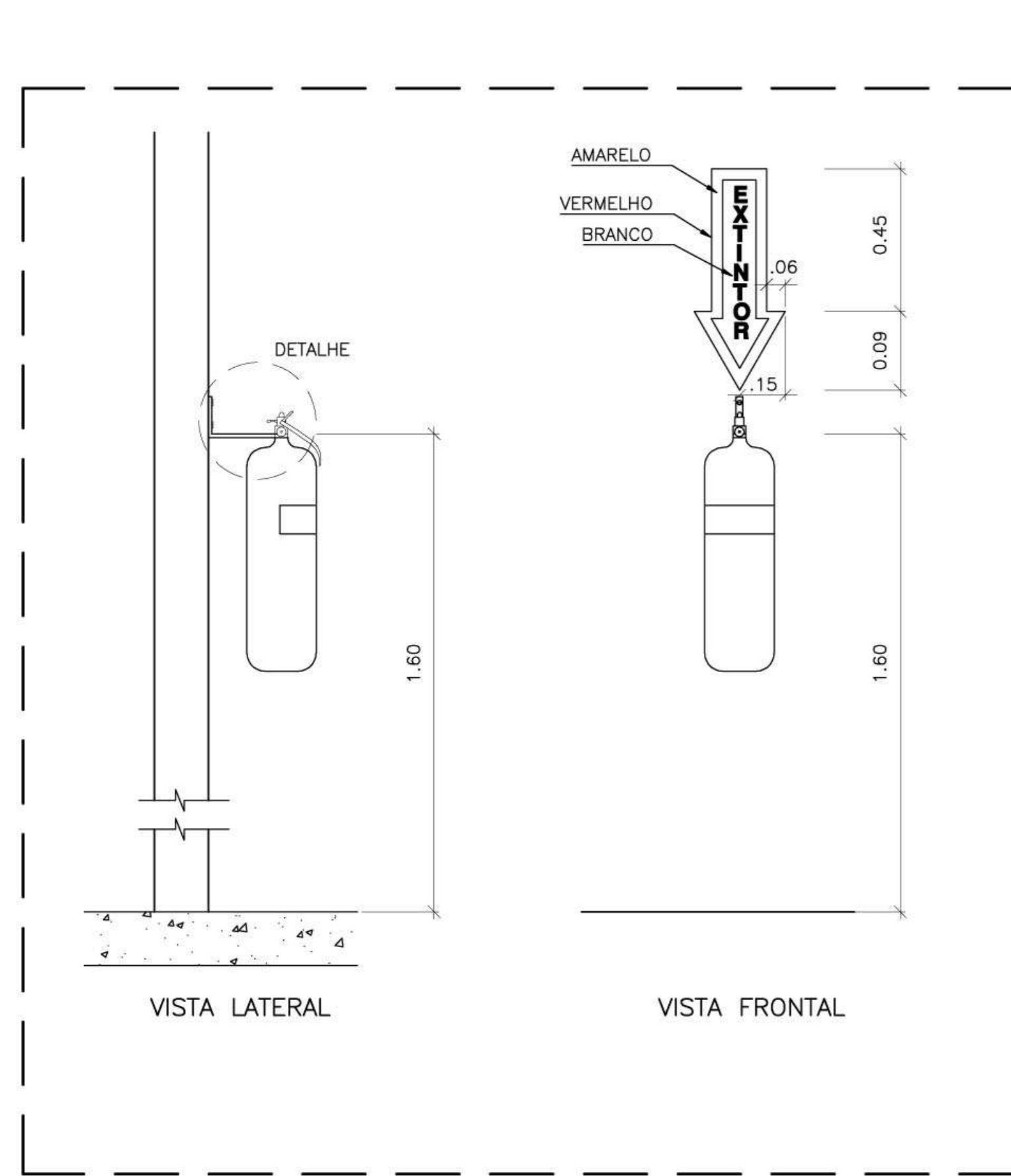
SUMIDOURO CALCULADO LEVANDO-SE EM CONSIDERAÇÃO UM TEMPO DE INFILTRAÇÃO DE 10 MINUTOS (COEFICIENTE DE INFILTRAÇÃO DE 40 LITROS/m²).

O PROJETO APRESENTADO SERVE APENAS COMO REFERÊNCIA. O DIMENSIONAMENTO DEVE SER REFEITO, LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO AS CARACTERÍSTICAS REAIS DO SOLO ONDE SERÁ INSTALADO.

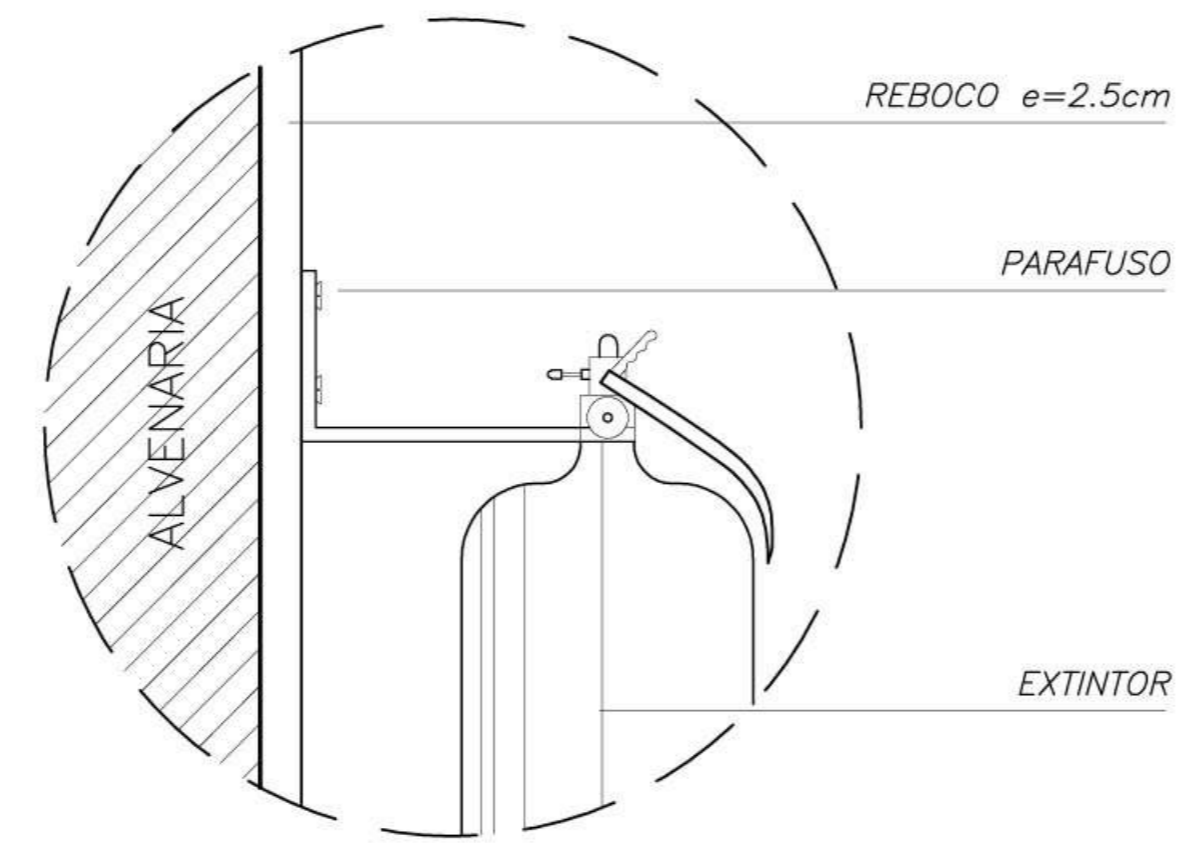
SAN 02/02

ESCALA: INDICADA

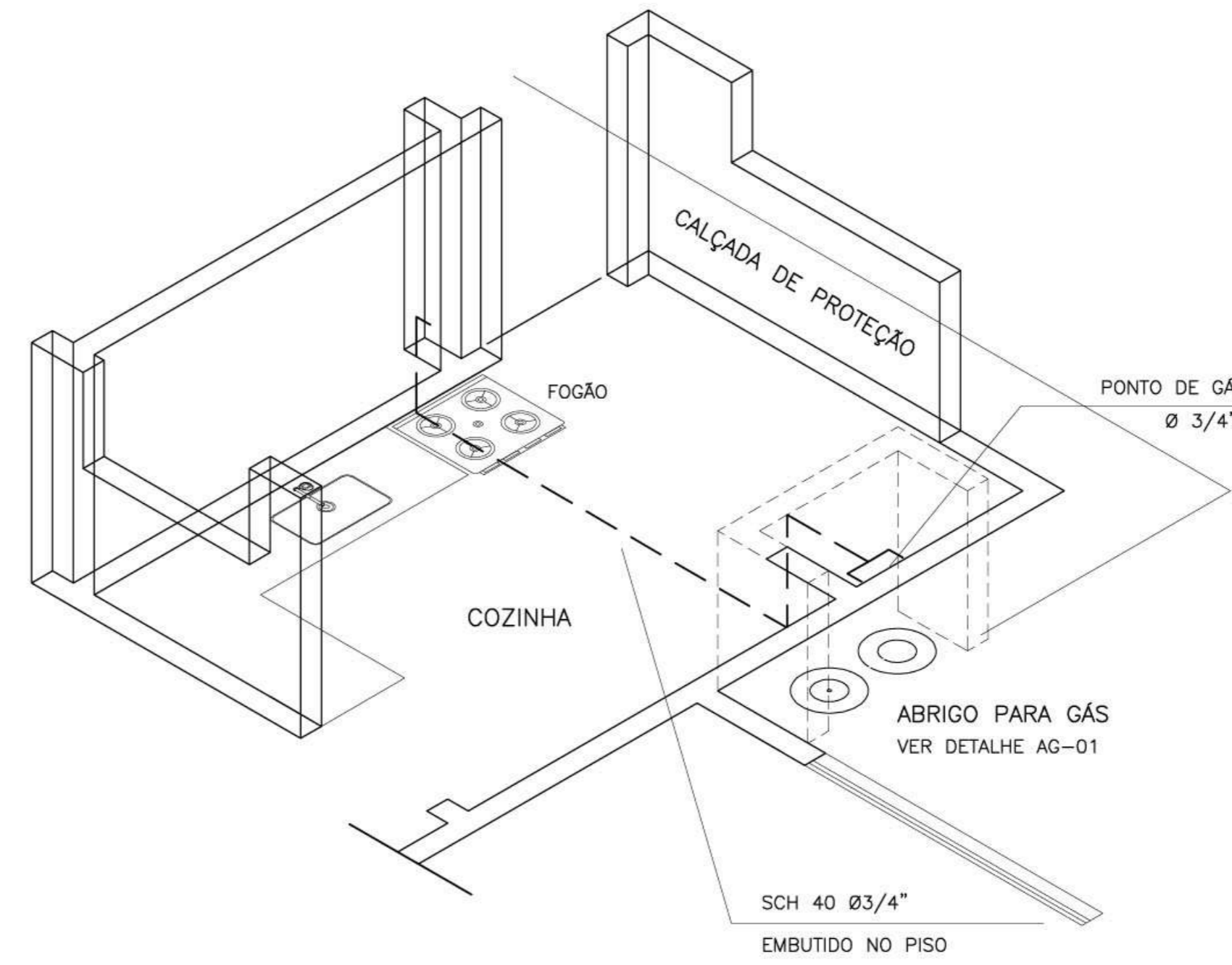
DATA: MAIO / 2005



1 FIXAÇÃO DO EXTINTOR
DETALHE SEM ESCALA



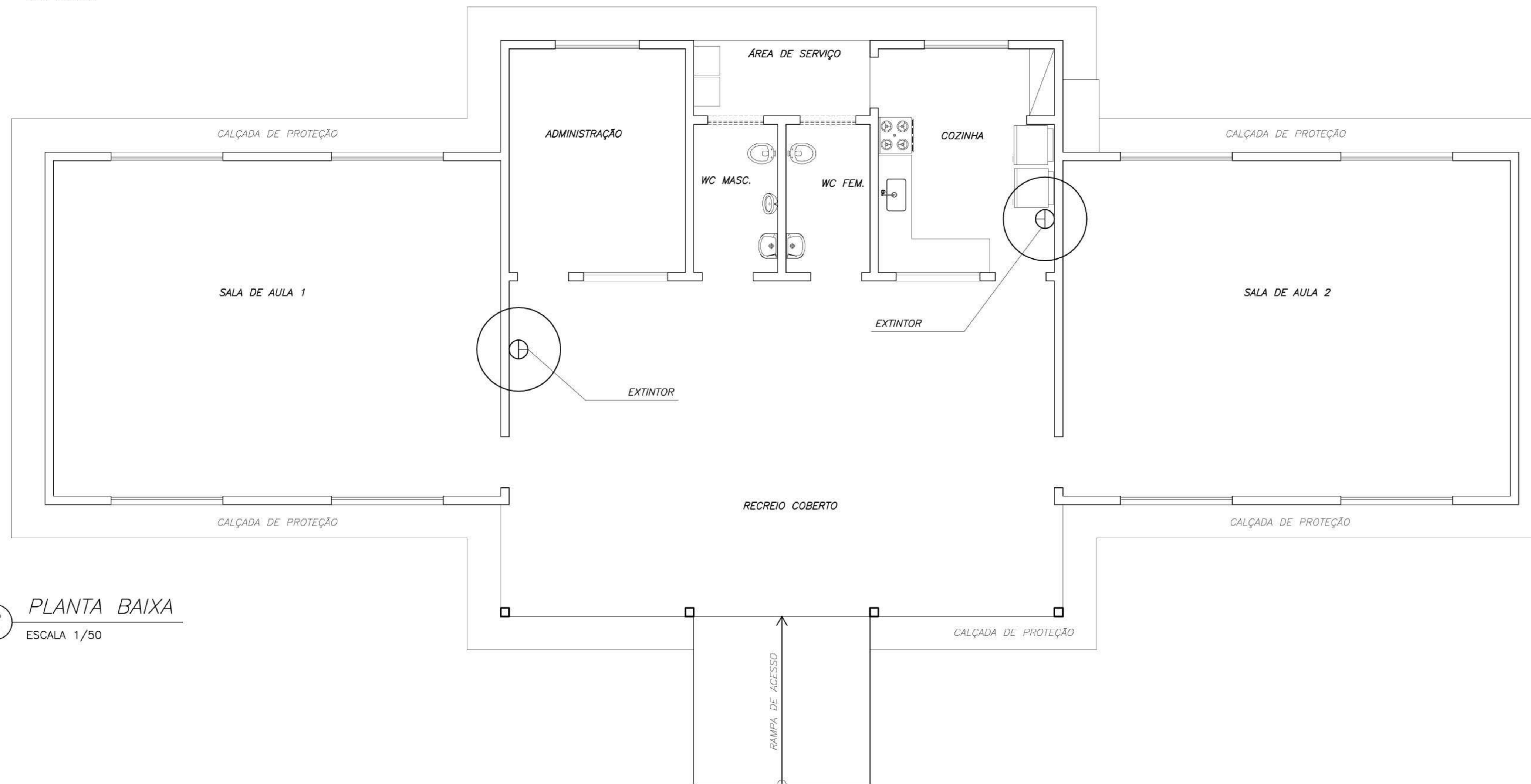
2 FIXAÇÃO DO EXTINTOR
DETALHE SEM ESCALA



1 ISOMÉTRICA - GÁS
SEM ESCALA

LEGENDA DE GÁS	
—	TUBULACAO DE ACO GALVANIZADO CLASSE DIN 2440 SEM COSTURA SCH 40- DIAMETROS: 3/4" -
+	CONEXOES EM ACO FORJADO CLASSE 10 DA TUPY J 90 3/4" - 7
○	BRACADEIRAS DE FERRO CHATO GALV. TIPO D 3/4" -
⊕	TUBULACAO QUE SOBE
⊖	TUBULACAO QUE DESCE
⊙	REGISTRO DE ESFERA 3/4" FAB. NIAGARA OU EQUIVALENTE - (DE BRONZE)
OBS: - SERAO UTILIZADAS ROSCAS NPT	
- A INSTALACAO EMBUTIDA NO PISO DEVERA SER REVESTIDA COM MASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRACO 3:1 APOS O TESTE DE ESTANQUEIDADE	
- A INSTALACAO APARENTE DEVERA SER PINTADA COM TINTA AMARELA A BASE DE EPOXI E FIXADA COM BRACADEIRA A CADA 2 METROS	

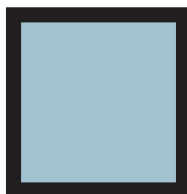
LEGENDA DE INCENDIO	
⊙	EXTINTOR CO2 6Kg
⊕	EXTINTOR PO QUIMICO SECO 6Kg



2 PLANTA BAIXA
ESCALA 1/50

Ministério da Educação FNDE <small>Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação</small>	
ESCOLA RURAL - 02 SALAS DE AULA (72 ALUNOS)	
PROJETO DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO PLANTA BAIXA - INCENDIO E GÁS	
PROPRIETÁRIO: FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA ESCOLA ENDEREÇO: VÁRIOS	
IMPLANTAÇÃO SUGERIDA	A APROVAÇÃO DESTE PROJETO NÃO IMPLICA NO RECONHECIMENTO, POR PARTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DO DIREITO DE PROPRIEDADE DO TERRENO E NEM EXIME O PROJETISTA DE SUA RESPONSABILIDADE SOBRE O MESMO.
ÁREAS CONSTRUÇÃO : DIMENSÕES TERRENO ÁREA TERRENO	PROPRIETÁRIO RESPONSÁVEL POR PROJETO
OBSERVAÇÕES:	
ESCALA: INDICADA	DATA: MAIO / 2005
INC 01/01	

Recomendações para
uso de cores no
ambiente escolar



Introdução

O objetivo desse trabalho é fazer um estudo que fundamente as recomendações de uso de cor na pintura de ambientes escolares em projetos arquitetônicos.

O projeto é uma sucessão de escolhas que se inicia com a definição do partido a ser adotado e depende da conciliação de aspectos práticos, técnicos e estéticos.

Todas as decisões, devem ser tomadas observando esses três condicionantes.

A intenção, longe de definir um padrão único a ser adotado, é de discutir a adequação de certas combinações ou tonalidades.

Algumas definições acerca das cores

A cor não tem existência material: é apenas sensação produzida por certas organizações nervosas sob a ação da luz – mais precisamente, é a sensação provocada pela ação da luz sobre o órgão da visão.

Seu aparecimento está condicionado portanto à existência de dois elementos: a luz (objeto físico, agindo como estímulo) e o olho (aparelho receptor, funcionando como decifrador do fluxo luminoso, decompondo-o ou alterando-o através da função seletora da retina).

O vocábulo mais preciso em português para diferenciar o estímulo que provoca a sensação cor é matiz. Em linguagem corrente, em quase todos os idiomas, a palavra cor designa tanto a percepção do fenômeno (sensação) como as radiações luminosas diretas ou as refletidas por determinados corpos (matiz ou coloração) que a provocam.

Estímulos

Os estímulos que causam as sensações cromáticas estão divididos em dois grupos: o das cores e o das cores pigmento.

Cor-luz, ou luz colorida, é a radiação luminosa visível que tem como síntese aditiva a luz branca. Sua melhor expressão é a luz solar, por reunir de forma equilibrada todos os matizes existentes na natureza. As faixas coloridas que compõe o espectro solar, quando tomadas isoladamente denominam-se luzes monocromáticas.

Cor-pigmento é a substância material que, conforme sua natureza, absorve, refrata e reflete os raios luminosos componentes da luz que se difunde sobre ela.

É a qualidade da luz refletida que determina sua denominação. O que faz com que chamemos um corpo de verde é sua capacidade de absorver quase todos os raios da luz branca incidente, refletindo para nossos olhos apenas a totalidade dos verdes.

Quem primeiro explicou cientificamente a coloração dos corpos foi Newton. Concluiu que os corpos aparecem com diferentes cores que lhes são próprias, sob a luz branca, porque refletem algumas de suas faixas coloridas mais fortemente que outras.

Comumente chamamos cores pigmento as substâncias corantes que fazem parte do grupo das cores químicas. Segundo Goethe, cores químicas “são as que podemos criar, fixar em maior ou menor grau e exaltar em determinados objetos e aquelas a que atribuímos uma propriedade imanente.” Em geral se caracterizam por sua persistência.

É das cores pigmento que trataremos neste texto.

Percepção da cor

O fenômeno da percepção da cor é bastante mais complexo que o da sensação.

Se neste entram apenas os elementos físico (luz) e fisiológico (o olho), naquele entram, além dos elementos citados, os dados psicológicos que alteram substancialmente a qualidade do que se vê.

Na percepção distinguem-se três características principais que correspondem aos parâmetros básicos da cor: matiz (comprimento de onda) valor (luminosidade ou brilho) e croma (saturação ou pureza da cor).

Classificação das cores

Cor geratriz ou primária é cada uma das três cores indecomponíveis que misturadas em proporções variáveis, produzem todas as cores do espectro. Para os que trabalham com cor-luz, as primárias são: vermelho, verde e azul. A mistura dessas três luzes coloridas produz o branco, denominando-se o fenômeno síntese aditiva.

Para o químico, o artista e todos os que trabalham com substâncias corantes opacas (cores pigmento), as cores indecomponíveis são o vermelho, o amarelo e o azul.

A mistura das cores pigmento vermelho, amarelo e azul, produz cinza neutro.

Nas artes gráficas, pintura em aquarela e para todos os que utilizam Cor-pigmento transparente, ou por transparência de retículas, as primárias são o magenta, o amarelo e o ciano. A mistura dessas cores também produz o cinza-neutro.

Efeitos

“Sobre uma sensibilidade grosseira, a cor tem apenas efeitos superficiais que, desaparecida a excitação, logo deixam de existir. Por mais elementares que sejam, esses efeitos são variados.

As cores claras atraem mais o olho e o retêm. As cores claras e quentes retêm-no ainda mais: assim como a chama atrai irresistivelmente o homem, também o vermelho atrai e irrita o olhar.

O amarelo-limão vivo fere os olhos. A vista não consegue suportá-lo...Os olhos piscam e vão mergulhar nas profundezas calmas do azul e do verde.”

As cores parece que interferem em todas as quatro dimensões. Cores vivas criam tensão e agressividade; enquanto cores suaves e sutis têm o efeito inverso. De acordo com os resultados de um experimento conduzido por uma Universidade britânica, uma reunião passada em uma sala fortemente colorida pareceu aos seus participantes ter sido 45 minutos mais curta do que uma outra passada em uma sala pintada com tons pastéis. As cores aparentemente afetam até a nossa percepção do tempo.

As cores na arquitetura de interiores e escolas

São muitos os fatores que têm que ser levados em consideração para tomar decisões acerca de cores em arquitetura de interiores, desde as proporções do ambiente, finalidade, orientação, forma, até o orçamento disponível.

Um dos fatores mais importantes em se tratando de ambiente escolar é a questão da iluminação e distribuição da luz nos ambientes de permanência dos estudantes. No plano racional deve se ter como primeiro objetivo evitar a fadiga visual. Então temos que projetar ambientes claros que reflitam bem a luz e criar um meio que ajude a manter desperto e facilitar o estudo.

É axiomático que salas grandes podem ser “divididas” por cores vivas, e que os tons mais escuros e quentes diminuem, que salas pequenas parecem maiores se forem pintadas em uma única tonalidade clara, com as cores fortes reservadas apenas para “destaques” preferencialmente objetos móveis.

Cores intensas devem ser usadas com parcimônia pelo seu impacto. Eles podem ser alegres em paredes de ambientes de pouca permanência como circulações verticais ou vestíbulos.

As cores primárias estimulam. Em salas onde crianças brincam elas podem ser adequadas, mas nunca como fundo. Extensas áreas de verdes, vermelhos amarelos e azuis primários, tendem a ser pesada e até depressivas, especialmente se duas ou três estão juntas sem serem compensadas por uma tonalidade mais clara.

Para usar as cores primárias como estímulo sem que estas se tornem agressivas ao observador, o fundo (paredes) deve ser de cor neutra e clara, por exemplo bege, brancos e cinzas claros.

Dr. Delamarre, médico departamental de l' Hygiène Scolaire et Universitaire de Paris, adverte que pelo menos em grandes superfícies como paredes, devem ser evitadas cores como vermelho, excitante e violento; rosa; alaranjado; violeta; o branco neve, pois pode produzir o efeito de ofuscamento; o preto que deprime e o marrom (provoca sonolência).

Em contrapartida recomenda as cores seguintes em tons pastel:

Amarelo

Verde

Azul

Bege

Cinza pérola.

As esquadrias e portas podem ter tonalidades mais fortes, e os tetos em branco por seu alto grau de reflexão da luz.

Cada projeto deve ser estudado cuidadosamente, e é conveniente que o mobiliário escolar esteja em harmonia com o ambiente no seu conjunto.

Nos elementos decorativos móveis, deve ser concentrado o estímulo das cores fortes, cujo valor pedagógico será reforçado pelo contraste com os fundos mais neutros.

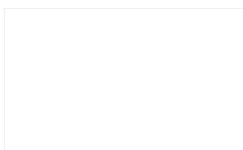
Paletas

Baseados num catálogo de cores de tinta para paredes de linha industrializada, exemplificaremos algumas combinações de cores, no anexo a seguir.

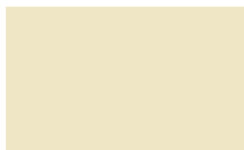
Estudo de cores
Anexo

Interiores

Interiores – Tonalidades quentes



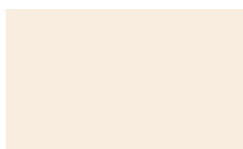
Branco Neve
911 - 1911 - 2911



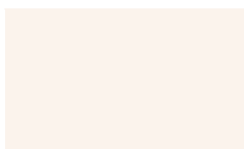
Marfim
987 - 1987 - 2987



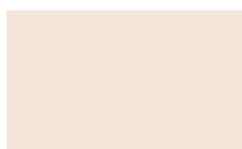
Pêssego
926 - 1926 - 2926



Pêssego Suave
936 - 1936 - 2936



Creme
901 - 1901 - 2901



Areia
986 - 1986 - 2986

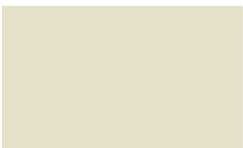
Interiores – Tonalidades frias



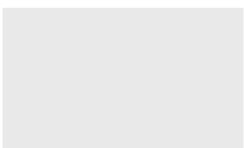
Azul Nevasca
942 - 1924 - 2924



Azul Safira
958 - 1958 - 2958



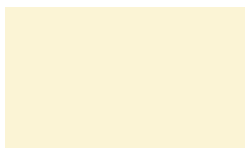
Verde Água
971 - 1971 - 2971



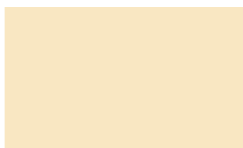
Branco Gelo
960 - 1960 - 2960

Esquadrias e Portas

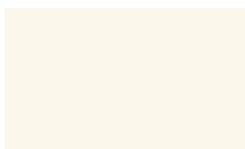
Esquadrias e portas – Tonalidades claras quentes



Marfim
713 – 1513 / F6 1585



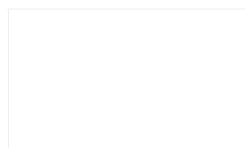
Creme
704 / F0 2080



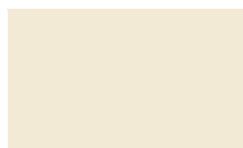
Pérola
765 / F6 0986



Pêssego
738 – 1538 / E4 2075



Branco
711 – 1511



Areia
786 – 1586 / F6 0782

Esquadrias e portas – Tonalidades claras frias



Azul Celeste
773 / R0 2070



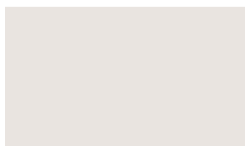
Azul Anil
772 / U0 2050



Platina
749 / LN 0267



Cinza Médio
751 – 1551 / Q0 0555



Branco Gelo
760 – 1560 / FN 0277



Verde Nilo
729 / K2 2060

Esquadrias e portas – Tonalidades vivas quentes



Camurça
703 – 1550 / E8 1565



Amarelo Caterpillar
725 / E8 6060



Flamingo
768 – 1568 / D6 3060



Laranja
779 / D8 6550



Vermelho Goya
790 / C0 3020



Marrom
730 – 1530 / C0 1510

Esquadrias e portas – Tonalidades vivas frias



Azul França
757 / T0 4030



Azul Del Rey
769 – 1569 / T6 3010



Cinza Escuro
752 / SN 0227



Preto
712 / ON 0002



Verde Folha
728 / K2 4030



Verde Colonial
745 – 1545 / L0 4020

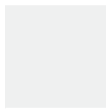
**Exemplo de Aplicação
das Paletas**



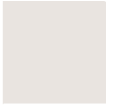
Cinza Médio
751 - 1551 / Q0 0555



Branco Gelo
760 - 1560 / FN 0277



Branco Gelo
760 - 1560 / FN 0277



Verde Água
971 - 1971 - 2971



Verde Nilo
729 / K2 2060



Marfim
987 - 1987 - 2987



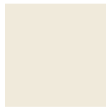
Branco
711 - 1511



Pêssego
926 - 1926 - 2926



Areia
986 - 1986 - 2986



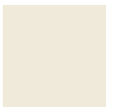
Branco Neve
911 - 1911 - 2911



Platina
749 / LN 0267



Areia
986 - 1986 - 2986

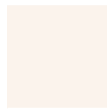




Flamingo
768 - 1568 / D6 3060



Creme
901 - 1901 - 2901



Verde Folha
728 / K2 4030



Verde Água
971 - 1971 - 2971



Camurça
703 / 1550 / E8 1565



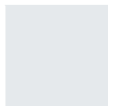
Azul Safira
958 - 1958 - 2958



Vermelho Goya
790 / C0 3020



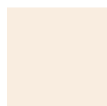
Azul Nevasca
942 - 1924 - 2924



Azul França
757 / T0 4030



Pêssego Suave
936 - 1936 - 2936



Azul Del Rey
769 - 1569 / T6 3010



Marfim
987 - 1987 - 2987

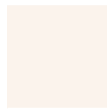




Flamingo
768 - 1568 / D6 3060



Creme
901 - 1901 - 2901



Verde Folha
728 / K2 4030



Verde Água
971 - 1971 - 2971



Camurça
703 / 1550 / E8 1565



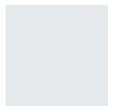
Azul Safira
958 - 1958 - 2958



Vermelho Goya
790 / C0 3020



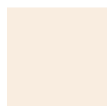
Azul Nevasca
942 - 1924 - 2924



Azul França
757 / T0 4030



Pêssego Suave
936 - 1936 - 2936



Azul Del Rey
769 - 1569 / T6 3010



Marfim
987 - 1987 - 2987



O que Não Fazer



Verde Folha
728 / K2 4030



Vermelho
762 / C0 6030



Amarelo Carterpilla
725 / E8 6060



Preto
712 / ON 0002



Azul Anil
772 / U0 2050



Amarelo Ouro
763 / F2 5575



Vermelho
762 / C0 6030



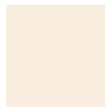
Azul França
757 / T0 4030



Laranja
779 - D8 6550



Pêssego Suave
936 - 1936 - 2936



Verde Nilo
729 / K2 2060



Vermelho Goya
790 / C0 3020



Segurança e Canalização

Cores de segurança



Amarelo Ouro
763 / F2 5575

Amarelo - Presente em avisos de advertência, equipamentos suspensos que ofereçam perigo –Indica **ATENÇÃO**



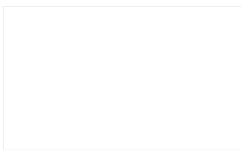
Azul França
757 / T0 4030

Azul - Indica cuidado no uso de fontes de energia ou comando de partida (elevadores, caldeiras, caixas de controles elétricos, etc.). Presente também em avisos que contra-indiquem o uso e a movimentação de equipamentos fora de uso.



Vermelho
762 / C0 6030

Vermelho - Tem a função de distinguir e indicar os equipamentos de proteção e combate a incêndios.



Branco
711 – 1511

Branco - Assinala corredores de circulação, áreas próximas a equipamentos de socorro e urgência, de armazenagem e combate a incêndios e indica a localização dos coletores de resíduos e bebedouros.



Preto
712 / ON 0002

Preto - Identifica os coletores de resíduos que estejam em ambiente onde o branco não for aconselhável.



Verde Folha
728 / K2 4030

Verde - Indica chuveiros de segurança, macas, caixas com equipamentos de socorro, de urgência, etc. Caracteriza **SEGURANÇA**

Cores para canalização



Amarelo Ouro
763 / F2 5575

Amarelo - Para gases não liquefeitos



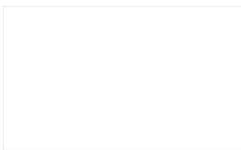
Azul França
757 / T0 4030

Azul - Para ar comprimido



Vermelho
762 / C0 6030

Vermelho - Água e equipamentos de combate a incêndio



Branco
711 - 1511

Branco - Para vapor



Preto
712 / ON 0002

Preto - Para inflamáveis e combustão de alta viscosidade (ex.: piche, asfalto, alcatrão, etc.)



Verde Colonial
745 - 1545 / L0 4020

Verde - Para água



Laranja
779 / D8 6550

Laranja - Para produtos e equipamentos de combate a incêndio

Cores para canalização (continuação)



Cinza Escuro
752 / SN 0227

Cinza - Para eletrodutos



Marrom
730 – 1530 / C0 1510

Marrom - Para materiais fragmentados não identificáveis pelas demais cores (ex.: minério)



Platina
749 / LN 0267

Platina - Para vácuo

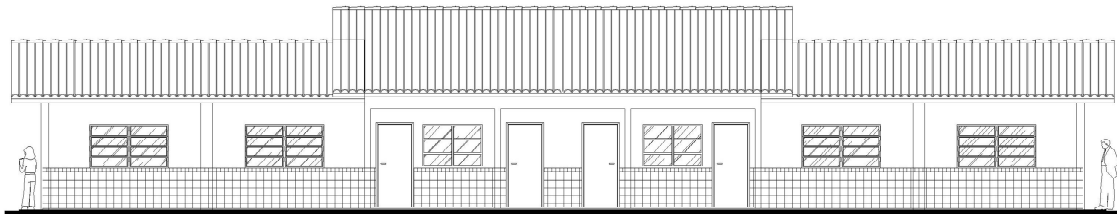


Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura – CGEST

FNDE
Fundo Nacional
de Desenvolvimento
da Educação

MEMORIAL DESCRITIVO

MEMORIAL DESCRITIVO



PROJETO ESPAÇO EDUCATIVO RURAL **02 SALAS DE AULA**

REVISÃO:

Coordenação Geral de Estudos e Análises – CGEAN / DIPRO / FNDE
Julho/2005



MEMORIAL DESCRITIVO

1. PARTIDO ARQUITETÔNICO

O presente projeto destina-se à construção de uma escola de um pavimento com 02 salas de aula, a ser implantada pelo Ministério da Educação em assentamentos ou pequenas comunidades rurais nas diversas regiões do Brasil.

A proposta básica refere-se a uma edificação simples e racionalizada, atendendo aos critérios básicos para o funcionamento das atividades de ensino e aprendizagem. No *Espaço Educativo Rural de 02 Salas de Aula*, encontram-se: um espaço para administração, uma cozinha, dois sanitários e um recreio coberto. Completa a edificação uma área de serviço protegida, nos fundos da escola. Novamente a cobertura de duas águas protege o conjunto, porém com dois níveis diferentes de cumeeira. Quatro pilares de concreto se destacam na fachada, marcando o acesso principal.

O dimensionamento dos ambientes da escola segue, sempre que possível, as recomendações técnicas do FNDE, respeitando áreas mínimas de utilização e taxas de ventilação e iluminação natural. O posicionamento das janelas viabiliza uma ventilação cruzada nas salas de aula, amenizando assim o calor em áreas mais quentes do país. O beiral de 80cm ameniza a incidência solar direta sobre a fachada, diminuindo a carga térmica incidente no interior dos espaços. Do mesmo modo, o uso de laje de forro impede a transferência direta do calor oriundo da cobertura, através de um colchão de ar.

A técnica construtiva adotada é simples, possibilitando a construção do edifício escolar em qualquer região do Brasil, adotando materiais facilmente encontrados no comércio e não necessitando de mão-de-obra especializada. As vedações são em alvenaria de tijolo furado revestido e a estrutura em concreto armado. A cobertura será em telha cerâmica com estrutura do telhado em madeira. Para o revestimento do piso, especificou-se cerâmica resistente à abrasão, facilitando ainda a limpeza do local. Do mesmo modo, as salas de aula e a fachada são revestidas com um barrado cerâmico, protegendo a parede da umidade e dos impactos.



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura – CGEST



Todos os armários e bancadas foram concebidos em alvenaria com bancada em concreto armado moldado in-loco, reduzindo assim o custo de execução. O revestimento interno desses equipamentos com cerâmica facilita a limpeza e visa reduzir os problemas de execução e manutenção. As portas são especificadas em madeira pintada. As esquadrias são do tipo basculante, em perfil metálico. A opção possibilita regular a ventilação natural e fornece mais segurança à escola.

O projeto estrutural foi pensado para uma base de sapatas isoladas e vigas de amarração em concreto armado. As sapatas foram calculadas para um terreno tipo, devendo o cálculo ser revisto para cada tipo de solo. O forro dos ambientes serão em laje pré-moldada.

O projeto hidrossanitário inclui um sistema de evacuação das águas servidas com sistema de fossa séptica e sumidouro, permitindo um tratamento adequado dos dejetos em áreas geralmente desprovidas de tratamento de esgoto. O fornecimento de água será através de caixa d'água elevada, instalada sobre a laje de cobertura dos sanitários, com capacidade de 4.000 litros.

Embora não estejam incluídas na planilha de orçamento, foram reservadas áreas para playground, área de esportes e uma horta onde os alunos poderão cultivar seu próprio alimento. O cercamento do terreno será aconselhável, com muro baixo e cerca metálica, delimitando fisicamente o terreno da escola e fornecendo maior segurança ao local.

Cabe salientar a necessidade de elaborar um projeto de implantação específico para cada caso, em função da topografia do terreno, da orientação solar, da direção dos ventos predominantes, da vegetação, dos acessos, etc. A opção apresentada na primeira prancha do projeto arquitetônico é apenas sugestiva!



2. PROJETOS ESPECÍFICOS DE IMPLANTAÇÃO

O “projeto padrão” ou “projeto tipo” para o *ESPAÇO EDUCATIVO RURAL DE 02 SALAS DE AULA* não possui terreno definido onde será edificado, podendo ser implantado em qualquer região do Brasil, de modo que é **fundamental** a elaboração de um **PROJETO DE IMPLANTAÇÃO** específico para cada caso, sendo obrigatoriamente orientado e coordenado por profissionais capacitados.

Os responsáveis pelo projeto deverão sempre ser consultados na decisão de alterações do partido arquitetônico e/ou no redimensionamento dos diversos sistemas que compõem a edificação escolar. Assim sendo, listamos abaixo os projetos necessários antes da construção da unidade escolar:

- | | |
|------------------------|------------------------|
| • Arquitetura | Situação e urbanização |
| • Fundações | Implantação |
| • Elétrico e telefonia | Implantação |
| • Hidrossanitário | Implantação |



3. MEIO FÍSICO DOS PROJETOS

Todos os projetos foram elaborados em meio magnético através do software AUTOCAD R-14.

As pranchas do projeto arquitetônico, do detalhamento e dos projetos complementares encontram-se em arquivos do tipo “PDF”, os quais foram gerados na escala adequada.

PROJETO DE ARQUITETURA

PRANCHA	ARQUIVOS
01-10	ARQ01_Implantação.pdf
02-10	ARQ02_Planta Baixa.pdf
03-10	ARQ03_Layout.pdf
04-10	ARQ04_Cortes.pdf
05-10	ARQ05_Fachadas.pdf
06-10	ARQ06_Paginação Piso.pdf
07-10	ARQ07_Luminotécnico.pdf
08-10	ARQ08_Cozinha.pdf
09-10	ARQ09_Banheiros.pdf
10-10	ARQ10_Planta Cobertura.pdf

DETALHAMENTO ARQUITETÔNICO

As pranchas do detalhamento de arquitetura estão separadas por fichas. Existe uma ficha de detalhe em cada arquivo:

PRANCHA	ARQUIVOS	DESCRIÇÃO
01	AC-01	Armário para cozinha com pia
02	AC-01b	Armário para cozinha com pia (detalhes)
03	AG-01	Abrigo para gás – GLP
04	BA-01	Bancada de atendimento – Roldana metálica
05	BD-01	Barra de apoio portadores nec. especiais
06	EF-01	Esquadria de ferro 1 – 200x110
07	EF-02	Esquadria de ferro 2 – 150x110



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura – CGEST



08	EF-03	Esquadria de ferro 3 – 100x55
09	EF-04	Esquadria de ferro 4 – 150x110
10	MB-01	Mastro para bandeiras
11	PC-01	Peitoril em concreto
12	PM-01	Porta de madeira – 80x210
13	QN-01	Quadro negro – sala de aula
14	RA-01	Rampa de acesso portadores nec. especiais
15	TJ-01	Torneira de jardim
16	MF-01	Muro de fechamento
17	AC-01	Armário vertical para cozinha
20	AC-03	Armário de cozinha – tipo 2

PROJETO ELÉTRICO

PRANCHA	ARQUIVOS
01-02	ELE01_Planta Baixa.dwg
02-02	ELE02_Para Raio.dwg

PROJETO ESTRUTURAL

PRANCHA	ARQUIVOS
01-14	EST-01.pdf
02-14	EST-02.pdf
03-14	EST-03.pdf
04-14	EST-04.pdf
05-14	EST-05.pdf
06-14	EST-06.pdf
07-14	EST-07.pdf
08-14	EST-08.pdf
09-14	EST-09.pdf
10-14	EST-10.pdf
11-14	EST-11.pdf
12-14	EST-12.pdf
13-14	EST-13.pdf
14-14	EST-14.pdf



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura – CGEST



PROJETO DE PREVENÇÃO CONTRA-INCÊNDIO

PRANCHA	ARQUIVOS
01-01	INC01_Incendio.pdf

PROJETO HIDROSSANITÁRIO

PRANCHA	ARQUIVOS
01-02	HID01_AguaFria.pdf
02-02	HID02_AguaFria2.pdf
01-02	SAN01_Sanitário1.pdf
02-02	SAN02_Sanitário2.pdf

CADERNOS E DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

Planilha orçamentária – 02 Salas de Aula.xls

Caderno de encargos – 02 Salas de Aula.doc

Memorial descritivo – 02 Salas de Aula.doc



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura – CGEST



4. AUTORIA DOS PROJETOS

Coordenação da Coordenação Geral de Estudos e Análises (CGEAN):

Eng. Rodolfo Oliveira Costa

Equipe técnica:

Arq. Tiago Lippold Radünz

Arq. Willamy Mamede da Silva Dias

Arq. Marília da Silva Melo

Eng. Erinaldo Vítório

Eng. Cláudia Maria Trajano

Eng. Ione Nogoceke

Eng. Janaína Maduro de Lorenzo

Eng. Cláudia Maria Videres Trajano



5. ESPECIFICAÇÕES DE MATERIAIS

ESTUDO DE CORES

No presente projeto, a definição das cores a serem utilizadas na Escola ficarão a critério da empresa contratada pela execução, evitando assim que todas as escolas tenham a mesma cor. Para tanto, foi elaborado um ESTUDO DE CORES em anexo onde são sugeridas algumas combinações de tonalidades, bem como aquelas que não devem ser utilizadas.

SALAS DE AULA

PISO: cerâmica marca Eliane[®], formato 40x40, Pei 4/5 ou equivalente.

PAREDES: Pintura acrílica semi-brilho, cor branco neve, marca Suviniil[®] ou equivalente. Barrado cerâmico formato 20x20, PEI 3, marca Eliane ou equivalente até 1.00m de altura.

TETO: laje pré-moldada rebocada, acabamento em pintura acrílica semi-brilho, cor branco neve, marca Suviniil[®] ou equivalente.

COZINHA

PISO: cerâmica marca Eliane[®], formato 40x40, Pei 4/5, ou equivalente.

PAREDES: Azulejo formato 20x20, PEI 3, marca Eliane[®] ou equivalente até o teto.

TETO: laje pré-moldada rebocada, acabamento em pintura acrílica semi-brilho, cor branco neve, marca Suviniil[®] ou equivalente.

SANITÁRIOS

PISO: cerâmica marca Eliane[®], formato 40x40, Pei 4/5 ou equivalente.

PAREDES: Azulejo formato 20x20, PEI 3, marca Eliane[®] ou equivalente até o teto.



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura – CGEST



TETO: laje pré-moldada rebocada, acabamento em pintura acrílica semi-brilho, cor branco neve, marca Suviniil[®] ou equivalente.

ADMINISTRAÇÃO

PISO: cerâmica marca Eliane[®], formato 40x40, Pei 4/5 ou equivalente.

PAREDES: Alvenaria rebocada, acabamento em pintura cor branco semi-brilho, marca Suviniil[®] ou equivalente.

TETO: laje pré-moldada rebocada, acabamento em pintura acrílica semi-brilho, cor branco neve, marca Suviniil[®] ou equivalente.

ÁREA DE SERVIÇO

PISO: Cerâmica marca Eliane[®], formato 40x40, Pei 4/5 ou equivalente.

PAREDES: Pintura acrílica semi-brilho, cor branco neve, marca Suviniil[®] ou equivalente. Barrado cerâmico formato 20x20, PEI 3, marca Eliane[®] ou equivalente até 1.20m de altura.

TETO: laje pré-moldada rebocada, acabamento em pintura acrílica semi-brilho, cor branco neve, marca Suviniil[®] ou equivalente.

RECREIO COBERTO

PISO: cerâmica marca Eliane[®] ou equivalente, formato 40x40, Pei 4/5.

TETO: laje pré-moldada rebocada, acabamento em pintura acrílica semi-brilho, cor branco neve, marca Suviniil[®] ou equivalente.



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura – CGEST



FACHADAS E PILARES

Pintura acrílica semi brilho, marca Suviniil® ou equivalente conforme Estudo de Cores. Cerâmica 20x20 marca Eliane® PEI 3 ou equivalente até 1.00m de altura

ESTRUTURA

Pintura acrílica semi brilho, marca Suviniil® ou equivalente conforme Estudo de Cores.

ESQUADRIAS

Pintura esmalte semi-brilho aplicada sobre fundo protetor. Cor conforme estudo de cores.

QUADRO DE ESQUADRIAS

COD	QUANT.	DIMENSÕES			ÁREA UNITÁRIA	ÁREA TOTAL
		L	H	P		
EF-01	08	2.00	1.10	1.00	2.20 m ²	17.60 m ²
EF-02	03	1.50	1.10	1.00	1.65 m ²	4.95 m ²
EF-03	02	1.00	0.55	1.55	0.55 m ²	1.10 m ²
EF-04	01	1.50	1.20	0.90	0.55 m ²	0.55 m ²
PM-01	07	0.80	2.10	--	1.68 m ²	11.76 m ²

BANCADAS

Todas as bancadas serão em alvenaria com tampo em concreto armado pintado com verniz fosco. O fundo e as laterais internas serão em cerâmica Eliane® 20x20cm, Cor Branco Neve ou equivalente, conforme projeto de detalhamento. As portas e prateleiras internas serão em madeira, pintadas na cor branco ou revestidas com laminado metalamínico (fórmica). A cuba, deverá ser de aço inox com dimensões conforme projeto.



LOUÇAS

- Bacia sanitária marca DECA[®], linha Ravena Ref. CP-929 ou equivalente.
- Tanque DECA[®] TQ-25 com coluna, cor Branco CR-37, ou equivalente.
- Mictório de louça com sifão integrado, marca DECA[®] Ref. M712 ou equivalente.
- Lavatório com coluna Marca DECA[®] L91 e C9, cor branco gelo CR-37 ou equivalente.

ACESSÓRIOS DE LOUÇA PARA BANHEIRO

- Papeleira DECA[®] com rolete plástico Cód. A 480 17 ou equivalente.
- Cabide simples em porcelana marca DECA[®] Cód. A-680 17 ou equivalente.
- Saboneteira em porcelana marca DECA[®] Cód. A-180 17 ou equivalente.

METAIS

- Torneira para lavatório acabamento cromado, tipo DECA[®] linha Prata Cód. 1199 C50 ou equivalente.
- Torneira para pia de cozinha acabamento cromado com bica móvel de mesa e registro tipo estrela. Marca DECA[®], ou equivalente.
- Torneira de jardim/tanque para mangueira – DECA[®] linha de uso geral, Cód. 1153 C39 ou equivalente.
- Registro de pressão com manopla cromada DECA[®] Ref. 1416, linha C40 ou equivalente.

FERRAGENS

Aliança linha Orion Design[®] Ref. 5501 para portas de madeira ou FAMA[®] linha latão cromado 075 ou equivalente para portas de madeira ou ferro.

LUMINÁRIAS

- Luminária de sobrepor Itaim modelo 300, ou equivalente fixada no vigamento. Lâmpada fluorescente 2x40W - Recreio, conforme projeto;



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura – CGEST



CAIXA D'ÁGUA

02 (DUAS) caixas d'água em fibra de vidro com capacidade para 2.000 litros cada.

VIDROS

Vidro liso espessura 4mm em todas as esquadrias.



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura – CGEST



6. QUADRO DE ÁREAS

AMBIENTE	ÁREA	PERÍMETRO
Sala de Aula 1	48.00 m ²	28.00 m
Sala de Aula 2	48.00 m ²	28.00 m
Administração	12.60 m ²	14.30 m
Cozinha	12.52 m ²	15.30 m
Sanitário Feminino	3.98 m ²	8.30 m
Sanitário Masculino	3.98 m ²	8.30 m
Área de serviço	4.25 m ²	9.00 m
Recreio Coberto	59.03 m ²	32.70 m

ÁREA CONSTRUÍDA TOTAL: 204.06 m²



CAU/BR

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT SIMPLES
Nº 0000002496155
INICIAL
EQUIPE - RRT PRINCIPAL



1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Registro Nacional: A47733-8 **VÍVIAN MAURER BORTOLOTTO**
Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

2. DADOS DO CONTRATO

CNPJ: 00.378.257/0001-81 **Contratante:** FNDE - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - Ministério da Educação
Contrato: 54/2011 **Tipo de Contratante:** Pessoa jurídica de direito público
Valor: R\$ 1,00 **Data de Início:** 21/12/2011 **Previsão de término:** 22/12/2016

Declaro que na(s) atividade(s) registrada(s) neste RRT foram atendidas as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

3. DADOS DA OBRA/SERVIÇO

QUADRA SBS QUADRA 2
Nº: **Complemento:** Bloco F, Ed. FNDE
Bairro: ASA SUL
UF: DF **CEP:** 70070120 **Cidade:** BRASÍLIA
Coordenadas Geográficas: **Latitude:** 0 **Longitude:** 0

4. ATIVIDADE TÉCNICA

Atividade: 1.1.2 - Projeto arquitetônico
Quantidade: 208,83 **Unidade:** m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa deste RRT

5. DESCRIÇÃO

Revisão do Projeto de Escola 2 Salas de Aula Padrão FNDE

6. VALOR

Valor do RRT: R\$ 70,83 **Pago em:** 18/07/2014

7. ASSINATURAS

Declaro serem verdadeiras as informações acima. BRASÍLIA, 21 de JULHO de 2014
Local Data

FNDE - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - Ministério da Educação
Ruybert Barros Von Eye
Coordenador de Projetos
CGEST

VIVIAN MAURER BORTOLOTTO
CPF: 969.230.400-00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO/MA

OBJETO: ID (1011820) ESCOLA 2 SALAS

REFERÊNCIA - DATA BASE: SINAPI/MA 08/2024, SEINFRA/CE TABELA – DESONERADO

BDI=30,94% - ENCARGOS SOCIAIS: COM DESONERAÇÃO

**LOCAL: BAIRRO NOVA ESPERANÇA, ITINGA DO
MARANHÃO – MA.**

DECLARAÇÃO PARCELAS DE MAIOR RELEVÂNCIA E VALOR SIGNIFICATIVO

1. PARCELAS DE MAIOR RELEVÂNCIA E VALOR SIGNIFICATIVO

Os elementos que individualizam e diferenciam o objeto — evidenciando seus aspectos mais críticos, de maior complexidade técnica e que envolvem risco elevado para sua execução adequada — constituem a essência do objeto licitado. Trata-se dos aspectos que realmente caracterizam a obra ou o serviço e que são fundamentais para alcançar o resultado desejado com a contratação. Esses elementos estão apresentados no Quadro 1 a seguir:

Quadro 1: Parcelas de Maior Relevância e Valor Significativo

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO COM BDI	P.TOTAL	% DO SUBITEM	% DO SUBITEM ACUMULADO	CLAS.
12.1	Pintura sobre paredes e tetos, com lixamento, aplicação de 01 demão de selador acrílico, 02 demãos de massa acrílica e 02 demãos de tinta acrílica, semi-brilho	UN	445,51	62,47	27.831,01	9,85%	9,85%	A
11.3	Revestimento cerâmico para piso ou parede, pei - 4, dimensões 40 x 40 cm, aplicado com argamassa industrializada ac-i, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço,	M²	192,40	139,75	26.887,90	9,52%	19,37%	A

10.7	Revestimento cerâmico para parede, pei - 3, dimensões 10 x 10 cm, aplicado com argamassa industrializada ac-i, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço,	M²	150,92	163,15	24.622,60	8,72%	28,09%	A
5.2.9	Sumidouro paredes com blocos cerâmicos 6 furos, Diâmetro interno 300cm	UND	4,00	5.751,03	23.004,12	8,14%	36,24%	A
13.6	Mastro para bandeira	M	3,00	5399,36	16.198,08	5,74%	41,97%	A
11.1	Lastro de concreto simples regularizado para piso	M²	15,40	940,91	14.490,01	5,13%	47,10%	A
10.3	Emboço de parede, com argamassa traço - 1:2:9 (cimento / cal / areia), espessura 1,5 cm	M²	231,52	56,16	13.002,16	4,60%	51,71%	A
8.1.1	Porta em madeira de lei, lisa, semi-ôca, 0.80 x 2.10 m, inclusive batente em madeira de lei l=0.14m (caixão) com 02 jogos de alizar, dobradica galvanizada 3''' x 3''' fechadura porta	UN	6,00	2.053,89	12.323,34	4,36%	56,07%	A
5.2.8	Fossa séptica (dimensões internas 3,00x1,70x1,50m)	UN	1,00	11.633,13	11.633,13	4,12%	60,19%	A

Faz-se necessário destacar que, para fins de cumprimento do disposto no art. 67, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, bem como em conformidade com a jurisprudência consolidada do Tribunal de Contas da União – TCU (vide Acórdão nº 2622/2013), a “exigência de atestados será restrita às parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto da licitação, assim consideradas as que tenham valor individual igual ou superior a 4% (quatro por cento) do valor total estimado da contratação”. Ou seja, esse dispositivo deixa claro que somente as parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto da licitação, assim consideradas as que tenham valor individual igual ou superior a 4% (quatro por cento) do valor total estimado da contratação, é que poderão ser objeto de exigência de comprovação de qualificação técnica pela licitante/contratada.

Ademais, a exigência de comprovação da execução de quantitativos mínimos em obras ou serviços com características semelhantes, para fins de atestar a capacidade técnico-operacional, deve ser proporcional à dimensão e à complexidade do objeto contratado. Tal exigência deve incidir, simultaneamente, sobre as parcelas de maior relevância e de valor significativo, conforme dispõe a jurisprudência do Tribunal de Contas da União – TCU (vide Acórdão nº 2622/2013, Plenário).

Como regra geral, os quantitativos mínimos exigidos não devem exceder 10% do previsto no orçamento base, salvo em situações excepcionais, devidamente justificadas no processo licitatório.

A aplicação criteriosa dessa faculdade contribui para o aumento da competitividade, uma vez que permite que licitantes que não possuam, isoladamente, toda a qualificação técnica necessária possa concorrer mediante a comprovação da experiência de eventuais subcontratados.

FRANKNILVA VIEIRA DA SILVA MATOS
ENGENHEIRA CIVIL
CREA: 110393427-9



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

TERMO DE COMPROMISSO Nº 169483

Instrumento vinculado ao Termo de Compromisso/Convênio nº_18057

Considerando o que dispõe a Lei nº 11.578, de 26 de novembro de 2007, a Lei nº 12.695, de 25 de julho de 2012, a Lei nº 14.719, de 1º de novembro de 2023, o Decreto nº 11.632, de 11 de agosto de 2023, o Decreto nº 11.855, de 26 de dezembro de 2023 e a Resolução CD/FNDE nº 27, de 24 de novembro de 2023, a Prefeitura Municipal de ITINGA DO MARANHÃO compromete-se a retomar a execução de obra(s) inacabada(s), pactuada(s) originalmente por meio do Termo de Compromisso/Convênio nº_18057, conforme condições a seguir estabelecidas:

I - A(s) obra(s) acima discriminada(s) deverá(ão) ser executada(s) no método convencional de construção, sendo possível a reprogramação do projeto que utilizou metodologia construtiva inovadora para a metodologia construtiva convencional, consoante as regras definidas na Resolução CD/FNDE nº 27, de 24 de novembro de 2023;

II - Executar os recursos financeiros recebidos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), no âmbito do Pacto Nacional pela Retomada de Obras e de Serviços de Engenharia Destinados à Educação Básica e Profissionalizante, de acordo com os projetos fornecidos ou aprovados (desenhos técnicos, memoriais descritivos e especificações), observando os critérios de qualidade técnica que atendam às determinações vigentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), bem como os prazos e os custos previstos. Deverá(ão) ser atendidas, ainda, as condições legais de acessibilidade previstas na Norma ABNT NBR 9050:2020 ou norma que sobrevenha;

III - Os recursos para execução da(s) obra(s) serão transferidos em parcelas, após a aferição da evolução física, comprovada por meio de relatório de vistoria inserido pelo ente federado no Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle do Ministério da Educação (SIMEC), Módulo Obras.2.0, e aprovação pela equipe técnica do FNDE, conforme normas editadas pela Autarquia;

IV - As etapas de execução física da(s) obra(s) deverão ser registradas pelo ente federado no SIMEC, Módulo Obras 2.0, especificamente na guia Cronograma, Lista das Etapas da Obra, conforme planilha contratada; V - Comprovar a retomada da(s) obra(s) em até 12 (doze) meses, contados da validação deste Termo de Compromisso, mediante apresentação de contrato assinado com a empresa contratada para a execução da(s) obra(s), acompanhado da respectiva ordem de serviço e cronograma físico-financeiro, sob pena de cancelamento da presente repactuação;

VI - Os valores destinados à execução do objeto deste instrumento serão aplicados da seguinte forma:

PRÉ-ID	OBRA	TIPOLOGIA	VALOR DO TERMO DE COMPROMISSO ATUALIZADO	VALOR FNDE	VALOR EFETIVADO NO TERMO ORIGINAL	VALOR CONTRAPARTIDA	SALDO DISPONÍVEL NA CONTA BANCÁRIA VINCULADA AO PACTO ORIGINAL
68887	1011820 - Escola Municipal Nova Esperança	Escola 2 Salas	433.578,49	215.823,26	151.690,51	66.064,72	545,64

VII - No caso de obra(s) incluída(s) como ação do Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC, fica assegurada a possibilidade de transferência obrigatória de recursos financeiros, nos termos previstos na Lei nº 11.578, de 26 de novembro de 2007;

VIII - Garantir que os recursos próprios para complementar a execução do objeto pactuado estejam devidamente assegurados, apresentando a respectiva declaração de disponibilidade orçamentária;

IX - A complementação deverá ser depositada, pelo ente federado, na conta bancária vinculada a este instrumento, durante a execução da(s) obra(s), de acordo com o correspondente cronograma de desembolso apresentado pelo gestor, exceto se em procedimento licitatório o resultado vencedor for a menor, devendo então o ente federado reduzir o valor da complementação, após alteração e aprovação do novo cadastro do cronograma no SIMEC;

X - Os valores referidos acima serão aplicados, exclusivamente, no objeto pactuado e não poderão ser utilizados para a execução de serviços não contemplados na planilha orçamentária;

XI - Utilizar os recursos financeiros transferidos pelo FNDE exclusivamente no cumprimento do objeto firmado e dentro do prazo de execução definido, assim como responsabilizar-se para que a movimentação dos recursos ocorra somente para o pagamento das despesas previstas neste Termo de Compromisso ou para aplicação financeira, devendo a movimentação realizar-se, restritivamente, por meio eletrônico, no qual seja devidamente identificada a titularidade das contas correntes de fornecedores ou prestadores de serviços, beneficiários dos pagamentos realizados pelo ente federado, sendo proibida a utilização de cheques, conforme dispõe o Decreto nº 7.507, de 27 de junho de 2011, por meio do Sistema de Pagamento Eletrônico de Empenhos (OBN), do Banco do Brasil, sempre que a instituição bancária e o FNDE disponibilizarem essa possibilidade;

XII - Enquanto não utilizados, os recursos transferidos serão obrigatoriamente aplicados em caderneta de poupança aberta especificamente para essa finalidade, quando a previsão do seu uso for igual ou superior a um mês, e em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou em operação de mercado aberto, lastreada em títulos da dívida pública federal, se a sua utilização ocorrer em prazo inferior a 1 (um) ano;

XIII - Indicar profissional devidamente habilitado, da área de engenharia civil ou arquitetura, para exercer as funções de fiscalização da(s) obra(s), com emissão da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART/CREA);

XIV - Responsabilizar-se, com recursos próprios, pela implementação de obras e serviços de terraplenagem e contenções, infraestrutura de redes (água potável, esgotamento sanitário, energia elétrica e telefonia), assim como aqueles necessários à implantação do(s) empreendimento(s) no(s) terreno(s) tecnicamente aprovado(s), uma vez que o valor de responsabilidade do FNDE refere-se exclusivamente aos serviços de engenharia constantes nas planilhas orçamentárias do(s) projeto(s) pactuado(s) e aprovado(s);

XV - Garantir, com recursos próprios, a conclusão da(s) obra(s) e sua entrega à população, no caso de o valor de responsabilidade do FNDE se revelar insuficiente;

XVI - A conclusão da(s) obra(s) deverá ocorrer em até 24 (vinte e quatro) meses, contados da validação deste Termo de Compromisso no SIMEC, sendo admitida uma prorrogação por igual período, comprometendo-se o ente federativo a manter em operação a(s) infraestrutura(s) escolar(es) objeto da repactuação;

XVII - Cientificar mensalmente o FNDE sobre a aplicação dos recursos e a consecução do objeto, assim como informar a data prevista para inauguração e o início de funcionamento da(s) respectiva(s) edificação(ões) escolar(es), por meio do preenchimento dos dados e informações no Módulo Obras 2.0 do SIMEC;

XVIII - Realizar licitação para as contratações necessárias à execução da(s) obra(s), obedecendo à legislação vigente, às disposições do Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013, e da Portaria Conjunta MGI/CGU nº 2, de 8 de janeiro de 2024, e observar que os preços unitários de materiais e serviços utilizados não poderão ser superiores aos que constam dos custos de obras e serviços de engenharia na forma prevista na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO;

XIX - Executar a(s) obra(s) no terreno previamente aprovado, não sendo autorizada alteração do local que receberá as benfeitorias, salvo em caso excepcional a ser avaliado e acatado pelo FNDE;

XX - Assegurar e destacar obrigatoriamente a participação do Governo Federal e do FNDE em toda e qualquer ação, promocional ou não, relacionada com a execução do objeto pactuado, obedecendo ao modelo-padrão estabelecido, bem como a marca do Governo Federal em placas de identificação da(s) obra(s) custeada(s) com os recursos transferidos à conta do Programa, obedecendo ao disposto na Instrução Normativa nº 2, de 20 de abril de 2018, da Secretaria-Geral da Presidência da República;

XXI - Caso a(s) obra(s) objeto deste instrumento seja(m) incluída(s) como ação do Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC, é obrigatória a adoção do Manual de uso do selo do Novo PAC nas placas de obra;

XXII - Submeter-se às orientações expedidas pelo Governo Federal acerca das condutas vedadas no período eleitoral;

XXIII - Manter atualizada a escrituração contábil específica dos atos e fatos relativos à execução deste Termo de Compromisso, para fins de fiscalização, de acompanhamento e de avaliação dos resultados obtidos;

XXIV - Permitir ao FNDE e seus apoiadores técnicos o acompanhamento da execução da(s) obra(s), fornecendo as informações e os documentos relacionados à execução do objeto, no que se refere ao exame da documentação;

XXV - Permitir o livre acesso aos órgãos de controle e à Auditoria do FNDE, a todos os atos administrativos e aos registros dos fatos relacionados direta ou indiretamente com o objeto pactuado;

XXVI - Prestar esclarecimentos sobre a execução física e financeira do objeto pactuado, sempre que solicitado pelo FNDE, pelo MEC, por órgão do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, pelo Tribunal de Contas da União (TCU), pelo Ministério Público ou por órgão ou entidade com delegação para esse fim;

XXVII - Os municípios, os estados e o Distrito Federal deverão restituir ao FNDE os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas em aplicações financeiras realizadas e não utilizadas no objeto pactuado, no prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias, a contar do término do prazo de vigência deste instrumento;

XXVIII - Prestar contas ao FNDE dos recursos recebidos, nos termos da legislação vigente;

XXIX - Lavrar o termo de aceitação definitiva da(s) obra(s) e registrá-lo no Módulo Obras 2.0 do SIMEC;

XXX - Emitir os documentos comprobatórios das despesas em nome do município, do estado ou do Distrito Federal, com a identificação do FNDE e do Programa e manter os comprovantes originais das despesas arquivados, em ordem cronológica, no próprio local em que forem contabilizados, à disposição dos órgãos de controle interno e externo, pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da data em que foi aprovada a prestação de contas e, na hipótese de digitalização, os documentos originais devem ser conservados em arquivo, pelo prazo de 5 (cinco) anos do julgamento das contas dos responsáveis pelo Tribunal de Contas da União (TCU);

XXXI - Apresentar ao FNDE ou a seu(s) representante(s) legalmente constituído(s) o original ou a cópia autenticada de todo e qualquer documento comprobatório de despesa efetuada com recursos transferidos à conta do Programa, a qualquer tempo e a critério da Autarquia;

XXXII - Incluir no orçamento anual do ente federado os recursos recebidos para execução do objeto deste instrumento, nos termos estabelecidos no art. 6º, § 1º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;

XXXIII - Não considerar os valores transferidos no cômputo dos 25% (vinte e cinco por cento) de impostos e transferências devidos à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, por força do disposto no art. 212 da Constituição Federal;

XXXIV - Responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista e previdenciária, decorrentes de eventuais demandas judiciais relativas a recursos humanos utilizados na execução do objeto deste Termo de Compromisso, bem como por todos os ônus tributários ou extraordinários que incidam sobre o presente instrumento, ressalvados aqueles de natureza compulsória, lançados automaticamente pela rede bancária arrecadadora;

XXXV - Adotar todas as medidas necessárias à correta execução deste Termo de Compromisso, em atendimento, ainda, às disposições previstas nos normativos pertinentes à matéria;

XXXVI - Declaro que tenho conhecimento das normas que regem o Pacto Nacional pela Retomada de Obras e de Serviços de Engenharia Destinados à Educação Básica e Profissionalizante;

XXXVII - Caso a(s) obra(s) objeto deste instrumento seja(m) incluída(s) como ação do Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC, declaro estar ciente de que se aplicarão a esta ação todas as normas sobrevenientes editadas pelo Governo Federal para o Programa;

XXXVIII - Declaro estar ciente do compromisso de disponibilização de mobiliário e equipamentos adequados e compatíveis com a plena operação e funcionalidade das unidades;

XXXIX - Declaro o compromisso assumido pelo ente federativo, por mim representado, com o funcionamento, a gestão e a manutenção das novas unidades;

XL - Declaro ciência quanto ao dever de notificar o FNDE sobre a inauguração da(s) obra(s) objeto do presente instrumento, com pelo menos 90 (noventa) dias de antecedência;

XLI - Os bens patrimoniais adquiridos ou produzidos em razão deste Termo de Compromisso, bem como os remanescentes, na data de sua conclusão ou extinção, serão de titularidade do ente federativo, devendo ser utilizados para assegurar a continuidade do programa governamental ao qual está vinculado o objeto do presente instrumento;

XLII - O presente Termo de Compromisso poderá ser alterado durante seu prazo de vigência, mediante apresentação de justificativa, desde que não haja alteração do objeto pactuado e mantida a adequação aos objetivos do Pacto Nacional pela Retomada de Obras e de Serviços de Engenharia destinados à Educação Básica e Profissionalizante;

XLIII - Assumir a obrigação de preencher a aba "Funcionamento da obra", no sistema SIMEC - Módulo Obras 2.0., com informações das datas de conclusão e inauguração da(s) obra(s), a partir do momento em que a obra apresentar execução total acumulada de 70%, sem prejuízo dos demais dados necessários;

XLIV - Fica ciente que o não preenchimento da aba "Funcionamento da obra" impede a inserção de uma nova vistoria e/ou a solicitação de desembolso de recursos;

XLV - Caso a(s) obra(s) esteja(m) em Tomada de Conta Especial o prazo fica suspenso, conforme o Acórdão nº 1228/2025 - TCU - 1ª Câmara [...] 1.7.2. **"suspender a contagem do prazo de prescrição durante o sobrestamento do julgamento do presente processo, com base no art. 7º, II, da Resolução 344/2022, tendo em vista a formalização do novo termo de repactuação, inerente ao instrumento original"**.

Declaro, em complementação, que o ente federado cumpre com as exigências do art. 169 da Constituição Federal, o qual trata dos limites de despesa com pessoal, e que os recursos de sua responsabilidade estão assegurados, conforme Lei Orçamentária.

Brasília/DF, 01 de Junho de 2025.

LENY PAULA FIRMIANO AGUIAR

PREF MUN DE ITINGA DO MARANHAO

VALIDAÇÃO ELETRÔNICA DO DOCUMENTO

Validado por LENY PAULA FIRMIANO AGUIAR - CPF: 031.072.013-32 em 29/09/2025 17:33:29